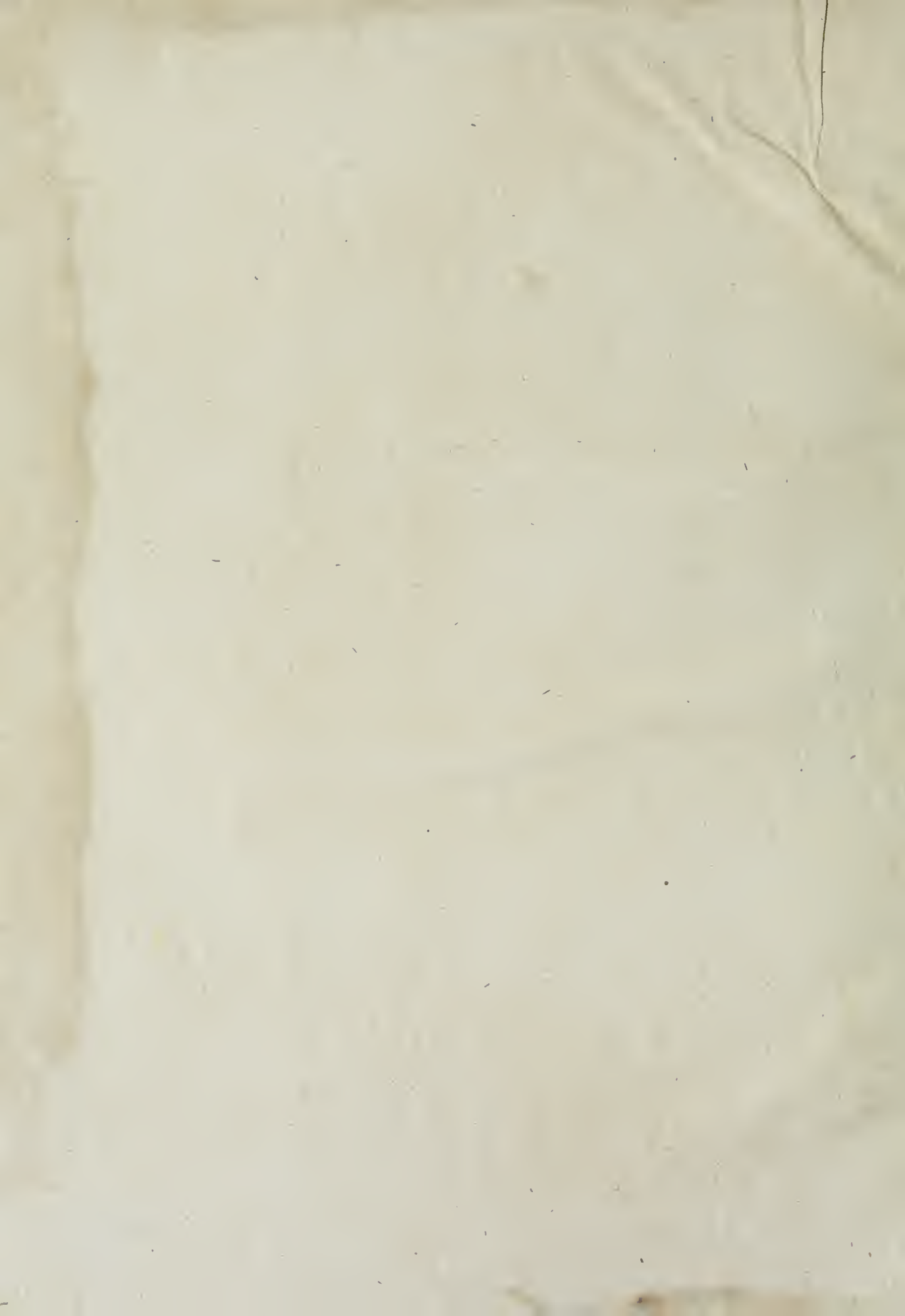




Est. 16  
Prat. 8  
Liv. 9







MEMORIAS  
PARA A HISTORIA  
ECCLESIASTICA  
DO  
ARCEBISPADO  
DE BRAGA,  
PRIMAZ DAS HESPAÑHAS.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
1207 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
WWW.CHICAGO.EDU









Digitized by the Internet Archive  
in 2014

<https://archive.org/details/memoriasparahist03cont>

MEMORIAS  
PARA A HISTORIA  
**ECCLESIASTICA**  
DO ARCEBISPADO  
**DE BRAGA,**  
*PRIMAZ DAS HESPANHAS,*  
DEDICADAS A ELREY

**D. JOAÕ O V.**  
NOSSO SENHOR.

APPROVADAS PELA ACADEMIA REAL,  
*ESCRITAS PELO PADRE*  
**D. JERONYMO CONTADOR**  
**DE ARGOTE,**  
Clerigo Regular, Academico da mesma Academia.

**TITULO I.**  
*DA GEOGRAFIA DO ARCEBISPADO PRIMAZ*  
*de Braga, e da Geografia antiga da Provincia Bracarense.*  
**TOMO SEGUNDO.**



**LISBOA OCCIDENTAL,**  
Na Oficina de JOSEPH ANTONIO DA SYLVA, Impressor da Academia Real.

---

**M. DCC. XXXIV.**  
*Com todas as licenças necessarias.*

ST. MARY'S

CHURCH

COLLEGE

OF THE

DIocese

OF

ST. MARY'S

CHURCH

OF THE

DIocese

OF

ST. MARY'S

CHURCH

OF THE

DIocese

OF

ST. MARY'S



# I N D E X

DOS LIVROS, E CAPITULOS,  
que contém este segundo tomo.

## LIVRO III.

- CAP. I. **D**Os vestigios , e antiguidades Romanas ,  
que existem na Comarca de Guimaraens ,  
pag. 457.
- CAP. II. De alguns vestigios de obras Romanas , que  
existem no termo de Alfarella , pag. 468.
- CAP. III. De outros vestigios de antiguidades Romanas ,  
que existem na Comarca da Torre de Moncorvo , pag. 483.
- CAP. IV. De alguns vestigios de Povoações Romanas ,  
que existem na Comarca de Villa Real ,  
pag. 490.
- CAP. V. Dos vestigios , e ruinas de fabricas Romanas ,  
que existem na Comarca de Villa Real ,  
pag. 493.
- CAP. VI. Dos vestigios , e ruinas Romanas , que se  
achão na Villa de Monte Alegre , e seu termo ,  
pag. 500.
- CAP. VII. De outros vestigios de ruinas , e antiguidades  
Romanas , que existem , e se sabem em diversas  
partes do Arcebispado de Braga , pag.  
508.
- CAP. VIII. Do uso dos Padroens , e Inscriptões Romanas ,

manas , a respeito da Geografia antiga , e da intelligencia das taes Inscriptoens , e suas circumfancias , pag. 513.

CAP. IX. Das Vias militares , que havia na Diocese de Braga , no tempo dos Romanos , pag. 521.

CAP. X. Da notavel Via militar , que sabia de Braga para Astorga , e cortava pelo monte Gerés , pag. 531.

CAP. XI. Continúa a Descripção da Via militar do Gerés , pag. 554.

CAP. XII. Da Via militar , que de Braga sabia para Astorga , passando por Aquas Flavias , isto he Chaves , 570.

CAP. XIII. Das difficuldades , que há para regular a Via militar acima , que ultimamente de alguma sorte se regula , pag. 577.

Cap. XIV. Prosegue a Descripção da Via militar do Capitulo acima , pag. 589.

Cap. XV. Do tempo em que forão abertas estas Vias militares pelos Romanos , e em que tempos forão reformadas , pag. 596.

Cap. XVI. Das reformaçoens , que teve a Via militar para Astorga , que passava por Ponte de Lima , pag. 610.

Cap. XVII. De outras reedificaçoens , que houve nas Vias militares , que sabião de Braga , pag. 621.

Cap. XVIII. De alguns fragmentos de Cippos Romanos , que existem em Braga , e outras terras da Diocese Bracarense , pag. 632.

Cap. XIX. De outras antiguidades Romanas , achadas na Diocese de Braga , pag. 638.

## LIVRO IV.

- Cap. I. **D**A Geografia da Provincia Ecclesiastica de Braga , no tempo dos Suevos , pag. 645.
- Cap. II. Dos limites da Diocesi de Braga , no tempo dos Reys Suevos , pag. 653.
- Cap. III. Das Diocesis Suffraganeas da Metropoli , e Provincia Bracarense ; no tempo dos Suevos , pag. 660.
- Cap. IV. Das Cidades , que continha a Monarchia dos Suevos , e Provincia Bracarense , pag. 667.

### DISSERTAÇÃO I.

*Decide-se em que sitio estava a Cidade de Lugo , que no tempo dos Suevos foy erecta em Metropolitana , pag. 671.*

### DISSERTAÇÃO II.

- Sobre o sitio da Cidade de Britonia , pag. 682.*
- Cap. V. Das Parochias , e Povoacoens , que existião na Diocesi de Braga , no tempo dos Suevos , pag. 689.
- Cap. VI. Descrevem-se as Parochias , que pertencião às Suffraganeas de Braga , pag. 698.
- Cap. VII. Dos termos da Provincia , e Diocesi Bracarense , no tempo dos Reys Godos , pag. 701.

### DISSERTAÇÃO III.

*Sobre as Vias militares Romanas , e o Itinerario de Antonino.*

#### DISCURSO I.

*Dos caminhos , e suas divisoens , das Vias militares Romanas , e da sua materia , architectura , e distancias , pag. 707.*

#### DISCURSO II.

*Assumpto , Author , methodo , e do que pertencē aos titulos do Itinerario do Emperador Antonino , pag. 725.*

#### DISCURSO III.

*Do principio , continuacão , e fim , que o Itinerario dá às Vias militares , e das medidas , porque descreve as distancias. Soltãose algumas duvidas a respeito das Vias militares , pag. 735.*

#### DISCURSO IV.

*Das pessoas , que trabalhavaõ nas Vias militares , e do para que serviaõ. Trata-se das Vias militares por agua , e do Itinerario maritimo de Antonino , pag. 745.*

### DISSERTAÇÃO IV.

*Sobre o primeiro , e segundo Documento , quē vay no Ap- pendice deste segundo volume , pag. 753.*



## DISCURSO I.

*Mostra-se ser verdadeiro o primeiro Documento , quando , e por quem foy composto , e que não he original , e está mutilado , pag. 755.*

## DISCURSO II.

*Mostra-se , que o segundo Documento não he obra de Ithacio , mas obra posterior , composta por algum idiota , que envolveo nella alguma parte do livro de Ithacio , pag. 759.*

## DISSERTAÇÃO V.

*Trata-se da calidade do Documento terceiro , e Actas do Concilio Ovetense , que vão copiadas no Appendice , pag. 773.*

## DISCURSO UNICO.

*Suppostos alguns principios irrefragaveis , mostra-se , que as Actas acima não são fingidas , mas que andão alteradas , regulãose , e defendem-se , pag. 774.*

## DISSERTAÇÃO VI.

*Trata-se da verdade do Documento quarto , que vay no Appendice , e outras circumstancias , pag. 787.*

DISCURSO UNICO.

*Mostra-se , que o Documento quarto do Appendice , he  
authentico , ainda que viciado , e regula-se , pag.  
798.*



ADVERTENCIAS  
PRELIMINARES  
A' CONTINUAÇÃO DESTAS  
MEMORIAS.

**A**Ntes de começar o terceiro livro destas Memorias, me pareceo dar razão aos Leitores, a respeito de alguns reparos, que poderáo fazer no que pertence a esta Obra, por ignorarem o motivo. O primeiro he verem, que eu na Introduçãõ destas Memorias, prometto hum só tomo de Geografia antiga, e agora a reparto em dous. Naõ foy isto descuido, foy necessidade. Depois de estar composta esta Geografia, se ordenou, que para mayor uniformidade, toda a impressãõ da Historia Ecclesiastica, e secular de Portugal, fosse de huma letra, e papel; e como a experiencia mostrasse, que na qualidade da letra, e marca de papel, que se elegeo, se esta Geografia se imprimisse em hum só tomo, sahiria disórme o volume na grossura, foy preciso dividir em dous tomos, o que devia ser hum só.

O segundo reparo he, que se lerá nesta Obra; que a composiçãõ della se fez em diversos annos, e assim foy, porque estando estes dous tomos acabados no anno de mil e sete centos e vinte e quatro, e faltando-lhe só algumas miudezas, e citaçoens,

çoens , adoeceo o seu Author , de que resultou ficarem sem o beneficio da Impressão , até que no anno de vinte e oito , achando se com alguma melhora , dentro de dous mezes as aperfeiçoou. E como principiadas a imprimir no anno de mil e trinta , por não sey que fatalidade alli se detivessem quatro annos , e neste tempo viessem à noticia do Author algumas antiguidades Romanas , que no entre tanto se descobriraõ , as foy accrescentando à Obra , que já estava escrita , e por isso se acharaõ algumas Inscriptçoens Romanas , lançadas em lugar menos conveniente do que deviaõ ir. E tambem depois de já estar impresso o primeiro tomo , me veyo à mão hum Documento , que existe no livro *Fidei* , no Archivo da Sé de Braga , he he huma sentença sobre a contenda , que no tempo delRey D.Affonso o Sexto de Leão , houve entre Hoderonio, Bispo de Orense, e D. Pedro, Bispo de Braga , de que consta , que a situaçãõ dos Povos Equisilicos , de que trata Plinio , e de que fallamos no capitulo treze do primeiro livro destas Memorias , no numero 256. era no territorio de Baroncelle , bem nomeado nas Escrituras antigas dos Reys de Leão.

ME.



# MEMORIAS

PARA A HISTORIA ECCLESIASTICA  
de Braga, Primaz das Hespanhas.

## LIVRO III.

*De algumas ruinas, vestigios, e Antiguidades Romanas.*

### CAPITULO I.

*Dos vestigios, e Antiguidades Romanas, que existem na Comarca de Guimaraens.*

753



LEGOA e meya da Villa *Ruinas antigas em Ci-*  
de Guimaraens, e outro tanto *tania.*  
to de Braga, no alto de hum  
monte, junto ao rio Ave,  
fóra da estrada desta Cidade  
para aquella Villa, meya le-  
goa ao Nascente, estaõ hu-

mas ruinas, a que os moradores de tempo immemorial chamaõ Citania. Pertendem muitos dos nossos

Tom.II.

A

Histo-



## 458 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Historiadores, que houve alli Povoação Romana, e que esta fosse a Cidade de Cinania, como fica dito no capitulo decimo do Livro antecedente; o que porém deixamos impugnado quanto à existencia da Cidade de Cinania naquelle sitio. Quanto ao ter havido alli Povoação Romana, diremos o nosso parecer depois que descrevermos as sobreditas ruinas, e suas circumstancias.

*Describe-se o monte de Citania.*

*Serra nas Memorias de Entre Douro e Minho, tit. I. cap. I. §. 2. num. 3. e 4.*

754 O sobredito monte he alto, e bastantemente despenhado pela parte do Nascente, Meyo dia, e Poente, e pela parte do Norte se communica com outros, que lhe ficaõ inferiores. Pela parte do Nascente, para onde lhe fica o rio Ave, se sobia por humma calçada muito larga, mas já sem algumas pedras, e com o mato incapaz de se sobir por ella, a qual vay sobindo pelo monte até o alto d'elle, e vay virando para a parte do Poente: na roda do monte pela parte do Norte, se vem vestigios de dous baluartes redondos. Para diante de hum dos baluartes se vem ruinas de outra calçada, que sobia da parte do Poente, e parece poderia ser estrada encuberta, porque ainda algumas pedras mostraõ formatura de arco.

*Descripção das ruinas antigas.*

*Bispo de Uranop. acima citado, na Relação das Cidades antigas, fol. 136.*

755 A coroa do monte occupava a Povoação, e alli se vem vestigios de casas, pela mayor parte redondas, algumas com tudo nota a relação do Illustrissimo Bispo de Uranopolis, que eraõ quadradas, todas feitas de pedras pequenas, mas bastantemente compostas, as ruas eraõ estreitas, de sorte, que não cabiaõ mais que dous homens a par, sómente humma, que corre quasi de Nascente a Poente, e he bastantemente

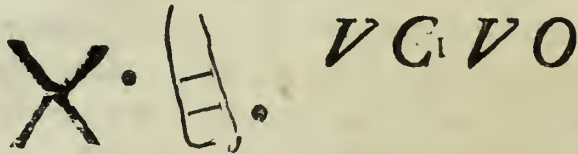
temente comprida, porque atravessa toda a Povoação, he mais larga, de sorte, que cabem por ella quatro pessoas a par; para a parte do Sul se divide hum casa, que he a mayor, que se acha ainda com parede de dous, ou tres palmos; esta dizem, que era Templo; e affirmou hum homem, que haveria trinta annos se lhe viaõ arcos subterraneos por ser funda; e que hum Chantre de Braga desfez para levar para hum sua quinta as melhores pedras, entre as quaes foy hum marmore, e notavel, de que depois fallaremos.

756 Estaõ cercadas estas ruinas de hum muralha de dez palmos de largo, e nella hum portal da mesma largura, e desta muralha até outra, que lhe fica mais abaixo, tem de distancia vinte e sete varas, e desta em distancia de cem varas se vê outra muralha, todas de dez palmos de largo, e todos estes troços de muralha, que existem, ficaõ ao Poente, segundo se relata nas Noticias, que vieraõ compostas pelo Corregedor de Guimaraens. Nas que vieraõ de Braga se diz, que pela parte do Sul, e Poente, por ser o monte despenhado, só tinha hum muro, porém que da parte do Nascente, e Norte, por onde se comunica com outros montes mais baixos, tinha na parte mais fraca cinco, e no mais quatro com trincheiras entre hum, e outro muro, e abertas com tanta perfeição, que em parte romperaõ os rochedos, que se offerenciaõ com incrivel trabalho.

757 Entre estas ruinas se acharaõ diversas pedras. Achouse actualmente hum no sitio onde, ou

460 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

foy Ermida, ou Templo, a qual pedra he huma lage com os seguintes caracteres.



Achouse outrosim huma pedra, a que hoje chamaõ a Pedra Fermosa, já ha annos, no tempo do Chantre de Braga Ignacio de Carvalho, Abbade de Santo Estevão de Briteiros, por ordem do qual foy tirada dalli, e conduzida para hum sitio chamado o *Poço de Olla*, onde esteve até o anno de mil setecentos e dezoito, em que foy ultimamente trazida por onze juntas de bois para o adro da Igreja de Santo Estevão de Briteiros. Tem esta pedra doze palmos de largura, onze de altura, e dous de grosso; está de huma face primorosamente lavrada com diversos debuxos, e pelas bordas cortada em seis lados, dos quaes o da parte de cima toma toda a sua largura, fazendo no meyo hum pequeno semicirculo. Os de mais lados todos correm em igual proporção.

*Outras pedras, que alli se acharão.*

758 Outra pedra quadrada se achou alli com o lavor de hum laço muy usado entre os Romanos. Outra pedra se relata nas Nozicias remettidas de Braga, se achara tambem, que he quadrada, e nella estão gravadas suas figuras, huma de hum Satyro pequenino, nũ, e com huma tocha na mão, e detraz do tal Satyro outro menino tambem nũ com os braços estendidos.

Estas



759 Estas são as verdadeiras noticias das ruínas, *Juizo sobre as ditas ruínas.* que actualmente existem de Citania; e entrando a fazer juizo dellas, tenho para mim, que as ruas, e casas, cujos vestigios ainda existem, não são obra Romana, pela estreiteza, e figura dellas, nem encontro com a nobreza dos edificios, que costumavaõ os Romanos, nem com adobes, pedras lavradas, &c. e assim me persuado ser aquillo fabrica, ou do tempo em que as naçoens barbaras invadiraõ as Hespanhas, e do Reyno de Suevos, e Godos, porém julgo, que antecedentemente houve alli Povoação Romana, o que parece se convence da obra da calçada, que denota nobreza, e magnificencia, e da Pedra Ferosa, que dissemos, e sobre tudo da pedra em que está gravado o Satyro, que não tem duvida ser do tempo dos Romanos. A primeira pedra, que descrevemos, me parece de tempos mais modernos, pelos caracteres que tem. O Doutor Barros nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho, tratando de Guimaraens, vindo a fallar nesta Povoação de Citania diz, que estava alli hum muimento muito velho, e que diziaõ estava nelle enterrado ElRey Wamba, o que bem se vê ser huma tradição perturbada com algum engano, pois he certo, que ElRey Wamba teve muy diverso jazigo, mas sem duvida havia no tempo de Barros algum monumento de pessoa grande, e muito antiga naquella Povoação, ou ruínas. Nos Fragmentos do Concilio Lucense, celebrado no anno de quinhentos e sessenta e tantos, se faz menção de huma Parochia chamada Gitania, pertencente à Sé de Braga,

*Barros nas Antiquidades de Entre Douro e Minho, cap. XIX. pag. 132.*

*Fragmentos do Concilio Lucense, no Appendice, Documento. I.*

462 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

ga, e pertendem alguns seja esta Povoação de Citania, e que assim se lia nos Codices, e que por haver grande semelhança, e muy pouca differença entre a figura da letra C, e da letra G, no idioma Gotico em que foraõ escritos, os Amanuenses em lugar de Citania, escreveraõ Gitania. Concluamos, pois, que no sobredito monte houve Povoação Romana, e tambem esta existio no tempo dos Suevos, Godos, e Mouros, e que com a variedade dos successos foy mudando de fortuna, até que de todo ficou despoitada, e solitaria, reduzida a hum monte de pedras, como hoje se vê.

*Templo de Ceres, em Guimaraens.*

760 No sitio onde hoje existe huma Ermida, ou Capella dedicada a Santiago, na praça do peixe, em Guimaraens, dizem estivera antigamente, no tempo dos Romanos, hum Templo dedicado à Deosa Ceres, ou a Minerva, noticia em que não acho a certeza que quizera; mas não ha duvida, que Gaspar Estaço, Conego daquella Collegiada, depoem, como testemunha de vista, de huma grande Torre, que alli havia, que parecia obra Romana.

*Pedra, e Inscriptão Romana, que existe em S. Miguel de Caldella.*

761 Em S. Miguel de Caldellas, Freguesia do termo de Guimaraens, onde arrebentaõ humas aguas medicinaes, existe huma pedra Romana de doze palmos de comprimento, e dous e meyo de largo, com a seguinte Inscriptão:

*Serra acima allegado, num. 5.*

DEDICAVIT. T. FLAVIUS. ARCHELAUS.  
CLAV. DIANUS. LEG AUG

Quer dizer: *Tito Flavio Archelao Claudiano, Legado do*

do Emperador, dedicou esta obra. Esta pedra levou deste fitio o Doutor Manoel Barbosa para a sua quinta de Aldaõ, onde se conserva actualmente quebrada. Que obra esta fosse se não sabe.

762 No monte de Christello, a pouco mais de meya legoa do rio Visella, e duas de Guimaraens, no Conselho de Filgueiras, Freguesia de S. Verissimo, se vem alicesses de pedra lavrada, e se tem tirado dalli muita quantidade, e entre ellas huma Estatua de pedra tosca; que se conserva em casa de Manoel de Macedo Magalhaens, da quinta de Passos, Freguesia de Penacova, termo de Guimaraens, que seu avô Domingos Ramos tirou ha annos do monte acima dito, a qual não tem cabeça, nem pés, e o corpo he de quatro palmos de alto; dous de largo, e hum de grosso. Achaõ-se no sobredito monte penedos toscos com letras Romanas; hum grande tem huma Inscricção para a parte do Meyo dia, com estas letras.

*Ruinias Romanas no monte de Christello.*

*Serra em Relação especial, por ordem da Academia Real.*

IUNOMEI RURNARUM  
QUINTILIO ET PRISCO CÖS

Desta sorte vem copiadas as letras na relação remetida à Academia Real. Eu entendo, que ou estaõ mal gravadas, ou foraõ mal copiadas; que huma, e outra cousa observe muitas vezes nas sobreditas Inscricçoens, que se remetem. Entendo, que se ha de ler: *Junonei Reginae urbis Sacrum*. Quer dizer: *Esta obra se dedicou a Juno, Rainha da Cidade de Roma, sendo Consules Quintillo, e Prisco*. Em Grutero se achaõ muitos cippos com letreiros semelhantes, e dedicaçoens a Juno



464 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

a Juno Rainha da Cidade de Roma. O que não tem duvida he , que a tal Inscripção foy gravada no anno cento e cincoenta e nove da Era vulgar do Nascimento de Christo , sendo Emperador Antonino Pio , porque no tal anno foraõ Conlules Claudio Quintillo , e Marco Estacio Prisco , como consta dos Fastos dos Conlules. Em outro penedo mais alto estaõ estas letras. VN NG Em outro penedo mais adiante estas. VN. As mesmas estaõ em outro , e outro penedo , que ficaõ mais adiante , e logo em outro estaõ as seguintes :

QVO OCHI MII

Em outro penedo com as letras para cima a seguinte Inscripção nestas duas regras :

AK VNI

AA IA

Estas Inscripçoens humas estaõ taõ resumidas , outras taõ mal gravadas , e com taes caracteres , que eu confesso as não percebo.

*Descripção do monte.*

763 Fica o sobredito monte em hum alto , com huma vista muy dilatada , e na sua circumferencia tem capacidade para accomodar muitos mil homens. A gente do Paiz diz , que antigamente houve alli huma Cidade chamada Pegas , e dizem , que para memoria disto se conserva ainda alli huma preza de agua , a que chamaõ a preza de Pegas.

*Juízo do Author.*

764 E certamente não tem duvida , que alli houve Povoação Romana , o que se infere da pedraria lavrada , e mais circumstancias , que ficaõ relatadas.

Alguns

Alguns dizem o habitaraõ os Mouros; eu o naõ duvido, com tanto, que assentemos o povoaraõ tambem os Romanos, porque destes temos os sinaes, que ficaõ ditos. Há alli as ruinas de hum Castello, a que chamaõ dos Mouros, e naõ duvido fosse habitaçaõ sua; mas he de advertir, que os Povos daquellas Provincias, tudo o que he muito antigo, reputaõ por vestigios de Mouros, sendo assim, que estes domina-raõ muy pouco tempo aquelle Paiz, e quasi a mayor parte delle com graves sobrefaltos, como a seu tempo veremos nestas Memorias.

765 No monte de S. Jorge, distante huma legoa do de Christello, o qual monte de S. Jorge fica de frente do Mosteiro de Cramas, de Conegos Regran-tes de Santo Agostinho, donde se tiraraõ muitas pe-dras lavradas, se vem vestigios de Povoação; os do Paiz dizem, que de Mouros: eu entendo que de Ro-manos, em razaõ do polido das pedras, em que os Mouros se cançavaõ pouco em Paiz, que nunca pos-suiraõ pacificos, mas com as armas na maõ.

*Ruinas no monte de S. Jorge.*

*Serra na Relação acima citada.*

766 Nos limites das Freguesias de S. Perofins, e de S. João de Eiris, meya legoa dos rios Ave, e Vi-zella, para a parte do Meyo dia, está hum monte bas-tantemente levantado, a que aquelles Povos chamaõ de S. Romaõ, por causa de huma Capella deste glo-rioso Santo, que alli esteve, de que se vem ainda ruinas. Corre este monte de Norte a Sul, e se levan-ta em fórma, que se descobre delle muito Paiz. No mais alto faz huma planicie, que declina para a par-te do Norte, aonde esteve situada huma antiquissima

*Ruinas antigas no mon-te de S. Romaõ.*

*Bispo de Uranopolis acima citado, pag. 139.*

466 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Cidade, a que chamaõ actualmente Cidade velha. Era cercada de hum bom muro, que terá meyo quarto de legoa em roda, e tinha de largo sete palmos, e existe ainda hoje em altura de hum covado; dentro se divisaõ as ruinas das casas, que eraõ pequenas, e se divisaõ outrosim as ruas, que eraõ estreitas, e ladrilhadas. No meyo da mesma Povoação se levantava em mais altura hum cabeço do monte, que está cercado de outro segundo muro da mesma grossura, que o primeiro, e neste cabeço se divisaõ algumas casas mayores, e alguns Castellos de esquadria em fórma orbicular.

*Continúa-se a descripção das taes ruinas.*

767 Por fóra do limite da Cidade se vem algumas trincheiras, assim para a parte do Norte, como do Sul, em distancia de dous tiros de pedra. Em hum valle alli perto se descobrio huma grande cova, que estava tapada com huma grande pedra redonda, a qual tem no alto hum orificio quadrado, e na parte inferior tinha outro, guarnecido com hum cordaõ. A cova he fechada de abobeda, e feita de boa esquadria, e continúa para dentro sem se lhe descobrir fim. Na mesma parte se vê hum grande lagedo, e no meyo delle hum grande buraco redondo, por onde cabe huma bola de jogo, e desce com tanta profundidade, que nem pela estimativa se lhe percebe o fundo.

*Continua-se.*

768 Para a parte do Nascente das ruínas da Povoação sobredita, a tres para quatro tiros de espingarda de distancia, está hum penedo redondo, e nelle para a parte do Nascente gravada esta Inscripção:

COS.



COS. NE Æ  
P. S.

Para a parte do Poente tem outra Inscriptão, que principia: FIDV.....HIC. As mais letras não se tiraraõ pela brevidade com que se examinou.

769 Tudo o que fica relatado, he pontualmente o que se mandou dizer nas noticias, que remetteo o Illustrissimo Bispo de Uranopolis, e dellas manifestamente se infere houve por alli Povoação Romana, porque ainda que as ruinas existentes no monte pela estreiteza das ruas, e pobreza da fabrica, e outras circumstancias, só mostrem ter alli havido Povoação no tempo dos Mouros, ou da entrada dos Barbaros em Hespanha, com tudo o primor, e custo com que está edificada a concavidade, e o mais, bem declarão não ser aquillo obra de Godos, nem Mouros. Além do que fica dito, me consta por carta do Padre Antonio Machado Villasboas, e Relação, que a este fez o Abbade de Santiago de Germieiro, natural das visinhanças deste monte de S. Romaõ, que no meyo das ruinas acima descritas, estava huma baze, e sobre ella huma Estatua de pedra de huma mulher, com huma roca na cinta, que ha pouco tempo se quebrou, por se entender era figura de algum Idolo, como na realidade devia de ser.

## C A P I T U L O II.

*De alguns vestigios de obras Romanas , que existem no termo da Villa de Alfarella.*

*Pedra notazel , que existe em Alfarella.*

*Antonio de Sousa Pinto , na Relação da Villa de Alfarella , feita por ordem do Excellentissimo Senhor Marquez de Alegrete , e a elle remettida.*

*Juizo acerca da sobre dita pedra.*

770 **N**A Villa de Alfarella , para a parte do Norte , entre elle , e o Nascente , no fim da Povoação existe humra pedra grande , e redonda , obra da natureza , de altura de quinze palmos , assentada em humra lagem firme , e na altura da pedra se vem diversos buracos abertos ao picaõ , que indicaõ ser antigamente o seu circuito cuberto ; e se diz , que antigamente faziaõ debaixo della os Juizes da Villa audiencia às partes , e lhe servia de Casa de Audiencia , e Camara , e que os Juizes se sentavaõ no amparo , que faz a dita pedra para a parte do Norte , sobre a lagem em que está sentada.

771 Tudo isto se refere na Relação , que mandou à Academia Real Antonio de Sousa Pinto , que examinou pessoalmente as antiguidades desta Villa ; e segundo me parece , pelo que fica dito , foy esta pedra Ara dos Romanos , como as que referimos existiaõ em Panoyas , termo de Villa Real , o que se confirma com os muitos vestigios de antiguidades Romanas , que actualmente permanecem naquellas visinhanças , como logo veremos. O Povo de Alfarella tem em taõ grande estimaçaõ este penedo , que querendo-o quebrar no anno de mil seiscentos noventa e cinco

cinco, hum João Lourenço, lho impedio o Juiz André Pinto de Araujo, com pena de oito mil cruzados, que lhe impoz, desorte, que desistio da pertençaõ.

772 No sitio do Gestal, limite do Lugar de Moreira, termo, e Freguesia de Alfarella, andando lavrando Joseph Ferreira, em Junho do anno de 1721. em huma sua terra, que está arrimada a humas fragas, por onde passa o caminho de carro, que vay do dito Lugar para o de Cidadelhe, achou huma pedra Romana, que tem cinco palmos de comprido, e dous e meyo de largo, tosca, sem feitio, e em si grosseira, com a seguinte Inscripção:

*Pedra, e Inscripção no sitio do Gestal.*

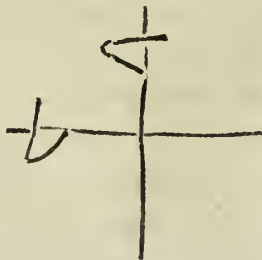
*Antonio de Sousa Pinto, na Relação acima citada.*

XXVII  
 V DIS. MA  
 NIBUS ECO  
 FLACILII  
 MORSA SO  
 SUI FILIO RE  
 BURRO.

Quer dizer: *Aos Deoses das almas, Flacilio fez esta sepultura a seu filho Eco Morsaso Reburro.* Esta pedra está quebrada pela quarta regra, porque os viloens a pertendiaõ sumir para o seu uso, e foy necessario passar Antonio de Sousa Pinto, com ordem do Excellentissimo Senhor Marquez de Alegrete, àquella Villa de Alfarella, e com authoridade de Justiça fazer apparecer a pedra, e indo com os Officiaes da Camara a examinar o sitio em que se achara, se observou estava todo elle cheyo de immensidade de carvoens miudos,

470 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

miudos, e alguns taõ grossos, que pareciaõ traves queimadas, e de grande quantidade de grandes, e grossos prégos de ferro, e de algumas miságras tambem de ferro, e de muitas almotolias, ou vasos de barro vermelho bem fino, que levariaõ quatro, e cinco quartilhos, humas vafias, outras cheas de terra, e carvões miudos, e de huns pós brancos, que pareciaõ ossos queimados, com alguns fios brancos, que pareciaõ ser de linho. Tambem se acharaõ muitos copos de vidro branco, e fino, alguns grossos, outros delgados, com seus riscos de alto abaixo, e pouco differente o vidro do de Veneza; e juntamente muitas bacias de barro, e huma caldeirinha pequena com sua aza de cobre; porém nada do referido sahio sam, por tudo quebrar ao impulso das enxadas com que para o exame se cavava, sem embargo. de que muitas das almotolias, e copos se achavaõ dentro de humas pequenas copeiras de quatro pedras quadradas sem feitio, tudo debaixo da terra, em altura de tres, quatro, e cinco palmos, e muitas das almotolias, e bacias tinhaõ no fundo da parte de fóra o final como de dous punhaes, ou adagas cruzadas nesta fórma.





Do que fica dito se vê, que aquillo era sepultura de algum Romano da Família dos Reburros, e que todos aquelles traftes eraõ obra daquelles tempos, e sem duvida incluíaõ em si alguma superstiçaõ, e devia de estar alli mais gente sepultada. O final dos punhaes póde ser fosse divisa do Oleiro, que fez as bacias, segundo usavaõ os Romanos.

773 Põr baixo do Lugar de Cidadelhe, termo, e Freguesia da mesma Villa de Alfarella, por cima do rio Tinhella, que lhe passa ao Norte hum tiro de espingarda, no alto de hum monte sobranceiro ao mesmo rio, estaõ as ruinas de hum bom, largo, e forte Cast'ello de grande circuito, com muito delle levantado de boa, e bem lavrada pedraria, de altura de quinze palmos, razo por dentro, com vestigios de porta de arco para a parte do mesmo rio, que muitas pessoas dizem lhe viraõ ainda levantada; e tambem se mostraõ vestigios de outra para a parte do Sul, pela qual até à do Poente ha tambem ruinas de segunda muralha, e fosso, que indicaõ huma grande fortaleza para aquella parte, por ser sómente por onde podia ser acometido, e não pelo Nascente, e Norte, donde se defendia com o rio, aspereza, e altura da terra. Que estas ruinas sejaõ de obra Romana, se collige em razaõ de serem de bem lavrada cantaria, como eraõ as obras dos Romanos, o que não tinhaõ as dos Mouros. Abaixo do Castello se diz, que está no rio huma pedra de cantaria com letras, que se vê de Veraõ quando a agua vay baixa, a qual poderá dar noticia, ou conjectura mais individual da fundaçãõ, e tempo

*Ruinas antigas em Cidadelhe.  
Antonio de Sousa Pinto acima citado.*

472 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

e tempo em que existio este Castello. Procurarey se examine, porque ao tempo que Antonio de Sousa Pinto passou àquelle Lugar a examinar as ruinas delle, hia a agua do rio tão alta, que não deixava ver a dita pedra.

*Vallas, e concavidades  
no sitio de Pedroso.*

*Antonio de Sousa Pin-  
to acima citado.*

774 A meya legoa do dito Castello, desde as vinhas, que estão no sitio de Pedroso, nas margens da ferra de Prezã, limite do Lugar de Campo, termo de Alfarella, se vê huma grande, e continuada valla, e em algumas partes tres unidas humas às outras, que atravessão o ribeiro das azenhas, e sobindo hum monte, por onde passa a estrada, que vay para Chaves, e descendo deste monte, atravessa outro ribeiro chamado Ribeiro Covo, donde sobe o monte da Coelha, até descer junto do rio Tinhella, e se entende, e tem por tradiçãõ ser antigamente mina donde se tirou metal. Nestas vallas se vem muitas, e altas covas, feitas em pedra branda à maneira de cisternas, entre as quaes no mesmo monte da Coelha, à vista do dito rio, Castello, e Lugar de Cidadelhe, por cima da estrada, que passa de Alfarella para Chaves, pouco desviado della, está huma, que terá de largo em quadro na boca sete palmos, e de alto mais de duzentos, além do que está entupido. E no mais baixo do quadro, que está para a parte de cima, e Poente, se vê hum grande, e alto buraco feito na mesma pedra, aonde se diz vay huma grande estrada por baixo da terra, é do grande rio Tinhella, e de outros mais inferiores, e grandes valles, e ferras, por onde dizem se communicavaõ estas minas para as do lago da Ribeirinha,

beirinha, de que logo trataremos; e se comprova com o que affirmão, que lançado hum caõ nesta cisterna, ou mina, fora no dia seguinte sahir pelas outras minas, que dissemos. Chama o vulgo naquella terra a este genero de concavidades *Garalbeiras*. Que esta obra seja de Romanos, e as de mais que logo diremos, se comprova das grandes minas, que elles abrião, e os grandes thesouros, que tiravaõ destas terras, de que falla Plinio em diversas partes, e outros muitos; e a meu ver as vallas acima ditas, e algumas covas deviaõ ser para conduzir, e reter a agua para a lavagem do ouro.

775 Na Freguesia de S. Miguel de Tres Minas, termo da mesma Villa de Alfarella, no limite do Lugar da Ribeirinha, por cima do mesmo Lugar, à parte de Poente junto, e arrimado ao caminho, que vay para Alfarella, está huma grande concavidade, a que o vulgo chama *Lago*, aberta, e obrada ao picaõ, em hum genero de pedra marmore, a que alli chamaõ *Loufinha*, olhando para o Norte, sobranceira à ribeira, que passa pelo mesmo Lugar da Ribeirinha, a qual concavidade terá de circuito por fóra huma grande meya legoa, e de profundo mais de duzentos e cincoenta covados, e de comprido pör dentro do seu vaõ de Nascente a Poente mais de mil e duzentos covados, e de Norte a Sul setecentos, a qual tem a tradiçaõ ser mina, e o confirmaõ muitas circumstancias, por quanto se acha toda a descida, que delle cabe para a ribeira, cheia de immensos montes de cascalho, e seixos, que da mina se tiravaõ por huma

*Concavidade em S. Miguel de Tres Minas, e sua descripçaõ.*

*Antonio de Sousa Pinto acima citado.*



#### 474 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

bem feita serventia de carro, que tem feita na mesma pedra para a parte do Norte, entre elle, e Poente, em altura de mais de cem palmos, e he obra tão grandiosa, que se está conhecendo ser grande o poder, que para ella concorreo. Ao entrar da principal serventia, em altura de mais de trinta palmos, em hum seixo, ou penhasco, que lhe faz muro, se vê hum buraco redondo, que o Paroco daquella Freguesia affirmou era tão continuado ao picaõ pelo penhasco dentro, que não havia pessoa, que quizesse chegar até verlhe o fim. E à parte esquerda, junto da porta da mesma serventia, está outro buraco feito em pedra lousinha ao picaõ, de tanta largura, e tão alto, que bem entra por elle, e muito à vontade qualquer homem agigantado, porém de comprimento terá só vinte palmos, em razão de estar entupido. E continuando a concavidade, ou lago à parte do Nascente, adiante do meyo della, à mão esquerda está hum grande, e largo buraco, feito, e obrado da mesma sorte, que os sobreditos, em pedra lousinha, por cuja entrada cabem tres, e quatro homens livremente, e havia alli tradiçãõ, que por dilatado no comprimento, recolhendo-se alli huns porcos, se perderaõ, razão, porque ninguem se atrevia a entrar dentro.

*Prosegue-se.*

776 Porém Antonio de Sousa Pinto, obrigado da sua curiosidade, e querendo dar noticia à Academia Real, animado da companhia do Padre Silvestre de Meirelles, Paroco daquella Freguesia, e de outras pessoas, feita primeiro preparaçãõ de luzes, entrou dentro com os de mais, e em distancia de vinte passos  
acharaõ



acharaõ hum largo obrado na mesma pedra a modo de sala , e taõ alta , que com as luzes se lhe naõ via o tecto , e à parte esquerda viraõ como principio de outro buraco levantado do pavimento , cousa de quatro palmos , e de comprimento de dez palmos , com seu largo para a parte direita ; e proseguindo a concavidade principal , na direitura em que corria de fóra , mas mais baixo , em distancia de quarenta passos mais , descendo sempre ao fundo , lhe acharaõ fim , repartido em tres buracos estreitos sobidos para cima , e de pouco comprimento , e logo pouco adiante da mesma parte esquerda , no alto da rocha , que lhe faz muro , está obrada huma janella bem feita , quadrada , e de bastante largura , e no meyo do pavimento da dita concavidade está huma baixa , que se acha com agua , e dizem a conserva sempre , mas de pouca altura. E na costa , que lhe faz o muro de Nascente , bem levantado no rochedo , está feito da mesma sorte hum grande , e largo buraco , que terá de largo na entrada dez palmos , e doze de alto , e quanto mais vay correndo , tanto mais largo , e alto he , e a distancia de quinze passos se acha entupido com hum penhasco , que com a humidade do tempo lhe desfechou do tecto. E costeando este mesmo lado , bem levantado , e distante do buraco sobredito doze passos , está outro bem levantado vinte palmos , olhando para o Norte , dentro do qual , a quatro passos de distancia , se encontra huma profunda cisterna , feita no mesmo rochedo , aberta ao picaõ , de largo em quadro de doze palmos , em que se vê agua de altura

## 476 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

de mais de cento e trinta , e parece ser profundissima pelos effeitos , que faz lançando nella huma pedra. E logo adiante cinco palmos se vê outra cisterna do mesmo feitio , fôrma , e largura , e pelo pavor , que se lhes introduzio com o encontro da primeira , se não atreveo Antonio de Sousa Pinto , e seus companheiros a examinar a altura desta segunda , mas lançando dentro huma pedra , formaraõ juizo de que teria trinta palmos de altura , pouco mais , ou menos , e parece que temerosos , se retiraraõ sem proseguir a investigar o fim da concavidade , porque não diz mais a sua Relação.

*Continúa a descripção.* 777 E por baixo de toda a concavidade até aqui descripta , em a primeira vinha , que he de Domingos Martins Leitaõ , do Lugar de Filhagosa , da mesma Freguesia , está com a porta ao Norte hum grandissimo largo , e alto buraco , tanto que cabem por elle tres carros de monte carregados , e emparelhados , que dizem ser estrada por onde os das minas do campo , e Cidadelhe se communicavaõ com estas da Ribeirinha , como comprova o caso do caõ , que acima referimos. A tal concavidade se continúa sempre larga , com seus frisos feitos ao picaõ , à maneira de assentos , e em varias partes tem columnas com arcos de cantaria bem lavrada , e escodada , que parece serem postas nos lugares aonde podia ter alguma ruina pela brandura da pedra , e em distancia de mais de sessenta passos se vê huma cisterna , que quasi toma todo o pavimento , e tem a agua raza com elle , e indo pela dita cisterna adiante , pelos lados , e frisos ,  
proseguio

profeguiu D. Gregorio de Castello Branco, ultimo Commendador daquella Commenda de S. Miguel das Tres Minas, a examinar esta concavidade, até ver entrar de cima hum pequena luz, com o receyo de que lhe faltassem as luzes, que levava, que eraõ vélas de quarta, e hiaõ já meyas gastas, naõ profeguiu a ver o fim da sobredita concavidade, e se ficou entendendo, que a luz pequena, que viraõ, e onde paraõ, ficava na distancia de hum quarto de legoa da entrada.

778 Que a sobredita mina seja obra dos Romanos, se deixa bem conhecer do primor, e grandeza das obras referidas, de que naõ eraõ capazes as naçoens barbaras de Godos, e Mouros, que depois tiveraõ o dominio de Hespanha. Nem obras taõ custosas se haviaõ de obrar senaõ com grande interesse, qual era o do ouro, que os Romanos tiravaõ das minas de Hespanha, e de outros metaes de que entaõ abundava; nem faltaõ por alli memorias de Romanos, porque na Igreja de S. Miguel das Tres Minas, se acha no pavimento junto da porta travessa, que fica ao Sul, hum campo de cinco palmos e meyo de comprido, bem lavrada, porém já com hum pedaço quebrado, a qual tem hum Inscricção Romana já muy gasta, de sorte, que a naõ percebo bem, mas parece ter servido de pedra sepulchral a algum da Familia dos Reburros, e parece lhe dá o titulo de Varaõ Piedoso.

*Prova-se ser obra dos Romanos.*

779 Por cima deste mesmo lugar da Ribeirinha, no alto de hum monte, que lhe fica entre o Nascente

*Castello da Ribeirinha.  
Antonio de Sousa Pinheiro  
to acima citado.*

te



478 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

te ao Sul, se vem os vestigios, e ruinas de hum pequeno Castello, feito de pedra lousinha branda, que de todo está demolido por terra, e lhe chamaõ o Castello da Ribeirinha. De que tempo fosse o sobredito Castello, o não sey affirmar, porque não acho circumstancia por onde se possa conjecturar o tempo da sua fundação, e existencia. Faço aqui menção delle com a occasião da concavidade acima dita, por estar naquellas visinhanças, e se ignorar o tempo da sua existencia.

*Concavidade no Lugar das Covas, e sua descrição.  
Antonio de Sousa Pinto, acima citado.*

780 Na mesma Freguesia de S. Miguel de Tres Minas, no mais alto de hum monte, que fica sobranceiro ao Lugar de Covas, para a parte do Norte, está outra grande concavidade, a que o vulgo chama-tambem Lago, sendo certo ser huma das tres minas, de que se intitula a Freguesia. Tem esta mina, lago, ou concavidade de comprimento de Nascente a Poente mais de oitocentas varas, e de largo de Norte a Sul quatrocentas, e de alto na mayor concavidade cento e sessenta. Tem dentro em si alguns castanheiros; e para a fabrica da mina tinha caminho, e serventia aberta no rochedo, em que toda ella he feita, para a parte do Poente, que ainda hoje se conserva. Tem na rocha, que lhe faz muro da parte do Norte, entrando para ella com a porta ao Sul, hum bem feito buraco na mesma rocha ao picaõ, de largo, e alto em quadrado de dez palmos, pelo qual em distancia de quinze varas se acha hum lago de boa, e saborosa agua, de que se valem os caminhantes da estrada visinha, que vay de Murça de Panoyas para S. Marti-  
nho



nho de Bornes. Este lago não excede no mais alto de dous palmos, ao me ios em certo tempo, e acaba em distancia de trinta palmos, e no fim se vem tres veas de metal donde mana aquella agua. E no mais alto fundo desta concavidade, está em huma pedra levantada do chaõ vinte e cinco palmos, feito como hum Altar, e por cima na mesma pedra hum arco como de abobada, e por baixo della huma grande sala feita na mesma pedra marmore, donde continuamente está manando agua. E em direitura desta à parte do Nascente, se vê em a grande altura da rocha, que lhe serve de muro, hum buraco redondo, ao que parece feito ao picaõ, donde continuamente mana agua corredia. E no fim deste lago, à parte do Nascente, arrimado a huma alta rocha, que naquelle sitio lhe faz muro, está hum profundissimo buraco, que segundo se vê, teve principio no alto da mesma rocha, com outro, que se mostra estarlhe apar, e que desfechando a fraga para dentro, ficou entupido o que ficava à mão direita, olhando para ella de dentro, e o que lhe ficava à esquerda com hum grande penedo arrimado, que lhe tapa muita parte da boca. E a este buraco chama o vulgo *Garalheira Goteira*, e dizem se communica com a concavidade, que acima dissemos examinar a D. Gregorio de Castellobranco.

781 Ha nos arredores desta mina algumas vallas de grande altura, e muy largas, que quasi a rodeaõ, e fóra dellas immensidade de montes, e serras de terra, pedra, e seixos, extrahidos, segundo se diz, da fabrica desta mina. E pouco longe para a parte do Sul,

*Vallas no mesmo sitio.*

*Antonio de Sousa Pin-  
to, acima citado.*

480 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Sul, no sitio de Comardaõ, se diz ser a Aldea onde moravaõ os trabalhadores, e fabricadores destas minas, e ainda se vem vestigios de casas; e ahi mesmo no alto de hum valle estaõ oito buracos abertos em rocha como cisternas, visinhos huns aos outros, e com cotmmunicação.

*Pedras com Inscriptões achadas no mesmo sitio.* 782 E neste mesmo sitio haverá trinta, ou quarenta annos se acharaõ tres pedras sepulchraes, feitas de cantaria bem lavrada, de que carece toda aquella terra, e Freguesia: destas duas acabaraõ logo em hum fragoa de Ferreiro, a outra levou Francisco Pires para o lugar de Villarelho, onde a vio Antonio de Sousa Pinto quebrada; parte della servia de peitoril a hum ja nella, e outro pedaço servia de lado a hum fornò, e unida a pedra, tinha a seguinte Inscriptão:

*Antonio de Sousa Pinto, acima citado.*

C. COVNE.  
 ANCUS  
 FUSCI E CLU  
 N. XL  
 LA' CIV:  
 :::::~::~  
 V S C  
 XXX H S E

Esta Inscriptão he difficultosa de entender, assim por estar quebrada a pedra, e lhe faltarem letras, como pelas abbreviaturas pouco usadas, que tem. O que se percebe com certeza he, que foy sepultura de Cayo Cuneo Anco, filho de Fusco. O de mais póde ter diversas interpretaçoens; porque as letras CLUN podem

podem dizer *Cluniensis*, isto he, natural de Clunia, ou podem ser letras numeraes de dinheiro, e a letra N significar *Numus*, o dinheiro. He lastima, que se quebrasse, porque as letras, que faltaõ na quinta, e sexta regra, nos poderiaõ servir para entendermos as que existem. Antonio de Sousa Pinto ordenou aos Officiaes da Camara de Alfarella conduzissem esta pedra para a Villa, e a puzessem em lugar publico, e accommodado, o que naõ executaraõ.

783 Tambem no Lugar de Villarelho, da mesma Freguesia das Tres Minas, em casa de Domingos Lopes, vio Antonio de Sousa Pinto hum cippo, achado no sitio a que chamaõ *Chão dos Asnos*, indo do mesmo Lugar de Villarelho para o de Tinhella de cima, o qual cippo he de cantaria bem lavrada, e escodada com suas meyas canas, e tem a seguinte Inscripção:

*Pedra com Inscripção, que existe em Villarelho.*

I O M

VOI. SOI  
MIL. LEG.  
VII. GEC<sup>A</sup>

IULLINOE 9 APR

Parece que quer dizer: *Esta memoria prometteo Julio Soyo Soldado da Legião Setima Gemina :::: e à mandou fazer Julino, Soldado da esquadra Pretoriana.* Esta pedra ordenou Antonio de Sousa Pinto aos Officiaes da Camara de Alfarella a conduzissem para a Villa, mas sem effeito. Do referido consta bastantemente,  
Tom. II. D que



482 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que as minas, e concavidades acima relatadas são obra Romana, segundo o que prudentemente podemos conjecturar.

*Outras concavidades no juizo de Revel.*

*Antonio de Sousa Pinto acima citado.*

784 Na mesma Freguesia de S. Miguel de Tres Minas, em huma pequena serra eminente ao Lugar de Revel, se vem humas concavidades mais baixas, que as que antecedentemente deixamos descritas, as quaes consta com certeza serem minas de estanho, e ainda permanecem os vestigios de hum assude, ou cano por onde se conduzia a agua, para lavar, e tirar o estanho, do rio Tinhella, tomada no Lugar de Tinhello de cima, em distancia de grande legoa e meya, pelas repetidas voltas, que corria o assude, atravessando por baixo do chaõ as alturas de hum grande monte, que o impedia no Lugar de Filhagoza, e se diz, que estas minas ainda foraõ cultivadas ha menos de cento e cincoenta annos por hum Fernando Annes, natural de Madrid, de quem foy filho Cosme Machado, e de quem procede a Familia dos Machados daquelle termo, e Lugar. Se estas ultimas minas existiaõ no tempo dos Romanos, não se póde taõ facilmente affirmar. Eu entendo, que sim, em razãõ das outras acima, e tambem da obra do assude em taõ grande distancia penetrando montanhas.

*Outros vestigios de antiguidades no termo de Alfarella.*

*Antonio de Sousa Pinto, acima citado.*

785 Outros vestigios de antiguidade, dignos de reparo, se encontraõ no termo da Villa de Alfarella, que me pareceo relatar aqui, porque ainda que não conste do tempo da sua fabrica, se póde presumir sejaõ do tempo dos Romanos, e da Gentilidade, e que lhe servissem para alguma superstição. Na Freguesia do

do Espírito Santo de Alfarella, no Lugar de Roboredo, no sitio a que chamaõ a Abilheira, entre o Poente, e Norte do Lugar aguas vertentes do rio Tinhella, está hum grande, e alto penhasco, a que chamaõ o Penedo do Corvo, porque tem hum corvo de vulto feito na mesma pedra. No Lugar das Costinhas, termo da Villa de Alfarella, na Freguesia de S. Sebastião, no sitio da Veiga dos Arcos, está hum grande penedo de pedra firme, ao Nascente da mesma Veiga, e nelle esculpida de vulto a figura de hum gato, em razão de que lhe chamaõ o Penedo do Gato. No limite do Lugar dos Villares, no sitio de Valbó, quasi meya legoa para a parte do Norte, no alto de hum monte imminente ao rio Tinhella, estaõ as ruinas de hum Castello pequeno de pedra de cantaria lavrada, todo demolido; embaixo do Castello; junto ao rio Tinhella, está hum penhasco, em que está feita de vulto a figura de huma mulher da cintura para cima.

## CAPITULO III.

*De outros vestigios de antiguidades Romanas, que existem na Comarca da Torre de Moncorvo.*

786 **A** Frouxidão, descuido, e vagar com que os Ministros Reaes, e Ecclesiasticos da Comarca da Torre de Moncorvo, executarão as ordens, que tiveraõ para indagarem, e remetterem Concaridades em Urros, e sua descripção.

484 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*O Padre Paulo Gomes, Abade encommendado da Igreja de S. Bartholomeu de Urros, na Relação de Santo Appolinario, encostada na Relação das Cidades antigas do Bispo de Uranopolis, fol. 140. e 145.*

terem à Academia Real a noticia das Antiguidades das suas terras, nos obriga a sermos muy diminutos neste capitulo. Junto ao Lugar de Urros, que dista tres legoas da Villa de Moncorvo para a parte do Sul, defronte de huma Igreja da invocação de Santo Appolinario, fica para a parte do Poente da dita Igreja hum cabeço levantado com bastante aspereza para se poder sobir ao alto d'elle. A coroa deste oiteiro está cercada de muros muy fortes, segundo se colhe dos vestigios, que ainda permanecem, e tambem dos vestigios de alicerfes de casas, se vê houve alli antigamente Povoação. Para a parte do Norte, na raiz dos sobreditos muros, no fundo de huns altos rochedos, está huma concavidade sobterranea, a que o vulgo chama o Buraco dos Mouros, e por dentro tem largura bastante para andarem cinco, ou seis pessoas emparelhadas. Houve pessoas, que intentaraõ investigar o comprimento, e fim desta notavel concavidade, mas à vista do muito, que corria para o interior, desistiraõ da empreza, só depoem, que dentro acharaõ largos formados à maneira de casas. Esta he a noticia, que unicamente chegou à Academia Real desta antiguidade, mandada pelo Paroco de Urros, na Relação, que fez por ordem do Illustrissimo Arcebispo Primaz, a respeito da sua Igreja.

*Zulga-se serem minas fabricadas dos Romanos.*

787 Que esta concavidade seja obra de Romanos, o naõ posso segurar, em quanto se naõ dá mais individual noticia della, mas presumo sejaõ minas fabricadas por elles; assim pela grandeza da obra, como tambem pelas salas, ou casas, que dentro se diz



diz existem. Nem obsta o chamarlhe o vulgo o *Buraco dos Mouros*; porque os rusticos daquelles Paizes, semelhantes antiguidades, todas as attribuem aos Mouros; estes porém não costumavaõ nas suas obras procederem com tanta grandeza, nem dominaraõ pacificamente o Paiz de Traz os Montes, e Entre Douro e Minho, tantos annos, que podessẽ entregar-se a fabricas de tanto dispendio, e taõ custosas. Ao contrario dos Romanos, não só sabemos, que foraõ Senhores pacificos de toda Hespanha por espaço de quasi quinhentos annos; mas outrosim, que da Provincia de Asturias, e Galliza, em cuja demarcação cahia tudo o que hoje chamamos Traz os Montes, e Entre Douro e Minho, tiraraõ immensa copia de ouro, prata, e outros metaes, e tambem, que em todas as suas obras procediaõ com grandeza.

788 Os moradores do Lugar de Urros aos vestigios de Povoação, que dissemos existiaõ na coroa do outeiro, que lhe fica defronte, chamaõ *Ravena*, e dizem, que alli foy a antiga Cidade de Ravena, em que foy martyrizado Santo Appolinario, cujo corpo dizem se conserva no Lugar de Urros, como a seu tempo se relatará nestas Memorias; e entaõ veremos tambem de cujo Santo Appolinario he o sobredito corpo. *Sitio chamado Ravena.*

789 Em hum sitio, limite do Lugar de Seixo, termo da Villa de Anciaens, por cima da Capella de Nossa Senhora a Velha, em pouca distancia, existem tres covas de altura de vinte e cinco, e trinta palmos, e taõ largas, que no fundo de cada huma estaõ plantadas *Covas no sitio de Seixo.*

486 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Antonio de Sousa Pinto, e o Reytor João Pinto de Moraes, na Relação de Anciaens remettida à Academia Real.*

tadas muitas oliveiras, e he tradiçãõ ferem minas de ouro, ou prata dos Romanos, e que para ellas vinha agua por huma levada, que se tomava no ribeiro da Osseira, no sitio dos Pifoens, por baixo de Bêsteiros, que dista dalli tres milhas, e que corria pelo despeñado daquellas ladeiras, de que ainda hoje permanecem vestigios. Dentro de huma concavidade, que está por baixo destas covas, pegado a ellas quasi entupida, se diz por pessoas, que nelle entraraõ, que estaõ larguras em fórma de casas, e que destas por outra concavidade, que está debaixo da terra se vay ao rio Douro, que dista a terça parte de huma milha. Em razãõ das covas acima chamaõ a este sitio Valdecovas.

*Rochedo notavel junto ao Douro, e seus caracteres.*

790 No destriçto de hum Lugar chamado Linhares, termo da Villa de Anciaens, meya legoa do Lugar, e a vinte passos do rio Douro, por cima do Cachaõ da Rapa, está hum grande rochedo, que se despenha para o rio, e no rochedo hum penedo de trinta palmos em alto, o qual de tal sorte se alarga, e estreita, que em cima, e em baixo tem oito palmos de largura, e no meyo doze. Em a superficie, e facê deste penedo estaõ gravados de azul, e vermelho, com cores muy vivas os carecteres seguintes.

*Antonio de Sousa Pinto, e João Pinto de Moraes acima allegados.*

791 Estes caracteres , diz a gente daquellas terras , que se reformão todas as manhãas de S. Joãõ , e Antonio de Soufa Pinto , na Relaçãõ , que mandou à Academia , affirma ser assim. O que não tem duvida he , que a pedra na face dos caracteres está toda liza , e no restante cuberta de musgo. No fundo desta pedra , em que estão os sobreditos caracteres , para a parte , que olha para o rio Douro , está hum portal , que parece obra da natureza , e entrando por elle dentro , se acha em pedra firme huma grande sala com assentos à roda , e no meyo huma grande mesa , tudo de pedra , segundo dizem pessoas , que alli tem entrado , e affirmaõ verse desta sala huma porta , que vay para outras mais para dentro , onde todos receaõ entrar , porque intentando fazello em huma manhãa do S. Joãõ o Padre Domingos Mendes , com sobrepeliz , e estola , no anno de 1687. para defengano dos que dizem existir alli hum grande thesouro encantado , ou por outro motivo , ao entrar da sala interior se encheo de tanto medo , e sentio hum cheiro taõ fetido , que ficou tremulo , e insensato , e a poucos dias lhe cahiraõ os dentes , nem fallou mais , de sorte que se entendesse bem.

*Circunstancia , que se refere dos taes caracteres.*

*Portal , e sala que está no fundo do rochedo.*

792 Tudo o que temos dito he extrahido das Relaçõens , que Antonio de Soufa Pinto , e o Reytor Joãõ Pinto de Moraes mandaraõ à Academia Real. Outra Relaçãõ particular deste penedo mandou a esta nossa Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia Joseph de Macedo Rosales , assistente em S. Joãõ da Pesqueira , Villa situada nas margens do Douro , da parte

*Outra noticia do mesmo rochedo.*

*Rosales na Relaçãõ particular aeste rochedo.*



488 *Memoias do Arcebispado de Braga.*

parte da Provincia da Beira , o qual ordenou a seu irmão Antonio Rosales de Carvalho , morador no Lugar de Nogarelo , perto do penedo de que se trata , o examinasse ; e para que se veja o em que concorda , e o em que differe do que fica dito , a copio aqui , e he a seguinte : *Entre o Cachão da Rapa , e a Pesqueira de Marulho está huma penha de Além Douro , limite do Conselho de Anciaens , Comarca da Torre de Moncorvo , está proxima à corrente do rio , mas aonde as aguas delle não chegão. Abre huma faxa na dita penha , que terá trinta palmos de alto , e pouco mais de tres de largo. He a penha de cor parda , substancia arenosa , mas solida , de que nestas partes se fazem portaes , e cunhaes , e fazendo divisão desta faxa , em palla , que está levantada quasi direita entre mais penha , em tres partes , o terço , que fica no meyo , está dividido em quadrados todos enxaquetados , sendo a divisã dos escaques preta , e o campo delles vermelho. Os que mais tem que notar , são cinco. No pé desta penha ha tradiçã , que havia entrada para huma gruta , a cujos seyos ninguem entrou , porque constava , que querendo hum Clerigo de Linhares , Lugar distante huma legoa do sitio , examinalla , sabira della mudo , sem que houvesse diligencia sufficiente , que em todo o tempo , que depois viveo , declarasse , nem por acenos , nem por escrito o que dentro vira. Hoje se não acha a gruta , porque só se vê sitio onde haverá quinze annos vierão homens deste Reyno , cuja terra se não sabe , com instrumentos , e rompendo a gruta com homens , que pagaraõ bem , conduzidos do Lugar de Nogarelo , cavarãõ , e descobriraõ vasos de barro , de que ainda se achãõ fragmentos , e só ficou entre os jornaleiros noticia , que levaraõ*

raõ huma grande Cruz de prata, e he tradiçãõ, que em aquellas penhas estão escondidos grandes thesouros. Por esta penha, que tem os caracteres, corre agua do montado todo o Inverno, e de Verãõ manja huma tenue porçãõ oleosa, como de betume, e faz face para a corrente das aguas do Douro. Atéqui a Relaçãõ dita, com a data de vinte e cinco de Novembro de 1725.

793 Nem a fabrica, nem os caracteres da obra indicão ser dos Romanos; porém tambem não parece, nem dos Godos, nem dos Mouros. A verdade he, que mal se pôde formar juizo dos Authores della. O que parece he, ser obra do tempo da Gentilidade, ou fosse no tempo dos Romanos, ou antes. O que se diz da renovaçãõ das letras na manhã do S. Joãõ, cousa he, que necessita de mais exacta averiguaçãõ, e a mudança dos ares, e nevoas do rio Douro poderãõ concorrer muito a esta apparencia. Como quer que seja, à vista de tudo o que fica dito, he digno de alguma admiraçãõ aquelle penedo, caracteres, e concavidade, de que tornaremos a tratar na Geografia moderna, a tempo em que por ventura se tenha averiguado mais este penedo, e as suas circumstancias. O vulgo chama àquelle sitio *As letras*, em razãõ dos caracteres referidos.

*Juizo acerca do sobre-dito rochedo, e caracteres.*

794 No termo da Villa de Villafior, em huma Aldea, a que chamaõ Macedinho, está hum monte de mediana altura, onde se vem innumeraveis, e profundissimas cavas, algumas talhadas em penhascos, que claramente denotãõ serem minas; não nos diz mais a pequena, e diminuta Relaçãõ, que mandou a

*Cavas, e minas na Aldea de Macedinho.*

490 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Camara de Villafior, satisfazendo-se com dizer, que a grandeza das minas, e o gravissimo dispendio, que mostra a factura dellas, indica eraõ de metal preciosissimo; porẽm isto he o que basta para as regularmos por obra Romana, senaõ com certeza, ao menos com muita probabilidade, pelas razoens, que acima ficaõ ponderadas.

---

C A P I T U L O IV.

*De alguns vestigios de Povoçoens Romanas, que existem no termo, e Comarca de Villa-Real.*

*Ruinas antigas no sitio de Crasto.*

795

**A** Lẽm das memorias, e ruinas da Cidade de Panonias, de que tratamos

*Relaçã de Villa Real, remetida à Academia Real pelo Senado daquella Villa, fol. 109.*

no capitulo setimo do livro antecedente, existem na Comarca de Villa-Real outras muitas ruinas, e vestigios de Povoçoens Romanas, de que ignoramos os nomes que tinhaõ, e destas trataremos neste capitulo. Na Freguesia de S. Miguel de Poyares, da Comarca de Villa-Real, em hum sitio, a que chamaõ o Crasto, está hum outeiro, e nelle huma cerca, a que chamaõ o Muro, que mostra ter sido Fortaleza pelos vestigios, que ainda existem. Tem-se alli achado grandes pedras de marmore, sinal de edificio nobre, e custoso, porque carece aquella terra, e as suas visinhanças deste genero de pedra, nem podia ser conduzida senaõ de grande distancia, porque a que ha naquellas partes



partes he a que chamaõ Louzinha , e desta com argamça foraõ fabricadas as sobreditas muralhas.

796 No sitio chamado a Fonte do Milho , se vem igualmente ruinas de outro muro , e alli se tem descoberto muitos picaveques , tijolos , e algumas casas subterraneas ; e hum , e outro sitio dizem os Paizanos terem sido Castellos de Mouros ; porém mais provavel parece o fossen dos Romanos pelo custoso da obra.

*Outras no ãe Fonte de Milho.*

*Relaçãõ acima citada.*

797 No Lugar de Abaças , da mesma Freguesia , na distancia de hum tiro de mosquete do sobredito Lugar , está hum monte muy alto , a que chamaõ o Crasto , e no cume d'elle se vem ruinas de edificios , que mostraõ ter sido Povoaçãõ , e se tem por certo foy habitaçãõ dos Romanos , porque entre aquellas ruinas se acharaõ , e achaõ quantidades de dinheiro de cobre , que tem de huma parte a figura de hum homem , e da outra o feitio como escudo de armas , e algumas letras no ambito , que dizem os naturaes , diziaõ *Romanorum*. Desta sorte vem esta noticia na Relaçãõ , que a Camara de Villa-Real mandou à Academia. He certo , que a gente , que deu esta informaçãõ , naõ deve ter grande uso de moedas Romanas. Eu entre algumas , que tenho visto , naõ me lembro de achar já mais a palavra *Romanus* , ou *Romanorum*. Sim ha muitas , que tem a letra R sómente embaixo , e isto he o que esta gente devia de achar nas taes moedas. E quanto ao escudo tambem naõ vi nenhuma , que tivesse escudo com armas ; vî porém muitas , que trazem gravados escudos , e armas offensivas , e defensivas.

*Outras no Lugar de Abaças.*

*Relaçãõ acima , fol. 112. vers.*

## 492 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Oitras em S. João das Covas.* 798 Na Freguesia de S. João de Covas, ha hum sitio, a que chamaõ a Torre, no qual se vem as ruinas de dous Castellos, onde tem apparecido muitas moedas Romanas, final de ter alli havido Povoação sua.

*Relação acima, fol. 116. vers.*

*Rochedo notavel.*

*Relação acima, fol. 185.*

799 No fim da Freguesia de Nossa Senhora de Adoufe, para a parte do Norte, acima da estrada, que vay de Villa-Real para Chaves, entre os Lugares de Estaris, que he desta Freguesia, e o de Bonagouro, que he de outra, está hum sitio, a que chamaõ a *Mão do homem*; alli em hum grande rochedo estão debuxadas, e abertas quatro mãos, huma feita até o cotovello do braço, outra menos alguma cousa, e duas até passarem as munhecas; e junto dellas está outrosim aberto ao picaõ o sobrado de hum carro, da grandeza de tres palmos, que vem a ser todo o sobrado de hum carro sem rodas. Imaginou muita gente ser aquillo marca, e final de algum thesouro, e com o intento de o acharem, cavaraõ naquelle sitio, sem effeito. A meu ver aquillo foy obra de algum Romano, cuja significação ignoramos. Obrigame a esta presumpção o verem-se dalli hum tiro de espingarda, da parte debaixo da estrada, junto ao rio Corgo, alicerfes de muralhas, e edificios, que existem em hum altossinho, que faz hum grande despenhadeiro para o dito rio, e ha tradição, que alli foy Povoação de Romanos, confirmada com o final de se acharem dentro das muralhas, principalmente para a parte do Norte, dinheiros, e cavando-se em qualquer parte, se achaõ moedas de cobre, e em grandissima quan-

quantidade do feitio, e tamanho dos ceitis, que antigamente se usavaõ neste Reyno, mas todas sahẽtaõ desfiguradas, e gastas do tempo, que se lhe não divisa letra, ou figura alguma, antes se desfazem facilmente entre as mãos.

C A P I T U L O V.

*Dos vestigios, e ruinas de fabricas Romanas, que existem no termo de Chaves, e suas visinhanças.*

800 **J**unto a huma Aldea, chamada Outeiro *Vestigios Romanos em Outeiro Jusão.* Jusão, a meya legoa da Villa de Chaves, na quinta de Joseph de Sampayo, e outras propriedades visinhas a ella, he sem duvida, que houve Povoação no tempo dos Romanos, o que se prova *Thomé de Tavora e Abreu, na Relação de Chaves.* de se acharem naquella circunferencia continuamente lageados de cantaria, alicerces de pedra lavrada, tijolos grandes, e ladrilhos de diversos feitios, e fragmentos de fabricas sumptuosas, que sepultaraõ os tempos, e os successos. E a dous tiros de mosquete, no Lugar a que chamaõ Saymoens, em huma vinha do Capitaõ Lourenço Alvares, se acharaõ sobterradas semelhantes ruinas. Donde se vê, que as fraldas da ferra, que olha para o Norte, e faz frente ao plaino da veiga de Chaves, estava no tempo dos Romanos povoada.

801 Na Aldea, a que chamaõ a Granginha, se *Outros na Granginha.* descobrem continuamente ruinas de edificios Romanos,



## 494 *Memorias do Arcebispaço de Braga.*

*Thomé de Tavora e  
Abreu acima citado.*

nos, como são capiteis de columnas de jaspe, troços de Estatuas, e outras cousas, que confirmão o que acima fica dito, e sinaes de ruinas Romanas se achão no sitio, ou Lugar de Santo Estevão; e outrosim na Aldea das Eiras, tudo, ou na veiga, ou na raiz da montanha, ou ferra, que acima dissemos.

*Outros no sitio chamado  
Lagares.*

*Thomé de Tavora e  
Abreu, acima citado.*

802 Entre o Lugar de Outeiro Seco, e Villameam, a distancia de legoa e meya de Chaves, em hum sitio chamado os Lagares, apparecem outrosim vestigios de edificios Romanos, e alli perto existem ainda covas profundas, e largas, que dizem eraõ das minas de prata, e ouro, que os Romanos alli fabricavaõ. E na verdade da opulencia das minas, que existiaõ nestas partes, entendo procedia a grande copia de Povoçoens Romanas, que havia por estas vizinhanças, e nos territorios, que lhe ficaõ proximos, porque a ambição fazia concorrer para alli os Povos, como vemos, que succede commumente nas terras, que produzem prata, ou ouro.

*Thesouro que alli se  
achou.*

*Thomé de Tavora e  
Abreu, acima citado.*

803 No Lugar acima dito dos Lagares, ou perto d'elle, na propriedade de hum Lavrador, se acharaõ no anno de 1721. grandissima copia de moedas Romanas de diversos Emperadores, além de mais de vinte e tantos marcos dellas, que o sobredito Lavrador pouco antes tinha achado, e vendido para se fundirem, o que he argumento, de que as ruinas acima ditas eraõ obra dos Romanos.

*Ruinas Romanas em  
Vilbandarello.  
Thomé de Tavora e  
Abreu, acima citado.*

804 Junto ao Lugar de Vilharandello, tres legoas de Chaves, sito na montanha, se vem ruinas de Povoação grande, a que vulgarmente chamaõ a *Cividade*,

dade : dizem os moradores da terra , que fora habitação de Mouros ; porém Thomé de Tavora e Abreu , na Relação , que mandou à Academia Real diz , que a obra dos muros inculca ser fabrica dos Romanos , o que se confirma com a noticia de ter o mesmo Thomé de Tavora e Abreu encontrado no caminho à entrada do sobredito Lugar de Vilharandello , hum padraõ Romano , dedicado ao Emperador Macrino , que vay referido no cap. V. do Livro antecedente.

So5 Perto do Lugar de Villasboas , legoa e meya *Outras em Villasboas.* de Chaves , em hum alto , existem ruinas de Fortaleza , e Povoação ; e que fosse obra de Romanos , indica o terse alli achado ha vinte e tres annos grande copia de moedas Romanas.

So6 Em Villanova do Monte , limite da ribeira de Santiago , a quatro legoas de Chaves , existem as ruinas de huma populosa Cidade , porque ao que se vê , passava de tres mil passos a sua circunvalação ; tem muralha , e contra-muralha , com seu fosso entre humma , e outra. Destas ruinas a outras , que ficaõ no Lugar de Lama de Ouriço , de que logo fallaremos , corre hum corda de montanhas , e nesta em diversos sitios se vem humas casas , ou cavernas no baixo da montanha , algumas obradas em penhascos , de tal sorte , que parte parece producção da natureza , e parte do artificio , outras saõ compostas de argamaça , e rochedos : não saõ muito grandes. A grandeza da Povoação basta para indicio de ser obra Romana. As grutas , ou cavernas abertas , e fabricadas entre os penhascos , bem poderiaõ servir , ou a alguma superf-  
tição,

496 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

tição, ou de abrigo aos que trabalhavaõ nas minas; posto que naõ acho menção existiaõ alli vestigios dellas.

*Ruinas Romanas em  
Zebras, e Valdeegoa.*

807 Naõ muito para a parte do Sul, em distancia de quatro legoas de Chaves, adiante do Lugar de Zebras, e Valdeegoa, no sitio a que chamaõ *Cabeça do Seixo*, em huma terra chamada Santarem, se vem ruinas de huma Povoação grande, que tem huma milha de circuito, e entre ellas apparece ainda levantado hum arco, e huma torre com grandes sinaes de edificios sumptuosos, e por isso reputamos serem aquellas ruinas de Romanos.

*Outras no Lugar da  
Curalha.*

808 No Lugar da Curalha, huma legoa de Chaves, estaõ ruinas de Povoação, com muralhas, e dentro alicerfes de casas, e edificios, a que vulgarmente chamaõ o *Crasto da Curalha*: dizem, que foy Povoação de Mouros. A este Crasto, ou Castello accrescentaõ, vay ter huma gruta, e estrada subterranea, larga, que atéqui ninguem se atreveo a penetrar. A qual gruta fica da outra parte do rio Tamega, no Lugar chamado Bobeda, e a tiro de pistola começa a descer para baixo, enterrandose por hum monte, que cahe sobre o rio Tamega; de sorte, que para ir sahir ao Crasto, acima mencionado, he preciso, que penetre por baixo do sobredito rio, que he caudaloso, e corre alli entre penhascos, razaõ, porque parece impossivel o que se refere; mas se he assim, a obra sem duvida he notavel: e eu posto que naõ tenha motivo para a regular como Romana, porque, como já disse, atéqui com o receyo do perigo todos se es-  
cusaraõ



cusaraõ de a inquirir , e penetrar ; com tudo entendo naõ ser obra de Godos , nem de Mouros , pelas razoes , que já em outra parte apontey , mas obra Romana , e alguma das concavidades , ou minas com que cortaraõ os montes desta Provincia.

809 Entre huma montanha chamada a Cota de Mayros , que pertence ao termo de Monforte , e o Lugar de Villafrade , que pertence ao de Chaves , e muy perto delle , existem ruinas de huma grande Povoação , de que ainda apparece grande parte dos muros levantados , e dentro alicerces de casas , cubertos porém de mato , e arvoredos , que impediraõ averiguar-se , se por ventura haveria alli alguma Inscripção Romana ; perguntados porém os homens mais velhos daquellas visinhanças , pelas noticias das sobreditas ruinas , se dividiraõ em pareceres , affirmando , que a voz commum de seus antepassados , dizia ter alli sido huma grande Cidade de Romanos , e dizendo outros , que de Mouros ; e na verdade huma , e outra cousa podia ser ; porém Thomé de Tavora de Abreu , que fez a sobredita averiguação , nas Noticias , que sobre este particular remetteo à Academia , inclinase muito , a que a fabrica era obra de Romanos , em razão de se ver , que a pedraria da muralha toda está muy bem lavrada , unida , forte , e com boa fórma , o que elle diz naõ costumaraõ naquella Provincia usar os Mouros nas fabricas , que fizeraõ. Ao que eu acrescento o que já disse , que os Mouros possuirão pouco tempo aquella Provincia , para se entreterem a edificar Povoações grandes , e custosas. Como quer

*Outras em Cota de Mayros.*

*Thomé de Tavora e Abreu, acima citado.*

498 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que seja, às sobreditas ruínas, ou Cidade arruinada, chamaõ os moradores daquelle territorio a *Troya*, nome sem duvida imposto por pessoa menos rustica do que promettiaõ aquelles montes, e que inculca foy illustre em algum tempo aquella Povoação.

*Passão-se em silencio  
outras ruínas Romanas.*

810 Outras mais ruínas, que parecem ser do tempo dos Romanos, se achão no termo da Villa de Chaves, que passamos em silencio, por não contem em si cousa notavel, e poderá haver outras, que as contenhaõ, que nos não chegaraõ à noticia, porque as que tivemos do termo de Chaves, se devem unicamente à diligencia de Thomé de Tavora e Abreu, Secretario do Exercito da Provincia de Traz os Montes, o qual me escreveo, que em razão das occupaçoens do seu cargo não podera examinar muita parte do termo daquella Villa.

*Poços, ou lagos chama-  
dos Freitas.*

*O Eispo de Uranopolis,  
nas Noticias do Arce-  
bispaõ de Braga, na  
descripção da estrada  
de Chaves, fol. 118.*

811 Entre o limite do Lugar de Ardoens, Conselho de Chaves, e entre o limite do Lugar de Nogueira, e Sapellos, do Conselho de Montealegre, está hums poços, chamados Freitas, entre estes está hum, a que não achão fundo. Dizem, que entrando nelle dous homens buzios, acharaõ a agua de diferentes calidades, em cima quente, no meyo moderada, e mais abaixo summamente fria. Tambem se conta, que algumas vezes se pescaraõ alli trutas; o certo he, que no Inverno mana delle hum pequeno rego de agua. Tem dentro em si huma pouca de terra, a modo de insua, levantada, e descuberta quasi duas varas sobre a superficie da agua; e o ambito de todo este poço, ou lagoa será de meyo quarto de legoa.

goa. Estas , que hoje são lagoas , eraõ no tempo dos Romanos minas de ouro , que elles abriraõ , e donde tiraraõ grandes riquezas ; e na vida de Manoel Machado de Azevedo , Senhor de Entre Homem e Cavado , escrita pelo Marquez de Montebello Felix Machado da Sylva e Castro , relatando como o Cardeal Infante D. Henrique , em companhia de seus dous irmãos o Infante D. Fernando , e D. Luiz , passara a Castro , a bautizar hum filho do sobredito Manoel Machado de Azevedo , no cap. 6. pag. 62. tem estas palavras , segundo as acho citadas nas Noticias , que de Braga remetteo o Illustrissimo Bispo de Uranopolis : *Para este lance mando hazer tres collares de oro muy curiosos , sacado de las minas a que llaman las Freitas , que en tierra de Barroso ay entre los Lugares de Cipioens , y Ardoens , que son del mayorazgo de Castro ; y presentando Doña Juana de Sylva a cada uno de los Infantes un collar destes , y diziendo ellos , que aquello era mãs enriquecerlos , que regalarlos , respondiò , que ny era lo uno , ny lo otro , sinò querer su marido , que las minas , que en sus principios havian sido de los Romanos , y de presente se hallavan en tierras de aquella Casa , que sus Altezas venian a honrar , les pagassen tributo como a Princepes de aquel Reyno. Son aquellas minas unas lagunas obradas , mãs por ambicion del oro , que por manos de la naturaleza ; es capaz la mayor por su profundidad de nadar en ella una nao de la India Oriental , y desta corre en el Invierno un pequeño arroyelo ::::: En el año de mil seiscentos treinta y ocho nos concediò Su Magestad una Provision con facultad para beneficiar estas minas por tiempo de cinco años ,*



## 500 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*etc.* Do que fica dito se vê, não só, que as lagoas acima mencionadas são obra de Romanos, mas também, que muitas das que existem nos arrabaldes, ou arredores de Chaves, de que daremos relação na Geografia moderna, sem duvida foram minas, que se abrirão para a extracção do ouro, e prata de que abundavaõ aquellas terras.

*Obra Romana em Portella da Orseira.*

*Bispo de Uranopolis, acima citado, fol. 130.*

812 Perto da Portella de Orseira, desviado da estrada para a parte do Sul, a pouca distancia se achão vestigios de huma levada de agua, que principiava no sitio chamado Bobadella, e passando pelo Lugar antigo de Payo Mantella, entrava no de Meixiede, que confina com Galliza, e dalli vinha por huma varzea, chamada a Campina, buscar o valle de Chaves, e a tradiçãõ daquellas gentes tem, que aquella obra se fez ao mesmo tempo, que a Ponte de Chaves, que foy obra do Emperador Trajano, segundo deixamos averiguado.

---

## C A P I T U L O VI.

*Dos vestigios, e ruinas Romanas, que se achão na Villa de Montealegre, e seu termo.*

*Vestigios Romanos em Montealegre.*

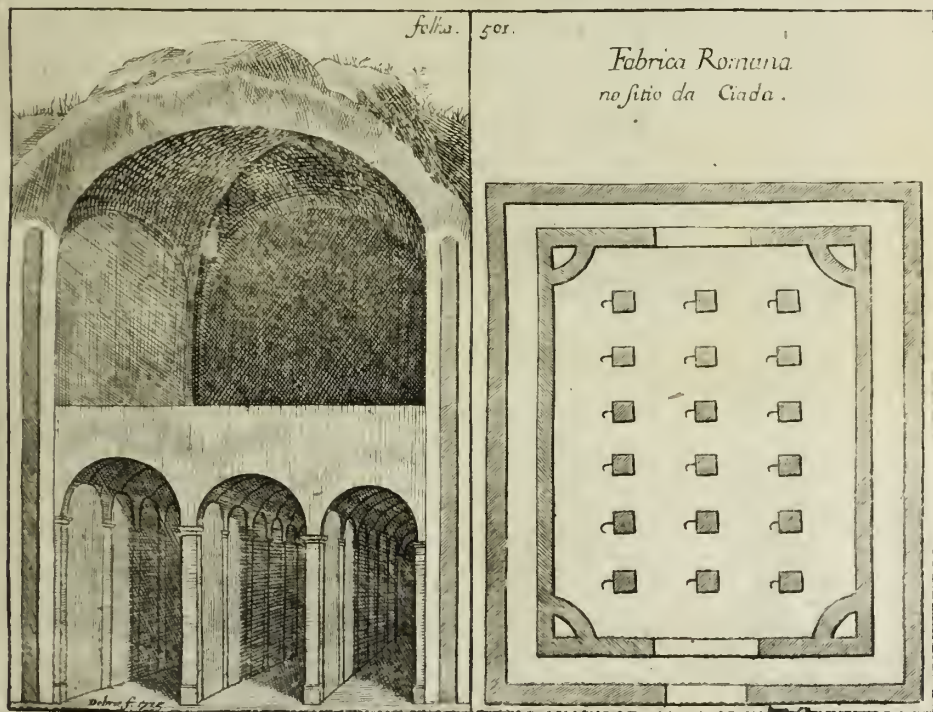
*Bispo de Uranopolis, acima citado, fol. 128.*

813 **N**O Castello da Villa de Montealegre se vem quatro torres quadradas, e de pedra lavrada, com grande primor, e arte. Destas torres a principal, que he altissima, dizem as Noticias, que vieraõ de Braga, que se presume ser obra dos

dos Romanos; e outrosim hum poço notavel, que ha no mesmo Castello. Eu deixo a descripção de huma, e outra cousa para a Geografia moderna, tanto porque alli havemos de descrever as de mais torres, e seria improporção descrevermos agora huma, e depois as outras, sendo todas porção do mesmo Castello; como porque para aquella presumpção não se allega fundamento efficaç, posto que a fabrica do poço pela grandeza da obra se póde reputar Romana.

814 No sitio chamado a Ciada, a tres tiros de espingarda de hum Lugar chamado os Casaes, que me parece ser do termo de Montealegre, estaõ humas concavidades, que vaõ debuxadas na figura, que se aponta.

*Concavidade, e fabrica Romana no sitio da Ciada.*



Esta

502 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Bispo de Uranopolis,  
acima citado, fol. 130.*

Esta concavidade he na fórma seguinte. Primeira-mente este primeiro risco he huma parede de pedra de cantaria, toda em redondo, com mostras de sua porta, e todo o campo branco, he ao modo de corredor. O segundo risco he outra parede da mesma forte, que a primeira. Todo o campo branco dentro do segundo risco he lageado de pedra de cantaria, e sobre este pavimento lageado estão levantadas pyramides de pedra lavrada de tres, ou quatro palmos de alto cada huma, que são os pontos pretos, que vão no risco, nas quaes pyramides estão metidos ganchos de ferro. Sobre estas pyramides vay fechando huma abobeda de pedra, e nos quatro angulos desta vão crescendo para cima juntamente com as paredes quatro chemines, que são os riscos, que estão nos ditos angulos, e por baixo da dita abobeda, e pyramides, se vem vestigios de que se fazia lume. Por cima da dita abobeda está ao modo de huma sala, toda ladrilhada de tijolos grandes, assentados em cal, e as paredes muito fortes de cal, e pedra, e no ultimo de tudo mostra tinha o tecto de outra abobeda, e daqui se tem levado muita pedra para a Igreja do Lugar de Gralhas, termo de Montealegre, que fica perto. Está a sobredita concavidade sumergida debaixo da terra mais de duas braças, e por cima he hum outeiro de terra de centeyo, razão, porque se não póde examinar. E o que fica relatado se sabe, porque no anno de 1704. andando hum homem a lavar, e outro a arrancar pedra, levantaraõ com ós ferros do monte humas pedras, e se abriu hum buraco, e indo o Juiz  
de



de Fóra Roberto Car Ribeiro, e muita gente com luzes, desceraõ a examinar o que fica dito. O de mais se não sabe, por ficar muito debaixo da terra, e o impedir o outeiro. Que esta obra seja fabrica de Romanos, me parece tem pouca duvida, assim pela grandeza della, e feittio, e labores, como porque conjunto a este sitio ficava a Cidade de Caladuno.

815 Perto deste sitio da Ciada, que fica a tres tiros de mosquete do Lugar de Gralhas, que lhe fica ao Nascente, se achão vestigios de muro velho, que cercava o monte chamado Campellos, daqui passa ao sitio chamado Bobadella, e dalli vay acabar no sitio chamado Payomantella. Tem este muro de circuito meya legoa. Assim descrevem estas ruinas as Noticias, que se mandaraõ de Braga; a Relação porém de Thomé de Tavora e Abreu, que tambem me deu conta dellas, por carta sua, que tenho em meu poder, dá àquelles muros cinco milhas de circuito, e diz havia alli muitas casas de abobeda, e hum quasi enterada, o que procede sem duvida das concavidades, que acima descrevemos, que ficaõ pegadas a este sitio. Como quer que seja, aqui houve Povoação Romana, como bem se mostra da grandeza das ruinas, e concavidades já mencionadas. O que a meu ver se confirma outrosim com hum padraõ, que ainda hoje existe no Lugar de Gralhas, e está servindo de haste a huma Cruz, o qual padraõ he chato, e tem de comprido sete palmos e meyo, e de largo dous palmos e meyo, nas pontas tem seus labores, no meyo he lizo, e em huma das faces tem no meyo hum le-  
treiro

*Ruinas no Lugar de Gralhas.*

*Bispo de Uranopolis; acima citado, fol. 131.º vers.*

504 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

treiro, que se não pôde ler, mas ainda se lhe conhecem as letras seguintes :

NOHO EILU QNI

Este padraõ dizem estava collocado em hum campo, a que chamaõ ainda do Padraõ, e accrescentaõ, que o levantara, e puzera no dito campo o Conde Dom Henrique, em razaõ de huma batalha, que alli ganhara aos Mouros; porém as letras do padraõ convencem não ser elle do tempo do sobredito Conde, em que em Hespanha se não usavaõ caracteres Romanos; mas Goticos; e como o uso destes tivesse vigor em Portugal até o tempo del Rey D. João o III. segue-se, que ou o padraõ foy posto depois deste Rey, ou que foy do tempo dos Romanos: do tempo del Rey D. João o III. não he, porque estaõ as letras muy apagadas, e comidas para serem taõ modernas, donde se segue, que a sua Inscriptaõ foy posta no tempo, que os Romanos ainda dominavaõ em Hespanha; e não sendo elle, nem pedra sepulchral, nem outrosim padraõ de caminho, como se colhe da sua figura, certo he, que a Inscriptaõ pertencia a alguma obra, ou edificio Romano, o que mostra havia Povoação, e Cidade sua por alli perto do campo do padraõ donde primeiro existio. He verdade, que na Relação, e Noticias, que vieraõ de Braga, não se declara, que distancia ha do Lugar de Gralhas a este campo do padraõ.

*Ruínas no monte de S.  
Romaõ.*

816 Huma legoa do Lugar de Penedones, que parece ser termo da Villa de Montealegre, está a Cruz chamada de Leyranco, e para a parte do Sul, desviado

desviado da estrada hum quarto de legoa , e quasi confinando com o rio Regabao , está hum monte imminente , chamado o Castello de S. Romaõ , e na raiz do monte pegado a elle , para a parte do Nascente , e Sul estaõ humas ruinas antigas , que mostraõ foy Lugar grande , porque tem abertas ao modo de cinco , ou seis ruas , e alicerces de casas de pedra feitas ao picaõ , e algumas quadradas.

*Bispo de Uranopolis ,  
acima cit. fol. 125. vers.  
e 126.*

817 Destas ruinas hia ter huma rua a hum muro feito de pedra tosca , que teria de largo tres palmos , o qual muro principiava da parte do Nascente , em hum penhasco levantado , e vinha para a parte do Sul dar em hum rochedo tambem eminente , e no meyo deste muro estavaõ ao modo de portas grandes , por onde se entrava para huma porta , ou campo , que teria em circuito vinte braças , pelo meyo do qual hia huma estrada até junto dos segundos muros , e fechando o primeiro para a parte do Poente no Castello. Desta parte parece tinha porta este segundo muro , o qual estava fundado em lages firmes , pela qual se entrava para o Castello , feito de pedra quadrada , e bem lavrada ao picaõ , que rodeando o dito monte , vinha fechar em sete , ou oito rochedos , que serviaõ como de torres , ou luas , e alguns picados na superficie , que parece serviaõ de guritas para as vigias ; hum dos taes rochedos está para a parte do Nascente , he de feitio quadrado , principia naõ muy desviado da raiz do monte , e vay sobindo taõ direito , quadrado , e lavrado , como se fora huma torre bem feita , e tem de altura mais de quarenta palmos , e de grossura de

*Prosegue-se a descripção das taes ruinas.*



506 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

cada banda oito, ou dez; unido com elle, está hum pedaço de muro de doze palmos de largura, e dizem, que para esta parte está metida no muro huma pedra, que tem a effigie de huma bezerra, a qual porém não vio a pessoa, que andou observando estes lugares para remetter esta Relação.

*Continua-se a descripção.*

818 Dentro deste segundo muro, para a parte do Sul, fazia huma area, ou terreiro, que teria vinte passos em circuito; deste sobindo mais acima huma braça, estão na superficie do Castello, ou monte dous penedos levantados, que servem de torriões, e nelles aberta huma escada, e junto se vem humas ruinas de pedra lavrada, e pelo meyo dellas fragmentos de tijolos, talhas, e outros vasos, pedras lavradas, e ameyas, que parecem de torre; e nesta direitura para a parte de Poente está huma cisterna, ou poço de pedra tosca, e quadrado, e terá de vão cincoenta palmos, e já entupido de terra; e para a parte do Norte faz hum plaino a modo de passieyo, e desta parte não tem mais, que o segundo muro, e fica imminente ao pavimento do monte quarenta braças. Tem levado deste sitio muita quantidade de pedra.

*Duvida-se serem do tempo dos Romanos.*

819 Estas ruinas, que ficão descriptas, não me atrevo a regulallas por obra Romana, supposta a calidade, e circumstancias da obra, segundo fica explicada, mas nem outrosim me atrevo a negallo, porque as circumstancias da pedra, em que se acha esculpida a bezerra, e as ruinas de tanta pedra lavrada, e pedaços de talhas, &c. lá daõ alguns indicios daquelles tempos. E tenho para mim, que esta obra devia começar-se

meçar-se no tempo, em que os Barbaros invadirão as Hespanhas, e que este devia ser hum dos Castellos, em que os naturaes do Paiz, e Romanos se recolherão, e defenderão até o tempo delRey Remismundo a sua liberdade, e a softiverão de alguma forte; e no tempo dos Mouros devia tambem de occuparse, e defenderse, porque na verdade o sitio delle parece inconquistavel.

820 Outras muitas ruinas antigas existem neste termo, que bem poderão ser do tempo dos Romanos, e dellas daremos alguma noticia na Geografia moderna, supposto se nos não declaraõ nas Relaçoes, que dellas temos, as circumstancias, porque talvez se poderia vir no conhecimento do tempo em que forão edificadas. Por ora só dizemos, que em Friaens, termo de Montealegre, existe actualmente huma pedra sepulchral, que foy achada no sitio, a que chamaõ Cambella, e hoje quebrada em duas partes, serve de degrao a huma escada, pela qual se entra para huma casa de João Pereira, morador no dito Lugar de Friaens, e nesta pedra, que tem oito palmos de comprimento, e dous e meyo de largo, se vê esculpido hum rosto, e abaixo hum como escudo, e logo a Inscriptão seguinte:

*Pedra, e Inscriptão no sitio de Cambella.*

*Bispo de Uranopolis, acima citado, fol. 124. verso.*

CAMALUS  
MIBOIS LIM.  
IUS. SLIVAIR  
H. S. JUL

Quer dizer: *Camalo Mibois Limio, de idade de quarenta e seis annos, jaz aqui sepultado.* A dicção SLIVAIR

G ii

naõ

naõ percebo o que significa. Parece ser nome patrio; porém naõ sey, que houvesse Cidade deste nome, ou Provincia. E senaõ he nome patrio, será o nome Limio, e diremos, que além dos Povos Limicos, havia outros, a que chamavaõ Limios, e ficavaõ nestas vizinhanças já em terras de Castella, onde hoje chamaõ as Limias, por onde corre o rio Lima.

---

C A P I T U L O VII.

*De outros vestigios de ruinas, e antiguidades Romanas, que existem; e se sabem em diversas partes do Arcebispado de Braga.*

*Falta de curiosidade dos  
nossos Portuguezes.*

821 **H**E notavel a incuria, e descuido dos nossos Portuguezes em procurar, e fazer manifestas ao publico as antiguidades do seu Paiz, e taõ grande, que nem ainda compellidos da grandeza, e liberalidade do nosso Augusto Monarcha, tem dado satisfaçaõ às ordens, que se mandaraõ às Camaras, Ministros Ecclesiasticos, e seculares de todo o Reyno, para effeito de manifestarem à Academia Real todas as que existissem, e de que tivessem noticia. Antes me consta he tal a malicia de alguns rusticos, que vendo, que se procuraraõ as pedras, e Inscriptoens Romanas, que existem, com ordem de Justiça, imaginando, que isto se faz para achar thesouros, encobrem quanto podem a noticia das taes pedras, com a ambiçaõ de serem elles os que se aproveitem das imaginarias riquezas.

Daqui



822 Daqui procede o não se ter dado conta à Academia Real de infinitas antiguidades, que existem no Arcebispado de Braga, e juntamente de os Ministros, a quem se passaraõ as ordens, procederem na execuçaõ dellas com notoria, e reprehensivel negligencia. De tal sorte, que se não fora o cuidado, trabalho, e dispendio, que teve neste particular o Illustrissimo Bispo de Uranopolis D. Luiz Alvares de Figueiredo, e tambem o Corregedor de Guimaraens Francisco Xavier da Serra, e algumas pessoas mais, que vaõ nomeadas nesta Obra, ou ficariaõ inuteis todas as disposiçoens premeditadas para a empreza, que se pertende, ou seria necessario com rigoroso exemplo castigar a enercia dos que se descuidaraõ da sua obrigaçaõ. Pelo que apenas relatamos aqui as antiguidades Romanas, e vestigios, que dellas existem em toda a Comarca de Vianna, na Ouvedoria de Barcellos, e Valença, de que só diremos o pouco, que nos veyo à noticia.

*São poucas as noticias remetidas à Academia Real.*

823 Junto à ponte de Anhel, que fica sobre o rio Neiva, se levanta com bastante altura hum monte, a quem os Povos visinhos chamaõ Loufado; no mais alto d'elle esteve antigamente huma Povoação, que os moradores daquella Freguesia chamaõ Cidade grande, dos vestigios, que ainda se conservaõ, posto que muito apagados, por lhe tirarem a pedra.

*Descripçaõ das ruínas, que existem no monte Loufado.*

*Bispo de Uranopolis citado, na descripçaõ das Cidades antigas, fol. 138.*

824 Fortificavaõ a esta Cidade dous muros, de que ainda se divisaõ vestigios, e sinaes da sua situaçaõ; o primeiro terá mais de mil e quinhentos passos em volta; o segundo ficava com algum espaço mais dentro,

*Continua.*

510 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

tro, de sorte, que entre hum, e outro se metia bastante largura.

*Documento que trata dellas.*

825 Faz menção desta Cidade hum documento, que existe em Braga, que contém a divisaõ, que se fez de Entre Douro e Minho, em doze Condados, no tempo delRey D. Fernando o Magno, por estas palavras: *Al radices montis Pandi, & Lupatis ad frigidam fontem juxta Civitatem magnam, que ibi destructa jacet à Mauris.*

*Duvida, e resposta.*

826 E posto que eu neste documento tenha algumas duvidas, que relatarey no segundo tomo deste primeiro Titulo, onde no Appendice irá lançado o tal documento, com tudo, como no sobredito monte actualmente existião os vestigios acima ditos, a boa Critica pede o naõ regulemos por errado nesta parte.

*Por quem foy edificada a Cidade, cujas ruinas alli existem.*

827 Quanto a regularmos aquella Povoação por obra dos Romanos, eu me naõ atrevo a tanto, só com os sinaes, que ficaõ apontados. Porém como o documento, feito no tempo delRey D. Fernando o Magno, diz, que alli fora huma Cidade grande, e que os Mouros a destruíraõ, bem se deixa ver, que a tal Cidade, ou foy fundação de Romanos, ou Godos, ou Suevos, e mais me inclino, a que fosse obra dos primeiros, porque as naçoens Barbaras poucas Cidades edificaraõ de novo em Hespanha, de que tenhamos noticia, e pela mayor parte continuaraõ a habitar nas antigas dos Romanos, posto que com muito diversa fórma, e menos policia.

*Outros vestigios de antiguidades.*

828 Entre os annos de mil e seiscentos e oitenta e quatro, e o oitenta e cinco, sendo Ouvidor de Barcellos

cellos Francisco Mendes Galvão, que actualmente he Procurador da Coroa, e Desembargador do Paço, junto à Villa de Esposende, em hum campo, no meyo do qual estava hum montinho de terra, dos a que vulgarmente naquella Provincia chamaõ *Mamoas*, e sobre elle plantado hum pinheiro, appareceo hum dia escavado, e derrubado, e se achou debaixo huma casinha fabricada de quatro pedras grandes de seis, ou oito palmos, as quaes estavaõ todas debuxadas com varios caracteres, e figuras, de que naõ lembra a fórma, por se naõ tomar tento nisso. Por cima das taes quatro pedras estava outra, que servia de tecto. Debaixo naõ tinha pedra, mas era terra barrenta, e com alguns carvoens. E porque se entendeu, que a sobredita terra, e pinheiro foraõ escavados de noite para effeito de roubar algum thesouro, que alli estivesse, se deu parte ao Ouvidor de Barcellos, o qual foy lá com outro Ministro, e do que acharaõ, deraõ aviso ao Conselho da Fazenda.

829 Esta noticia me deu o sobredito Desembargador do Paço Francisco Mendes Galvão. E vindo a fazer juizo della, eu entendo, que as sobreditas pedras deviaõ ser algumas sepulturas Romanas, que muitas vezes além dos caracteres tinhaõ debuxadas diversas figuras. E o estarem formando aquella casinha, devia ser para choupanas, e abrigo de alguns pastores, ou trabalhadores no tempo de Mouros, Godos, ou dos tempos mais modernos. Pelo menos nas Noticias, que tenho em meu poder, mandadas pela Camara de Villa-Real à Academia, encontro feito semelhante juizo

*Juizo do Author*



## 512 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

juizo em semelhantes obras; porque no titulo da Freguesia de Santiago de Mondroens, diz assim: *No alto desta Freguesia para a parte do Poente, encostado ao Sul, estão huns campos de terra lavradia, junto ao rio Sordo, pelo meyo dos quaes vay a estrada Real para a ponte do mesmo, chamada Rabaens; e a hum, e outro lado da estrada se achão em varias partes no meyo dos campos montes de terra mais empinados, e no cimo delles humas cabanas fabricadas de lages metidas na terra, e postas a plumo em gyro redondo chegadas humas às outras, e no cimo de todas huma lage redonda, que as comprehende; e nos tempos antigos toda a dita pedraria estava cuberta de torrão com muita grossura, e he antiga tradiçãõ, que era obra de Mouros, que lhe servia de recolhimento naquelles campos.*

*Antiguidades Romanas em Favayos.*

*Barros Antiguidades de Entre Douro e Minho, cap. XII. pag. 115.*

830 No Doutor João de Barros, nas Antiguidades de Entre Douro e Minho, no capitulo em que trata de Braga, acho noticia de huma Povoação Romana em Traz os Montes, por estas palavras: *Na Comarca de Traz os Montes, dezafete legoas de Braga, está huma Villa, a que chamaõ Favayos, a qual he muy antiga do tempo dos Romãos, e segundo se vê por letreiros velhos, parece que alguns Flavios a edificarãõ, na qual se acharãõ moedas Romanas muy antigas.*

## CAPITULO VIII.

*Do uso dos Padroens, e Inscriptçoens Romanas a respeito da Geografia antiga, e da intelligencia das taes Inscriptçoens, e suas circumstancias.*

831 **O**S Romanos para lembrança de algumas obras, costumavaõ gravar em pedras letreiros, em que se dava succintamente noticia das taes acçoens, e successos. Isto usaraõ tambem no territorio de Braga, e Provincia de Galliza. Donde vem, que ainda hoje se conservaõ nella diversas pedras com semelhantes Inscriptções. Outras sabemos se conservavaõ nos seculos anteriores, e proximos, as quaes se perderaõ, e quebraraõ por diversos accidentes. Destes Padrões se colligem muitas, e importantes noticias para a Geografia antiga, que escrevemos, como he a distancia das terras, os nomes, os edificios, e as Familias, que as havitavaõ, com outras muitas particularidades. E assim he preciso, que succintamente declaremos algumas cousas, que se devem presuppõr para a intelligencia das sobreditas Inscriptçoens.

*Inscriptções costumadas dos Romanos.*

832 Ainda, pois, que as pedras de que fallamos, contem diversissimos successos, as reduziremos com Ambrosio de Morales a quatro classes, a saber, Medidas de caminho, Sepulturas, Aras, ou Dedaçoens de alguma cousa, que se fazia em reverencia de algu-

*Sua divisão.*

*Morales nas Antiguidades de Hespanha, Titulo Piedras antiguas, fol. 11.*

## 514 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

ma Divindade , Emperador , ou outra pessoa. Medidas de caminho são aquellas pedras , cuja Inscripção servia de finaliar as distancias , ou termos , e divisoens das terras. Sepulturas são aquellas , cuja Inscripção denota , que debaixo della estava alguém sepultado , ou o havia de estar. Aras eraõ as pedras , que punhaõ por devoção , ou reverencia , que tinhaõ a algum Deos , ou por voto , que lhe tivessem feito , ou por outro respeito semelhante de religião. Dedicacão eraõ os arcos triunfaes , e outras Inscripções semelhantes , ou quando alguém collocava alguma Estatua a algum Deos , ou Emperador , ou amigo , ou parente , ou quando havendose lavrado algum edificio sumptuoso , se celebrava a grandeza , e proveito delle , e se fazia memoria dos que contribuiroã , ou outras cousas semelhantes.

### *Abbreviaturas.*

833 Estas Inscripções algumas estaõ escritas por extenso , outras em abbreviaturas ; as quaes são de diversa sorte , porque muitas vezes huma letra significa huma palavra inteira , e tal letra sempre he a primeira da palavra , v. g. *T.* significa *Terra*. Outras vezes tem duas , ou tres , ou mais letras das palavras , que significacão , e daqui procede , que a sua leitura he embarçada , e às vezes admite muitos sentidos , e não se póde saber o certo. Tambem muitas vezes as taes Inscripções tem as letras erradas , porque como eraõ gravadas por homens ignorantes , em lugar de huma letra punhaõ outra , diminuiãõ , e accrescentavaõ , segundo veremos em muitas das que allegarmos nestas nossas Memorias.

Tambem



834 Também estas Inscriptões, principalmente as Medidas de caminho, quando fallavaõ nas pessoas dos Emperadores, lhe davaõ diversos titulos, e toca-vaõ commummente algumas circumstancias, que ago-ra explicaremos, para que quando nos quizermos va-ler da authoridade das sobreditas Inscriptoens, saiba-mos a sua intelligencia.

*Titulos que nas In-  
scriptões se dão aos Em-  
peradores.*

835 Primeiramente se deve advertir, que o ti-tulo de Emperador se acha nas taes Inscriptões posto duas vezes, huma antes de se dizer o nome do Em-perador, outra depois, com esta differença, que an-teposto, não está numerado, porém posposto, vem numerado, v. g. *Ao Emperador Trajano Augusto Felix Emperador tres vezes, &c.* O titulo pois de Empera-dor collocado antes do nome, denotava o poder, e dignidade dos que já eraõ, ou Emperadores, ou Col-legas do Emperador, e tinhaõ o poder Tribunicio, e Imperio Proconsular, segundo bem adverte Paggi, no anno cento e dezafete, numero doze, e seguintes. O titulo de Emperador collocado depois do nome, denotava as vitorias, que tinha conseguido, e por isso commummente se acha numerado, dizendo, Em-perador duas vezes, tres vezes, &c. e procedia isto, porque quando conseguiaõ alguma vitoria, os Solda-dos, ou os Povos o acclamavaõ Emperador. Paggi, acima allegado, no num. 14. pertende, que este titu-lo segunda vez collocado, e numerado, de Nerva em diante incluía algumas vezes não só o numero das vi-torias, mas tambem a acclamação dos Povos no dia em que recebia o Imperio. Se acaso allegarmos nestas

*Advertencia sobre o ti-  
tulo de Emperador.*

*Paggi na Critica a Ba-  
ronio, anno 117. num.  
12. & seq.*

*Paggi acima allegado.*

## 516 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Memorias Inscricção, para intelligencia da qual seja preciso decidir esta difficuldade, o faremos.

*Do titulo de Cesar.*

836 Depois do titulo de Emperador, se dava nas Inscricçoens aos Emperadores o titulo de Cesar. Este titulo ao principio tinha sido cognome da Familia de Julio Cesar. Depois passou a ser dignidade, e vinha a ser como huma eleição de futuro successor do Imperio Romano; porém he de advertir, que ainda que algum Emperador não tivesse antes sido Cesar, depois de Emperador lhe davaõ nas Inscricçoens o tal titulo, como se vê nas do Emperador Nerva, e nas de Septimio Severo, e outros.

*Nomes que usavaõ os Emperadores.*

837 Ao titulo de Cesar se seguia communmente o nome, ou nomes do Emperador; digo nome, ou nomes, porque muitos usavaõ com o seu nome proprio o do nome do seu antecessor, e o antepunhaõ, como vemos em muitas Inscricçoens de Trajano, chamarem-lhe Nerva Trajano, em razão de Trajano ser adoptado por Nerva. Outras vezes não antepunhaõ, mas pospunhaõ o nome do antecessor. Outras depois do nome do Emperador o intitulavaõ filho, neto, bisneto dos Emperadores seus antecessores, posto que na realidade o não fosse, nem ainda por adopção, como vemos em algumas do Emperador Septimio Severo.

*Titulos diversos que tomavaõ.*

838 Além disto se lhe davaõ diversos titulos, como Augusto, que tambem denotava o Imperio, e outros, como Feliz, Pio, &c. e se lhe davaõ titulos demonstrativos das naçoens, que vencera, como *Partnico*, *Sarmatico*, &c. e communmente depois se lhe dava o titulo de Pontifice Maximo.

Pontifice

839 Pontifice Maximo entre os Romanos era huma dignidade, a que pertenciaõ as materias concernentes às suas supersticoens, e falsos cultos; e como era muito estimada, e preeminente, a arrogaraõ a si os Emperadores, quando entrou na Republica Romana o governo Monarchico. Porém como neste houve tres differenças, a primeira, em que o governo residia em hum só, e posto que tivesse Collega, não era igual, nem tinha o titulo de Augusto, a qual fórma de governo durou até Marco Aurelio, segundo nota Paggi no anno cento e sessenta e hum, num. 5. da sua Critica a Baronio. A segunda, em que o governo diversas vezes residio plenamente em dous Emperadores, sem haver porém divisaõ no Imperio Romano, a qual fórma introduzio Marco Aurelio, segundo o mesmo Paggi acima citado. A terceira, em que o Imperio Romano se dividio em diversos Emperadores, como foy na renuncia, que fizeraõ Diocleciano, e Maximiano em Constancio Chloro, e Galerio Maximiano, ficando estes ambos Emperadores, mas cada hum com o seu dominio à parte. Na primeira differença de governo Monarchico o titulo de Pontifice Maximo só se dava ao Emperador, e não aos Collegas; estes porém tinhaõ o titulo de Pontifices sem o epitheto de Maximo. Na segunda differença, ao principio o titulo de Pontifice Maximo só se dava ao Emperador mais antigo até os tempos de Pupieno, e Balbino, em que se deu a ambos; se porém conservavaõ ambos o exercicio, he duvida, que se não pode decidir atéqui. Na terceira differença cada

Emperador

*Que cousa era Pontifice Maximo, e como usavaõ deste titulo os Emperadores.*

*Paggi na Critica a Baronio, anno 161. num. 5.*

*Paggi acima citado.*



## 518 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

*Paggi acima citado.*

Emperador tinha o nome, e o exercicio de Pontifice Maximo. Tudo isto he de Paggi, acima allegado, sobre o que agora não disputamos, antes o supponmos; succedendo com tudo allegarmos Inscriptoens, que encontre o que fica dito, o advertiremos. Sobre se os Emperadores Christãos retiverão, ou não este titulo de Pontifices Maximos, ha controversia entre os Criticos. Paggi no anno trezenos e doze, no num. 19. e seguinte, assenta, que não; encontrando nós Inscriptão na nossa Diocese, que peça a decisaõ desta materia, o faremos.

*Paggi na Critica a Baronio, anno 312. num. 29.*

*Do Poder Tribunicio, que tinham os Emperadores.*

840 Depois do titulo de Pontifice Maximo, seguia-se nas Inscriptoens declarar commummente as vezes, que os Emperadores tinham gozado o poder de Tribunos. Tribuno entre os Romanos era dignidade popular, mas de grandissima authoridade, pelo que a arrogaraõ tambem a si os Emperadores; mas como era propriamente da gente do Povo, e não dos Patricios, e Nobres, não usavaõ do nome Tribuno, ou Tribunado, mas usavaõ das palavras Poder Tribunicio, e assim declaravaõ as Inscriptoens, que tinham tido duas, ou tres, ou mais vezes o poder de Tribunos. O que tambem procedia de que como a dignidade de Tribuno, antes de haver Emperadores, era annual, da mesma sorte a conservavaõ os Emperadores, e segundo os annos, que haviaõ exercitado o tal poder, assim numeravaõ as vezes, que o tinham gozado. Donde vem, que este titulo, e numeros se devem notar muito nas Inscriptoens, porque servem muito para regular a Chronologia. Tambem he de advertir,

advertir, que este Poder Tribunicio commummente, ainda que não sempre, o participavaõ os Emperadores àquelles, que nomeavaõ Cefares, e herdeiros no Imperio.

841 Tambem nas Inscriptoens de que tratamos, pela mayor parte se faz menção dos Consulados, que tinhaõ exercitado os Emperadores. Consules antes de haver Emperadores, eraõ os que governavaõ a Republica Romana; eraõ dous, e o seu dominio só durava hum anno, e assim cada anno se elegiaõ novos Consules. Quando depois entrou o governo Monarchico dos Emperadores, continuou a haver Consules, e muitas vezes era o Emperador hum delles; e assim muitas vezes vem numerados nas Inscriptoens os taes Consulados, dizendo Consul duas vezes, tres vezes, &c. e servem tambem muito as taes clausulas para regular a Chronologia, mas he de advertir, que o anno Consular tinha ponto fixo, porque começava o primeiro de Janeiro, e acabava no ultimo de Dezembro, o que não era no poder Tribunicio, porque este não tinha ponto fixo, e começava o seu anno no dia em que succedia conseguirem aquelle poder, o que he necessario observar para salvar muitas contrariedades, que aliás resultariaõ do que referem as Inscriptoens.

*Do titulo de Consul, que nas Inscriptoens se dá aos Emperadores.*

842 Tambem se deve advertir, que havia tres generos de Consules, a saber, os que entravaõ a governar no principio de Janeiro. Os que eraõ eleitos, e entravaõ a governar por morte, ou renuncia de algum dos Consules depois de principiado o anno, e a estes

*Quantas sortes de Consules havia.*

520 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

a estes chamavaõ Consules Suffectos. Ultimamente os que eraõ eleitos para Consules do anno seguinte, porque a eleição se fazia alguns mezes antes de acabar o anno, e a estes chamavaõ Consules Designados. O Emperador Septimio Severo introduzio de mais os Consules Honorarios, segundo nota Paggi, no anno quatrocentos e tres, num. 3.

*Titulo de Pay da Patria.*

843 Intitulaõse tambem commummente os Emperadores nas Inscriptoens Pays da Patria.

*Titulo de Proconsul.*

844 O ultimo titulo, que commummente se dá nas Inscriptoens aos Emperadores, he o de Proconsul, que vinha a denotar o Imperio Proconsular. Paggi no anno cento e quarenta e sete, num. 5. assenta, que havia duas especies de Proconsulado, hum, que era constitutivo, e parte do Imperio Supremo dos Emperadores, e este antes de Marco Aurelio Emperador, só se dava aos Collegas do Imperio, e se deu a Nero sendo Cesar. Outro era Proconsulado, naõ perpetuo, e dos particulares, e só tinha dominio fóra de Roma, e se dava muitas vezes aos que eraõ puramente Cesares, e em virtude do poder Tribunicio, e do primeiro poder Proconsular he que os Cesares vinhaõ a ser Collegas do Imperio, porque em quanto careciaõ delles, eraõ puramente Cesares, mas naõ Collegas.

*Paggi na Critica a Barroño, anno 147. num. 5.*

*Pezão de se explicarem aqui estes titulos.*

845 Guardámos esta explicação, e observaçoens para este lugar, porque ainda que acima deixemos copiadas muitas Inscriptoens Romanas, com tudo a dilatamos atéqui, porque como agora havemos de entrar a descrever as Vias militares, que sahiaõ de  
Braga,



Braga, e estas se regulem pelos Padrões Romanos, a que chamaõ medidas de caminho, nos pareceo, que este era o lugar mais conveniente para este discurso, posto que o que nelle dizemos, sirva tambem para as Inscripções, que já ficaõ referidas antecedentemente.

C A P I T U L O IX.

*Das Vias militares, que havia na Diocesi de Braga no tempo dos Romanos.*

846 **E**Ntre as obras publicas, que os Romanos fabricaraõ por todo o seu Imperio, huma da principaes foy a das calçadas, e estradas Reaes, a que commummente chamavaõ Vias militares, em razão de que por ellas marchavaõ as milicias. Estas calçadas estavaõ fabricadas com toda a grandeza, e dispendio; eraõ largas, e muitas vezes para o commodo das marchas, e viandantes circula-vaõ, e hiaõ rodeando montes; outras rompiaõ por entre penhascos, e de quarto a quarto de legoa tinhaõ nas ourelas, ou bordas, huma columna alta, e grossa, em que commummente estava gravado o numero das milhas, que montavaõ, contando desde o lugar onde principiava a estrada, ou de algum lugar intermedio, mas populoso. Algumas vezes não gravavaõ na columna o numero das milhas, mas só o nome do Emperador, que reedificara o caminho naquella parte; e assim parece, que algumas vezes fica-

*Que coisa eraõ Vias militares.*

## 522 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

vão muitas columnas em hum mesmo sitio, quando tinha sido concertado por muitos Emperadores. Desta sorte os caminhantes sabião as legoas, que tinhão andado, e tambem as que lhe faltavaõ para chegar ao lugar onde principiava a estrada, ou onde hia parar.

*Duvida sobre regular o principio das Vias militares.*

847 Huma duvida com tudo se me offerece nesta materia, que confesso não sey resolver, e he, que correndo as Vias militares sempre de huma Cidade insigne a outra tambem insigne, por onde se regulavaõ os Romanos para fazerem huma Cidade principio, e a outra fim da estrada; v. g. de Braga a Astorga hiaõ quatro Vias militares, e em todas as pedras, ou columnas, que existem nestas Vias militares, excepto a que hia por Chaves, se contaõ as milhas, começando de Braga para Lugo, e Astorga, de sorte, que Braga vinha a ser o principio, e Astorga, ou Lugo o fim; o que ignoro pois he, que motivo tinhão para numerar assim, e não ao contrario, fazendo a Astorga, ou Lugo principio, e a Braga fim da estrada; e o que me faz não poder discorrer coherente nesta materia he, porque na Via militar, que de Braga hia a Astorga, passando por Chaves, usavaõ o contrario, porque começavaõ a estrada em Chaves, e acabavaõ-na em Braga, segundo logo veremos.

*Divisão das Vias militares.*

848 Estas Vias militares, humas eraõ compendiosas, outras faziaõ muitos gyros, e tudo isto estava assim ordenado, porque nesta fórma tocavaõ as principaes Povoações do Paiz, o que servia muito aos Pretores quando corriaõ a Provincia, que governavaõ,

vão, para administrarem justiça nas Povoações mais populosas, e sobre tudo servia para que a oppressão das marchas das milicias se repartisse por todos os Povos da Provincia, e não cahisse só em huns poucos. E os Emperadores, e Generaes tinhaõ descriptos Itinerarios destas Vias militares, e quando havia de marchar algum troço, ou Exercito, se dava aos Cabos o Itinerario da Via militar por onde havia de ir, e já elle sabia o quanto havia de caminhar, onde haviaõ de descançar as milicias, &c. porque caminhavaõ tres dias, e no quarto descançavaõ, e assim commumente se elegia Lugar, ou Cidade mais bem provida para o fim da terceira marcha, e para descançarem tres, ou quatro dias, se elegiaõ Cidades grandes, e muy frequentadas, e abundantes, como tudo descreve com a sua costumada elegancia Santo Ambrosio sobre o Psalmo 118. no Sermaõ quinto, onde diz:

*Miles, qui ingreditur iter, viandi ordinem non ipse disponit sibi, nec pro suo arbitrio viam carpit, nec voluntaria capit compendia, ne recedat à signis, sed itinerarium ab Imperatore accipit, & custodit illud, præscripto incedit ordine, cum armis suis ambulat, rectaque via conficit iter ut inveniatur commeatuum parata sibi subsidia. Si alio ambulaverit itinere annonam non accipit, mansionem paratam non invenit, quia Imperator iis jubet hæc præparari omnia, qui sequuntur. Nec dextra, nec sinistra à præscripto itinere declinant, meritoque non deficit qui Imperatorem suum sequitur. Moderatè enim ambulat quia Imperator, non quod sibi utile, sed quod omnibus possibile, considerat: ideoque & stativa ordinat, triduo ambulat*

*Santo Ambrosio sobre o Psalmo 118. Sermaõ quinto.*



524 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*exercitus, quarto requiescit die. Eliguntur Civitates, in quibus triduum, quatrividuum, & plures interponantur dies: si aqua abundant, commerciis frequentantur: & ita sine labore conficitur iter, donec ad eam urbem perveniatur, que quasi regalis eligitur, in qua fessis exercitibus requies ministratur. Quer dizer: A Seldadesca na marcha não elege o caminho segundo a sua vontade, nem as estradas, e atalhos para se apartar das bandeiras, mas recebe itinerario do Emperador, e observa o que nelle se lhe ordena, caminha com as suas armas, e pela estrada direita continua a viagem, para achar os mantimentos, que lhe estão preparados. Se buscar outro caminho, não recebe o sustento, nem acha preparado quartel, porque o Emperador manda dispor tudo, aos que seguem as suas ordens, e se não desviaõ, nem para huma, nem para outra parte da estrada assignada; e assim não desfalecem os que obedecem ao seu Emperador, porque marchaõ suavemente, em razão de que o seu Soberano não attende tanto para a sua utilidade, como para a possibilidade de cada hum: pelo que determina as pausas, marcha o Exercito tres dias, e no quarto descansa. Determinaõ-se Cidades em que se demora tres, quatro, e mais dias, e se procura, que sejaõ abundantes de agua, e opulentas; e desta sorte se faz a marcha suavemente, até que se chega àquella Cidade, que se deputa para termo, e he como Cidade Real, em que descansaõ as milicias.*

*Quantas Vias militares  
sabiaõ de Braga.*

849 Destas Vias militares sabiaõ de Braga cinco, huma para Lisboa, e quatro para Astorga, segundo consta do Itinerario de Antonino, e estas são as que agora havemos de descrever.

A Via

850 A Via militar, que de Braga sahia para Lisboa, era por onde se communicava com a Chancelaria de Merida. Esta estrada era sem duvida a mesma, que actualmente se pratica de Braga para Lisboa, o que se manifesta das distancias, e Padroens, porque Antonino na estrada, que descreve de Lisboa a Braga diz, que de Calle, que he Gaya, a Braga, eraõ trinta e cinco mil passos, que montaõ oito legoas, e tres quartos, e isto mesmo he o que actualmente, pouco mais, ou menos, se conta de Gaya, ou do Porto, que tudo vem a ser o mesmo, a Braga. Prova-se isto outrosim de hum Padraõ, que adiante no cap. 28. vay copiado, onde se diz, que de Braga a Gaya eraõ as legoas acima ditas. Confirma-se o mesmo com vermos, que em Villanova de Familicaõ, que he a estrada Real, que hoje se pratica de Braga para o Porto, está, ou estava hum grande columna, segundo referiremos adiante, a qual apontava, que dali a Braga eraõ oito mil passos, isto he, duas legoas, que he a distancia, que hoje se acha tambem entre estas Povoações, donde bem se infere, que aquella era a estrada Romana. Naõ duvido com tudo, que a estrada actual se difference da Romana em algumas partes, ou pedaços; o que porém naõ consideramos aqui, porque quando affirmamos ser a mesma estrada, entendemos na mayor parte della, e em quasi toda. O restante desta Via cahia fóra da Provincia de Galliza, e assim nos naõ pertence a sua descripçaõ.

851 Das quatro estradas, que de Braga sahiaõ para Astorga, a primeira, que descreve o Itinerario de Anto-

*Via militar, que sahia para Lisboa, segundo o Itinerario de Antonino, no caminho de Lisboa a Braga.*

526 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

de Antonino, he a que hia por Aquas, que he Chaves, da qual trataremos em capitulo à parte, porque cortava, e corria a mayor parte della pelos limites, que hoje são de Portugal.

*Via militar, que de Braga sahia para Astorga, e sua descripção.*

852 A segunda Via militar, que de Braga sahia para Astorga, parte era maritima, parte terrestre. Sahia de Braga, e buscava o rio Cavado, e alli embarcavaõ as Milicias, ou Pretores, e por agua hiaõ a Aquas Celenas, que he onde hoje vemos Faõ, e contavaõ de Braga até alli cento e sessenta e cinco estadios, que montaõ cinco legoas, pouco mais, segundo a mayor parte dos Codices de Antonino referem. He verdade, que o Codice a que Zurita chama Napolitano, por ser da Bibliotheca dos Reys de Napoles, conta sómente oitenta estadios, que são duas legoas e meya. De Faõ, ou Aquas Celenias, passavaõ as sobreditas embarcaçoens a huma Povoação chamada *Vicus Spacorum*, distante de Aquas Celenias cento e noventa e cinco estadios, que montaõ quasi seis legoas e meya. Dalli corriaõ as embarcaçoens até outro Lugar, chamado *Duo Pontes*, e distante do antecedente cento e cincoenta estadios; e ultimamente passavaõ a Grandimiro, em distancia de cento e oitenta estadios. Aqui desembarcavaõ, e continuavaõ a sua marcha por terra, hiaõ a Trigundo, que ficava a vinte e dous mil passos, isto he, cinco legoas e meya de Grandimiro; depois passava a Brigancio, em distancia de sete legoas e meya; dalli continuava por quatro legoas e meya, e chegava a Caranico, donde continuava por mais cinco legoas, e entrava em Lu-  
go;



go ; daqui sahia , e andadas cinco legoas e meya , passava por Timalino , e logo andadas tres pela Ponte de Nevia , ou Navia , depois andadas cinco por Utaris , daqui hia a Bergido , vencidas primeiro quatro legoas ; ultimamente de Bergido , vencidas doze legoas e meya , chegava a Astorga .

853 Bem sey , que ha de causar novidade o dizer eu , que esta Via militar , parte era por agua , e não por terra ; e que a muitos parecerá sonho esta minha proposição ; porém eu a tenho por certa , e infalível , porque assim se prova claramente do Itinerario de Antonino . Este descrevendo esta Via militar desde Braga até Grandimiro , conta as distancias por estadios ; e desde Grandimiro até Astorga por passos ; e observando eu o estylo do sobredito Itinerario , achei , que sempre que conta as distancias por estadios , falla de navegação , e caminho por mar , v. g. a passagem de França a Inglaterra , a de Gallipolis para a Asia , a de Brindizi a Dürazo , &c. e ultimamente hum Itinerario maritimo , que o sobredito Antonino fez para os navegantes , todo he por estadios .

854 E a razão de o Itinerario de Antonino usar destas medidas diversas , parece ser , porque a via terrestre tinha medida certa , e por cordel , e assim contava-na os Romanos por passos ; porém a via maritima , e de navegação pela mayor parte não se podia medir por cordel , e assim era preciso usar de medida pela estimativa ; e tal era o estadio .

855 Confirma-se o que tenho dito , porque em todo o espaço , que corre de Braga até Faõ , e de Faõ

*Prova-se a sobredito descripção.*

*Razão porque o Itinerario de Antonino mede parte desta Via por estadios , e parte por passos.*

*Nesta Via não se achão Padrões em grande parte della.*

pela

528 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

pela costa até Caminha , não se acha Padraão algum , que seja medida de caminho , porque ainda que se acha algum junto a Semelhe , se entende serem alli trazidos da estrada militar , que hia para Lisboa , que lhe fica pouco distante. Ao que eu accrescento , que me não lembro de ter lido , que se ache outrossim Padraão algum dos que chamaõ medidas de caminho , desde a costa de Caminha até o Padraão. E sendo assim , que em todas as outras Vias militares, que sa hiaõ de Braga , existem muitos , e muitos Padroens , vem a falta delles por toda a marinha , desde Faõ até o Padraão , a ser argumento de que não corria por alli nenhuma Via militar. Bem sey , que este argumento he fraco , por ser negativo. Porém saõ tantos os Padroens , que se achaõ em qualquer das outras Vias militares , que lhe daõ bastante vigor.

*Objecção.*

856 Contra o que tenho dito se póde oppor ; que o Itinerario de Antonino conta por estadios a distancia de Braga até Faõ , e este caminho por força ha de ser terrestre , em razão de que Braga não tem porto de mar , nem o rio Cavado , que dista de Braga huma legoa , he navegavel.

*Relaçãõ exacta , que procurey da corrente do rio Prado.*

857 Antes de me resolver a assentar , que esta Via militar corria por agua , desde quasi Braga até o Grandimiro , reparey neste argumento , e para saber , que força tinha , mandey vir huma exacta Relaçãõ da corrente do rio Cavado , desde a ponte do Prado , que fica a huma legoa de Braga , até Faõ ; e me veyo escrita por Diogo Villasboas Sampayo , pessoa não só das primeiras Familias de Barcellos , e de toda a Provincia

vincia do Minho, mas outrossim muy curiosa, e lida, a qual vay lançada no Appendice deste tomo.

858 O que desta Relação, que he exactissima, *Estado, e navegação actual do rio Cavado.* consta, he, que o rio Cavado está gravemente areado; que está impedida a sua navegação de açudes, azenhas, e pesqueiras; que as marés chegavaõ com vigor, e força até Mareces, sitio a par de Barcellos, duas legoas de Faõ; que de Inverno ha poucos annos se navegava até Villar de Frades, que fica acima de Barcellos huma legoa, ou pouco mais, e abaixo de Braga menos de duas; que tirados os impedimentos artificiaes, tanto de Inverno, como de Veraõ, seria navegavel até cima de Villar de Frades, e até hum sitio, a que chamaõ a Furada, onde o rio se quebra algum tanto por entre alguns penedos.

859 Do referido se vê, que no tempo dos Romanos o rio precisamente era navegavel até o sobre-dito sitio da Furada, em barcos sem quilha, e de carga; e a meu ver, ainda em barcos de quilha, e dos que chamaõ do alto; e a razão he, porque as marés haviaõ de entrar muito mais acima, e consequentemente o repuxo do rio, no tempo de maré cheya, havia de ser muito mayor.

860 Digo, pois, que as Milicias Romanas vi- *As Milicias Romanas embarcavaõ na Furada.* nhaõ embarcar acima de Villar, e abaixo do sitio da Furada, que vem a ser a huma grande legoa, ou pouco mais abaixo de Braga, e alli sem duvida existia Povoação, para o embarque, e desembarque das fazendas dos negociantes, que viviaõ em Braga. E isto não só he materia provavel, mas quasi necessaria;



530 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

porque sendo certo, que o commercio em Braga era grande, como tambem a multidaõ da gente, e que era a Corte de Galliza naquelles tempos, já se vê, que para se evitarem as despezas das conducçoens terrestres até Faõ, se havia de usar da facilidade da navegaõ pelo rio acima.

*Sospeita, ou discurso do Author.*

861 E se hey de dizer tudo o que entendo, eu desejava, que pessoas praticas observassem bem todo aquelle Paiz, que corre de Braga até a Ponte de Prado, e sitio da Furada, e vissem se achavaõ alguns vestigios de canal artificial, que se avisinhasse a Braga, ou ao menos nos dissessem, se achaõ no sitio disposiçaõ para isso, porque poderá ser o houvesse no tempo dos Romanos, para facilitarem as conducçoens até muy perto da Cidade. Principalmente achando eu em huma doaçaõ delRey D. Affonso o Casto, feita no anno 840. em que se descrevem os termos da Cidade de Braga, feito mençaõ de hum sitio, ou Lugar, a que chamavaõ *Os Canaes*.

*Tem havido occasioens em que alguns barcos navegaraõ pela Furada.*

862 E naõ posso deixar de dizer, que naõ obstante o que se diz na Relaçãõ citada, a respeito do sitio da Furada, pessoas praticas daquella terra me seguraraõ, que a quebrada, que alli faz o rio, naõ he tal, que impida o navegarse, e que he muito menos esconça, que algumas, que tem o rio Douro nas partes por onde se navega. O que confirmaõ ainda com exemplos de barcos, que por alli passaraõ, em successos furtivos de pessoas, que por esta, ou aquella occasiaõ, ou andavaõ brincando, e divertindose no rio em barquinhos, ou se atreveraõ a esta experiencia.

Tornando

863 Tornando, pois, à Via militar, que descrevemos acima de Braga para Astorga, he certo, que nella as distancias de *Brigantium*, e *Caranicum* a Lugo estão erradas, porque se diz, que de Brigancio a Caranico eraõ quatro legoas e meya, e de Caranico a Lugo, os Codices, que poem mayor distancia, dizem cinco legoas, que fazem nove legoas e meya, sendo assim, que da Corunha a Lugo são mais de dez legoas. Tambem noto, que entre Bergido, e Astorga não affina estancia alguma intermedia, se bem havia *Interannium Flavium*, como logo veremos.

*Erros de Antonino, na descripção desta Via militar.*

## C A P I T U L O X.

*Da notavel Via militar, que sahia de Braga para Astorga, e cortava pelo monte Geres.*

864 **A** Terceira Via militar, que de Braga, segundo Antonino, sahia para Astorga, era huma das mais nobres, e soberbas estradas, que edificaraõ os Romanos. Da sua magnificencia tinha eu noticia, mas confusa, e ao tempo, que já se estava imprimindo este volume, me chegou huma exacta descripção da dita estrada, de que me resultou grande trabalho em reformar no original tanto os numeros dos paragrafos, e capitulos, como de alguns discursos, a que me deraõ luz as Inscriptoens, que nella se acharaõ. Refirirey tudo por extenso.

*Terceira Via militar de Braga a Astorga.*

865 Chegando à noticia do Padre Joseph de Ma-

532 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Por quem se inquirio, e em que fórma.*

tos Ferreira, sobrinho do Reverendissimo Abbade da Freguesia de S. João do Campo, Conselho de Bouro, o Decreto de Sua Magestade, para effeito de se remetterem as noticias do Arcebispado de Braga à Academia Real, vendo a negligencia com que eraõ em muitas partes, e Freguesias executadas, e achandose em companhia do dito seu tio, entregue totalmente à lição da Historia de Portugal, entrou no pensamento com outros curiosos, de examinar as antiguidades da Via militar Romana, que passava pela Parochia de S. João do Campo, a que hoje, e de tempo antigo chamaõ a Geira; e porque era necessario valer-se de alguns rusticos para roçar o mato, e cavar a terra em muitas partes, o que elles recusavaõ, pedio a Jeronymo de Cetem, Corregedor, que entaõ era de Vianna, em cujo districto cahe o Conselho de Bouro, expedisse as ordens necessarias para a execuçaõ do Decreto Real, e conseguidas, entrou com outras pessoas na diligencia, em 16. de Agosto do anno de 1728. e de tudo o que achou, compoz hum livrinho, intitulado *Thezouro de Braga, descoberto no Campo do Geres*, que ainda se não imprimio, e me chegou à mão manuscrito, e delle extrahi as noticias, e circumstancias desta Via militar.

*Nozias do monte Geres.*

866 Para melhor intelligencia de tudo, se deve suppor, que na Provincia de Entre Douro e Minho ha humas montanhas dilatadas, e altissimas, a que chamaõ o monte Geres, que dividem o nosso Reyno do de Galliza, por onde entraõ; começaõ estas montanhas algumas legoas distantes de Braga para a parte do



do Norte , encoftada ao Oriente. Formão-se entre ellas grandes valles , e algumas tem profundas grutas , e se achão por toda a parte vestidas estas ferranias , e varzeas de arvores corpulentas , muitas de casta desconhecida , e em toda a estação verdes. O mesmo he a respeito das flores , e dos animaes , que se criaõ naquelles bosques espessos , e intrincados. São immensas as fontes , e muitos os rios , que descem , e nascem entre aquellas alturas , e penhascos , cuja relação com miudeza se deixa para a Geografia moderna , que a seu tempo se fará das particularidades destas montanhas. Para ellas , e cortando-as para entrar em Galliza , sahe de Braga huma estrada , a que chamaõ a Geira , nome derivado dos gyros , que vay dando ; foy obra dos Romanos , porém hoje já em muitas partes se não pratica , e está cuberta de mato.

867 Sahe de Braga esta estrada , e he caminho de grande recreação para a vista , e commodo , e descanso para os passageiros , porque não tem nada de sobida , ou descida , em razão de que nas partes onde as havia de haver , faz gyro , e voltas , com que sempre he caminho plaino , e ao mesmo tempo vay sempre por terras altas , e que de Inverno despedem , e não fica nellas encharcada a agua. Passa a huma legoa de Braga a ponte chamada do Porto , sobre o rio Cava-do , entra por Amares , e pela Freguesia de Cayres , e vay ter a Paredes Secas , e entrando por cima deste Lugar , começa a tomar o alto do monte , e vay por elle fazendo huma volta fronteira ao Nascente. Passada esta , vay sempre buscando o Norte , e entra pelo  
meyo

*Comça-se a descripção da Via militar.*

534 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

meyo do Lugar de Santa Cruz, e continha pela Freguesia de S. Joaõ de Balança, e vay fazendo huma volta até entrar na de Chorense; aqui passa por huns campos, que ficaõ por baixo do Lugar de Saim, e vay continuando pela Freguesia de Moymenta, e pela de Villar, e passando Travassos, entra na de Chamoim, e passando por baixo dos Lugares Felgueiras, Santa Comba, Padros, vem a sahir ao Bico da Geira, sitio assim chamado, por alli se dividir o caminho da Geira, e Chamoim, vay continuando até Covide, estrada commua, e neste lugar corta a veiga de Santa Eufemia, e vay encostandose para a parte do ribeiro, que cahe dos montes visinhos às ruinas de huma Povoação, a que hoje chamaõ Calcedonia, e passa por cima do Lugar de Barzes, e vem a sahir aos Seixos Brancos, e continúa até S. Joaõ do Campo, estrada commua. Neste lugar do Campo passa o rio, e Ponte de Rodas, ou dos Eyxões, obra, que tambem foy Romana, segundo se vê ainda dos alicerces, e corta a veiga direita ao Lugar da Senra, e sahe à Casa da Guarda, por detraz da qual faz huma pequena volta, e passa pelos limites de Villarinho, ultimo Lugar, e Povoação deste Reyno. Neste destriçto de Villarinho passa os sitios chamados Berbeses, Bico da Geira, onde se divide o caminho da Geira do de Villarinho, Volta do Covo, Ponte do Arco, Ponte de Monção, Ponte de Alvergaria, Ponte de S. Miguel. Estas quatro pontes ficavaõ todas no espaço de meya legoa, e neste pequeno espaço passava quatro vezes a Via militar o rio Homem; hoje das taes pontes existem sómente

mente os nomes, porque no anno de 1642. a gente do Conselho de Bouro as derrubou, em razão de mayor segurança a respeito das guerras, que se moverão com Castella; mas dos vestigios, que ainda em parte se divisaõ, se percebe a perfeição da obra, e que todas eraõ de boa architectura, feitas de excellente pedraria, assentada sobre betume, sahindo para sua guarda dos lados do rio huns fortissimos muros de pedra lavrada de almofadas, em que sobre cada fiada cahe hum a de juntouros, da mesma sorte lavrados, e do meyo destes muros sahia a obra de esquadria, que eraõ os arcos.

868 Pouco espaço adiante da Ponte de S. Miguel, fica a Portella de Homem, assim chamada pelo rio Homem, que alli fórma o seu principio, cahindo alli as aguas do sitio, a que chamaõ Lamas de Homem, que he hum a grande planicie, e campina, que está no alto do monte Geres, na qual nascem muitas aguas, que despenhadas, vem cahir embaixo na Portella de Homem, e juntas todas neste sitio, formaõ o sobredito rio. Por esta Portella de Homem, onde se divide Portugal de Galliza, vay a estrada da Geira entrar na Freguesia do Valle em Galliza, e dahi a Lobios, &c.

869 Esta he a estrada, a que hoje chamaõ a Geira, e antigamente era a Via militar, que edificou o Emperador Vespasiano, como depois veremos, e corria desde Braga para Astorga, pelos sitios, que ficão nomeados, o que se colhe tanto dos vestigios da obra Romana, que actualmente existe, como dos Padroens,



536 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

droens , que nella se achaõ. O primeiro monumento Romano desta Via militar , he a Ponte do Porto , por onde a dita Via militar atravessava o rio Cavado , como se conhece da sua fabrica , e architectura ; os Padroens , que atéqui tinha , se perderaõ , ou foraõ dalli transferidos para Braga , e o primeiro de que temos noticia , he de hum , que existia no alpendre da Igreja de Santiago de Villella , do qual faz menção a Monarchia Lusitana , na 2. parte , livro 5. cap. 9. e tinha a seguinte Inscriptão :

HA. ASTULA. ICAVL. C. C.  
RANTO. QUIRINALI. VAL. S.  
FESTO. LEG. AUG.  
M. P. X.

Deste Padraõ o que só se percebe he , que era medida de caminho , e dizia , que dalli a Braga eraõ duas legoas e meya , e que Rancio da Familia Quirina , e Valerio Festo , Legados do Emperador , fizeraõ aquella obra. O que concorda admiravelmente com os Padroens , que depois diremos , e tambem com os que existem na Villa de Chaves. Este Padraõ não sey se ainda existe , e parece foy transferido para aquella alpendre da Via militar , de que não devia distar demasiado. Dalli em diante até o limite de Santa Cruz se não acha Padraõ nenhum. No fim dos limites de Santa Cruz , no sitio , a que chamaõ *Cantos da Geira de Balança* , estaõ dous Padroens , que atégora estiveraõ enterrados , e alguns mais havia , segundo se colhe dos pedaços , que ao cavar appareceraõ. O primeiro  
Padraõ

Padraõ tem de alto sete palmos, e dez de circuito, com a Inscripção toda gasta, incapaz de se ler. O outro Padraõ está fronteiro ao primeiro, tem de alto doze palmos, e para poder estar levantado, se lhe enterraraõ agora cinco palmos. Tem em roda dez e meyo, e huma Inscripção com algumas letras já gastas, outras, que mal se percebem, e examinada muito de vagar, se acha na fórma seguinte :

IMP. CÆS. M.  
AUR. CARO : : :  
· · INVICTO · · · ·  
P. C. P. M· X̄. T. P.  
· · · VG. P. P. XV.

Destá Inscripção o que se colhe he, que foy dedicada ao Emperador Marco Aurelio Caro, que foy aclamado Emperador em 282. depois de Probo, que morreo no mesmo anno, perto do mez de Agosto. Caro morreo, ou no fim do anno 283. ou já entrado o de 284. De que se collige, que nestes tempos foy reedificada esta Via militar, e tambem, que a Inscripção acima nas duas ultimas regras, ou tem muitos erros, ou as letras já estão de tal sorte gastas, que só vimos a entender, que as ultimas diziaõ, que dalli a Braga Augusta eraõ quinze mil passos; porque a quarta regra fica sem intelligencia. Nem se pôde dizer, que Caro teve dez vezes o poder Tribunicio, nem outrosim o Consulado, nem a acclamação de Emperador, que parece darlhe a letra X̄ na Inscripção, pois imperou taõ pouco tempo, como dissemos.

538 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Profeguese.*

870 Continuava a Via militar pela Freguesia de S. João de Balança, e no sitio, a que chamaõ as Teyxugas; na parede de huma tapada, que fica na margem da Via militar da parte do monte, está hum pedaço de Padraõ, que parece foy já partido, e lhe falta a parte em que estava a Inscriptão, e só delle se descobre quatro palmos de alto, e tem de roda treze, e pela distancia em que está dos outros, parece alli demarcava a Braga dezaseis mil passos, que saõ quatro legoãs.

*Profeguese.*

871 Profeguia logo a Via militar pela Freguesia de Chorense, como se vê dos Padroens, que ainda existem adiante da Capella de S. Sebastiaõ, no sitio da segunda repreza, ao pé do ribeiro do Campo das Cabaninhas, onde da parte de dentro dos Campos, por onde passava a Via militar, estavaõ tres Padroens, dos quaes deixando enterrados dous, collocaraõ da parte de fóra do Campo, para onde tambem mudaraõ a estrada, hum Padraõ, que tem de alto treze palmos, e destes enterrados quatro, e tem de ambito onze e meyo, com a seguinte Inscriptão:



IMP. CÆS. DIVI. SEVERI. PII. FIL.  
 DIVI. MARCI. ANTONINI. NEP.  
 DIVI. ANTONINI. PII. PRONEP.  
 DIVI. ADRIANI. ABNEP.  
 DIVI. TRAIANI. PAR. ET DIVI  
 NERVAE. ADNEPOT.  
 M. AURELIO. ANTONINO. PIO. III. FEL. AUG.  
 PART. MAX. BRIT. MAX.  
 GERMANICO. MAX.  
 PONTIFICI. MAX.  
 TRIB. POT. XVII. IMP. III  
 COS III. P. P. PROCOS.

Quer dizer: *Esta obra se dedicou ao Emperador Cesar Marco Aurelio Antonino, Pio, Felix, Augusto, Parthico maximo, Britanico maximo, Germanico maximo, Pontifice maximo, do poder Tribunicio dezasete vezes, Emperador tres, Consul quatro, pay da Patria, Proconsul, filho de Divo Severo Pio, neto de Divo Marco Antonino, bisneto de Divo Antonino Pio, terceiro neto de Divo Adriano, quarto neto de Divo Trajano Parthico, e de Divo Nerva. Naõ tem este Padraõ o numero das milhas, mas do lugar onde appareceo, mostra serem dezasete mil passos dalli a Braga, isto he, quatro legoas, e hum quarto. Do que dizemos adiante na reedificaçaõ das Vias militares, se colhe o anno em que deste Padraõ consta ser esta reedificada. E o naõ dizemos aqui, porque como acima dissemos, quando nos chegarão estas noticias, estava escrito tudo o mais deste volume, e naõ he razaõ repetir o que já fica dito.*



existiaõ quatro Padrões, dos quaes hum roubou hum morador de Saim, a outro despedaçou, e ainda se vem os pedaços. Dos outros dous, que existem; o primeiro tem de alto nove palmos, e dez e meyo de circuito, a Inscripção grande, parte está gasta, e só apparece o seguinte:

: : : : : : : : NI : :  
 : : : : : : NINI : : : :  
 : : : : : : ANI : : :  
 : : : : : : N : : : :  
 : : : : : : : PAR : :  
 : : : ANTONINO : :  
 : : : MAX. BRIT. MAX : :  
 : : : : : : : III : : : :  
 COS IIII : : : PROCOS.  
 A BRACARA. M. P. XVIII

Das letras, que apparecem na sobredita columna, se vê fer a Inscripção a mesma, que a do Padraõ, que acima dissemos se dedicara ao Emperador Antonino Caracalla, só com a differença da distancia das mi-lhas, ou passos.

874 O segundo Padraõ tem de alto descoberto *Profeguesse* da terra oito palmos, e dez e meyo em roda, e a Inscripção, que vay abaixo:





IMP. CAES. DIVI. SEPTIMI  
 SEVERI. NEPOTI. DIVI.  
 ANTONINI. PII. MAGNI. FILIO  
 M. AURELIO. ANTONINO. PIO. FEL. AUG.  
 PONT. MAX. TRIB. POT. II.  
 COS. PROCOS. P. P.  
 FORTISSIMO. FELICISSIMOQUE  
 PRINCIPI  
 A BRAC. AUG.  
 M. P. XXI.

Quer dizer: *Esta memoria se poz ao Emperador Marco Aurelio Antonino, Pio, Felix, Augusto, Pontifice maximo, do poder Tribunicio a segunda vez, Consul, Proconsul, pay da Patria, Fortissimo, e Felicissimo Principe. Daqui a Braga são vinte e hum mil passos; isto he, cinco legoas, e hum quarto. Esta columna, se he, que não houve erro em cuidarem, que era huma, pois como disse, se compoz de dous pedaços, me causa a sua inscripção algum embaraço em saber se trata do Emperador Antonino Caracalla, ou se de Antonino Heliogabalo. Para ser dedicada ao primeiro; tem contra si, que Caracalla não era neto de Severo, mas filho, e tambem, que quando teve a segunda vez o poder de Tribuno, que foy, ou no anno cento e noventa e sete, ou no seguinte, ainda não era Pontifice maximo, porque ainda era vivo o Emperador Severo seu pay, que faleceo em duzentos e onze, o que tudo he contra o que refere a Inscripção, que chama Divo ao Emperador Severo, titulo, que se não dava*  
 aos.

544 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

aos Emperadores senão depois de mortos; e assim fica bem claro, que a Inscriptão foy dedicada a Heliogabalo, o que tambem se chamou Marco Aurelio Antonino.

*Proseguefe.*

876 Entre os sitios de Lagedos, e o Lugar de Travassos estava situada a Povoação de Salaniana, e ao que parece, se havemos de dar credito aos numeros do Itinerario de Antonino, ficava na Freguesia de Moymenta, ou Chamoim, porque nesta fazem os vinte e hum mil passos, ou cinco legoas, e hum quarto, que o dito Itinerario nesta Via militar declara, que distava Salaniana de Braga, principalmente constando, que naquella Freguesia havia columnas Romanas, e que ainda existe huma maliciosamente escondida.

*Proseguefe.*

877 Do sitio em que está o Padraõ de Heliogabalo, proseguia a Via militar pela Freguesia de Chamoim, por baixo do Lugar de Felgueiras, como se deduz de dous Padroens, que existem na dita estrada junto de hum ribeiro de aguas, que cahe de cima do monte na Via militar, onde chamaõ a Hervosa, os quaes agora foraõ descubertos. O primeiro tem fóra da terra sete palmos em alto, e na circunferencia onze, a Inscriptão já se não percebe. O outro tem ao todo dezaseis palmos de alto, e para existir levantado, lhe enterraraõ seis, e de circunferencia treze, a Inscriptão muy gasta, nesta fórma.



.....  
 .....  
 BRACARA. AUG.

.....  
 A BRAC. AUG.

M. P. XXII:

Naõ se entende mais, que o dizer, que dalli a Braga eraõ vinte e dous mil passos, isto he, cinco legoas e meya; e tambem, que no corpo da Inscripção se fallava em Braga.

878 No mesmo sitio existia outro Padraõ muy *Prosegue-se.* grande, que haverá vinte annos, os moradores de Chamoim conduziraõ para a Igreja, e fizeraõ delle cruzeiro. Naõ sey, que tivesse Inscripção.

879 Proseguia a Via militar por baixo do Lugar *Prosegue-se.* de Padros, e no sitio, a que chamaõ Esporões, fazia vinte e tres mil passos, como se infere de hum Padraõ, que alli se vê em huma tapada, com oito palmos de alto, e dez de circuito, e a Inscripção apagada. Daqui se prolongava outro quarto de legoa a Via militar ao sitio, em que se principia hum atalho para o Lugar de Cabaninhas, e Pergoim, onde estaõ dous Padroens, que atégora estiveraõ enterrados, o primeiro tem de alto descuberto da terra sete palmos, e nove de circumferencia; e esta Inscripção já gastas muitas letras:

D G NN VAL  
 . . . CICINIANO  
 . . . CICINLO. NN  
 ORI.

546 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Esta Inscricção não se entende bem; mas querme parecer, que foy dedicada a Flavio Valerio Liciniano, que foy declarado Cesar pelos annos de trezentos e dezasete, e era filho do Emperador Cayo Valerio Licinio.

*Prosegue-se.*

880 O outro Padraõ apenas conserva sinaes da Inscricção, que teve. Do mesmo sitio se roubaraõ ha poucos annos mais dous Padroens.

*Prosegue-se.*

881 Discorria logo a Via militar por Sá de Covide, onde se achou hum Padraõ todo enterrado em huma horta do Lugar. Os moradores o collocaraõ no caminho da parte de fóra, com huma Cruz em cima. Tem de alto doze palmos, nove e meyo em circunferencia, com a presente Inscricção:

IMP. CAES  
G. MES. QUINTO  
TRAIANO. DECIO  
INVICTO. PIO. FEL. A/G.  
PONT. MAX. T. P.  
PROCOS. IIII  
COS. II. P. P.  
A BRAC. MIL  
P. XXV.

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Cayo Messio Quinto Trajano Decio, Invicto, Pio, Felix, Augusto, Pontifice maximo, do poder Tribunicio, Proconsul a quarta vez, Consul a segunda, pay da Patria. Daqui a Braga fazem vinte e cinco mil passos; isto he, seis legoas, e hum quarto.*

Quere-

882 Quererão alguns Criticos regular este Padraõ por espurio , e fingido , parecer , a que eu me inclinava tambem quando escrevi o Tratado *De Antiquitatibus Conventus Bracaraugustani* ; tratando de outro Padraõ semelhante desta Via militar , que refere a Monarchia Lusitana , de que depois aqui tambem falaremos. Mas a verdade he , que o dito Padraõ he verdadeiro , e a sua Inscricção. Primeiramente , porque agora se acharão de novo nesta Via militar , não hum , mas cinco Padroens , todos com a mesma Inscricção , e enterrados , ou summidos entre aquellas montanhas ; e quem os descobrio , he pessoa fidedigna , e foraõ descubertos diante , e com o trabalho de muitas pessoas. De mais , que todos convem , e quasi não differem do que se remetteo ha mais de cem annos a Fr. Bernardo de Brito. Nem haveria motivo para estar lavrando tantas pedras , e taõ corpulentas , em terras taõ asperas , e rusticas , sem utilidade alguma , nem se acharião Officiaes , que soubessem gravar as letras , nem quando se fizesse , se poderia esconder aos rusticos , e aos Parocos daquellas Freguefias. Pelo que resta vemos as difficuldades , que se achaõ no referido pela Inscricção , e soltallas.

883 A primeira duvida , que já obrigou ao P. Fr. Bernardo de Brito a julgar , que a Inscricção , ainda que verdadeira , estava muito errada , foy a dos que imaginaraõ , que a Inscricção tratava do Emperador Trajano , e que este nunca usara do titulo de Messio ; porém isto foy clara inadvertencia , porque a Inscricção só trata do Emperador Decio , que se chamou



548 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Cayo Messio Quinto Trajano Decio , que foy acclamado Emperador em duzentos e quarenta e nove , e morto no anno duzentos e cincoenta e hum , como he vulgar na Historia Romana.

*Prosegue-se.*

884 A segunda duvida he trazer esta Inscripção nomeado o Consulado depois do Proconsulado , e poder Tribunicio , contra o costume de todas as Inscripçoens Romanas. A isto se responde , que foy erro do Official , ou de quem lhe deu a copia por onde devia gravar os titulos , ou dignidades do Emperador ; o que bem se colhe da diversidade , que nesta materia guardaõ estas seis Inscripçoens , sendo huma só , pois em algumas está o titulo de Consul na mesma Inscripção duas vezes repetido , huma anteposto , outra postposto ao Proconsulado , como adiante se verá ; em outro Padraõ só tem o Consulado , e não tem o Proconsulado.

*Prosegue-se.*

885 A ultima , e mayor duvida he vir nesta Inscripção numerado Proconsulado , e de mais a mais numerallo com o numero quatro , e isto não só em hum Padraõ , mas em cinco , como veremos , sendo assim , que o Imperio Proconsular nunca foy numeravel , principalmente entre os Emperadores , nem se apontará Inscripção em que se ache numerado , e muito menos podia ser em Decio numerado com o numero quatro ; porque caso , que fosse annual , o que não era , Decio o não podia gozar quatro vezes , porque foy acclamado Emperador perto de Julho de duzentos e quarenta e nove , e morto em duzentos e cincoenta e hum , depois de Outubro.

Para

886 Para a solução de tão forte duvida, consul- *Prosegue-se.*  
 tey a pessoa muy erudita, mas atéqui não conseguí  
 reposta. O que se offerece he, que ou foy erro da  
 copia, que se deu ao Official, que gravou as Inscrip-  
 çõens, e como em todas se governou pela mesma co-  
 pia, em todas repetio o erro. Ou havemos de dizer,  
 que no Proconsulado no Imperio de Decio se obser-  
 vou diverso estylo, que nos de mais Emperadores;  
 para o que dá algum fundamento o dizerse na Histo-  
 ria Romana, que Decio dimittira ao Senado o Impe-  
 rio Proconsular, e o poder Tribunicio, de que pro-  
 cederia reformarlhe annualmente huma, e outra dig-  
 nidade o Senado Romano. Veja-se a Pomponio Le-  
 to, na vida de Decio. Tambem me occorre, que  
 como este Decio tinha governado na Provincia de  
 Galliza alguns tempos, e reedificado todas as suas Vias  
 militares, como Legado do Emperador Maximino,  
 e talvez como Proconsul, os Bracaros, e Gallegos,  
 agora por lisonja contassem o numero dos annos, que  
 cá fora Proconsul, com governo subalterno, e lhe  
 unissem o Proconsulado independente, que estava in-  
 corporado com a magestade, e nesta fórma numeras-  
 sem o Proconsulado com o numero quarto; tres do  
 subalterno, e hum do independente.

887 Em Covide, sobre o Lugar de Barzeas, ou *Prosegue-se.*  
 Barzes, corria a Via militar, e alli havia diversos Pa-  
 droens, que se furtaraõ, e de que ainda se vem al-  
 guns vestigios. De hum delles faz menção Fr. Ber-  
 nardo de Brito, na segunda parte da Monarchia Lusitana,  
 liv. V. cap. IX. que sem duvida deve de ser o  
 cruzeiro,

550 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

cruzeiro , que os de Covide trouxeraõ do fim da Veiga de Santa Eufemia para Covide , o qual tem de alto doze palmos , e os mesmos de circunferencia , e a Inscripção está meya enterrada , e virada para baixo, e segundo relata o dito Author , continha o seguinte :

IMP. CAES. AUG.  
G. MISSIO.  
TRAIANO. DACIO  
INVICTO. PIO. FEL:  
AUG. PONT. MAX.  
TRIB. POT. COS II.  
TRIB. POT. PRO  
CONS. IIII. COS. II.  
P. P. A BRACHARA. AUG.  
M. P. XXVI.

Quer dizer : *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Augusto Cayo Missio Trajano Decio , Inviçto , Pio , Felix , Augusto , Pontifice maximo , do poder Tribunicio , Consul a segunda vez , do poder Tribunicio , Proconsul a quarta vez , Consul segunda vez , pay da Patria . Daqui a Braga Augusta são vinte e seis mil passos ; isto he , cinco legoas e meya .*

*Prosegue-se.*

888 Esta Inscripção contém muitos erros. Não dá a Decio o nome de Quinto. Chamalhe Dacio , e isto foy o que obrigou ao Padre Brito , a entender tratava do Emperador Trajano , que teve o titulo de Dacico , em razão de vencer os Dacos. Duas vezes repete o seu poder Tribunicio , e tambem o Consulado ; tudo erros , e descuidos.

Profe-



889 Profeguindo a Via militar, chegava a huma *Profeguese.* volta quasi à vista do Campo, no sitio onde este lugar se divide do de Covide, e alli contava vinte e sete mil passos, como consta de hum Padraõ, que os moradores do Campo já ha muitos annos mudaraõ daquelle sitio mais para baixo, e está servindo de pé a huma Cruz. Tem este de alto onze palmos, e oito de circuito, e esta Inscripção:

IMP. CAES.  
G. MISSO. TR.  
DACO. NUTO  
PIO. FEL. AUG.  
P. NAX. TR. P.  
PC. IIII. CII.  
P. P. A BRAC.  
M. P.  
XXVII:

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Cayo Missio Trajano Decio, Inviçto, Pio, Felix, Augusto, Pontifice maximo, do poder Tribunicio, Proconsul a quarta vez, Consul a segunda, pay da Patria. Daqui a Braga são vinte e sete mil passos; isto he, seis legoas, e tres quartos. A Inscripção, como se está vendo, tem bastantes erros nas letras.*

890 Neste mesmo sitio estava outro Padraõ, de *Profeguese.* que na inquirição, que agora se fez da Via militar, appareceo hum pedaço de dous palmos de alto, e oito de circunferencia, de que faz menção Fr. Bernardo de Brito, na segunda parte da Monarchia Lusitana, liv. V. cap. IX. e diz tinha esta Inscripção:

IMP.

IMP. CAES. VESP. AUG.  
 PONT. MAX. TRIB. POT.  
 IX. IMP. XIIX. P. P. COS VIII  
 OPUS AMPLUM. V. D. D  
 A BRACARA. AUG.  
 M. P. XXVII.

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emp̄rador Cesar Vespasiano Augusto, Pontifice maximo, do poder Tribunicio nove vezes, Emperador dezoito, pay da Patria, Consul oito vezes, obra grandiosa. Daqui a Braga Augusta são vinte e sete mil passos.*

*Profeguese.*

891 Não faltou quem quizesse duvidar deste Padraõ, dizendo, que o vira, e que não tinha o nome de Vespasiano, porém devia de ser equivocação, porque já ha tempos não existe, e o Padraõ visto pelo dito Critico, seria outro dos muitos, que naquella estrada existem, a qual elle não indagou.

*Profeguese.*

892 Aqui na veiga de S. João do Campo, pegado à area, em que esteve antigamente a Igreja Matriz, appareceo hum Padraõ, que descobrio o Padre Joseph de Matos Ferreira, que fez, como disse, a inquirição desta Via militar, indo ver o sitio da dita Igreja, pelas grandes noticias, que tinha da sua antiguidade, e o fez conduzir, e levantar na estrada, que corre por fóra da veiga. Este Padraõ não he medida de caminho, mas memoria de hum edificio Romano, que alli existio, de que hoje ainda se vem pedras espalhadas, e na passagem do rio estão muitas todas de obra Romana. O Padraõ deste edificio tem de alto sete palmos,

palmas , e nove em roda. A primeira regra de huma inscripção que tem , parece estar já falta de duas , ou tres letras , e as que nelle se vem , são as seguintes :

M. C. CAES. C. I. C.  
AED. M.

Por esta planicie parece havia outros edificios , como se está vendo ainda hoje nas ruinas de seis baluartes redondos , que distaõ huns dos outros o espaço de cem passos , e lhe guardavaõ os lados duas paredes , de que se vem as ruinas.

893 Continuava a via militar por detras da Igreja de S. Joaõ do Campo no sitio , que chamaõ as Leiras dos Padroens , e alli contavaõ vinte e oito mil passos de distancia a Braga , onde existiaõ dous Padroens , que foraõ conduzidos para a Igreja de S. Joaõ do Campo , onde os desfizeraõ na reedificação da Igreja , e os mudaraõ a figura quadrada , como hoje alli existem. *Prosegue-se.*

894 Corria logo a Via militar a Casa da Guarda , aonde o Concelho da terra de Bouro tem a sua trincheira , em huma pequena volta , que alli fazia a Via militar , no sitio a que chamaõ Padroens de Cal , faziaõ vinte e nove mil passos de distancia a Braga , que estavaõ demarcados em hum Padraõ , de que alli se encontra hum pedaço de cinco palmos de alto , oito de circumferencia , com huma Inscripção já muy desfeita , em que ainda se vê o seguinte :



DIVO ABI . . . . .

MAXIMIANO

. . . . .

. . . . .

A BRAC. AUG.

M. P. XXVIII.

O que se percebe desta Inscripção, he que falla no Emperador Maximiano, e que dalli a Braga fazem sete legoas e hum quarto. Outros Padroens residiaõ no mesmo sitio, que os rusticos despedaçaraõ.

*Prosegue-se.*

895 A diante da Casa da Guarda passava a Via militar junto do primeiro ribeiro de agua, que corre por grandes fragas, e aqui contava trinta mil passos de distancia a Braga, e tinha hum Padraõ, que furtou hum morador de Villarinho.

C A P I T U L O XI.

*Continua a descripção da Via militar do Geres.*

*Prosegue-se.*

896 **D**O sitio, que acima dissemos, caminhava a Via militar ao sitio chamado o Bico da Geira. Aqui existiam muitos Padroens, todos sepultados debaixo da terra, que descubertos, se achou ter o primeiro treze palmos de comprimento, nove na circumferencia, e esta Inscripção:

M P.

M P. CAES.  
M. AUR.  
PRO  
AUG  
I M P M N E

Esta Inscricção não se percebe muito, porque tem muitas letras comidás do tempo. Foy dedicada ao Emperador Marco Aurelio Probo, que imperou pelos annos de duzentos e setenta e seis.

897 O segundo Padraõ tem de alto fóra da terra nove palmos, e nove e meyo em circumferencia, a Inscricção diz: *Proseguese.*

IMP. CAESARI  
TRAIANO. HADRIANO  
C. AUG  
PONTIF. MAX.  
TRIB. POTEST. XIIII  
COS III. P. P.  
A BRACARA  
M. P. XXXI

Quer dizer: Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Hadriano Trajano Augusto, Pontifice Maximo, do Poder de Tribuno dezoito vezes, Consul tres, Pay da Patria. Daqui a Braga fazem trinta e hum mil passos. Isto he sete legoas, e tres quartos.

898 O terceiro Padraõ está quebrado, em hum dos pedaços, que está descuberto cinco palmos de altura, e nove de circumferencia, tem a seguinte Inscricção: *Proseguese.*

N ii

IMP.

556 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

IMP. CAES. C. MES.

QUINTO. TRA.

DECIO. PIO.

FEL. AUG

PON. MAX. TRIB. POT:

COS. II. P. P.

A BRAC. AUG.

XXXI

Quer dizer: *Esta memoria se poz ao Emperador Cesar Cayo Messio Quinto Trajano Decio, Pio, Felix, Augusto, Pontifice Maximo, do Poder Tribunicio Consul a segunda vez. Daqui a Braga Augusta são trinta e hum mil passos. Esta he a Inscricção mais concertada, das que nesta Via militar estão dedicadas ao Emperador Decio, que foy Consul a segunda vez no anno duzentos e cincoenta, e nesse se erigio esta columna.*

*Profeguese.*

899. *Estão no mesmo sitio mais seis Padroens quebrados, huns sem Inscricção, outros com ella já apagada, e inutil.*

*Profeguese.*

900 *Profegue a Via militar pela planicie, a que chamaõ Cham de Linhares, onde ha vestigios de Povoação antiga, mas não entendo seja Romana, e chega ao sitio chamado a Volta do Covo; aqui ha tambem vestigios de edificio, e tres Padroens, huns com a Inscricção gasta, outro com ella inutil, e em que sómente se percebe, que dalli a Braga são trinta e dous mil passos, isto he, oito legoas. Existe alli mais outro Padraõ, que inteiro; tem descuberto fóra da terra sete palmos em alto, e tem de roda oito com a seguinte Inscricção.*

D. N.



D. N.  
 MACIVO  
 DECENTIO  
 NOBELISSIMO  
 F. CORENTISSI  
 MO. CAESARI  
 B. O. P. NATO  
 M. XXXII

Quer dizer : *Esta memoria se poz a nosso Senhor Magno Decencio, nobilissimo, florentissimo Cesar, nascido para grande bem da Republica. Este Magno Decencio foy creado Cesar por seu Irmao o Emperador Magnencio pelos annos de trezentos e cincoenta, ou 1.º seguinte; e deste Padrao se vê, que a Provincia de Galliza seguiu o seu partido.*

901 No mesmo sitio, pouco atraz do Padrao *Profeguese.* acima se vê outro com treze palmos de alto, e dez em roda, e huma Inscricao já em muita parte comida do tempo, nesta fórma :

..... D .....  
 ..... VICT .....  
 ACIRS .....  
 . LORI. SL ..  
 MAX  
 NENE ..... :  
 MARIO.

902 No mesmo sitio se acha outro Padrao da mesma corpulencia, que o antecedente; a Inscricao *Profeguese;* muy apagada, mas com o seguinte :

.....

.....

III MAX.

... POTEST.

COS III. P. P..

A BRACARA. AUG.

M. P. XXXII

Seguemse no mesmo sitio dous Padroens inteiros, hum de dez, outro de doze palmos de altura, e de dez, e de nove de circuito, com as Inscriptoens já inuteis. Tambem alli à borda da estrada da parte esquerda estão huns Padroens, que cahiraõ de cima da estrada para aquella parte. Estaõ quebrados, mas unidos, diz a Inscriptão de hum o seguinte:

IMP. CAES. C. IULIUS. VERUS. MAX.  
 PIUS. AUG. GERM. MAX. DAC. MAX.  
 SARM. MAX. PONT. MAX.  
 IMP. VI. P. P. COS. PROCOS  
 ET. C. IULIUS. VERUS. MAXI  
 NOBELISSIMUS. CAES  
 GERM. MAX. SARM. MAX.  
 PRINCIPI. IVVENTUTIS. FILIUS  
 D. N. IMP. C. IULII. VERI  
 MAXIMINI. P. F. AUG.  
 VIAS. ET. PONTES. TEMPORE  
 VETUSTATIS. COLAPS  
 RESTITUERUNT. CURANTE  
 Q. DECIO. LEG. AUG.  
 PRÉT. PREF. BRAC. AUG.  
 M. P. XXXII

Quer dizer : O Emperador Cesar Cayo Julio Vero , Maximino , Pio , Augusto , Germanico , Maximo , Dacico Maximo , Sarmatico Maximo , Pontifice Maximo , Emperador seis vezes , Pay da Patria , Consul , Proconsul , e Cayo Julio Vero Maximino , nobillissimo Cesar , Germanico Maximo , Sarmatico Maximo , Principe da mocidade , Filho de nosso Senhor o Emperador Cayo Julio Vero Maximino , Pio , Feliz , Augusto , reformaraõ as estradas , e pontes arruinadas do tempo , sendo Superintendente da obra , Quinto Decio , Legado do Emperador , e Prefeito do Pretorio . Daqui a Braga são trinta e dous mil passos . Desta Inscriptão , em que não póde haver suspeita , se vê , que este Quinto Decio foy Prefeito do Pretorio , e por esta , e outra , que irá abaixo , sedevem emendar as mais dedicadas a este Emperador , que vão nestas nossas Memorias . E o não meter eu valido das Inscriptoens desta Via militar para interpretar as outras , foy por causa de me não chegar a relação desta Via militar , se não quando já este livro se estava imprimindo .

903 Pouco afastado do Padraõ acima fica outro *Prosegue-se.* quebrado , que ainda conserva as seguintes letras :

• • • • •  
 VALERINO. LI  
 PR. PR. C. V.

904 Da ui passava a Via militar ao sitio , a que *Prosegue-se.* chamaõ Alvergaria , em razaõ de huma , que alli havia antigamente para o recolhimento , e provimento dos passageiros . Aqui se descobriã quatro Padroens inteiros , e outros muitos despedaçados .  
 inteiros



560 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

inteiros tem de alto doze palmos, dez de circumferencia; e huma Inscripção, de que ainda se lê o seguinte:

IMP. CAESARI  
 MARCO. AURELIO  
 CARINO. PIO . . .  
 . . . . . Λ U . . .

Percebese dizer, que aquella memoria foy posta ao Emperador Cesar Marco Aurelio Carino. Este foy nomeado Augusto no anno duzentos, e oitenta e tres, e no mesmo morreò:

*Prosegue-se,*

905 Outro Padraõ, que está quebrado, e tem de alto quatro palmos, e nove em roda, tem esta Inscripção.

IMP. CAES. C. MES.  
 QUINT. TRA  
 DECIO. PIO. FEL. AUG.  
 PONT. MAX. TR.  
 PROCOS. III COS II  
 A BRAC. AUG.  
 M. P. XXXIII

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Cayo Messio Quinto Trajano Decio, Pio, Felis, Augusto. Pontifice Maximo, do Poder Tribunicio, Proconsul a quarta vez, Consul, a segunda. Daqui a Braga são trinta e tres mil passos. Isto he outro legoas, e hum quarto.*

*Prosegue-se,*

906 Em outro Padraõ quebrado de seis palmos de altura, e nove em roda se vem estas letras:

. . . . AVIP. F. AUG CUR . . . .  
 . . . . IO DECIO VAL . . . .

O ul-  
 ti-

907 O ultimo Padraõ, que existe neste sitio, está inteiro com onze palmos em alto, e dez de circumferencia, e a seguinte Inscripção:

IMP. CAES. CLA. TACI . . . .  
 . . . . INVICTO. AUG  
 . . . MAX. TRIB. POTEST  
 . . . S PAT. PAT. PROCON  
 . . . AC. A BRA M. P.  
 XXXIII

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Claudio Tacito, Invicto, Augusto, Pontifice Maximo, do Poder Tribunicio, Pay da Patria, Proconsul: daqui a Braga são trinta e tres mil passos.* Este Emperador Tacito entrou no Imperio no anno duzentos e setenta e seis, e governou perto de hum anno.

908 Da Alvergaria proseguia a Via militar hum *Profeguese.* quarto de legoa a diante, e chegava a Portella de Homem, estremidade, que divide a Portugal de Galliza; a qui se acharaõ agora muitos Padroens inteiros, e outros despedaçados, e todos estavaõ enterrados entre matos. O primeiro Padraõ tem de alto doze palmos, outro tanto de circumferencia, e huma Inscripção muy apagada. O que se lê, diz.

:: :: :: :: :: :: ::  
 . . . . TRAIANO . . . .  
 :: :: :: :: :: :: ::  
 A BRAC.  
 M. P. XXXIII

562 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

Donde se vê , ser dedicado a Trajano , e que dalli a Braga são trinta e quatro mil passos , que montão oito legoas e mea.

*Prosegue-se.*

909 Fronteiro a este está outro Padraão inteiro , com quatorze palmos de alto , dez de circumferencia , e a Inscripção parte apagada , e he a presente.

IMP. CAES. C. IULIUS. VERUS. MAXI  
PIUS. AUG. GERM. MAX. DAC.  
SARM. MAX. PONT. MAX.  
IMP. VI. P. P. COS. PROCOS.  
ET. C. IULIUS. VERUS. MAX. NO  
BELISSIMUS. CAES. GERM.  
MAX. SARM. MAX. PRINCIPI  
IUVENTUTIS. FILIUS. D. N. IMP.  
C. IULII. VERI. MAXIMINI.  
..... QUINTO . . .  
..... O LEG. AUG. G.

Quer dizer : O Emperador Cesar Cayo Julio Vero Maximino , Pio , Augusto , Germanico Maximo , Dacico , Sarmatico Maximo , Pontifice Maximo , Emperador seis vezes , Pay da Patria , Consul , Proconsul , e Cayo Julio Vero Maximino , nobilissimo , Cesar , Germanico Maximo , Sermatico Maximo , Principe da mocidade , filho de N. Senhor o Emperador Cayo Julio Vero Maximino . . . . .  
..... Quinto . . . . . Legado do Emperador.

*Prosegue-se.*

910 Outro Padraão inteiro , e só com hum pedaço falto no pé , que tem sete palmos de alto , oito em roda , conserva a Inscripção seguinte.

IMP.



IMP. TITO. CAESARE. DIVI  
 VESP. F VESPASIANO. M.  
 PONT. MAX. TRIB. POT. IX  
 IMP. XV. P. P. COS. VIII  
 CAESARE. DIVI. VESP. S . . .  
 COS VII  
 C. CALPETANO. RANTIO  
 QUIRINALE. VALERIO  
 FESTO. LEG. AUG. PRO. PR.  
 VIA. NOVA. A BRAC. AUG  
 M. P. XXXIII

Parece quer dizer : *Esta memoria se dedicou ao Emperador Tito Vespasiano Cesar , filho de Divo Vespasiano , Pontifice Maximo , do Poder Tribunicio nove vezes , Emperador quinze , Pay da Patria , Consul oito vezes , e a Cesar , filho de Divo Vespasiano . . . . . Consul sete vezes , sendo Cayo Calpetano Rancio Quirinal , e Valerio Festo Legado de Augusto , e Propretor nesta Via nova. Daqui a Braga se contaõ trinta e quatro mil passos.*

911 A sobredita Inscripção he a mesma , que a *Proleguese.* copia acima do Padraõ , que existe no sitio dos Lagedos , e dellas se vê , que acertamos na correcção , que fizemos no livro antecedente na Dissertação sobre a intelligencia da celebre Inscripção , que se conserva na Ponte de Chaves , e que esta da Via militar do Geres foy gravada logo no anno seguinte de cento e oitenta , em que já era morto Vespasiano. Desta Inscripção se collige outro sim , que esta Via militar foy aberta depois da de Chaves. Falta na Inscripção o nome de Domiciano , que foy Consul a setima vez ,  
 O ii quando

564 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

quando seu irmão Tito o foy a oitava , no anno cento e oitenta ; e foy riscado o tal nome. ao picaõ.

*Profeguese.*

912 Seguese outro Padraõ inteiro , com quatorze palmos de alto , e treze em circumferencia , com esta Inscripção.

IMP. CAES. C. MESSIO  
 QUINTO. TRAIANO  
 DECIO. PIO. FEL. AUG.  
 PONT. MAX. TRIB. POT.  
 PROCOS IIII. COS III  
 A BRAC. AUG.  
 XXXIIII

Quer dizer : *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Cayo Messio Quinto , Trajano , Decio , Pio , Feliz , Augusto , Pontifice Maximo , do Poder Tribunico , Proconful a quarta vez , Consul a terceira. Daqui a Braga Augusta são trinta e quatro mil passos. Este Padraõ foy posto hum anno , ou perto disso depois dos antecedentes , dedicados a este Emperador , porque sendo os outros fabricados no seu Consulado segundo , este o foy no terceiro ; isto he , no anno duzentos cincoenta e hum.*

*Profeguese.*

913 Seguese outro Padraõ inteiro , que tem onze palmos de alto , e dez de circumferencia , e esta Inscripção.

IMP. CAES. DIVI. SEVERI. PII. FIL.  
 DIVI. MARCI. ANTONINI. NEP.  
 DIVI. ANTONINI. PII. PRONEP.  
 DIVI. ADRIANO. ABNEP.  
 DIVI. TRAIANI. PAR. ET. DIVI.  
 NERVAE. ADNEPOT.

M.

M. AVRELIO. ANTONINO PIO III. FEL. AUG.  
 PART. MAX. BRIT. MAX.  
 GERMANICO. MAX.  
 TRIB. POT. XVII. IMP. III  
 COS III. P. P. PROCOS  
 A BRAC. AUG. M. P. XXXIII

Quer dizer : *Esta memoria se dedicou a Marco Aurelio Antonino, Emperador Cesar, filho de Divo Severo Pio, neto de Divo Marco Antonino, bisneto de Divo Antonino Pio, terceiro neto de Divo Adriano, quarto neto de Divo Trajano Partico, e de Divo Nerva, tres vezes Pio, Feliz, Augusto, Parthico Maximo, Britanico Maximo, Germanico Maximo, do Poder Tribunicio dezasete vezes, Emperador tres, Consul quarto.*

914 Além destes Padroens se achão outros, que- *Prosegue-se.*  
 brados, e inuteis no mesmo sitio, de que proseguindo a Via militar, já fóra da estremidade de Portugal, e algum espaço antes de chegar à Trincheira dos Gallegos, estão dous Padroens, dos quaes hum ainda está levantado, e com a Inscripção muy desfeita, o outro está mais de amctade enterrado, e ao entrar na Freguesia do Valle, que he a primeira de Galliza, por cima do rio das Caldas, está hum Padraõ despedaçado, e dividido em tres partes, com bastantes letras, e se presume ser hum, que Frey Bernardo de Brito diz encontrara, vindo de Lobios para a Portella de Homem, onde chamaõ os Banhos, e que dizia o seguinte :

IMP.



566 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

IMP. CAES.  
TRAIANO. AUG.  
PONT. MAX.  
TRIB. POT XVIII. P. P.  
A BRACHARA. AUG.  
M. P. XXXVIII

Quer dizer : *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Trajano Augusto , Pontifice Maximo , do Poder Tribunicio dezoito vezes , Pay da Patria. Daqui a Braga são trinta e oito mil passos. Isto he nove legoas e mea.*

*Prosegue-se.*

915 Tal he , a famosa Via militar , a que hoje no Paiz de Entre Douro e Minho intitulaõ a Geira , em que os Romanos fizeraõ ostentaçaõ da sua grandeza , e magnificencia , rompendo montes , e vencendo alturas , fabricando repetidas Pontes , e lançando a estrada sempre plaina , larga , direita , e bem calçada , que hoje já se não pratica , ou se pratica pouco , e servindo ainda de admiraçaõ as suas ruinas , opprimidas do mato , que produziraõ os annos.

*Prosegue-se.*

916 Do sitio dos Banhos corria esta Via militar mais quatro legoas e mea , e chegava a huma Povoação , que chamavaõ *Aque Origines*, isto he , Nascimento, ou Origem das aguas. Daqui, andadas tres legoas e mea, tocava em huma Cidade chamada *Aque Querquenne*, isto he , Aguas de Carvalhos , sem duvida em razão de algum bosque , que alli havia destas arvores ; logo depois de tres legoas e hum quarto , passava por huma Povoação , a que chamavaõ *Geminas* , isto he , Aguas dobradas ; e não parando por espaço de quatro legoas e mea , chegava à que intitulavaõ *Salientes* , isto he,

he, Aguas que brotaõ; e desta, passadas duas legoas, tocava huma Povoação, e Castello, a que chamavaõ Presidio, e logo a tres legoas e hum quarto entrava em Nemetobriga, donde caminhava até *Forum*, isto he, a Praça, que distava de Nemetobriga quatro legoas e tres quartos. De *Forum* passa a Gemestario, em distancia de quatro legoas e mea; logo, andadas duas legoas e mea, entrava em Bergido, e depois a cinco legoas em Interamnio Flavio, e dahi a sete legoas e mea hia acabar em Astorga, tendo corrido desde Braga o espaço de cincoenta e tres legoas, que montaõ justamente duzentos e doze mil passos, que lhe dá o Itinerario de Antonino. Era a mais breve entre todas as Vias militares, que de Braga corriaõ para Astorga. Não buscava a Cidade de Lugo, como outras, e assim corria mais inclinada ao Nascente, e passava por Nemetobriga, que já estava na Chancellaria de Astorga, segundo dissemos, e distava de Astorga quasi vinte e cinco legoas; e se havemos de julgar a estrada de entrada pela de agora, de que não podia distar muito, porque como disse, esta estrada era compendioza, e tambem por outras razoes, corria a sobredita estrada da Portella de Homem, e Freguesia do Valle até Lovios, de Lovios a Val de Salas, ou Lobeira Arroide, e dalli por detraz da Serra de Alvergaria a Viana delbolho, e depois pela Ponte de Domingos Flores buscava a Ponnerrada, e hia acabar em Astorga. De modo, que quanto a distancia da estrada, que hoje se pratica, e a que traz Antonino, toda a differença consiste em sete legoas e mea, porque actualmente contaõ de Braga a  
Astorga,

568 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Astorga, indo pela Portella de Homem a Lovios, e Ponferrada, quarenta e cinco legoas e mea, e a estrada Romana, segundo vimos, contava cincoenta e tres.

*Via militar, que sabia de Braga, e hia por Tuy para Astorga, segundo Antonino no caminho quarto de Braga a Astorga.*

917 A ultima Via militar, que Antonino descreve de Braga a Astorga, he a que corria por Tuy, e a descreve na fórma seguinte. Diz, que todo o comprimento comprehendia o espaço de duzentos e noventa e nove mil passos, que montaõ setenta e quatro legoas e tres quartos, desta sorte. Sahia a estrada de Braga, e até Ponte de Lima fazia quatro legoas e tres quartos, passava a Tuy, e fazia mais seis legoas, proseguia até huma Povoação chamada Burbida, e contava mais quatro legoas, e outras tantas dalli a Turoca; corria depois até Aquas Celenias em distancia de seis legoas; logo contava mais tres até Pria, donde proseguia até Asteronia, que distava seis legoas menos hum quarto: seguia-se a estrada até Brevis por espaço de tres legoas; dalli, andadas cinco, chegava a Marcias, e a diante quatro legoas entrava em Lugo, donde passava a Timalino, contando mais cinco legoas e mea; depois a Ponte de Nevia tres, logo a Utaris cinco, donde até Bergido fazia quatro, e de Bergido até Interamnio Flavio cinco, e dalli, corridas sete e mea, acabava em Astorga.

*A somma dos passos no Itinerario de Antonino está errada.*

918 Esta conta primeiramente está errada, porque a soma de Antonino diz, que toda a estrada continha setenta e quatro legoas e tres quartos, e somadas as partidas, produzem setenta e cinco legoas e mea; porém isto procede da diversidade dos Codices em contar a distancia dos lugares, e o erro he taõ peque-

no,



no, que não se deve fazer caso delle; porèm além disso tenho para mim, que o Itinerario está errado nas distancias.

919 He tambem de advertir, que esta estrada de Lugo em diante era a mesma, que vinha de Trigundo, depois de ter discorrido pelo mar. E outro fim se deve reparar, que esta Via militar gyrava grandemente, e corria muito mais Occidental, que a do Geres, e hia buscar a Cidade de Celenas, que he Aquas Celenas, e depois a Lugo.

920 O espaço, que a sobredita estrada caminhava pelos limites, que hoje pertencem ao nosso Reyno, eraõ dez legoas, e era a mesma, que hoje se pratica de Braga a Valença, ou Tuy; o que se prova com certeza, porque a estrada actual sahe de Braga, e vay à Ponte do Prado, onde conta huma legoa, e por alli mesmo corria a Romana, como consta de hum Padraõ; e medida de caminho, que alli se achou, de que fallaremos a diante, o qual dizia, que dalli a Braga eraõ quatro mil passos, que vem a ser huma legoa. Da Ponte do Prado continúa a estrada até Ponte de Lima, e conta mais quatro legoas, e isso mesmo era na Romana, como consta do Itinerario de Antonino, que conta de Braga a Ponte de Lima; cinco legoas menos hum quarto, e consta ainda melhor dos Padroens Romanos, que actualmente existem junto a Ponte de Lima no lugar, a que chamaõ Além da Ponte, dos quaes fallaremos depois, que declaraõ serem dalli a Braga cinco legoas, que vem a ser quasi o mesmo, que hoje.

De Ponte de Lima, e do lugar Além da Ponte corria

*Advertencia acerca desta Via militar.*

*Espaço, que esta Via militar discorria por Portugal.*

570 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

a estrada pelas mesmas partes, que hoje corre, até chegar a beber no rio Minho em Valença, como consta de hum Padraõ Romano, que alli se achou nas prayas daquelle Rio, de que trataremos depois, no qual se declarava, que dalli a Braga eraõ dez legoas e mea, que vem quasi a ser a mesma distancia, que hoje, em que de Braga a Valença contaõ dez legoas, e a diversidade, que ha entre a conta Romana, e a actual, entendendo procede de naõ guardarmos actualmente medida certa nas legoas, mas fazermos humas mayores, outras mais pequenas.

C A P I T U L O XII.

*Da Via militar, que de Braga sahia para Astorga, passando por Aquas Flavias, isto he, Chaves.*

*Via militar, que sahia de Braga, e passava por Chaves.*

921

**A** Via militar, que sahia de Braga para Astorga, e passava por Aquas Flavias, que he Chaves, atravessava pelos limites, que hoje pertencem ao nosso Reyno, e por esta razãõ he necessario tratar della muito especialmente; antes porém de a descrevermos, he necessario provar, que a havia, e outro sim, que a tal Via militar he a que descreve Antonino em primeiro lugar.

*Itinerario de Antonino no primeiro caminho de Braga a Astorga pag. 95.*

*Certeza da sua existencia.*

922

Que houvesse a tal Via militar, he certo; porque existem muitos Padroens Romanos, assim em Chaves, como por toda a estrada, segundo depois veremos, que assim o declaraõ.

Que

923 Que esta seja a Via militar, que Antonino descreve em primeiro lugar, tambem se prova, porque Antonino descreve quatro estradas de Braga a Astorga, huma, que corria pela costa do mar, outra, que elle diz hia por Ponte de Lima, e Tuy; e nenhuma destas podia ser, a que hia por Chaves, que toda corria pello lertão, e muy distante das sobreditas Povoaçoens. Seguese pois, que a que hia por Chaves, hade ser huma das outras duas, que elle descreve; e que o seja esta primeira, se prova, porque elle diz, que corria por huma Povoação, a que chamavaõ Aquas, e isto se verifica de Chaves, cujo nome era Aquas Flavias, e por ser Cidade principal, a intitula por antonomasia Aquas, o que não faz às Povoaçoens de outra estrada, porque sempre declara nas Povoaçoens chamadas Aquas o titulo, que tinhaõ, assim como *Aqua Origines*, *Aqua Querquenna*. Donde se vê, que aquella Povoação, de que alli falla, era Chaves.

*Provasse sera huma das que descreve Antonino.*

924 Provase mais, porque esta primeira estrada de Antonino vay lançada de sorte, que he a unica, que não passa por Bergido, nem por Interamnio Flavio para hir a Astorga, e isto he o que faz a estrada de Braga para Astorga por Chaves, não passa por El Vierço, que he Bergido, mas vay buscar Astorga pela Puebla de Senabria.

*Segunda prova.*

925 Supposto pois, que esta primeira Via militar, que Antonino descreve, he a que corria por Chaves, referiremos primeiro o como elle a descreve, e depois diremos quaes são hoje as terras por onde passava no tempo dos Romanos, porque a tal estrada se

*Descripção, que della faz Antonino.*



572 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

acha actualmente muy diversa. Diz o Itinerario de Antonino, que esta Via militar corria de Braga até Astorga, pelo espaço de duzentos e quarenta e sete mil passos, que montaõ sessenta e huma legoas e tres quartos, nesta fórma. Sahia a estrada de Braga, e corria até Salacia em distancia de cinco legoas, passava depois a Presidio, e fazia mais seis legoas e meya; logo, andado outro tanto, chegava a Caladuno, e dalli continuava por espaço de quatro legoas e mea até Aquas, que dissemos era Chaves, donde proseguia em distancia de cinco legoas até Pineto, e daqui, andadas nove legoas, tocava em Roboreto, dalli hia a Compleutica, em distancia de sete legoas e hum quarto; depois, passadas seis legoas e hum quarto, chegava a Veniacia, donde proseguia até entrar em Petavonio, andadas sete legoas, depois a espaço de tres legoas e tres quartos chegava a Argentiola, e dalli a tres legoas e mea findava em Astorga.

*Erro que ha nas distancias em Antonino.*

926. Desta sorte descreve Antonino esta Via militar, em que certamente ha erro nas distancias, porque na somma diz, que eraõ duzentos e quarenta e sete mil passos, e as partidas montaõ duzentos e cincoenta e sete mil, o que prõcede de algumas vezes nos Codices variarem as distancias.

*Esta Via era mais Meridional, que as outras.*

927 Esta estrada era a mais Meridional de todas as outras, como se vê das terras por onde esta, e as de mais corriaõ. He certo porém, que era muy diversa, e fazia muitas mais voltas, que a estrada, que hoje se pratica. O que se prova das distancias, porque de Braga a Chaves contaõ hoje quinze legoas, e o Itinerario

rario da estrada Romana conta vinte e duas e mea. Da mesma sorte de Chaves a Astorga contaõ actualmente vinte e tres, ou quando muito, vinte e sete, segundo as diversas estradas de que se usa; e pelo Itinerario a estrada Romana fazia quarenta e huma legoas e tres quartos, o que parece mostra estarem viciadas as distancias no Itinerario, e assim o julgaraõ algumas pessoas, aquem consultey neste particular na Provincia de Traz os Montes; porém eu, posto que convenho em que as distancias em Antonino algum tanto andaõ erradas, com tudo entendo, que na estrada desde Braga até Chaves, ou naõ contem erro, ou he muy pouco; e a razãõ he, porque os Padroens, que existem, concordãõ com as distancias de Antonino, segundo logo veremos, e nestes termos havemos de attribuir a discrepancia da estrada actual à estrada Romana as voltas, que esta fazia, e havemos de procurar indagallas. De Chaves para Astorga naõ affirmo tanto, que o Itinerario deixe de conter erro grande.

928 Referida a descripção de Antonino, segue-se referirmos os Padroens, e medidas de caminho, que existem, ou sabemos existiaõ no caminho de Braga a Chaves, e dalli a Astorga, e os sitios da sua existencia, e as distancias, que apontaõ, para combinarmos tudo com o Itinerario de Antonino, e assim poderemos depois regular a estrada, e dizer o por onde corria.

*Padroens de caminho desta Via militar.*

929 Junto ao lugar das Boticas, que dista hum quarto de legoa de Ruyvaes, depois de dividida a estrada actual, que por alli corre de Braga a Chaves, à vista

*Padraõ que está em Boticas de Ruyvaes.*

## 574 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*A existencia de todos estes Padroens consta da relação do Bispo de Uravopilis, e de Thome de Tavora.*

vista do rio Canhua, estão dous Padroens levantados para a parte do Poente, hum delles não tem letras, o outro he dedicado ao Emperador Trajano, e diz, que dalli a Aquas Flavias são dez legoas e tres quartos.

*Outro Padraõ.*

930 No outro ramo da mesma estrada, que se divide no lugar das Boticas sobredito, perto do lugar de Campos, entre o Poente, e Sul da dita estrada, a tres tiros de mosquete, está quasi sumergido em hum ribeiro, entre hum prado, outro Padraõ, dedicado ao Emperador Claudio, e diz, que dalli a Braga eraõ cinco legoas; porém o sobredito Padraõ dizem foy tirado do alto do monte, chamado a Portella de Rebordellos, e trazido para o lugar onde jaz.

*Outro Quebrado.*

931 Na mesma direitura, para a parte do Poente, está outro Padraõ quebrado na parede do sobredito prado, e tem cinco palmos de alto, oito de grosso, e só tem estas letras XXXV, que quer dizer *trinta e cinco*. E este Padraõ foy tambem permudado para alli da Portella de Rebordellos, segundo se diz.

*Mais tres Padroens.*

932 No lugar chamado Villarinho dos Padroens, na mesma estrada de Braga a Chaves, se vem tres Padroens, hum não tem letras, outro he dedicado a Tiberio Emperador, e diz, que dalli a Braga são cinco legoas; ambos estão deitados no cham, e tem onze palmos de comprido, e oito de grosso; o outro está levantado dentro de hum campo, perto dos outros; ve-se que teve letras, hoje já se lhe não conhecem mais que estas M. P. XL. II. Quer dizer. *Quarenta e dous mil passos.*

933 Fóra da estrada actual de Braga a Chaves,  
nas



nas visinhanças porém della, e sitios por onde podemos conjecturar rodeava a estrada Romana, se achão os seguintes Padroens. No Zebreal, lugar pouco distante do de Espindo, junto à Capella de S. Martinho, estão dous Padroens, hum quebrado, e com letras, mas dellas se não póde colher o que dizião; tem dous palmos de comprido, oito de grosso. O outro não denota distancia alguma, sómente de clara ser mandado pôr por Cesar Augusto.

934 No lugar de Sangunhedo, Freguesia do Codeçoso do Arco, está hum Padraõ dedicado ao Emperador Claudio, e diz, que dalli a Braga eraõ oito legoas e tres quartos. Na mesma parte estão dous Padroens metidos na parede de hum forno do sobredito lugar; tem letras, mas sem desfazer o forno se não podem ler.

935 Em hum sitio, a que chamaõ Lama do Carvalho, pouco distante de Porto de Carros, em huma terra de paõ, a que chamaõ o Borrajeiro, desviada da estrada dous tiros de mosquete, existe hum Padraõ com letras Romanas; parece ser dedicado a Tiberio, mas não se lhe divisão letras capazes de entendermos a distancia, que denotava.

936 Também no sitio, a que chamaõ a Pastoria, huma legoa antes de chegar a Chaves, existia hum Padraõ, segundo refere o Deutor João de Barros nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho, no capitulo, em que trata da Cidade de Braga, o qual era dedicado ao Emperador Trajano, e declarava, que dalli a Chaves era huma legoa.

Outro

576 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

937 Outro Padraõ existe em Valdetelhas, dedicado ao Emperador Maximino ; não declara a distancia.

*Outro em Vinhaes.*

938 Outro existia em Vinhaes, que traz Grutero, e apontava a distancia de vinte e cinco legoas , sem dizer respeito de lugar.

*Outro em Lubien.*

939 Outro Padraõ dizem existe em Lubian , terra de Castella , na estrada para Astorga ; porém atéqui me não chegou a sua Inscripção.

*Dous no Codecoso.*

940 Além destes , acho no Doutor Barros acima citado outros dous Padroens , hum , que existia no Codecoso do Arco , era dedicado a Trajano , e referia , que dalli a Chaves eraõ dez legoas e mea ; outro algum tanto distante do Codecoso , era posto por ordem do Emperador Hadriano , e declarava , que dalli a Chaves eraõ dez legoas e tres quartos.

*Outro em Curraes.*

941 Tambem no lugar dos Curraes , que fica a diante de Lamado Carvalho , existe hum Padraõ sem letras , que serve de haste a huma Cruz ; e dizem estava outro , de que se não sabe , os quaes fóraõ alli trazidos de huma terra chamada dos Padroens , que fica junto á estrada.

*Outro na Cruz de Leiranco.*

942 Outro Padraõ sem letras se vê no sitio , a que chamaõ a Cruz de Leiranco , a qual Cruz está posta sobre o tal Padraõ , que tem doze palmos de alto , e nove de circumferencia , e dizem foy trazido alli de huma Villa arruinada , chamada Mel.

*Outro em S. Lourenço.*

943 Outro Padraõ sem letras existe a diante de Chaves no lugar de S. Lourenço ; e no lugar dos Possacos algumas legoas a diante de Chaves , se conserva hum Padraõ dedicado ao Emperador Macrino.

CAPÍ-

## CAPITULO XIII.

*Das difficuldades, que ha para se regular a Via militar, que ultimamente de alguma sorte se regula.*

944 **D**O que fica dito no Capitulo acima se *Difficuldades para regular esta Via militar.* póde considerar, que o regular a estrada Romana, que corria de Braga até Chaves, e dalli até Astorga, he quasi impossivel, e acertar com os lugares por onde passava, porque os Padroens, que nos poderiaõ dar alguma luz, causaõ mayor confusão, porque nos mesmos sitios, ou quasi nos mesmos sitios achamos huns Padroens, contando as distancias a respeito de Braga, outros a respeito de Aquas Flavias, o que faz huma incrível perturbação. Da mesma sorte achamos Padroens em sitios diversos, apontando as mesmas distancias, o que parece ser impossivel.

945 Nesta perplexidade, consultadas as pessoas *Regulase.* intelligentes das Provincias de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, se dividiraõ em pareceres, e o Illustrissimo Bispo de Uranopolis mandou à sua custa examinar a sobredita estrada, e me mandou a relação, affaz exacta, e curiosa. Eu direy o que me parece. Primeiramente entendo, que a sobredita Via militar Romana teve suas mudanças no mesmo tempo dos Romanos, e que era em muita parte diversa, a que se praticava desde o tempo de Augusto Cesar, da que se praticou depois do Emperador Vespasiano: fundome



578 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

em que todos os Padroens , que existem dos Emperadores antes de Vespasiano , contaõ as distancias começando de Braga , e tomando a Braga por principio da estrada ; ao contrario todos os Padroens , que existem do Emperador Vespasiano em diante , contaõ as distancias de Chaves para Braga , e tomaõ a primeira por principio ; o que a meu ver foy , porque no tempo de Vespasiano se povoou , ou ennobreceo Chaves , e deviaõ entaõ mudar a estrada antiga , que de Braga hia naquellas visinhanças para Astorga , e a lançaraõ por Chaves de modo , que ficou a dita estrada cortando em algumas partes ao menos por diversas paragens , do que atélli , e dahi procede a diversidade do principiar as distancias , e tambem a de não convirem algumas , ao que se podera accrescentar , estarem os numeros em alguns Padroens errados , e tambem a estarem deslucados do seu lugar primitivo : confirmaõse estas conjucturas com vermos , que no Padraõ celebre , que hoje existe na Ponte de Chaves , segundo dissemos quando tratamos de Aquas Flavias , vem nomeados os mesmos Legados , e Pretores , que no tempo de Vespasiano tiveraõ a incumbencia de edificar a Via militar do Geres.

*Continuase a regular a  
sobredita Via militar.*

946 Deixando pois a estrada antiquissima, parece, que a estrada do tempo de Vespasiano em diante se deve regular na fórma seguinte. Sahia a estrada de Braga, e continuava até o lugar, a que chamaõ de Areas, dalli passava ao Carvalho, onde contaõ huma legoa, e proseguia ao Pinheiro, onde fazem duas, depois aos Pardieiros, onde contaõ trez na mesma fórma, que

que hoje corre a estrada de Braga a Chaves. Do Pinheiro hia sahir à Cruz de Real, e começando affastarse para o Sul da estrada, que actualmente se pratica, passava perto de Salamonde, ou Sella, que parece ser a Salacia, que Antonino diz ficava á cinco legoas de Braga. Provasse em muita parte este discurso evidentemente, porque o Doutor João de Barros nas sua Antiguidades de Entre Douro e Minho, diz, que o Arcebispo D. Diogo de Sousa trouxera da estrada, que vay de Braga para Chaves, hum Padraõ Romano, que dizia serem dalli a Braga trez quartos de legoa, final de que a estrada actual, e nos seus principios he a mesma que a Romana.

947 Provasse tambem, ou ao menos se persuade a descripção acima, porque he certo, que a Via militar Romana de Braga a Chaves precisamente se havia de fazer naquelle rumo, que leva a estrada actual, e da posição, e curlo della se vê, que a estrada Romana por alli discorria, e a distancia, que achamos entre Salamonde, e Sella de Braga, que he de cinco legoas, mostra ser a primeira estancia, ou parada das milicias, que sahiaõ de Braga, a que Antonino chama Salacia, e colloca na mesma distancia.

948 Este discurso tem contra si dous Padroens, *Objecção.* de que no capitulo antecedente fizemos menção, o que existe a diante do lugar das Boticas, e perto do de Campos, dedicado ao Emperador Claudio; e o outro, que está em Villarinho dos Padroens, dedicado ao Emperador Tiberio, os quaes dizem; que dalli a Braga saõ cinco legoas, e ficaõ os sitios em que estão muito

580 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

distantes de Sella , e Salamonde.

*Resposta.*

949 Ao que, porém, respondemos, que o Padraõ dedicado a Claudio, consta não ser aquelle o seu lugar primitivo, e assim tem pouca força o que se deduz da distancia., que affina contra nós; nem he possivel, que alli estivesse Salacia, nem os Romanos contassem cinco legoas sómente, porque he muito mayor a distancia dalli a Braga; o mesmo respondo ao outro Padraõ dedicado a Tiberio; pelo que entendo tem as letras numeras gastas com o tempo. Se bem não duvido, que estes Padroens estivessem na estrada antiquissima, e primitiva do tempo de Augusto, e Tiberio, e que esta cortasse por alguma parte mais difficultosa, porém mais breve.

*Continuase a regular a  
sobredita Via militar.*

950 De Salamonde proseguia a Via militar Romana ao sitio chamado Confurco, e dahi por fóra de Espindo hia ao lugar de Zebral, distante de Sella, ou Salamonde duas legoas pouco mais, ou menos, e do Zebral hia a Bustello, e dahi a Boticas de Ruyvaes, Santa Leticadia, e Ponte do Arco, onde a estrada Romana se cruza com a actual, ficando esta para a parte do Sul, e a Romana para a banda do Norte, e corria por Villarinho dos Padroens até o Codecoso do Arco, e Castro do Codecoso, onde contaõ seis legoas e mea de Salamonde, e vinha a fazer seis legoas, segundo os lugares por onde temos dito passava, e por aqui pouco mais, ou menos entendemos ficava o lugar, a que chamavaõ *Præsidium*, que Antonino poem a seis legoas e mea de Salacia, e onze de Braga.

*Prova.*

951 Prova-se, ou se persuade esta descripção pelos Padroens,



Padroens , que existem no lugar do Zebral , e Villarinho dos Padroens , que lhe fica perto , porque à vista de alli se conservarem tantos Padroens Romanos , he final que por alli corria a estrada ; e posto que muitos não apontaõ as distancias , e o dedicado ao Emperador Tiberio desdiga muito , e declare , que dalli a Braga são cinco legoas , deste já se vê , que ou está errado , ou foy alli conduzido de outra parte ; dos outros bem se mostra , que a Via militar corria por alli , ou perto. De mais , que o Padraõ de Villarinho , que denota a distancia de dez legoas e mea , já se conforma muito com o Itinerario de Antonino , ou denote a distancia de Braga àquelle lugar , ou a de Aquas Flavias , porque o Itinerario situa Presidio , isto he o Codeçoso , segundo dizemos , a menos de mea legoa , do qual está Villarinho , a onze legoas e mea de Braga , e a onze de Chaves , que vem quasi a concordar com as distancias , que vamos affinando nesta estrada. E isto se confirma com dous Padroens , que refere o Doutor Barros acima citado, existiaõ ( hoje não sey se existem, *Barros acima citado pag. 116.* ou se são os que estão em Villarinho ) no Codeçoso , dos quaes hum dedicado a Trajano , dizia , que dalli a Chaves e aõ dez legoas e mea , e outro dedicado a Hadriano , que elle diz estava algum tanto distante do Codeçoso , dizia que dalli a Aquas Flavias , isto he Chaves , eraõ dez legoas e trez quartos , as quaes calculaçoes vão conformes com o Itinerario ; e assim , ou seja no Codeçoso do Arco , ou no Crasto do Codeçoso , ou quando muito a traz em Villarinho dos Padroens , devemos situar a Presidio , o que se confirma  
com

## 582 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Monarchia Lusitana 2.  
parte I. V. cap. 13.*

com vermos, que alli houve Povoação Romana, porque Fr. Bernardo de Brito no livro V. cap. XIII. da *Monarchia Lusitana*, diz, que no Codeçofo se acháraõ muitas moedas Romanas, e tanto em Villarinho, como no Crasto do Codeçofo se vem ruinas de Povoação antiga, especialmente no Crasto se vem vestigiõs de trincheiras, e estrada encuberta até chegar a hum rio, e parece era para trazerem abeber os cavalos da fortificação, que estava no monte; e o nome Presidio se conforma muito com o de Crasto, que quer dizer Castello, e Fortaleza, as quaes circunstancias todas juntas quasi nos seguraõ, de que no espaço que vay de Villarinho até Crasto de Codeçofo, estava a Povoação, que Antonino nomea Presidio.

*Objecção.*

952 Contra este discurso parece obsta hum Padraõ, que no cap. antecedente dissemos estava à vista do rio Canhuma, junto ao lugar das Boticas de Ruyvaens, o qual era dedicado, ou mandado pôr pelo Emperador Trajano. E nelle se dizia, que dalli a Aquas Flavias, isto he Chaves, eraõ dez legoas e tres quartos; e sendo isto taõ distante do Codeçofo do Arco, e a pouco mais de seis legoas de Braga, já se vê, que todo o nosso systema desta estrada vay errado, e se deve presumir, que os Padroens, que refere Barros, saõ este, e outro algum por alli perto.

*Resposta.*

953 Respondo, que este Padraõ ou he, ou não he o que traz Barros: se he, devemos entender, que foy mudado de a par do Codeçofo, onde estava segundo o Author sobredito refere, e consequentemente não faz nada contra a descripção acima; se não he o mes-

mo,

mo , como na realidade não he , porque o de Barros era dedicado a Hadriano , e outro semelhante , que traz dedicado a Trajano , não só tem diversa distancia , mas tem diversa Inscripção , como adiante veremos , o que se segue he huma de duas , ou que a distancia no Padraõ está errada , ou que Trajano reformaria por alguma razão a estrada antiquissima. E a não ser isto affim , era preciso, dissessemos, que o Itinerario de Antonino errava inteiramente todos os calculos de Braga a Chaves , o que não he crível. De mais , que os Padroens , que diz Barros existiaõ no Codeçoso , porque reguley à estrada acima , faz menção delles Fr. Bernardo de Brito acima citado , e huma lista particular dos Cypos de Chaves , e seu termo , que me deu João de Moraes e Castro , das principaes pessoas da quella terra , e tambem em tudo com o que refere o Doutor Barros , pelo que não ha motivo de duvidar delles. O Padraõ , que no capitulo antecedente dissemos existia no lugar de Sangunhedo, Freguesia do Codeçoso do Arco , e era dedicado a Claudio , ou mandado pôr no seu tempo , e diz , que dalli a Braga saõ quasi nove legoas , não se oppoem muito à conta que levamos , se bem entendo era da estrada primitiva , em razão de apontar a distancia a respeito de Braga , e tambem me parece , que a estrada do tempo de Vespasiano em muita parte era a mesma , que a primitiva.

954 Do Codeçoso do Arco , como dissemos , hia a Via militar Romana rodeando o monte , a que chamaõ Castro de Codeçoso , e pegada à margem de hum

*Continuase a regular a  
sobredita Via militar.*

rio



584 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

rio corria até o lugar, onde chamaõ Porto de Carros, e dizem tinha alli Ponte de trez olhaes, que levou já ha annos o rio Regabaõ, e ainda existem vestigios della, e da lobredita Ponte proseguia a estrada até o lugar, chamado Lama do Carvalho, a huma legoa do Codeçoso; de Lama do Carvalho proseguia por fóra do lugar, a que chamaõ Curraes, e por Subilla, onde dizem faz outra legoa; daqui continuava ao sitio a que chamaõ Brea, depois ao da Pedreira, e logo por baixo do lugar de Ladrugaes chegava ao sitio, que chamaõ Gea, e dalli a Cambella, depois ao Pizaõ de Ocade, e à Cruz de Leiranco, que fica a pouco mais de huma legoa de Subilla. Da Cruz de Leiranco discorria por espaço de outra legoa até o lugar de Penedones, e Travaços da Chaã; deste ultimo proseguia até S. Vicente da Chaã, e logo a Peirezes, donde continuada hia findar a outra legoa em Codeçoso da Chaã, pouco mais, ou menos. Do Codeçoso da Chaã passava à Portella de Orseira, e dalli ao lugar antigo, chamado os Casaes, até chegar a hum sitio, onde hoje chamaõ a Ciada, a legoa e mea de S. Vicente da Chaã, e a seis legoas e mea do Codeçoso, e neste sitio chamado a Ciada estava a grande Cidade de Caladuno, que Antonino situa a seis legoas e mea de Presidio.

*Prova.*

955 Prova-se com certeza esta calculação, e descripção. Primeiramente he certo, que por onde temos dito passava a estrada Romana, como se vê dos muitos Pad'oens, ou com letras, ou sem ellas, que alli existem, como he o que está em Lama do Carvalho, o dos Curraes, o da Cruz de Leiranco. Em segundo lugar

lugar a distancia , que Antonino calcula de Presidio a Caladuno, são seis legoas e mea, e estas mesmas são do Codeço do Arco , que dissemos ser Presidio , a Ciada, que dizemos ser Caladuno. Da mesma sorte Antonino de Caladuno a Aquas Flavias , conta quatro legoas e mea , e isto he , o que da Ciada vay até Chaves , segundo logo diremos. Accrescentase a isto , que no Codeço se vê ainda hum pedaço de estrada , que faz gyro para a parte , que dissemos; e sobre tudo no dito sitio da Ciada se vem manifestos vestigios de Povoação Romana , affaz grande , e de edificios notaveis , como dissemos acima no capitulo vinte e hum do livro antecedente. E o nome Ciada a meu ver , he corrupção do nome Cidade , ou Cividade , que os rusticos dão às ruinas notaveis de Cidades Romanas , ou antigas. O que tudo junto nos declara com bastante segurança , que naquellas ruinas existia a Cidade de Caladuno.

956 Eu bem sey , que alguns Codices do Itinerario de Antonino dizem , que de Presidio a Caladuno só eraõ quatro legoas , que a meu ver se devem reputar menos certos.

*Objecção, e resposta.*

957 Da Ciada corria a Via militar a hum lugar, ou sitio , a que chamaõ a Solveira , e depois por Soutelinho passava ao lugar de Castelaõs , e dalli indo por fóra do sitio chamado Searavelha , entrava no da Pastoria a trez legoas e mea da Ciada ; da Pastoria proseguia por fóra de Valdantas , passava ao lugar das Casas dos Montes , e dalli entrava em Aquas Flavias , que he Chaves , distante huma legoa da Pastoria , e

*Continuase a regular a sobredita Via militar.*

586 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

quatro e mea da Ciada , e desta sorte vinha a fazer em Chaves as vinte e duas legoas e mea , que demarca o Itinerario de Antonino.

*Prova.*

958 Provasse esta descripção assim do que fica dito , como do Padraõ , que existe na Pastoria , o qual diz , que dalli a Aquas Flavias he huma legoa , e outro sem letras , que existe em Valdantas.

*Circunstancias da sobredita Via militar.*

959 Descrita assim a estrada se vê , que a mayor parte desta vinha por cima de montanhas , mas por boas planicies , fazendo alguns rodeyos , e fugindo dos maos passos , que tem a que hoje he verlada de Braga a Chaves , com aqual se topava , e incorporava em algumas partes.

*Opinião de quem a observou pessoalmente.*

960 Mas para que se comprehenda melhor a sobredita Via militar , regularrey aqui summariamente a opinião de huma pessoa intelligente , que por ordem , e à custa do Illustrissimo Bispo de Uranopolis , observou com cuidado a sobredita estrada. Diz elle , que os Romanos usavaõ de duas estradas de Braga a Chaves , e as descreve na fórma seguinte.



Primeira estrada.  
Braga.

Segunda estrada.  
Braga.

Areyas.  $\frac{1}{2}$  legoa.

Carvalho.  $\frac{1}{2}$

Pinheiro. I

Pardieiros. I

Cruz de Real.  $\frac{1}{4}$

Confurco 2

Espinho.  $\frac{1}{4}$

Zebral.  $\frac{1}{4}$

Bustello.  $\frac{1}{4}$

Linhares.  $\frac{1}{2}$

Cruz de Penafcaes.

Amear.  $\frac{1}{4}$

Bezerrinhos.  $\frac{1}{2}$

Covelo do Monte.  $\frac{1}{4}$

Atilho.  $\frac{1}{2}$

Carvalhedos. I

Quintas.  $\frac{1}{2}$

Boticas de Barroso.  $\frac{1}{4}$

Areyas.  $\frac{1}{2}$

Carvalho.  $\frac{1}{2}$

Pinheiro. I

Pardieiros. I

Penedo. I

Gavinheiras.  $\frac{1}{2}$

Salamonde.  $\frac{1}{2}$

Ruivaens. I

Boticas de Ruivaes.  $\frac{1}{2}$

Santa Leucadia

Covelo do Monte.

Ponte do Arco.  $\frac{1}{4}$

Vilarinho dos Padroens.

Codeçoso do Arco.

Porto de Carros.

Lama do Carvalhal.  $\frac{1}{8}$

Subilla.

Brea.

R ii

Granja.

588 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Granja.	$\frac{1}{4}$	Pedreira.	$\frac{1}{2}$
Sapiaens.		Gea.	$\frac{1}{2}$
Casas novas.	1	Villa da Ponte.	$\frac{1}{2}$
Ribeira da Curalha.	$\frac{1}{2}$	Cruz de Leiranco.	$\frac{1}{2}$
Casas dos Montes.	$\frac{1}{2}$	Penedones.	1
Chaves.	$\frac{1}{2}$	S. Vicente da Chaã.	$\frac{1}{2}$
		Peyrezes.	$\frac{1}{4}$
		Portella de Orfeira.	$\frac{1}{2}$
		Casas.	1
		Viduedos.	$\frac{1}{8}$
		Castelaós.	1
		Hervededo.	$\frac{1}{2}$
		Chaves.	$\frac{1}{2}$

## CAPITULO XIV.

*Prosegue a descripção da Via militar do capitulo acima.*

961 **A** descripção da Via militar de Braga para Astorga, que começamos no capitulo passado, ainda he mais difficultosa de Chaves em diante, do que de Braga até Chaves por duas razões; a primeira porque não tivemos quem observasse a sobredita estrada com a miudeza, que se requiere; a segunda, porque como muita parte della corre já por fóra do nosso Reyno, tem sido difficultoso alcançar as noticias concernentes, para a sua descripção, com tudo pelos Itinerarios, que mandamos vir da estrada, que actualmente se usa de Vinhaes a Astorga, iremos formando algum juizo neste particular.

*Difficultades em regular a sobredita Via militar, de Chaves para diante.*

962 De Chaves, pois, a que chamavaõ Aquas Flavias, continuava a Via militar na volta de Astorga, e passava a hum lugar onde chamaõ S. Lourenço, e dalli proseguia por fóra do lugar de Limaoso, e continuava por fóra de outro, a que chamaõ Saa, e dalli corria até o lugar de Vilharandelho, dahi aos Possacos, e depois a Valdetelhas, onde fazia cinco legoas, e alli era a Cidade, ou Povoação de Pineto, que Antonino demarca a cinco legoas de Chaves.

*Regulase.*

963 Provasse, ou ao menos se persuade esta descripção, porque Antonino conta de Aquas Flavias a Pineto

*Prova.*



590 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Pineto cinco legoas , e isto mesmo he o que actualmente se conta de Chaves a Valdetelhas;ao que se accrescenta , que em Valdetelhas , ou alli perto se vem ruinas de Povoação antiga , e se encontraõ tambem Inscriptoens Romanas na parede , de que está formada huma casa , segundo me escreveo Thomé de Tavora de Abreu. E que a estrada Romana corresse por onde dissemos , se mostra dos Padroens , que existem naquelle caminho, em S. Lourenço , Possacos , e Valdetelhas , que acima dissemos.

*Continuase a regular a  
sobredita Via militar.*

964 Daqui em diante já não podemos discorrer com segurança na descripção da estrada , e he necessario valermonos da estrada actual para formarmos o discurso sobre a antiga , levando porém sabido , que a Via militar Romana passava por Vinhaes. A estrada actual sahe de Valdetelhas , e busca o lugar da Ferradosa , dalli passa por fóra de Fradizella , e continua até Aguieiras , e depois a Rebordello , e logo por fóra de Curopos chega a Vinhaes , ou passa na sua frontaria , e alli perto em Sobreira de cima vem a fazer cinco legoas de Valdetelhas , ou pouco mais. Dalli passa a Travanca , depois a Moimenta , e vay sahindo já fóra de Portugal ao lugar de Armezende , e depois a Lubian, que dista quatro legoas do Sobreiro de cima, pouco mais , ou menos , e em Lubian dizem existe hum Padraõ Romano com letras , cuja Inscriptão até qui não pude haver. De Lubian vay a Padornello, depois a Requeixo , e logo a Puebla de Senabria , quasi a tres legoas de Lubian. Da Puebla a Astorga , huns contaõ dez , outros doze legoas pelos lugares seguintes,

seguintes, Otero , Remesal, Anta de Conejos , Carvajales de la encomienda , Espadanhedo , Muelas , Justel , Villaverde , Fuente encalada , Castro Contrigo , Tornerinos , Santiago de Milhas , Barrio de penhas , Astorga.

965 Esta estrada , porém , na fôrma sobredita *Duvida.* não pôde ser a Romana , descrita por Antonino , porque o Itinerario de Chaves a Astorga diz , que são quarenta e huma legoa , e tres quartos , e hoje pela estrada descrita montaõ sómente trinta legoas ; com o que ou havemos de confessar , que o Itinerario está viciado , o que a estrada fazia grandissimas voltas , e rodeyos.

966 Eu sim entendo , que os numeros estaõ errados no Itinerario , como já acima disse , e arazaõ principal , que me move , he que elle demarca Compleutica a mais de vinte e huma legoas de Chaves , caminhando para Astorga , e Complutica cahia ainda na Chancellaria de Braga , e pareceme , que he lançalla demasiado para a parte de Astorga ; porém como quer que seja , o erro no Itinerario he muy pouco , e entendo consiste nas duas legoas e mea , que no capitulo antecedente dissemos tinhaõ de mais no Itinerario as partidas , do que a soma , pelo que estas duas legoas e mea se devem abater nas partidas , que o Itinerario conta desde Chaves até Astorga. E desta sorte vem a ficar em trinta e nove legoas e hum quarto , de modo , que as dez , ou nove legoas e hum quarto , que a estrada Romana montava mais , do que a actual , se haõ de advertir para os gyros , porque se hade regular

592 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

gular a estrada Romana. Isto supposto, e supposto que a Via militar Romana passava por Lubian, como se colhe do Padraõ, que alli existe, parece que a Via militae fazia alguma grande volta de Valdetelhas a Vinhaes, porque visto Valdetelhas ser Pineto, devemos embeber no caminho de Valdetelhas a Vinhaes as quatro, ou cinco legoas de mayoria, que nos dà a Via militar Romana, como quer que seja a Povoação de *Reboretum*, que Antonino situa a nove legoas de Pineto, isto he de Valdetelhas, fica irregulavel em quanto não temos mais alguma luz para nos aclarar.

*Continuase a regular a sobredita Via militar.*

967 De *Reboretum*, que certamente era antes de Lubian, hia a Via militar a Complutica, ou Compleutica, que eu entendo ficava nas visinhanças de Lubian, e certamente antes de entrar na Puebla de Senabria, porque Compleutica ainda pertencia à Chancellaria de Braga, como consta de Ptolomeo na segunda Taboa de Europa; e quem combinar, ou corejar com cuidado as duas Vias militares, que descreve Antonino de Braga a Astorga, isto he a que hia pelo Geres, e a que corria por Chaves, e depois observar os lugares, que elle refere em huma, e outra, e nas Taboas de Ptolomeo o seu calculo, e as Chancellarias, verá, que Complutica, ou Compleutica tinha a situação, que disse. De Complutica, e visinhanças taes, ou quaes de Lubian corria a Via militar até a Puebla de Senabria, onde por força havia de passar, e entendo, que adiante ficava Petavonio, e ou na Puebla, ou antes della Veniacia, e entre Astorga, e Petavonio ficava Argenteola, que ignoro onde seja; mas se os  
numeros

*Ptolomeo na segunda Taboa de Europa cap. VI. na descripção da Chancellaria de Braga. pag. 44.*



numeros em Ptolomeo leuão alguma tal , ou qual coherencia , a estrada aqui havia de gyrar grandemente , porque situa Petavonio em nove graos , e trinta minutos de Longitud , e quarenta e tres graos , e quarenta minutos de Latitud ; e a Argenteola situa em nove graos , e vinte minutos de Longitud , quarenta e quatro graos , e quarenta e cinco minutos de Latitud ; onde se vê , que a Via militar naõ só havia de hir sobindo , mas tambem havia de retroceder , e na verdade as montanhas , que correm entre a Puebla de Senabria , e Astorga , bem mostraõ , que para a estrada proseguir , havia de ser com rodeyos. E com isto temos regulado esta Via militar na melhor fórma , que segundo as noticias , que atéqui temos , pôde ser ; e para melhor clareza , e brevidade , faremos aqui huma recopilação de toda ella , pondo de huma parte os nomes das terras no tempo dos Romanos , e de outra , os que actualmente tem , na fórma seguinte.

*Ptolomeo na segunda  
Taboa da Eur. cap. VI.  
pag. 44.*

Bracara Augusta.

Braga.

Salacia.

Salamonde.

Prefidium.

Codeçofo do Arco.

Caladunum.

Ciada.

Aguas Flavias.

Chaves.

Pinetum.

Valdetelhas.

Roboretum.

Complutica.

Vifinhanças de Lubian.

Veniata.

Petavonium.

Argenteola.

Asturica.

Astorga.

Tom. II.

S

Além

## 594 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Sexta Via militar, que dizem sahia de Braga.*

968 Além das Vias militares, que Antonino refere sahiaõ de Braga, pertendem alguns, sahia mais outra, que dizem passava por Guimaraens, e Amaranthe, e corria a Villa Real: o Illustrissimo Cunha, na primeira parte da sua Historia Ecclesiastica de Braga, no capitulo terceiro, diz que assim constava de Memorias antigas. Para se averiguar esta verdade, se ordenou, a requerimento meu, ao nosso Academico de Provincia, o Senhor Francisco Xavier da Serra Corregedor, que actualmente he de Guimaraens, fizesse particular exame nesta materia, como na realidade fez, cuja relação tenho em meu poder.

*O que consta do exame, que se fez nesta materia.*

969 Em summa, o que della consta, he que pessoas antigas de Guimaraens affirmão, que na Torre, que alli existia do tempo dos Romanos, de que faz menção Estaço nas suas Antiguidades de Portugal, no capitulo dezoito, estavaõ humas letras, que diziaõ *Via militaris*; o que porém as taes pessoas não testificaõ de vista, mas de ouvida. Ao que se acrescenta, que em Amaranthe existem ainda duas Columnas oitavadas, das quaes huma tem lavrado hũ escudete, e nelle estas letras *PIA*, e outra tinha outro Escudete com as letras *HIPIA*, o qual ainda hoje existe, separado porém da sua Columna. Isto he, o que contém a sobredita reposta, de que se possa inferir, houve a tal Via militar.

*Estaço Antiguidades de Portugal, cap. 18. n. 5. pag. 61.*

*Resolve-se, que a não houve.*

970 O que não obstante, me parece, que nunca a houve, porque não se mostra, nem aponta monumento algum, que faça menção della, nem ha conjectura provavel para isso. Primeiramente pergunto, a que Chancellaria, ou Municipio se dirigia esta Via militar?

militar? A Astorga não, porque seria quasi inutil, e ou se havia de incorporar logo com a Via militar, que hia por Chaves, ou havia de ir buscar mil rodeyos, e caminhos inaccessiveis. Para Santarem, Lisboa, a Guarda, ou Norba Cesarea, tambem não ha memoria, Padraõ, ou vestigio de que fosse para alli. Ultimamente em toda a Provincia de Traz os Montes, e Minho, não existe nem hum só Padraõ de tal Via, sendo assim, que se conservaõ muitas memorias, e Inscriptões de Pedras Romanas.

971 Ao que se diz da Inscriptão, que existia na Torre Romana, que estava em Guimaraens, de que falla Estaço, o tenho por cousa inteiramente fabulosa, porque as pessoas depoem sómente de ouvida; e que na tal Torre houvesse alguma Inscriptão, ou letras, o não duvido, mas que dissesse *Via militaris*, esta he a primeira vez, que tal se ouve. Nem Estaço de tal faz menção, antes procurando provar, que a tal Torre era fabrica dos Romanos, se val de outros argumentos. Nem me lembro de ter lido, que os Romanos já mais em Padraõ, ou Memoria alguma puzessem semelhante Inscriptão; A o que se acrescenta, que o Illustrissimo Cunha diz, que esta Via militar hia a Villa-Real, e não diz proseguisse dalli para diante; e a ser assim, ficava esta Via militar como quebrada. As columnas, que se achão em Amarante, não são Romanas, como se colige do feitio dos escudetes, e dos caracteres, que são de tempos mais modernos; e os da primeira parece dizerem: *Rex Alfonsus*; e os da segunda *Magnus*. Isto he, ElRey Affonso o Magno.

*Resposta aos fundamentos contrarios.*



## C A P I T U L O XV.

*Do tempo em que forão abertas as Vias militares pelos Romanos, e em que tempos forão reformadas.*

*Augusto Cesar abriu, e edificou as Vias militares, que sahiaõ de Braga.*

972

**A**S Vias militares, que dissemos sahiaõ de Braga para Lisboa, e Astorga, he sem duvida, que forão algumas abertas em tempo do Emperador Augusto Cesar, o que se prova, de que este Emperador teve cuidado, de que em todas as Provincias do Imperio Romano se edificassem as Vias militares, ou estradas reaes, como consta de diversas Inscriptoens, que a diante vaõ lançadas. Quando digo, que no tempo de Augusto se abriãõ Vias militares de Braga a Lisboa, e Astorga, naõ quero dizer, que antes disso naõ houvesse estradas por onde se communicassem entre si estas Cidades; mas quero dizer, que no tempo de Augusto se fabricaraõ com aquella grandeza, e perfeiçaõ, que costumavaõ os Romanos; e para isto certo he, que em muita parte haviaõ de ser abertas de novo; e ainda tenho para mim, que algumas o deviaõ ser inteiramente, ou quasi inteiramente, pois para a communicaçãõ do Paiz naõ se necessitava de tantas estradas.

*Via militar, que sahia de Braga para Lisboa reedificadã por Adriano*

973 Isto suposto, a Via militar, que corria de Braga a Lisboa, sabemos com certeza, que foy concertada em tempo do Emperador Adriano, segundo consta de hum Padraõ, que existia em Braga no Collegio

legio de S. Paulo dos RR. PP. da Companhia, referido pelo Illustrissimo Cunha na sua Historia dos Arcebispos de Braga, na primeira parte, capitulo terceiro, numero vinte e hum, o qual tinha a seguinte Inscripção.

*Cunha Historia dos Arcebispos de Braga Parte 1. cap. III. n. 2 1.*

IMP. CAESARI  
 TRAIANO ADRIANO  
 AUG  
 PONTIF. MAX  
 TRIB. POTEST XIX  
 COS III. P. P.  
 A BRACARA. AUG  
 I : : ALE M P XXXV

Quer dizer: *Este Padraõ se levantou, sendo Emperador Cesar Trajano Adriano Augusto, Pontifice Maximo, Tribuno no poder dezanove vezes, Consul a terceira vez, Pay da Patria. De Braga a Calle são trinta e cinco mil passos.*

974 Desta Inscripção consta, que este Padraõ foy levantado no anno de cento e trinta e cinco, porque diz, que Adriano tinha o poder Tribunicio dezanove vezes; e como quer que elle entrasse a ser Emperador, e a ter a primeira vez o poder Tribunicio no anno de cento e dezasete, vem a cahir a erecção da Columna em cento e trinta e cinco. E que esta Columna fosse posta na estrada, que de Braga sahia para o Porto, se vê de que sinalla a distancia, que havia de Braga a Cale, que isso mostra a dicção ALE, que tem comido a letra C.

*Anno em que foy feita a reedificação.*

975 Diz a Inscripção tambem, que Adriano tinha sido Consul a terceira vez, porque posto que foy sómente

*Adriano foy Consul sexto.*

## 598 *Memorias do Arcebispaço de Braga.*

sómente duas vezes Consul no tempo do seu Imperio, com tudo antes tinha sido Consul suffecto, segundo nota Pagi na Critica a Baronio, anno cento e dezoito, numero primeiro.

*Pagi na Critica a Baronio anno 118, n. 1.*

*Outra prova de que Adriano reedificou a sobredita Via militar.*

976 De outro Padraõ, que traz o Doutor João de Barros nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho, tratando da Villa de Barcellos, e de que diz existia em Villa Nova de Famelcaõ, em huma casa do Duque de Bragança, ou Barcellos, e que tinha vinte palmos de altura, consta outro sim, que a Via militar, que por alli passava de Braga para o Porto, foy concertada no tempo do Emperador Adriano, porque a Inscriptaõ diz assim.

IMP. CAESARI TRAIANO  
HADRIANO AUG. PONT.  
MAX. TRIB. POT. CONS III  
IMP V ABRACA AA. R.  
M. P. VIII

Quer dizer: *Este Padraõ se levantou, sendo Emperador Cesar Trajano Adriano Augusto, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio, Consul trez vezes, Emperador cinco. Daqui a Braga Augusta dos Romanos sãõ oito mil passos. Isto he duas legoas. Deste Padraõ se vê, que por alli se reedificou a estrada em tempo de Adriano: a Inscriptaõ não declara quantas vezes tinha tido o poder Tribunicio, e assim não se colhe bem della, em que anno foy a sobredita reedificaçaõ; com tudo do nome de Emperador, que se lhe tinha já dado cinco vezes, segundo refere a Inscriptaõ, se podera colligir alguma cousa, mas tem isto contra si huma Inscriptaõ, que traz*



traz Pagi na Critica a Baronio , anno cento e trinta e cinco , numero terceiro , citando a Grutero , a qual Inscricção foy posta a Adriano no anno ultimo do seu Imperio, e diz, que só duas vezes fora acclamado Emperador ; e assim supponho , que a nossa Inscricção aqui tem os numeros errados, ou que os errou o Amanuense. Como quer que seja da Inscricção , se colhe com certeza , que foy posta depois do primeiro anno do Imperio de Adriano , porque nesse foy Consul a segunda vez. A sobredita Columna ainda hoje existe na adega das casas de Domingos Thomé da Fonseca , mas está picada toda , e feita quadrada , cada huma das faces terá dous palmos de largo , e toda a Inscricção está apagada , e sómente tem hum pedaço antigo redondo de huma banda , que ainda mostra dizer TRAIANO.

*Pagina Critica a Baronio anno 135. n. 3.*

*Serra nas Memorias de Entre Douro e Minho.*

977 Tambem no valle de S. Cosmade , que me parece ser nas visinhanças desta estrada , existia huma Columna metida na terra , a qual segundo Joaõ de Barros a cima allegado , tinha estes caracteres.

*Outro Padraõ de Adriano.*

IMP. CÆSARI  
ADRIANO AUG  
POT. MAX.

*Barros Antiquidades de Entre Douro cap. XIII. pag. 142.*

Quer dizer : *Esta Columna se levantou ao Emperador Cesar Adriano Augusto , Pontifice Maximo.* O que sem duvida foy na reedificação da estrada.

978 Foy esta Via militar , outro fim reedificada pelo Emperador Antonino Caracala , segundo consta de hum Padraõ de oito palmos de grosso , quinze de alto , que existe na Freguesia de Santiago Dantas , jun-

*Outra reformação de Caracala.*

*Serra nas Memorias de Entre Douro e Minho.*

600 *Memorias do Arcebispaço de Braga.*

to a huma Capella arruinada , no sitio da Portella de baixo , a qual conserva as letras seguintes , algumas já muy gastas.

IMP. CAES. DIVI SEVERI. F.  
DIVI MARCI ANTONI. NEP.  
DIVI ANTONINI PII PRONEP  
DIVI HADRIANI. ABNEP.  
DIVI TRAIANI PARTH. ET  
DIVI NERVE. ADNEP.  
M. AURELIO. ANTONINO FEL. AUG.  
PARTH MAX  
BRITANN. MAX.  
GERMANICO MAX  
TRIBUNI. A. POT. XVII  
IMP. III COS. IIII P. P.  
A BRACARA  
AUG M. P. XIII

Quer dizer : *Esta Columna se levantou ao Emperador Cesar Marco Aurelio Antonino filho de Divo Severo, neto de Divo Marco, Antonio bisneto de Divo Antonino Pio, terceiro neto de Divo Hadriano, quarto neto de Divo Trajano Parthico, e de Divo Nerva, Feliz, Augusto, Parthico Maximo, Britanico Maximo, Germanico Maximo, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio dezasete vezes, Emperador trez, Consul quatro, Pay da Patria. Daqui a Braga são quatorze milpassos. O tempo em que foy feita esta reedificação, veremos no capitulo seguinte, quando tratarmos de outra Columna, e Inscripção semelhante. Na mesma parte se vê hum fragmento de huma grande Columna, e nelle estas letras.*

*Serra acima citado.*

MAXI-

: : : MAXIMO  
 : : : IMP. IIII COS  
 IIII A. B. M. P. . . . .

979 A Via militar, que corria de Braga a Astorga, passando por Chaves, foy reformada, ou edificada em tempo do Emperador Tiberio, segundo consta de hum Padraõ de onze palmos de comprimento, e oito em roda, e grossura, que existe actualmente junto ao lugar de Villarinho dos Padroens, segundo se refere nas Noticias da Diocesi de Braga, mandadas pelo Illustrissimo Bispo de Uranopolis, na Descripção da estrada de Braga para Chaves, o qual Padraõ tem a seguinte Inscriptão.

*A Via militar, que passava por Chaves foy reedificada por Tiberio.*

*Bispo de Uranopolis a cima citado na Descripção da estrada de Chaves, fol. 116.*

TI. CAESAR  
 DIV. F. DIVI. IV  
 LI NEP. PONT  
 MAX. IMP. COS  
 V. TRIB. POT.  
 BRAC. AUG  
 XX

Quer dizer: Tiberio Cesar, filho de Divo, e neto de Divo Julio, Pontifice Maximo, Emperador, Consul cinco vezes, do poder Tribunicio, reedificou este caminho. Daqui a Braga são cinco legoas.

980 Desta Inscriptão consta, que este Padraõ foy posto no tempo do Emperador Tiberio, porém depois do anno de trinta, porque no de trinta e hum foy Consul a quinta vez. O que noto nesta Inscriptão, he chamar Divo por antonomasia a Augusto Cesar.

*Anos em que foy reedificada. \_\_\_\_\_*

981 Foy outro fim esta Via militar reedificada  
 Tom.II. T em

*Foy tambem reedificada por Claudio*



602 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

em tempo do Emperador Claudio , como consta de hum Padraõ , que existia na Freguesia do Codeçoso do Arco , no lugar de Sangunhedo , o qual Padraõ serve de cunhal á porta de huma Côrte ; e segundo a noticia que veyo de Braga , tem a Inscriptão seguinte .

CLAUDIUS. CAESAR  
AUG GERMANICUS  
PONT. MAX. IMP.  
V COS III TRIB.  
POT. III P. P. BRAC.  
AUG XXXV

*Bispo de Uranapolis a cima citado fol. 116.*

Quer dizer : O Emperador Claudio Cesar Augusto , Germanico , Pontifice Maximo , Emperador cinco vezes , Consul tres , e do poder Tribunicio tres vezes , mandou concertar este caminho. Daqui a Braga Augusta são trinta e cinco mil passõs. Que vem a ser quasi nove legoas.

*Anno em que foy reedificada.*

982 Desta Columna consta , que no anno de quarenta e tres foy reedificado este caminho , porque neste anno foy Claudio a terceira vez Consul , e teve a terceira vez o poder Tribunicio, porque entrou a imperar , e teve a primeira vez o poder Tribunicio em quarenta e hum.

*Outro prova desta reedificação.*

983 O mesmo consta de outro Padraõ , que existe perto do lugar das Boticas , do Concelho de Ruyvaens , o qual tem outra Inscriptão semelhante à de cima ; e diz que dalli a Braga são vinte mil passõs : isto he , cinco legoas.

*Foy tambem esta Via militar reedificada por Trajano.*

984 Consta outro sim , que a sobredita estrada foy reedificada pelo Emperador Trajano , segundo se colhe de hum Padraõ , que existe na estrada , que vay de

de Braga para Chaves , a diante do lugar das Boticas , à vista do rio Canhuã , o qual Padraõ , segundo a relação remettida à Academia Real pelo Illustriſſimo Bispo de Uranopolis , tem a seguinte Inſcripção.

*Bispo de Uranopolis acima citado fol. 114. verso.*

IMP. CAES. TRAIANUS  
AUG. P. M. TR. POE XX RE  
FECIT AQUIS FLAVIS  
M. P. XLIII

Quer dizer : O Emperador Cesar Trajano Augusto , Pontifice Maximo , do poder Tribunicio vinte vezes , reformou esta estrada. Daqui a Chaves são quarenta e tres mil passos. Que fazem quasi onze legoas.

*Anno da reedificação.*

985 Desta Inſcripção consta , que o Emperador Trajano reformou este caminho no anno de cento e dezaseis , ou por melhor dizer, entre Outubro de cento e dezaseis , e Outubro , ou Novembro de cento e dezasete , porque o seu primeiro poder Tribunicio foy em Outubro , ou Novembro de cento noventa e sete , e assim o seu vigesimo poder Tribunicio , em que a Inſcripção diz reedificara a estrada , vem a cahir no tempo sobredito.

*O mesmo Emperador reedificou a sobredita Via militar outras vezes.*

986 Tambem no anno de cento e tres , ou cento e quatro, no Imperio do mesmo Trajano, se reformou esta estrada a meu ver desde Braga até adiante do Codoço do Arco ; porque o Doutor Joaõ de Barros nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho faz menção de dous Padroens , que existião nesta estrada , e ambos declaravaõ serem levantados , tendo Trajano a setima vez o poder Tribunicio , e vem a ser desde

*Barros Antiquidades de Entre Douro cap. XII. pag. 116. e 117.*

604. *Memorias do Arcebispo de Braga.*

Outubro de cento e tres, até o de cento e quatro. Donde tambem parece se fê colhe, que a reformação começou de Chaves para Braga. O primeiro Padraõ estava na Pastoria, a huma legoa de Chaves, e tinha estas letras.

IMP. CÆSAR  
DIVI NERVÆ  
F. AUG. GERM MAX  
TRIB POT. VII. IMP. IV  
AQUIS. FLAVIS  
M. P. IV

Quer dizer: *Este Padraõ se levantou ao Emperador Cesar, filho de Divo Nerva Augusto, Germanico Maximo, do poder Tribunicio sete vezes, Emperador a quarta. Daqui a Chaves são quatro mil passos.*

Outro.

987 O outro Padraõ estava no Codeçofo, a seis legoas de Chaves, e dizia assim.

IMP. CÆS DIVI  
NERVÆ. F. NERVÆ  
TRAJANO. AUG. GER.  
DACICO PONT. MAX  
TRIB. POT. VII. IMP. IV  
AQUIS FLAVIS. M. P. XLII

Barros acima citado  
pag. 114.

Quer dizer: *Esta memoria se poz ao Emperador Cesar Nerva Trajano, filho de Divo Nerva Augusto, Germanico, Dacico, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio sete vezes, Emperador a quarta. Daqui a Chaves são quarenta e dous mil passos.*

Tambem



988 Também consta , que a mesma estrada foy reedificada no tempo do Emperador Adriano , segundo diz hum Padraõ , que existe no Cemiterio do Hospital Real de Chaves , o qual no tempo do Doutor João de Barros , já existia na quella Praça , e estava de-  
traz de hum poço , segundo elle refere nas suas Antiguidades de Entre Douro e Minho , no capitulo , em que trata da Cidade de Braga , e seu termo , o qual Padraõ tem a seguinte Inscripção , segundo a relação exacta , que veyo à Academia Real.

IMP. CAES. TRAIANUS  
ADRIANUS. AUG  
P. M. F. POT XX REFE  
CII. AQUIS FLAVIS  
M. P. II

*Adriano reedificou a sobredita Via militar.*

*Doutor Barros acima citado. pag. 117.*

*Thomé de Tavora de Abreu na relação de Chaves.*

Quer dizer : O Emperador Cesar Trajano Adriano Augusto , Pontifice Maximo , do poder Tribunicio vinte vezes , reparou esta estrada. Daqui a Chaves são dous mil passos. Isto he , mea legoa.

989 Da sobredita Columna se vê , que a sobredita estrada se concertou entre o mez de Agosto de cento e trinta e seis , e o de cento e trinta e sete. O que se prova assim : Adriano entrou a imperar , e consequentemente a ter a primeira vez o poder de Tribuno em Agosto do anno cento e sete , como bem prova Pagina Critica e Barionio no tal anno , numero tres , e quatro ; com o que o seu vigesimo poder Tribunicio veyo a começar em Agosto de cento e trinta e seis , e acabar no de trinta e sete , e como a Inscripção diz , que Adriano tinha a vigesima vez o poder Tribunicio , vimos a  
ficar

*Anno da reedificação.*

*Pagina Critica a Baronia anno 107. n. 3. e 4.*

606 *Memorias do Arcebispado de Brãga.*

*Outro Padraõ do mes-  
mo.*

*Barros acima citado  
pag. 114.*

ficar certos de que foy posta no tempo , que fica dito.  
990 Outro Padraõ existia perto do Codeçofo, se-  
gundo relata o mesmo Barros acima citado, o qual ti-  
nha a Inscricção seguinte.

IMP. CÆS. TRAIANUS  
HADRIANUS  
AUG. P. M. TRIB. POT  
XX REFECIT  
AQUIS FLAVIS  
M. P. XLIII

Quer dizer : O Emperador Cesar Trajano Adriano Au-  
gusto, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio vinte vezes,  
reformou esta estrada. Daqui a Chaves são quarenta e  
trez mil passos. Este Padraõ não sey se ainda existe.  
Além de Barros, faz delle menção a lista , que tenho  
das Inscricçoens de Chaves, e a Monarchia Lusitana ,  
livro quinto , capitulo treze.

*Outro.*

*Thomé de Tavora de  
Abreu acima citado.*

991 Outro Padraõ se conserva actualmente nos  
arrebaldes de Chaves , junto à Capella do Anjo , que  
tem ainda os caracteres seguintes , os de mais estão  
apagados.

: : : : : ES. HRN : : P : :  
: : : NUS. AUG. P : :  
: : : XX REFECII  
: : FLAVIS : : :  
M. P. V

Parece quer dizer o mesmo , que a Inscricção acima ,  
e diz , que dalli a Chaves são cinco mil passos.

*Reparò sobre as repeti-  
das reedificaçoens desta  
Via militar.*

992 O que eu reparo nas reformas desta estrada,  
he como eraõ repetidas , pois tendo se reedificado no  
anno

anno de cento e trez , por ordem do Emperador Trajano , cujas obras eraõ fortissimas , e permanentes em razaõ dos bons Architectos , e Engenheiros , que teve , vemos que já no anno de cento e trinta e seis estava a estrada arruinada de sorte , que foy necessario reedificalla , o que nos mostra o grande concurso, que sem duvida havia pela tal estrada , o que a meu ver tudo procedia das minas do ouro , que se fabricavaõ nos arredores de Chaves.

993 Parece que esta estrada de Braga para Astorga por via de Chaves foy reedificada em tempo do Emperador Macrino ; pelo menos em Vilharandello , lugar a trez legoas de distancia de Chaves , junto a hum Capella do Espirito Santo , está hum Padraõ com a seguinte Inscripção.

*Macrino parece reedificou tambem a sobredita Via militar.*

IMP. CAES. M. OPELLIO SEVE  
MAGNO. PIO. FEL. INVICTO  
ET MAGNO. AUG. ET. M. OPELLIO  
ANTONINO DIADUMENTANO NO  
BILIS. S MO CAES. PRINCIPI IV  
ENTUTES

*Thomé de Tarvora de Abreu acima citado.*

Quer dizer : *Este Padraõ se levantou sendo Emperador Cesar Marco Opilio , Severo , Grande , Feliz , Invicto , e Grande , Augusto , e sendo Marco Opilio Diadumentano nobillissimo Cesar , Principe dos mancebos Romanos.*

994 Desta Inscripção consta , que este Padraõ foy levantado no anno de duzentos e desassete , porque em Abril deste anno foy Macrino acclamado Emperador , e posto que viveo até Junho do anno seguinte , com tudo como a Inscripção lhe naõ dà o titulo

*Anno da reedificação.*



608 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

titulo de Consul , que teve no anno de duzentos e dezoito , fica muito provavel , que o Padraõ foy posto no anno primeiro do seu Imperio.

*Duvida sobre a tal reedificação.*

995 Fica com tudo a duvida , se este Padraõ era, ou não medida de caminho , e se foy posto em razão da refórma da estrada , ou por outra causa , pois não explica na Inscripção o motivo de se erigir , nem aponta distancia de legoas. Ao que respondo , que o mais certo he ser o sobredito Padraõ medida de caminho , pois he certo , que em muitos se não explicava a distancia , e em alguns nem letras se lhe punhaõ.

*Maximino reedificou a sobredita Via militar.*

996 Reedificouse outro sim a sobredita estrada militar de Braga para Astorga em tempo do Emperador Maximino , segundo consta de hum Padraõ , que existe no lugar chamado Pontaõ dos Possacos , e perto da Ponte de Valdetelhas , cuja Inscripção diz assim.

*Thomé de Tavora e Abreu na relação particular , que me mandou.*

IMP. CAES CIUL  
 VERUS MAXUMINUS PEAUG  
 GERMXCAGMXSARMX  
 PONMXTRPUINPUIPPCOS  
 PCOSFICIVIVERUS MAXUMUS  
 ILLISSIMUS CAESGERMX. DACMX  
 SARMXPRINCEPS JUVENTUTIS  
 FBNIMI GAES G. IULI VERI  
 MAXUMINI. PEAUG VIAS. E. PONTES  
 IF TEMPORIS VETUSTATE GONLBSOS  
 RESTITUERE CURARUNT. CUR.  
 Q DECIO LEG AUGG P. P.

A Inscripção

A Inscripção deste Padraão está notavelmente errada, e assim regulada como deve ser, e como vemos existem outras semelhantes na Via militar, que passava por Ponte de Lima, e em Braga, quer dizer : *O Emperador Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, Germanico Maximo, Dacico Maximo, Sarmatico Maximo, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio a quinta vez, Emperador sete vezes, Consul, Proconsul; e Cayo Julio Vero Maximino, Nobillissimo Cesar, Germanico Maximo, Dacico Maximo, Sarmatico Maximo, Principe dos mancebos Romanos, filho de nosso Senhor o Emperador Cesar Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, mandarão concertar as estradas, e pontes arruinadas do tempo. Teve o cargo da obra Quinto Decio, Capitão da Legião Augusta Gemina dos Pretorianos.*

997 Do que fica dito se prova, que a estrada de Braga para Astorga, de que tratamos, foy reedificada no anno de duzentos e trinta e oito, em que Maximino teve a quarta vez na realidade o poder Tribunicio. O que tambem se comprova, de que já tinha o titulo de Sarmatico, que alcançou nos fins da sua vida, porque a guerra dos Sarmatas foy a ultima, que fez aos Barbaros, como refere Capitolino na sua vida.

*Anno da reedificação de Maximino.*

*Capitolino na vida de Maximino pag. 294.*

998 Este Quinto Decio, que teve a superintendencia da reedificação das estradas de Galliza, foy depois Emperador. E desta Inscripção se vê, que em quanto viveo Maximino, seguiu o seu partido, e consequentemente a Provincia de Galliza, o que não fizeram outras muitas Provincias do Imperio Romano. As duvidas, que podem resultar do que diz esta Inscripção,

*Quinto Decio foy Emperador.*

610 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

se resolvem a diante no capitulo dezafete, onde tratamos de outra Columna semelhante.

*Circunstancias da reedificação acima.*

999 Esta reedificação feita em tempo do Emperador Maximino foy geral em toda a Provincia de Galliza, e outras, como se vê das muitas Inscriptoens, que ainda existem; e outro fim parece, que foy esta reforma obrada com grande cuidado e dispendio, de sorte, que a obra ficou fortissima, e muy duravel, porque são muy poucos os Padroens de caminhos, que se encontrão dos Emperadores posteriores.

---

C A P I T U L O XVI.

*Das reformaçoens, que teve a Via militar de Braga para Astorga, que passava por Ponte de Lima.*

*Augusto Cesar edificou a Via militar, que hia por Ponte de Lima e Tuy.*

1000 **E** Sta Via militar, que corria de Braga para Astorga, e hia por Ponte de Lima, e Tuy, ou foy aberta, ou reedificada por Augusto Cesar, segundo consta de hum Padraõ de caminho, que estava enterrado nas margens do rio Cavado, e se achou quando se reedificou a Ponte, que tem aquelle rio, a que chamaõ a Ponte de Prado, segundo se relata nas Noticias, que remetteo á Academia Real o Illustrissimo Bispo de Uranopolis, o qual tinha a seguinte Inscriptão.

*Bispo de Uranopolis nas Noticias de Braga no Appendix das Inscriptoens Romanas fol. 85. verso. Insc. 15.*

IMP.



IMP. CAESAR: DIVI. F. AUG  
PONT. MAXIMUS. IMP. XV. CONSUL  
XIII. TRIB. POTEST. XXXIV. PATER  
PATRIÆ. BRAC.

I. I. I. I.

Quer dizer : *O Emperador Cesar Augusto , filho de Divo , Pontifice Maximo , Emperador quinze vezes , Consul treze , do poder Tribunicio trinta e quatro , Pay da Patria , mandou fabricar este caminho. Daqui a Braga he huma legoa.*

1001 Da sobredita Inscriptão consta, que a sobredita estrada foy aberta, ou reedificada no anno undecimo do Nascimento de Christo; o que se demonstra assim: Augusto teve a primeira vez o poder Tribunicio no anno setecentos e trinta e hũ da fundação de Roma, no mez de Junho, sendo Consules o mesimo Augusto a nona vez, e Gneyo Calpurnio Pison, segundo refere. Diaõ Cassio, citado por Pagi no Apparato da sua Critica a Baronio, numero cento e dezoito, donde se segue, que em Junho de setecentos e sessenta e quatro começou o seu trigésimo quarto poder Tribunicio, e acabou em Junho de setecentos e sessenta e cinco da fundação de Roma, de que diminuidos setecentos e cincoenta e trez, que precederaõ ao Nascimento do Senhor, vem a cahir o trigésimo quarto poder Tribunicio de Augusto em Junho do anno onze do Nascimento de Christo, e a acabar no anno doze; e como quer que a Inscriptão refira, que o caminho foy fabricado tendo Augusto a trigésima quarta vez o poder de Tribuno, vemse a concluir, que a sobredita

*Anno da edificação.*

*Pagi no Apparato e Critica de Baronio numero 118.*

612 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

estrada foy aberta , ou reformada entre o mez de Junho do anno undecimo de Christo , e Junho do anno duodecimo.

*Claudio reedifica a sobredita Via militar.*

1002 Foy esta Via militar outro fim reedificada pelo Emperador Claudio , como consta de hum Padraõ , que actualmente existe na Villa de Valença do Minho , o qual tem doze palmos de alto , e nove em redondo , e foy achado no anno de mil seiscentos e oitenta , nas margens do rio Minho , de frente de Tuy , no sitio onde chamaõ os Arinhos , e tem gravada a seguinte Inscripção.

*Relação da Via de Valença do Minho remetida à Academia Real.*

TI. CLAUDIUS CAESAR AUG  
GERMANICUS PONTIFEX  
MAX. IMP. V COS III TRIB.  
POTEST III P. P. BRACA XLII

Quer dizer : O Emperador Claudio Cesar Augusto , Germanico , Pontifice Maximo , Emperador cinco vezes , Consul tres , e tres do poder Tribunicio , Pay da Patria , reedificou este caminho. Daqui a Braga são quarenta e dous mil passos. Que vem a ser des legoas e meya.

*Anno da reedificação.*

1003 Desta Inscripção se infere , que a sobredita estrada foy reformada no anno de Christo quarenta e tres , o que se prova assim : Claudio teve a primeira vez o poder Tribunicio em Janeiro de quarenta e hum , em que foy acclamado Emperador por morte de Caligula , com o que o seu terceiro poder Tribunicio vem a cahir no anno de quarenta e tres , em que tambem foy Consul a terceira vez , segundo tudo consta da Historia , e Fastos Romanos , e se póde ver em Pagina Critica , nestes annos ; e como a Inscripção declare ,

*Pagina Critica a Baro-  
no anno 41. e 43.*

clare , que o Padraõ foy posto no terceiro Consulado , e poder Tribunicio de Claudio , fica corrente , que o foy no anno de quarenta e tres.

1004 Consta outro sim , que esta Via militar foy reedificada em tempo do Emperador Adriano , segundo se infere de hum Padraõ , que actualmente existe junto a Ponte de Lima , na Freguesia de S. Marinha de Arcozello , em huma casa , que chamaõ o Antepasso , o qual tem a seguinte Inscriptão.

IMP. CAES. TRAINO  
HADRIANO: AUG  
PONTIF. MAX  
TRIB. POTEST. XVIII  
COS III P. P. A BRACA  
AUG. M. P. XX

*Adriano reedifica a mesma Via militar.*

*O Bispo de Uranopolis citado fol 82. verso inscripção 8. e a Relação do Termo da Villa de Ponte de Lima.*

Quer dizer : *Este Padraõ se levantou , sendo Emperador Cesar Trajano Adriano Augusto , Pontifice Maximo , do poder Tribunicio deztoito vezes , Consul tres. Daqui a Braga são vinte mil passos. Que fazem cinco legoas.*

1005 Da sobredita Columna consta , que este caminho foy concertado no anno de cento e trinta e quatro , ou trinta e cinco , o que se prova assim : Adriano entrou a imperar , e teve a primeira vez o poder Tribunicio em Agosto do anno de cento e dezaete , como refere Pagi na Critica neste anno , numero quatro , e sete , com o que o seu decimo oitavo poder de Tribuno veyo a começar em Agosto de cento e trinta e quatro , e a acabar em Agosto de cento e trinta e cinco ; sendo pois assim , que o Padraõ acima foy posto quando Adriano gozava o decimo oitavo poder de Tribuno ,

*Anno da reedificação.*

*Pagi na Critica e Baronio anno 117. n. 4. e 7.*



614 *Memórias do Arcebispado de Bragã.*

Tribuno, seguele, que foy posto, e o caminho concertado no tempo acima dito.

*Caracala reedifica a mesma Via militar.*

1006 Tambem o Emperador Antonino Caracala reformou a sobredita Via militar, segundo consta de outro Padraõ, que actualmente existe na mesma parte, em que està o Padraõ, que acima referimos de Adriano, o qual tem a Inscripção seguinte.

*Bispo de Uranopolis acima citado fol. 82. Inscripção 7. e a Relação citada acima.*

IMP. CAE. DIVI SEVERI PN FIL  
DIVI MARCI ANTONINI. EP  
DIVI ANTONINI. PII. PRONEP.  
DIVI HADRIANI ABNEP.  
DIVI TRAIANI. PAR.T. ET  
DIVI NERVA. E ADNEP.  
MARCO AURELIO ANTONINO  
PIO. FIL. AUG.  
PART. MAX.  
BRIT. MAX.  
GERMANICO. MAX.  
PONTIFICI MAX  
TRIBUNIC. POT. XVII.  
IMP. III COS IIII. PPROCOS  
BRACAR. AUG. M. P. XX

Quer dizer : *Esta Columna se levantou, sendo Emperador Marco Aurelio Antonino, filho de Divo Severo, neto de Divo Marco Antonino, bisneto de Divo Antonino Pio, terceiro neto de Divo Adriano, quarto neto de Divo Trajano Parthico, e de Divo Nerva, Pio, Felix, Augusto, Parthico Maximo, Britanico Maximo, Germanico Maximo, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio dezafete vezes,*  
*Emperador.*

*Emperador tres, Consul quatro, Proconsul.* Daqui a Braga são cinco legoas.

1007 Da sobredita Inscripção se vê, que aquelle caminho foy reformado em tempo do Emperador Antonino Caracala, no anno duzentos e treze, ou duzentos e quatorze, o que se prova assim: Caracala foy destinado Emperador, e teve a primeira vez o poder de Tribuno no anno cento e noventa e sete; porèm a confirmação do Senado para estas dignidades, tevea no anno seguinte, como se pòde ver em Pagi na Critica a Baronio, no anno cento e noventa e sete, numero dous, com o que o seu decimo setimo poder de Tribuno veyo a cahir no anno de duzentos e treze, ou no seguinte, segundo quizermos contar, ou do anno da nomeação, que o pay lhe fez, ou da confirmação do Senado; e como a Inscripção refira, que a Columna se erigio no decimo setimo poder Tribunicio de Caracala, claro he, que foy em hum destes annos concertado aquelle caminho, e posto o Padraõ.

*Anno da reedificação.*

*Pagi na Critica a Baronio, anno 197. n. 2.*

1008 Foy outro fim esta estrada, de que tratamos, reedificada em tempo do Emperador Maximino, no ultimo anno do seu Imperio, sendo Superintendente da obra Quinto Decio, segundo consta de hum Padraõ, que agora existe em Bertandos, para onde foy levado da estrada, que de Braga vay para Ponte de Lima, o qual tem a Inscripção seguinte.

*Maximino reedifica a mesma Via militar.*

616 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Bispo de Uranopolis acima citado fol. 83. inscripção 10.*

IMP. CAES. C. IUL. VERU  
MAXIMINUS. P. FAUG. GERM  
MAX. DAC. MAX. SARMA. MAX  
PONTF. MAX. TRIB. POT. V  
IMP. VII. P. P. COS. PROCOS  
C. IUL. VERUS MAXIMUS NO  
BILISSIMUS CÆS. GERM MAX  
DAC. MAX. SARM. MAX  
PRINC. IUVENTUTIS. FILIUS  
IMP. D. N. C. IUL. VERI MAXI  
MINI P. F. AUG. VIAS ET  
PONT. TEMPORE VETUSTATIS COL  
LAPS. RESTITUE.  
CURANTE. Q. D.  
LEG. AUG. PR. PR.  
BRAC. M. P. XVII

Quer dizer : *O Emperador Cesar Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, Germanico Maximo, Dacico Maximo, Sarmatico Maximo, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio cinco vezes, Emperador sete, Pay da Patria, Consul, Proconsul; e Cayo Julio Vero Maximino, Nobilissimo Cesar, Germanico Maximo, Dacico Maximo, Sarmatico Maximo, Principe da mocidade, filho do Emperador nosso Senhor Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, reformarão as estradas, e Pontes arruinadas com a continuação dos annos, sendo Superintendente da obra Quinto Decio, Legado do Emperador, e Propretor.*

1009 Aqui advirto, que em hum livro manuscrito, que trata da Provincia de Entre Douro e Minho, intitulado *Mesopotamia de Portugal*, se diz, que

os



os Padroens , que existem em Ponte de Lima , foraõ retocados por ordem de hum fulano Pinto , segundo minha lembrança , Juiz de Fóra de Ponte de Lima ; e pareceme dizia , que desta sorte destruiuira hum , ou cousa semelhante. He verdade , que este Padraõ naõ está na Villa de Ponte de Lima ; mas em Bertandos , e tambem o he , de que pessoa muy erudita da quella Provincia me escreveo , de que o Author do sobredito manuscrito fora homem curioso , e descubridor de antiguidades , mas leve , e demasiadamente credulo , e imprudente , accrescentando , que aquelles manuscritos em que eu fallava , nunca os vira , mas que vira outras obras do tal Author. Como quer que seja , se o Padraõ tem as letras na fórma , que foraõ remettidas à Academia Real , que saõ as que acima copiamos , ou aquelle Ministro naõ retocou este Padraõ , ou sabia muy pouco Latim ; pois deixou de retocar , ou retocou as dicçoens *Tempore vestustatis collapsos*.

1010 Parece , que a mesma estrada foy concertada em tempo do Emperador Constancio , segundo consta de huma Columna , que existe com outras duas , que ficaõ apontadas na Freguesia de S. Marinha de Arcuzello , no lugar de Antepaço , aqual tem a seguinte Inscripção , segundo as letras , que ainda se divisaõ.

*Constancio parece reedificou a mesma Via militar.*

618 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Bispo de Uranopolis  
acima citado fol. 83.  
Insc. 9.*

: : : VICIORIO  
 : : : : V FSSIMO  
 : : : : IMP. CNS : ANTIO  
 : : : : MAXIMO RI  
 : : : : : UMPATORI  
 : : : SEMOE : : :  
 : : : I

As letras, que o tempo comeo nesta Inscripção, a deixaõ sem intelligencia, sómente parece foy grava-da, sendo Emperador Constancio; mas como houve diversos Emperadores deste nome, não podemos fazer juizo de qual he o de que trata a Inscripção. Como quer que seja, he certo foy posta depois do anno de trezentos e quatro, porque o primeiro Emperador, que se chamou Constancio, foy Constancio Chlora, que entrou a imperar em trezentos e cinco. Ainda que da dita Inscripção se não collige bem, se a Columna era medida de caminho, com tudo a figura redonda, a ultima letra que tem, ser numeral, e o estar junto com outros Padroens de caminho, tudo mostra o sello tambem esta Columna.

*Padroens, que existem  
na Cornelhaã.*

*Bispo de Uranopolis ci-  
tado acima fol. 84. ver-  
so Insc. 12. e 13.*

1011 Outros dous Padroens existem na Fregue-  
fia de S. Thomè da Cornelhaã, na Quinta de Agra,  
junto a Ponte de Lima, os quaes foraõ tirados da mes-  
ma Via militar; porém estaõ picados, e feitos Colum-  
nas mais delgadas, de sorte que posto que se lhe co-  
nhecem muitas letras, com tudo não fazem sentido;  
pelo menos eu lho não percebo, e he lastima, por-  
que as Inscipções eraõ dilatadas, e não das commu-  
as, ao que se deixa entender. Que fossem Padroens  
de

de caminho , consta tanto do que fica dito , como outro fim porque huma dellas tem no fim o numero dos passos , que eraõ vinte e hum mil , isto he , cinco legoas e hum quarto de distancia , sem duvida de Braga. As letras, que ainda se pódem dividir, saõ as seguintes.

Columna primeira.

Columna segunda.

: : LUE : : :

: : : S : : : :

: : P.F.A : :

: o : GER : :

: : : X. SAI : :

: To Vo : :

: : TRIB : : :

: : OSE : :

: : P. RE : : : :

. . . BIL . . .

: : AIS.) : : :

. . . . X . . . .

: : : R<sup>AA</sup>°

. . X . .

: : A/TV : : :

. . FILU . .

: : IMIA : :

. . FA . .

: : ESUTUI : :

. . REV . .

: : GOLEU

. . . UNT . . .

: : PXXI : : :

Na Aldea de Antas , Conselho de Coura , na Capella de S. Bartholomeu , existem duas Columnas , que dizem se transferiraõ para alli , existindo primeiro no alto do monte , por onde corria a Via militar de Braga para Tuy ; e de hum se mostra , ser esta estrada reedificada em tempo do Emperador Magnencio , a cujo irmaõ está dedicada a dita Columna , como se colhe da Inscripção , que he a seguinte.



D. N.  
 MAGNO  
 MACENTIO  
 -- IR. IMPERATORI  
 AUG.  
 P<sup>o</sup> T C  
 B. N. R. P. N.  
 XXXI

Quer dizer : *Este Padrão se dedicou a nosso Senhor Magno Decencio, nascido para bem da Republica, e irmão do Emperador Augusto :: Daqui a Braga são trinta e hum mil passos. Assim me parece se deve interpretar esta Inscripção. A sexta regra não a percebo. Esta he a unica Columna, medida de caminho, que tenho encontrado dedicada a quem não fosse Emperador. Foy posta entre os annos de trezentos e quarenta e nove, e trezentos e cincoenta e quatro; porque no de trezentos e cincoenta se levantou com o Imperio Magnencio, que nomeou Cesar a este seu irmão Magno Decencio, e ambos vendose arruinados, e vencidos, se mataraõ no anno detrezentos e cincoenta e tres. A outra Collumna tem as letras abaixo.*

MAG  
 FILIO  
 THEO --  
 NEPOS

*Esta Inscripção póde ter diversas interpretaçoens, e merece hum particular discurso. Chegoume tarde, e pouco gostoso pelas razoens, que fiz notorias na*  
 Academia

Academia Real. Baste dizer , que trata de hum filho de Theodosio o Grande , e de hum neto , ou sobrinho de Theodosio , ou fosse o Grande , ou o velho.

C A P I T U L O XVII.

*De outras reedificaçoens , que houve nas Vias militares ; que sahiaõ de Braga.*

1012 **O** Arcebispo D. Diogo de Sousa , que presidio na Igreja Primacial de Braga pelos annos de mil e quinhentos e treze , sollicito de conservar as antiguidades , que existiaõ na sua Diocesi , observando , que muitos Padroens Romanos , que se viaõ pelas margens das estradas ao redor de Braga , estavaõ expostos a se perderem , os mandou conduzir para Braga , e collocallos em huma grande Praça , a que chamaõ o Campo de Santa Anna , onde se conservaõ , e eu os vi , naõ levantados , como dizem os mandou pôr aquelle Prelado , mas muitos delles já cahidos. Outros dos taes Padroens , que naõ estavaõ perfeitos , se conduziraõ para o jardim do Paço Pontifical , onde tambem se conservaõ. Naõ ha duvida , que he muy digno de louvor o cuidado , que este Prelado teve na conservaçoã destes monumentos,mas desejamos, que nos tivesse deixado lembrança do lugar onde primeiramente estavaõ os taes Padroens , porque agora como ignoramos a qual das Vias militares , que sahiaõ de Braga , pertenciaõ , nos naõ podemos  
valex

*O Arcebispo D. Diogo de Sousa conduz diversos Padroens para Braga.*

622 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

valer delles para declarar o tempo, em que cada huma das estradas em particular foy reformada; e he preciso que o façamos sómente em commum, se bem dizem, que a mayor parte dos taes Padroens foraõ conduzidos da Via militar, que corria pelo Geres.

*Reformaçã das Vias militares, que sabião de Braga.*

1013 Forão pois as sobreditas estradas militares reformadas no anno trinta e dous do Nascimento de Christo, ou no anno trinta e tres, pelo Emperador Tiberio, o que se prova desta sorte. No Palacio Pontifical de Braga existe hum Padraõ com a Inscripção seguinte.

. . . SAR D . . . AG . . .  
 DIVI IULI NEPOS AUG  
 PONT MAXIMUS IMP  
 V . . I . . CONSUL V TR POTET  
 XXXIV BRACARA AUG  
 I I I I

*Bispo de Uranopolis acima citado fol. 87. Insc. 21.*

Esta Inscripção, posto que esteja mutilada, bem se vê, que falla do Emperador Tiberio, e o que quer dizer he: *O Emperador Cesar Tiberio, filho de Divo Augusto, neto de Divo Julio, Pontifice Maximo Emperador :: Consul cinco vezes, do Poder Tribunicio trinta e quatro vezes, reedificou este caminho: daqui a Braga são quatro mil passos. Isto he huma legoa.*

*Anno da reformaçã.*

1014 Como quer pois, que no anno quatro do Nascimento de Christo conseguisse Tiberio em Junho a sexta vez o Poder de Tribuno, segundo mostra

*Página Critica a Baronio anno 4. n. 3.*

Página Critica a Baronio, no anno quatro, numero tres, segue-se, que o seu trigésimo quarto Poder de Tribuno começou no anno de trinta e dous, em Junho,



nho , e a cabou em Junho de trinta e tres ; e assim neste tempo foy levantado o Padraõ , e concertada huma daquellas Vias militares , que sahiaõ de Braga.

1015 Foraõ outro fim reformadas as taes estradas , ou alguma dellas , desde Agosto do anno de cento e trinta e quatro , até Agosto de cento e trinta e cinco , em tempo do Emperador Adriano , segundo consta de hum Padraõ , que o Illustrissimo Cunha na sua Historia dos Arcebispos de Braga , primeira parte , capitulo terceiro , diz existia no Campo de Santa Anna da mesma Cidade , com a seguinte Inscriptaçõ.

*Cunha na Historia dos Arcebispos de Braga. part. 1. cap. terceiro.*

IMP. CAES. TRAIANO ADRIANO  
AUG PONT. MAX. TRIB. POT. XVIII  
COS III P. P. A BRACARA AUG. M. P.  
XXIII

Quer dizer : *Este Padraõ se poz sendo Emperador Cesar Trajano Adriano Augusto , Pontifice Maximo , do poder Tribunicio dezoito vezes , Consul tres , Pay da Patria. Daqui a Braga são vinte e tres mil passos. Isto he quasi seis legoas.*

1016 Já acima dissemos , que Adriano teve a primeira vez o poder de Tribuno em Agosto de cento e dezafete , com o que o seu decimo oitavo poder Tribunicio veyo a começar em Agosto de cento e trinta e quatro , e a acabar no de cento e trinta e cinco ; e dizendo o Padraõ , que neste tempo fora levantado , fica provado , que neste tempo se reedificou alguma daquellas estradas.

*Anno da reformaçõ.*

1017 Consta tambem , que alguma das Vias militares , que sahiaõ de Braga , foy reedificada pelo Empe-

*Outra reformaçõ.*

624 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Cunha acima citado.*

Emperador Heliogabalo , segundo se infere de huma Inscricção de hum Padraõ , que refere o Illustrissimo Cunha acima citado , existia com os acima referidos , a qual continha o seguinte.

DIVI ANTONI PII NEP. DIVI  
SEVERI PII MAGNI FILIO ANTO  
NINO PONT. MAX. COS II PROCOS  
FORTISS PRINCIPI A BRACARA  
M. P. III

Quer dizer : *Este Padraõ se levantou a Antonino, filho de Divo Antonino Pio, neto de Divo Severo Pio, Grande, Pontifice Maximo, Consul a segunda vez, Proconsul, Fortissimo Principe. Daqui a Braga são tres mil passos. Isto he tres quartos de legoa.*

*Enganos de alguns a respeito de huma Inscricção.*

1018 Alguns cuidaraõ , que esta Columna fora posta em tempo de Caracala , e na verdade com muito fundamento , porque o Padraõ bem pòde lerse de outro modo , dizendo *Filho de Severo, e neto de Antonino Pio*; e lendose assim , parece , que o Padraõ era posto a Caracala , que foy filho de Severo. Com tudo o certo he , que o Padraõ-se deve ler na fórma primeiro dita , por duas razoens; a primeira porque Caracala naõ se havia de chamar neto de Antonino Pio , mas neto de Marco Aurelio , e bisneto de Antonino Pio , como vimos se chamou na Inscricção , que existe em Ponte de Lima. A segunda , porque na Inscricção de que tratamos, se diz , que este Antonino era Consul a segunda vez , e que era Pontifice Maximo ; e Caracala quando teve o segundo Consulado , naõ era Pontifice Maximo , nem o foy senaõ depois do terceiro  
Consu-

Consulado, porque a telli era seu pay vivo, que era o Pontifice Maximo. De mais, que a Inscriptão dá a entender, que Severo, pay de Caracala, já era morto, pois lhe chama Divo, e no segundo; e no terceiro Consulado de Caracala ainda vivia Severo.

1019 Pelo que a Inscriptão foy posta ao Emperador Antonino Heliogabalo, que era filho de Antuino Caracala, e neto de Severo. Nem cause duvida o intitularse Proconsul, sendo assim, que Heliogabalo nunca teve o Imperio Proconsular, em razão de que foy acclamado Emperador sem antes ser nomeado Cesar, nem ter dignidade alguma, porque segundo refere Diaõ Cassio, citado por Pagi, no anno duzentos e dezoito, numero quatro, Heliogabalo logo que tomou posse do Imperio, mandou riscar dos Fastos Consulares o nome de seu antecessor Macrino, e por modo de antipação fingida tomou o Imperio Proconsular, e o poder Tribunicio, e se intitulou tal, como se o tivera sido. O que supposto, foy posta a Inscriptão de que tratamos, no anno duzentos e dezanove, em que Heliogabado teve o segundo Consulado, e no anno seguinte o teve a terceira vez; donde se colhe, que alguma das estradas, que sahiao de Braga, foy reformada no anno de duzentos e dezanove.

*Anno da reformação.*

*Pagi na Critica de Bardonio anno 218. n. 4. e 10.*

1020 No Campo de S. Anna existe tambem hum Padraõ, medida de caminho dos que para alli transferio o Arcebispo D. Diogo de Sousa, doqual consta, que no tempo do Emperador Antonino Caracala se reformou algũa destas Vias militares, oqual diz assim.

*Outra reformação.*



626 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Cunha acima citado.*

IMP. CAE. DIVI. SEVERI PII. FEL  
DIVI MARCI ANTONINI. NEP.  
DIVI ANTONINI PII PRONEP.  
DIVI HADRIARI ABNEP.  
DIVI TRAIANI PART. ET  
DIVI NERVAE ADNEP  
M. AURELIO. ANTONINO  
PIO FEL. AUG  
PART. MAX  
BRIT. MAX  
GERMAN. MAX.  
TRIBUNIC. POT XVII  
IMP. III COS. IIII PROCOS

Quer dizer : *Esta memoria se poz ao Emperador Marco Aurelio Antonino , filho do Emperador Cesar Divo Severo , Pio , Feliz , e neto de Divo Marco Antonino , e bisneto de Divo Antonino Pio , e terceiro neto de Divo Adriano , e quarto neto de Divo Trajano Parthico , e de Divo Nerva , Pio, Feliz Augusto, Parthico Maximo, Britanico Maximo, Germanico Maximo , Pontifice Maximo , do poder Tribunicio dezasete vezes Emperador tres, Consul quatro, Pay da Patria , Proconsul. Daqui a Braga são vinte mil passos.*

*Diversidade nas copias da Inscriptão, e anno em que foy feita.*

1021 Este Padraõ copia diversamente D. Rodrigo da Cunha , porque no que pertence ao poder Tribunicio , o numera só com o numero XII porém eu no Doutor João de Barros o acho numerado na fórma em que vay copiado com o numero XVII donde colijo , que ou no tempo do Illustrissimo Cunha , já a letra V estava apagada , ou foy erro de quem entaõ o copiou. O que sey de certo he , que o duodecimo

decimo poder Tribunicio de Caracala não pôde convir com o seu quarto Consulado , porque Caracala obteve o quarto Consulado no anno de duzentos e treze , como se pôde ver nos Fastos Consulares , e em Pagi na Critica a Baronio neste anno , e nelle tinha já dezaseis annos de Imperio , e de poder Tribunicio , com o que fica certo , que o Padraõ tinha o numero XVII como diz Barros ; e daqui se infere , que esta Inscriptão diz respeito à reformação dos caminhos , feita no anno de duzentos e treze , ou quatorze pelo fundamento , que allegamos no capitulo antecedente , quando tratamos de outro Padraõ semelhante , que existe em Ponte de Lima.

1022 Outro Padraõ se conservava no Campo de S. Anna em Braga , que relata o Illustrissimo Cunha no lugar citado , e Fr. Bernardo de Brito , no livro quinto da Monarchia Lusitana , capitulo dezaseis , do qual se colije , que alguma das Vias militares , que sabião de Braga , fora reedificada pelo Emperador Maximino , e dizia assim.

*Outra reformação.*

*Cunha acima citado.*

*Monarchia Lusitana  
segunda parte l. V. cap.  
XVI.*

628 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

IMP. CÆSAR C. IULIUS VERUS  
MAXIMINUS. P. F. AUG. GERM  
MAX. DAC. MAX. SARMATIC. MAX  
PONT. MAXTRIB POT. V IMP. ER  
VII P. P. COS. PROCOS. ET. C. IV  
LIUS VERUS MAXIMINUS. NO  
BILIS CÆS GERMA. MAX  
PRINC. IUVENTUTIS FILIUS  
D. N. IMP. C. IULII VEMI  
MIN. P. F. AUG VIAS ET PONTES  
TEMPORIS VETUSTATE COLAP  
SOS. RESTITUERUNT CURANTE Q DECIO  
LEG. AUG. G PRT. PREF. A  
BRACARA AUG. M P.

Quer dizer : O Emperador Cesar Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, Germanico Maximo, Dacico Maximo, Sarmatico Maximo, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio a quinta vez, Emperador a setima, Pay da Patria, Consul, Proconsul, e Cayo Julio Vero Maximino, nobre Cesar, Germanico Maximo, Principe da mocidade, filho de nosso Senhor o Emperador Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Augusto, reedificaraõ as estradas, e Pontes arruinadas com o tempo, sendo Superintendente desta obra Quinto Decio Legado dos Emperadores, e Prefeito do Pretorio.

*Duvidas sobre a intelligencia da Inscriptão acima.*

*Joseph Escaligero nos Indices de Grutero cap. VI.*

*Sertorio Orfato. De Notif. Roman. vers. Pref. col. 914.*

1023 Esta Inscriptão traz Grutero na pagina cincoenta e huma, Inscriptão quinta, e sobre a intelligencia da penultima regra saõ diversos os pareceres. Joseph Escaligero nos Indices no capitulo sexto pretende, que se hade ler *Praefectus ala Bracaranogustanorum*, Capitaõ da ala dos Bracarenies. Sertorio  
Orfato



Urfato nas Notas Romanas quier se lea *Præfectus a-none Bracaraugusta*, Superintendente dos mantimentos em Braga. Demodo, que segundo estes dous Autores a dicção PREF, não diz ordem à antecedente, mas às sublequentes. O Padre Henao nas suas antiguidades de Cantabria, em outra Inscricção semelhante, que existe na Hermida de S. André de Valmaseda, interpreta as sobreditas letras nesta forma: *Capitão da Legião Augusta Gemina dos Pretorianos*; e da mesma sorte verte Morales a nossa Inscricção de Braga, no livro, nono capitulo quarenta e tres. Porém declarando a mesma Inscricção nas Antiguidades de Hespanha, no titulo Braga, verte aquellas dicções nesta forma: *Quinto Decio, Legado dos Augustos, e Prefeito do Pretorio da Cidade de Braga*, e Reinesio allegado por Grutero, tambem lê *Prefeito do Pretorio*. Ultimamente Duarte Holtenio nas Notas a Grutero dá esta pedta, e Inscricção por fingida, e apocrifa. Fundase em que Maximino só viveo tres annos no Imperio, e que assim não podia ter a quinta vez o poder Tribunicio; e tambem em que o dicção *Imperator* nos demais Padroens deste Emperador se não acha numerada. E accrescenta, que Decio se não podia chamar Legado dos Augustos, porque o filho de Maximino só era Cesar; e ultimamente, que os Prefeitos do Pretorio nunca foraõ Legados. Isto supposto diremos, o nosso discurso.

*Henao nas Antig. de Cantabl. l. 1. cap. XXX. n. 4. pag. 208.*

*Morales Hist. de Hesp. tomo I. l. IX. cap. XLIII. fol. 314. lit. D. e nas Antig. de Hesp. fol. 104. lit. A.*

*Duarte Holtenio nas Notas a Grutero pag. CCCXXI.*

1024 Primeiramente asentamos, que a sobredita Inscricção não he apocrifa, como pertende Holtenio, mas verdadeira, e certa, o que consta, porque  
nesta

630 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Repta.*

*Henao acima citado.*

nesta mesma fórma , e com as mesmas circumstancias duvidadas por Holtenio , se achão outros Padroens , a saber hum em Ponte de Lima , de que tratamos acima , outro no termo de Chaves , de que tambem já tratamos neste livro. Outro , que existe na Hermita de S. André de Valmaseda em Biscaya , que vio Henao , e o copiou , segundo elle affirma no lugar acima citado , e he moralmente impossivel , que todos estes Padroens em tão diversas partes se fingissem. De mais , que em Navarra existe outro semelhante , segundo refere Moret , citado por Henao ; e assim se deve concluir por certo , que a Inscricção acima he verdadeira ; e no que pertence aos fundamentos de Holtenio , respondemos ao primeiro , que ou por lisonja , ou por ordem de Maximino , ou por alguma anticipação fingida , se lhe attribuiu o poder de Tribuno a quinta vez , como suppondo , que o tinha conseguido hum anno antes , do que na realidade o obteve , assim como fez Heliogabado a respeito do Consulado , do poder de Tribuno , do Imperio Proconsular , &c. como se colhe de Dião Cassio , e outros documentos , e razoens allegadas por Pagi na Critica a Baronio , no anno duzentos e dezoito , numero dez. Ao segundo fundamento respondemos , que he falso , porque não só nos Padroens acima , mas tambem nos que novamente se acharaõ na Via militar de Geres , em que não pôde haver duvida , se acha numerado o titulo de Emperador. Ao terceiro dizemos , que Maximino não só declarou a seu filho Cesar , mas tambem

Empe-

Emperador, como elle, mesmo refere na carta, que se acha em Capitolino: *Maximinum meum Imperatorem appellari permisi*. E ainda que Pagi pertende, que a dicção *Imperator* alli só denota Cesar, e não Emperador, e Augusto, dos Padroens acima referidos, e especialmente dos da Via militar do Geres, se colhe, que na realidade Maximino declarou ao filho não sómente Cesar, mas Emperador Augusto. Donde tambem infiro, que as medalhas allegadas por Goltzio, em que o filho de Maximino se intitula Augusto, são verdadeiras, não obstante, que Pagi na Critica a Baronio, anno duzentos e trinta e cinco, numero oitavo, entenda o contrario. Ao ultimo fundamento dizemos, que he falso, que os Prefeitos do Pretorio nunca fossẽ Legados, porque destas Inscriptçoens, e especialmente das do Geres, em que não póde haver sospeita, se infere o contrario.

1025 Assentado assim, que a Inscriptção he verdadeira, tenho por sem duvida, que as interpretaçoens de Escaligero, e Orfato são falsas, e frivolas, porque aquelle Padraõ tanto pela figura redonda, que tem, como pelas ultimas letras M. P. se vê, que a dita Columna era medida de caminho, e assim a letra A nella não he abbreviatura, mas a proposição Latina A que pede ablativo, e equival á proposição De Portugueza, e se està claramente conhecendo, que aquellas dicçoens: A BRAC. AUG. M. P. Quer dizer. *A Bracara Augusta milia passuum* Isto he: *Daqui a Braga são mil passos*. Pois desta sorte se interpreta aquella proposição nas demais Columnas.

*As interpretaçoens de Escaligero, e Orfato são falsas.*



## CAPITULO XVIII.

*De alguns fragmentos de Cippos Romanos, que existem em Braga, e outras terras da Diocese Bracarense.*

*Transferemse os Padroens, que estavaõ no Paço do Arcebispo de Braga, para o Campo de S. Anna.*

1026

**A**Ntes de principiar, ou continuar a materia acima, advirto, que por noticias certas, que tive de Braga, soube que os Padroens Romanos, que se achavaõ no Jardim dos Paços Pontificaes daquella Cidade, foraõ transferidos no anno de mil e sete centos e vinte e cinco, para o Campo de S. Anna, para alli se conservarem com os demais, que já alli existiaõ, tudo por ordem do Illustrissimo Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, Arcebispo Primaz, que ordenou se levantasssem, os que atélli jaziaõ quasi soterrados, e se collocassem todos com boa ordem, e aceyo.

*Fragmento de huma Inscripção de Caracala.*

1027

Entre os Padroens, que antes desta mudança, se guardavaõ no Jardim acima dito, era hum já quebrado, que continha só este fragmento de huma diffusa Inscripção.

*Bispo de Uranõp. nas Noticias de Braga no Appendice das Insc. fol. 86. Inscripção 20.*

~ ~ ~ ~ ~  
 : : P. CAE. DIVI SEVERI  
 : : IV MARCIANO. NE  
 : : DIVI ANTONINI  
 : : IUI HADRIANI  
 : : IUI TRAIANI PART.  
 ~ ~ ~ ~ ~

Este Padraõ bem se vê, que era medida de caminho, e estava dedicado ao Emperador Antonino Caracala.

1028 Outro tambem redondo, e despedaçado *Outro.* se conservava no mesmo jardim com estas letras.

: : : IMP. CAS  
: : : SEPT. : : M<sup>S</sup>I : :  
: : PIN. F. POT. II 3 : :  
: : TONINI Pl. MAGNI

*Bispo de Uranopolis  
acima citado fol. 87.  
Inscripção 12.*

Esta Inscripção parece estava muy errada, e entendido foy dedicada ao Emperador Heliogabalo, e era Columna, e medida de caminho.

1029 No lugar do Zebral, na estrada de Braga *Outro.* para Chaves, estão dous Padroens, hum quebrado, que está ao pé da Capella de S. Martinho, e tem de comprido dous palmos e meyo, e oito de grosso com as letras seguintes.

ESAR. AUG  
STR. XVIII

*Bispo de Uranopolis  
acima citado na descri-  
pção da estrada de Cha-  
ves fol. 120.*

O outro está em huma parede junto da Capella, e tem nove palmos de comprido, e de grosso oito, tambem com estas letras.

CAESAR. AUG  
IMP. V. POT.  
I I I

*Bispo de Uranopolis  
acima citado.*

Ambos os sobreditos he certo, eraõ Columnas, e medidas de caminho; mas não se póde colligir a que Emperador se dedicaraõ.

634 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Outro.

*Bispo de Uranopolis  
acima citado no appendi-  
ce das Inscriptoes Ro-  
manas fol. 81. Inscri-  
ção 6.*

1030 Abaixo do Convento de N. S. da Con-  
ceição da Cidade de Braga, no quintal de humas  
casas, que foraõ de João Jacome de Souza, se des-  
cobrio hum pedaço de huma Columna, que parê-  
ce ser memorial com as letras seguintes.

L. V. P. CAIUS. DIVI  
SEVERI : : MARCI

*Outro que trata de Va-  
leriano.*

1031 Junto às casas de Antonio de Magalha-  
ens de Menezes, no Campo de Saõ Sebastiaõ da  
mesma Cidade de Braga, està hum pedaço de  
huma Columna quebrada, com os caracteres  
abaixo.

D D N N  
VALERI  
NIANO

*Bispo de Uranopolis nas  
Noticias do Arcebispado  
de Braga cap. 3. n. 44.  
fol. 11.*

Parece foy dedicada ao Emperador Valeriano, e Gal-  
lieno, que acclamados Emperadores em Mayo, ou  
pouco antes de duzentos e cincoenta e tres; e Va-  
leriano foy cativo em duzentos e cincoenta e nove,  
com o que antes deste successo, foy erigida esta  
Columna.

1032 Na Igreja do Salvador de Gundar, termo  
da Villa de Caminha, està hum pilar redondo no  
Pulpito da dita Igreja, com os seguintes caracteres.



OIONN3TI  
 ASCHVM  
 OSIIVIF  
 SIONI  
 IAF3SIOI  
 C SUSOUS  
 I IUUS  
 U OIII II  
 UELVI

Bispo de Uranopolis  
 acima citado no appen-  
 dice das Inscriptões  
 Romanas fol. 86. Inscri-  
 pção. 16.

Os sobreditos caracteres, não só os não entendo, mas não os conheço, se bem me persuado, a que são Romanos, porém mal feitos, e em algumas moedas Romanas tenho visto duas sortes de caracteres, huns muy bem feitos, outros semelhantes a estes.

1033 Na Freguesia de Tresminas, termo de Alfarella, na Capella de S. Barborá, sita no lugar da Granja, está à parte do Evangelho huma pedra de dous palmos de alto, e palmo e meyo de largo, e está servindo de peanha a huma fermosa imagem de N. Senhora, e tem este letreiro.

Cippo aue Granja.  
 Serra nas Memorias de  
 Entre Douro.

SILVAN  
 US. SEVE

Quer dizer: *Silvano Sévero.*

1034 No livro intitulado terceira parte de Gusman de Alfarache, manuscrito, e composto em Castelhano pelo Marquez de Montebello, no livro terceiro, capitulo sexto se diz, que o Castello de Lanhofo, era obra de Romanos, e que na Torre estava huma pedra com letras, que dizia.

Outro no Castello de  
 Zanhofo.  
 Felix Machado na ter-  
 ceira parte do Gusman  
 de Alfarache l. III cap.  
 VI. pag. 568.

636 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

CRASTINUS ÆDIFICAVIT

Quer dizer: *Crastino edificou esta obra.* Diz mais, que este Crastino fora General de Cesar na Conquista de Galliza, e que alguns Authores affirmavaõ, que a familia dos Castros procedia deste Capitaõ illustre. O que posso dizer neste particular, he, que a sobredita pedra, se a houve, já não existe, existe outra na Torre do Castello de Lanhoço, com huma Inscriptão muy diversa, e antiga, mas não dos Romanos, como se relata nas noticias remettidas à Academia Real. Crastino nunca foy General, e morreo valerosamente, sendo Capitaõ de huma Companhia de voluntarios na batalha Farsalica, como tudo refere Cesar no livro terceiro da Guerra Civil, e consequentemente não se sabe, que viesse a Hespanha.

*Cesar de Bello Civili*  
l. III. pag. 293.

1035 Por baixo da Ponte de Valdetelhas, termo de Chaves, estão em huma vinha tres Padroens, e só em hum delles a seguinte Inscriptão.

M. NUMA. NUM

ERINO. NOB

CAE. AUQ

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou a Marco Numa Numeriano, nobre Cesar Augusto.* Este Numeriano foy nomeado Augusto no anno duzentos e oitenta e tres, e morto no seguinte.

1036 No mesmo termo, no lugar de Noval, está o Pedestal de huma Columna com esta Inscriptão, que não entendo.

G. ΛÆ RA

F. TE : : : R

ΛE.

1037 No mesmo termo, no lugar de Soutelto, está huma grande pedra tosca, e nella esculpidas as letras seguintes, que não percebo.

III. NIIIIRCA

IR. EIRIPRE

PRE ----- ORLO

1038 No termo de Monforte, no lugar de Maiores em huma casa terrea, está huma pedra com estas letras, e figuras.

EMS

AEVE. ☉

AVE VER

RARA Q

BUI OOO

☽  
O MARI

OOOTIA

ORA

LXIII

Não percebo a significação. A segunda parte da Inscripção diz, *Mariti ara. Ara de seu marido.* Parece ser sepultura de alguns, que estavam forros, e tinham sido escravos.



## C A P I T U L O   X I X .

*De outras antiguidades Romanas , achadas na Diocesi de Braga.*

1039 **C**omo ao tempo , que já tínhamos escrito este primeiro volume , e se achava na Imprensaõ., nos vieraõ à noticia outros monumentos Romanos , que existem na Diocesi Bracarense , he preciso , que tratemos delles em diverso lugar , do que talvez os teriamos lançado , se a dita noticia nos chegasse em tempo habil.

1040 A pouca distancia da Villa de Prado , a huma legoa da Cidade de Braga , se achou ha poucos annos huma Columna quebrada , e em hum pedaço della , de seis palmos de alto . e esse tambem despedaçado de alto abaixo , e falto de ameadade , as letras , que se seguem.

VI. AUG. E. DE

. . . . . AUG. PONT. . . . .

IMP. VIII. CONS .

POTEST.

GARAV. C

Este Padraõ sem duvida era medida de caminho da estrada , que pela Ponte do Prado hia a Ponte de Lima ; como tambem outro , que haverá seis , ou sete annos se achou em hum regato , que passa pelo lado da dita Villa , e os moradores o tornaraõ a  
enterrar

*Noticia remetida de Prado.*

enterrar no entulho da Ponte , que fizeraõ no mesmo regato.

1041 Nesta Villa de Prado , e suas visinhanças *Profeguese anoticia.* se tem descoberto , e descobrem vestigios de Povoação Romana , como saõ tijollos daquelle tempo , sepulchros com vazos de cinzas , e outras antiguidades. No Adro da Freguesia de S. Marinha de Oleiros , confinante com a sobredita Villa , se acha huma pedra antiga , e bem lavrada , já quebrada , e nella as letras seguintes.

CIO. DE VOTO  
PIA

Como a pedra não està inteira , não percebo o sentido da Inscriptão. Quando se desamparou a Igreja antiga desta Freguesia , e se usou da nova , se descobriraõ algumas sepulturas com ossos de corpos humanos , e caveiras , que denotavaõ terem sido de homens agigantados , e de estatura extraordinaria , tanto , que o Vigairo actual , o Padre Manoel Pereira da Paiva , mandou guardar huma das ditas caveiras por cousa rara.

1042 Na Freguesia de S. Adriaõ de Vifela ; *Noticia remettida á Academia Real.* de traz da Igreja , està huma pedra quadrada , e nella esculpidas estas letras.

D. M. S.  
PROVINCIAL  
VEREUS. NEI  
PROVINCIAL  
PROTIDI. CC

Esta

640 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Esta Inscriptão he certamente de pedra de sepultura, como se colhe das primeiras letras. O de mais não entendo. Parece ser posta pelos Centurioens, isto he Capitaens, a algum Cabo, ou Presidente da Provincia.

*Prosegue.*

1043 Na Freguesia de Santa Eulalia de Barrofas está huma pedra grande, com a seguinte Inscriptão.

REBUR  
RINUS  
LAPIDA  
RIUS. CA  
STAECIS  
V. L. C.  
M.

Parece quer dizer: *Ruburrino Lapidario de boa vontade, e por lho merecerem, poz esta memoria, ou fez esta sepultura aos Castecos.* Lapidario na frase de Ulpiano significa o que trabalha em abrir caminhos, tirando pedras; e significa tambem ao que as corta. Este officio devia ter este homem. O que se não percebe, são os *Castecos*, a que poz a memoria, ou para quem fez a sepultura.

*Noticia, que me remeteo o Reverendissimo Vigario Geral de Braga, e tambem o Padre Joseph de Matos Ferreira.*

1044 Distante de Braga hum quarto de legoa, junto ao Convento de S. Frutuoso, existe a Freguesia de S. Martinho de Dume, a que me parece chamaõ tambem S. Jeronymo de Real; por onde segundo eu conjecturo, ficava o edificio, que no livro antecedente disse se denominava a Torre Capitolina. Actualmente neste anno de mil e setecentos e trinta e dous, trabalhando-se na reedi-



reedificação da dita Igreja de S. Martinho, se encontrou com ruínas de edificio Romano, e obra muy sumptuosa, porque no espaço de quinhentos passos, no ambito da Igreja, em qualquer parte que se cave a altura de hum covado, ou dous, se achão pedras grandes, lavradas, segundo a fôrma Romana, Columnas, Capiteis, e outras pedras de varios feitios, e em tanta copia, que na reedificação da Sacristia, que agora se fez, na area sómente de quinze palmos, tiraraõ os Pedreiros, ao abrir os alicerces, tanta quantidade de pedra, que della se podera edificar huma Igreja. Entre outras, se tirou huma grande, e bem feita, de cinco palmos de comprido, e dous de largo, com a seguinte Inscripção.

LUCRET  
L. E. QUIR  
ATURNIN  
NUS. ET Q  
EX

Parece quer dizer: Saturnino, e os demais herdeiros fizeram esta sepultura, ou dedicaraõ esta memoria a Lucrecia da geração Quirina. Na terceira regra claramente se vê falta a letra S, e alli tem a quina quebrada. As letras estaõ muy bem esculpidas.

1045 Achouse outra pedra de quatro palmos *Prosegue.* de comprido, dous de largo, com a Inscripção abaixo, e algumas letras comidas. A pedra nos lados he lavrada, as letras toscas, e tortas.

642 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

A PIL  
ARQU  
MUN  
PERTFU  
PEN. D  
O. ACRIP  
H. S. IIST

Esta Inscripção parece trata das mesmas pessoas, de que faz menção outra Inscripção, que relatamos no livro antecedente, no capitulo segundo, a qual tambem não entendo; mas bem se percebe nomea a Arquio Viriato, e a hum Conliberto, chamado Acritio; e estes mesmos nomes parece vem gravados nesta Inscripção de Dume, e nella parece dizerse, que o Conliberto Acritio, a que chama Acripio, estava alli enterrado.

*Continúa.*

1046 Outra pedra se extrahio daquellas ruinas, que era hum pedaço de huma Columna quebrada, com sua moldura em cima, e no que mostrava, parecia servir de pilar a alguma Estatua. Tinha huma das esquinas quebrada, em razão de que lhe faltava em alguma das regras da Inscripção, que continha, a primeira letra na fórma seguinte.

IOVI  
EPULSORI  
RMIA  
USSINA  
X VOTO  
OSUIT.

Quer

Quer dizer: *Armia Luffina* dedicou esta memoria por voto, que fez a *Jupiter Expulsor*. As letras da Inscricão eraõ pequenas, e malfeitas. Os Pedreiros consumiraõ este monumento no edificio.

1047 Achouse tambem outra pedra de sepultura, com estas letras. *Continúa.*

N. XV

H. S. ES

Parece quer dizer: *Nevio*, ou outro nome; que comece por N. aqui estã sepultado, tendo de idade quinze annos.

1048 Ultimamente achouse hum tumulo de pedra fina marmore, e muito branca, de doze palmos de comprido, e quatro de alto, e da mesma forte a cuberta, e nesta a insignia de huma coroa, ou rosa floreada, e dentro do tumulo estavaõ os ossos de hum corpo humano, e a cabeça sem corrupção, segundo refere huma das Relaçõens que recebi. Este tumulo estava affastado da parede da Igreja o espaço de tres varas, e enterrado na altura de nove, ou dez palmos; os ditos ossos se tiraraõ do tumulo, e enerraraõ debaixo do Pulpito na Igreja. *Continúa.*

1049 No anno de mil seis centos noventa e nove, conforme os avisos, que se me remetteraõ, sendo Prior da dita Igreja o Padre Simaõ de Alvarenga Peixoto, se acharaõ affastados tambem da parede da Igreja, que corresponde à parte da Epistola, e dez palmos debaixo da terra, quatro tumulos, dous de pedra jaspe branca, e dous de pe-



644 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dra communem, tudo inteiro, e com ossos organizados, que se mandaraõ tirar, e enterrar na Igreja.

f. 1050 Com certeza não podemos saber de quem eraõ estes tumulos; mas conjecturase, seriaõ ou de alguns Reys Suevos, ou de alguns dos Senhores, e Grandes daquelles tempos, em razão de os sobreditos tumulos serem de pedra de mayor estimação, e não a haver daquelle genero naquelles territorios. Tambem poderiaõ ser de alguns dos Abbades, e Bispos dos muitos, que teve aquelle Mosteiro Episcopal de Dume, desde S. Martinho, que floreceo no sexto seculo em diante, como veremos a seu tempo.



## LIVRO III.

### DA GEOGRAFIA ANTIGA DA Dioceſi de Braga.

#### CAPITULO I.

*Da Geografia da Provincia Eccleſiaſtica de Braga  
no tempo dos Suevos.*

1051



**F**NTRAMOS no tempo da  
confusão, da escuridade, e  
em certo modo da igno-  
rancia, porque entramos a  
escrever a Geographia da  
Dioceſi, e Provincia Eccle-  
ſiaſtica Bracarenſe, depois

*Difficuldades, que ſe  
encontraõ para ſe eſcre-  
ver a Geografia do  
Arcebiſpado de Braga  
no tempo dos Suevos, e  
Godos.*

da expulſão dos Romanos de Heſpanha, de que  
não temos documentos, nem nos podemos valer  
de

## 646 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

de Inscriptoens; porque os Suevos, e Godos, gente sem policia, e falta de erudição, excepto alguns Ecclesiasticos, ou não deixaraõ escritos, de que nos poderemos aproveitar, ou deixaraõ muy poucos, e esses sem duvida taõ pouco elegantes, e suaves, que facilmente se perderaõ com o tempo, e os successos. De Inscriptoens parece usavaõ muito pouco, porque só se encontraõ algumas pertencentes a materias de devoção, e Ecclesiasticas. E assim só nos podemos valer de algumas memorias extrahidas dos Concilios, celebrados naquelles annos, que fazem menção de algumas Cidades, Parochias, e Lugares; com mais alguns, ainda que muy poucos, e limitados documentos, que parece se foraõ conservando, e copiando, por pertencerem ou a vidas de Santos, ou a materias de jurisdicção.

*Tempo em que se altera-  
raõ os limites da Pro-  
vincia Bracarense.*

1052 Durou, pois, o Imperio Romano em Braga, e Galliza até o anno de quatrocentos e nove, em que os Barbaros invadiraõ as Helpanhas, e os Vandalos, e Suevos conquistaraõ a Provincia de Galliza; porèm não obstante o mudar esta Provincia de dominio temporal, se conservou nos seus limites Ecclesiasticos na mesma fórma, que antecedentemente, em quanto os Romanos permaneceraõ no governo de alguma parte de Hespanha; que foy até o tempo de Remismundo, Rey dos Suevos, e Eurico dos Godos, pelos annos de quatrocentos e sessenta e tantos. Dahi em diante se alteraraõ notavelmente os limites da Provincia de Galliza, e Metropolitana Bracarense.

O tempo



O tempo em que precisamente se estabeleceo esta mudança, não consta; mas tenho por certo estava feita no anno de quinhentos e vinte e sete, em que na Igreja de Toledo presidia Montano, como consta do segundo Concilio Toletano.

1053 Provasse isto das Epistolas deste Prelado *Provasse.* aos Palentinos, e a Theoribio, de que trataremos, e que copiaremos no segundo Titulo destas Memorias, das quaes consta, que a Igreja de Toledo tinha jurisdicção, e eraõ suas Suffraganeas as Cidades de Palença, Cauca, e Britablo, as quaes pertenciaõ no tempo dos Romanos à Provincia de Galliza, segundo relatamos no livro segundo, e por consequencia pertenciaõ à Metropoli de Braga, donde se infere, que nestes annos já com o dominio temporal se tinha tambem perturbado o Ecclesiastico.

1054 No dominio dos Reys Suevos; de Remismundo adiante, teve a Metropoli de Braga dois estados, o primeiro até o tempo de ElRey Theodomiro, o segundo até se acabar a Monarchia dos Suevos. No primeiro estado era Braga a Metropoli de toda a Galliza Sueva. No segundo estava a Galliza Sueva dividida em duas Metropolis, e Provincias, Braga, e Lugo; mas de tal sorte, que Lugo, ainda que não era Suffraganea, reconhecia sojeição a Braga, segundo largamente diremos no segundo Titulo destas Memorias.

1055 Os limites, e termos da Provincia de Galliza, e Metropoli de Braga, eraõ estes. Começava

*Estados, que teve a Metropoli de Braga no dominio dos Suevos.*

*Limites da Provincia de Galliza, e Metropoli Bracarense no primeiro estado.*

## 648 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

çava o lado Occidental pouco abaixo da foz do rio Mondego, de frente de Thomar, e dalli sobia até o Cabo de *Finis terra*, onde com a costa acabava, e dalli voltando com a mesma, começava o lado Septentrional, que corria até os Povos chamados Pênicos, que incluia; voltava logo para a parte do Meyo dia, e formava o lado Oriental, que batia nas montanhas, e vinha correndo com ellas quasi no rumo de Poente até chegar à Cidade de Leão, que abraçava, e descendo, e abraçando tambem Astorga, cortava o Douro, e quasi pelos mesmos limites, que hoje dividem a Portugal de Castella, vinha correndo até a Idanha a Velha, que incluia, onde começava o lado Meridional, que hia correndo até bater no mar Oceano, abaixo do Mondego, fronteiro a Thomar.

*Prova da demarcação  
acima quanto ao lado  
Occidental.*

1056 Provasse esta demarcação do primeiro estado da Igreja Metropolitana de Braga, no tempo dos Reys Suevos, depois de expulsos de Hespanha os Romanos, porque a sobredita Metropoli tinha naquelles annos por Suffraganea a Diocesi de Coimbra, o Porto, e Tuy, se he que já eraõ Cidades Episcopaes, e a Iria Flavia, o que consta do segundo Concilio Bracarense, e do Concilio de Lugo; e consta outro sim, porque a Cidade de Braga era a unica Metropoli de toda a Monarchia dos Suevos, e todas estas Cidades eraõ porção daquella Monarchia; e as sobreditas Diocesis com a de Braga, formavaõ o lado Occidental, que fica descrito,

descrito, porque a jurisdicção, e Diocesi de Coimbra continha a Povoação de Selio, a que hoje chamão Ceice; segundo se refere nos Fragmentos do Concilio Lucense: *Ad Conibriensem Selio*. E deste lugar de Selio faz menção o Itinerario de Antonino, na estrada, que descreveo de Lisboa a Braga, e o situa entre Santarem, e Coimbra. O que se confirma com vermos, que na divisaõ, que Vamba fez dos Bitpados de Hespanha, se lhe dá por principio a Naba, que eu entendo ser Nabancia: *Conimbrica teneat de Nava usque Bergam: de Torrentes usque Lora*. Sendo pois assim, que em Nabancia, ou Ceice, e naquella Costa corria a Diocesi de Coimbra até a foz do Douro, e que logo se seguia a do Porto, depois a de Braga, depois a de Tuy, depois a de Iria, tudo pela Costa acima, fica bem provada a demarcação Occidental da Metropoli de Braga acima dita.

*Itinerario de Antonino na Via militar de Lisboa a Bragapag. 95.*

*Divisaõ dos Bispos de Hespanha feita por El Rey Vamba, que vay no Appendice, Documento II.*

1057 A demarcação do lado Septentrional se prova da mesma sorte, porque he certo todo o lado desde o Cabo de *Finis terra* até os Povos Pellicos, estava na Monarchia dos Suevos, e era parte das Igrejas de Iria Flavia, Lugo, e Astorga, segundo consta dos Fragmentos do Concilio Lucense; e como todas estas eraõ Suffraganeas de Braga, conforme tambem consta dos mesmos Fragmentos, segue-se, que aquelle era o lado Septentrional da sobredita Provincia, e Metropoli.

*Prova do lado Septentrional.*

1058 Que o lado Oriental fosse tambem o que acima demarcamos, se prova, de que o sobre-

*Prova do Oriental.*



650 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dito lado começava onde acabava o Septentrional, isto he, passados os Povos Peficos; e he certo, que incluindo a Leão, e Astorga, não incluia as terras, que ficão Orientaes a estas, que já eraõ da jurisdicção dos Reys Godos, como se vê dos Fragmentos do Concilio Lucense; e assim o lado Oriental por força havia de vir buscando o rumo, por onde o demarcamos pouco mais, ou menos, até cortar o Douro; e que dalli viesse buscar a Idanha a Velha, se prova dos Fragmentos do mesmo Concilio, e do segundo Bracarense, de que consta, que Lemego, Viseo, e a Idanha eraõ Suffraganeas de Braga, pelo que a raya cortava pouco mais, ou menos pelos limites, que hoje dividem a Portugal de Castella, tomando com tudo dentro em si a Caliabria, que cahia na jurisdicção de Viseo.

*Prova do Meridional.*

1059 Provada a demarcação dos tres lados, fica provada a demarcação do quarto, isto he, do Meridional pouco mais, ou menos; do que está dito se vê, que a Provincia de Galliza, e Metropoli de Braga nesta mudança perdeu grande espaço de territorio no lado Oriental, que no tempo dos Romanos chegava até Numancia, e nascimento do rio Douro, e ao contrario adquirio huma grande porção de territorio, que não tinha na Lusitania, e que pertencia, segundo as primeiras divisões, à Metropoli de Merida.

*Divisão da Monarchia Sueva em duas Provincias Ecclesiasticas.*

1060 Considerando porém ElRey Theodomi-ro, que a Monarchia Sueva era muy vasta para ter só huma Metropoli Ecclesiastica, rogou aos Padres  
dres

dres do Concilio de Lugo, celebrado no anno de quinhentos e sessenta e nove, que dividissem a Monarchia em duas Províncias, o que elles fizeram, constituindo Metropolitana tambem a Igreja de Lugo, como consta dos sobreditos Fragmentos do Concilio Lucense, com logeição porèm à Sé de Braga, como consta de hum Documento, que traz Morales no livro undecimo, capitulo cinquenta e nove, e do Documento setimo, que vay no Appendice.

*Fragmentos do Concilio Lucense, que vão no Appendice. Document. I.*

*Morales na Historia de Hespanha l. Xi. cap. LIX. fol. 68. let. t.*

1061 Os termos com que então ficou a Provincia, e Metropoli de Braga, não são faceis de declarar, nem se póde fazer sem primeiro assentarmos, quaes eraõ os termos, e limites da Diocesi particular Bracarense, de que logo trataremos.

*Difficuldade, sobre a demarcação.*

1062 O que parece he, que o lado Occidental começava como acima dissemos, abaixo da foz do Mondego, e que corria pela Costa acima até a foz do rio Lima, onde começava o lado Septentrional, por onde se dividia da Provincia, e Metropoli de lugo, o qual lado Septentrional hia correndo com o rio Lima, dizem que até Lindoso; o que não tem duvida he, que cortava pelas montanhas acima de Bragança, e que cortando o rio Douro, formava o lado Oriental, que se estendia até a Idanha a Velha, onde começava o lado Meridional, que vinha a fechar abaixo da foz do Mondego, na fórma que acima explicamos.

*Demarcãose os limites da Provincia Bracarense nesta divisão.*

1063 Provasse esta demarcação, quanto ao lado Occidental, porque segundo consta do segundo Con-

*Provasse a demarcação do lado Occidental.*

## 652 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

cilio Bracarense, os Bispados que ficaraõ Suffraganeos da Metropoli de Braga nesta divisaõ, foraõ Coimbra, Viseo, Lamego, a Idanha, e o Porto, Dume, e Magneto; e como quer que toda a Costa desde abaixo da foz do Mondego até a foz do Douro, pertencesse a Coimbra, segundo consta dos Fragmentos do Concilio Lucense, e do que fica dito na demarcação do primeiro estado da Metropoli de Braga, no tempo dos Reys Suevos; fica claro, que toda esta Costa, e lado Occidental era da Provincia, e Metropoli de Braga; e que este lado continuasse até a foz do Lima, se manifesta de que a Costa, que corre da foz do Douro para cima, precisamente havia de pertencer ao Porto, e Braga; e que o tal lado Occidental parasse, e acabasse na foz do rio Lima, se conhece de que aquellas terras Septentrionaes ao rio Lima estiveraõ na obediencia de Tuy de tempos antiquissimos, como se verá no segundo Titulo destas Memorias; e a Sé de Tuy nesta divisaõ, que agora tratamos, pertencia à Provincia de Lugo, como consta do segundo Concilio Bracarense.

*Concilio segundo Bracarense apud Loaysas firmas.*

*Provasse a demarcação do lado Septentrional.*

1064 Provasse a demarcação do lado Septentrional, porque he certo, como dissemos, que o rio Lima servia de termo entre a Diocesi de Braga, e a de Tuy; e sabemos outro sim a jurisdicção da Sé de Braga se hia estendendo, e cortando por aquellas montanhas, e lado Septentrional de sorte, que se dilatava, e incluia em si a Bragança, como consta dos Fragmentos do Concilio Lucense, donde



de se vê, que o lado Septentrional pouco mais, ou menos era na forma, que fica apontada.

1065 A demarcação do lado Oriental, e Meridional não necessita de prova, porque como do Concilio segundo Bracarense conste, que os Bispos de Coimbra, Porto, Lamego, Viseo, Idanha, eraõ Suffraganeos de Braga, segue-se, que o lado Oriental do rio Douro para baixo, e todo o lado Meridional era o mesmo, que o que dissemos na demarcação da Provincia Bracarense, no primeiro estado dos Reys Suevos.

*Prova-se a demarcação do lado Oriental, e Meridional. Concilio segundo Bracarense acima citado.*

## C A P I T U L O II.

*Dos limites da Diocese de Braga no tempo dos Reys Suevos.*

1066 **D**Os limites particulares da Diocese de Braga no primeiro estado, que dissemos no tempo dos Reys Suevos, não temos Documento algum para poder descrever, nem ainda conjecturar a sua demarcação, principalmente não constando, que Tuy, nem o Porto tivessem a dignidade Episcopal antes do Concilio de Lugo, segundo veremos no segundo Titulo destas Memorias. E na verdade, se houvermos de discorrer por hum successo, e prodigio, que o Bispo Equilino no livro setimo, capitulo setenta e hum, conta succedera a Auberto, Bispo de Braga, que floreceo muito antes do Concilio de Lugo, e no tempo dos

*Ignorancia, que ha dos limites particulares da Diocese de Braga no tempo dos Suevos no seu primeiro estado.*

*Equilino Bispo na sua Historia dos Santos l. VII. cap. LXXI.*

## 654 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dos Reys Suevos, segundo veremos no segundo Titulo destas Memorias, parece, que os termos da Diocesi de Braga não só passavaõ acima da foz do rio Lima, mas tambem do rio Minho; porque diz o sobredito Equilino, que estando Auberto, Bispo de Braga, junto ao Oceano, lhe apparecera S. Miguel, e ordenara lhe fundasse huma Igreja na Ilha Tumba, que he na ria de Muros, onde sahe o rio Tamaris.

1067 Mas deixadas estas conjecturas, como cousa incerta, passaremos a descrever os limites da Diocesi de Braga na divisaõ, que se fez no Concilio de Lugo. Desta se acha hum Documento no Archivo da Sé de Braga, sem ter affinada a Era em que foy feito, o qual vay lançado fielmente no fim deste volume, segundo a copia, que delle me remetteo o Illustrissimo Bispo de Uranopolis, e delle consta, serem os termos da Diocesi Bracarense ajustados por ElRey Theodomiro dos Suevos, e por S. Martinho de Dume, Bispo de Braga, os seguintes.

*Documento, que existe pertencente aos limites, que se derão à Diocesi de Braga no Concilio de Lugo, que vay no Apêndice. Documento 7.*

*Palavras do Documento.*

1068 *Tem a Metropoli de Braga, saõ as palavras do Documento vertidas em Portuguez, os seus termos desde a foz do rio Lima pelo mesmo rio até Lindoso, dalli pela Portella de Homem, e pela Portella de Larauco, dahi por Carragio, e dalli por Pedra Fita, dahi por Monte Misero, e depois por Colinaria até as raizes dos Alpes Sepiados, e logo pelas alturas dos montes até Bovia, que se chama das Vacas, e dahi pelo porto de Mireo até a Agua de Estolla até o Dou-*

ro, e atè a foz do rio Corrago, e dalli para o monte Maraõ, e dahi ao Castello, que se chama Villa Chaã, e dalli a Ponte de Tamice, e dalli por aquelle rio atè o rio dos Odres, e depois atè Lumba, e dahi ao Porto do Purgano pelo rio Ave atè o Castello. Que este Documento seja authenticico, e verdadeiro, se confirma com a Bulla do Papa Pascoal segundo, passada no anno da Encarnação do Senhor mil cento e quatorze, pouco depois da restauração de Braga, em que se demarcão os confins da Diocesi de Braga pelos mesmos terminos do Documento acima; e se declara, que aquelles eraõ os mesmos, que tinha no tempo de Miro, Rey dos Suevos; com o que fica indubitavel o tal Documento, pois ainda que não he original, se acha conforme com o que se refere na sobredita Bulla, que vay lançada no Appendice.

1069 Assentada assim a certeza do Documento, resta averiguar de que tempo he. Isto he, se este tal Documento assim como està copiado, foy escrito no tempo dos Suevos, de tal sorte, que os sitios, terras, e Povoações que nomea, tivessem os mesmos nomes no tempo dos Suevos, ou se foy escrito depois da perda de Hespanha, de tal sorte, que para descrever os limites da Diocesi no tempo dos Suevos, os declarasse pelos nomes, que os taes sitios, rios, montes, &c. possuião no tempo dos Reys de Asturias, e Leonezes? Eu mais me accommodo a que o sobredito Documento não he original, mas que foy copiado do original,

com

*Tempo em que foy escrito.*



## 656 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

com a differença, que não poz os nomes dos sitios, montes, rios, e terras pelos que achou no original, mas pelos que lhe correspondiaõ no tempo, que se escreveu a copia; e a razão disto he, porque os nomes *Portella de Homem*, *Bouças de Vacas*, e outros, não os encontro usados na Latindade dos Godos, e Suevos nos Documentos mais authenticos. Tambem a palavra Arcebispo, de que o Documento usa, denota este meu pensamento. No Epitome das Antiquidades dos Bracarenses segui outra opiniaõ. A verdade he, que certeza não a ha neste particular, nem he necessaria para a infallibilidade do que contém o Documento.

*Explicase a demarcação do Documento.*

1070 Regulado assim o Documento por certo, explicaremos os nomes, que nelle entendemos: Começa a demarcação da Diocesi de Braga pelo lado Septentrional, e rio Lima, e diz, que hia correndo pela margen do dito rio até o Castello de Lindoso, e dalli a Portella de Homem, Povos, que ainda hoje conservaõ o mesmo nome; dahi diz que corria até a Portella de Larouco, que não sey donde seja precisamente, mas sem duvida he nas visinhanças da Serra de Larouco, que fica na raya de Portugal, e Galliza. Da Portella de Larouco diz que proseguia a Carragio, que não sey onde seja; de Carragio diz que continuava a Petrafito, que parece ser hum lugar, a que hoje chamaõ Parafita, de que acho menção nas Noticias que actualmente se remetteraõ de Braga, e parece ser termo da Villa de Montealegre.

Con-

1071 Continúa o Documento dizendo , que a raya da Diocesi de Braga de Parafita corria até o monte Misero , e dalli a Collinaria , e ambas as situaçoens ignoro. Desta Povoação , a que chama Collinaria , diz , que estava nas raizes dos Alpes Sesiados , que eu entendo he a Serra , a que hoje chamaõ de Sospacio , que dista poucas legoas de Bragança , e em cujas raizes està assentada a Puebla de Senabria , o que se confirma , porque em huma escritura copiada por Yepes no Appendice do tomo quinto , se chama a esta montanha o monte Sospiacio. Em Sampiro , na Imprensaõ de Sandoval , pagina setenta , acho nomeados outros montes , chamados Alpes Zebrarios : as suas palávras são estas , *ad Alpes montis Efebrarii.*

*Continúa a explicação.*

*O Chronicon de Sampiro impresso por ordem de Sandoval pag. 70.*

1072 Da Collinaria , e Alpes Sesiados , diz o Documento , proseguia a raya pelas alturas dos montes até Bovia , que não sabemos onde fosse ; mas entendo , que já alli começava a raya a virar , e a formar o lado Oriental da Diocesi. De Bovia diz , que proseguia a raya até o Porto de Mirieus , que parece era alguma passagem do rio Esla , porque accrescenta logo , que a corrente do Estolla , que he o Esla , vinha servindo de raya até entrar no Douro , donde se vê , que atélli chegavaõ os termos da Diocesi , que vem a ser quatro legoas abaixo de Zamora , segundo Floriaõ do Campo na sua Historia de Hespanha , livro terceiro , capitulo quarenta e hum. Este Porto de Mirieus parece ser hum lugar , de que trata hum Documento , in-

*Prosegue a explicação.*

*Floriaõ do Campo Hist. de Hespanha l. 3. cap. 41. fol. CCIII.*

658 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

titulado Divisão dos Cordados de Entre Douro e Minho, de cuja authoridade disputaremos a seu tempo. Nelle se diz, que ElRey D. Fernando o Magno, quando voltou da conquista de Coimbra, fora conquistando o interior da Beira, e que entrara na Provincia de Entre Douro e Minho pelo Porto de Miro, que estava sobre o rio Douro. Tambem no livro Preto, que existe no Archivo da Sé de Coimbra, se diz, que o Bispo D. Gomando, pelos annos de novecentos e vinte e dous, dimitira a Igreja de Coimbra, e se retirara a huma Capella deserta, que estava junto ao Douro em hum lugar, chamado Castrum Mire, a fazer alli vida eremitica, segundo refere o Senhor Francisco Leitão Ferreira no seu Catalogo dos Bispos de Coimbra, na pagina trinta e quatro. E ao que entendo, estava este lugar nas visinhancas da Cidade de Miranda, segundo esta descripção.

*Catalogo dos Bispos de Coimbra pag. 34.*

*Profeguese a explicação.*

1073 Da entrada do Eslla no rio Douro, diz o Documento, que vinha servindo de raya a corrente do Douro até a foz do rio Corrogo, que he o rio, a que hoje chamamos Corgo, e se mete no Douro abaixo de Canellas, e Poyares, tendo antes começado a formar o lado Meridional da Diocesi, que era muy irregular. Do rio Corgo se virava a raya, subindo a Serra do Maraõ, bem conhecida actualmemente, e dalli hia buscar a Villa Chaã, que ignoro onde fosse. De Villa Chaã passava a Ponte do Tamega, segundo o Documento.

*Duvida, e resposta.*

1074 Nem cause duvida o dizer, que esta Pon-

te



te não existia no tempo dos Suevos, nem dos Godos; em razão de ser edificada por S. Gonçalo de Amarante, como consta da sua Historia; porque primeiramente o Tamega tem diversas Pontes, e entre ellas a de Mondim, de que o Doutor João de Barros nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho, no capitulo das Pontes, diz que ignorava o tempo, em que fora edificada; se bem accrescenta, que lhe parecia mais moderna, que a Ponte, que chamaõ de Chaves, a qual elle diz fora edificada no anno de mil e duzentos e sessenta e dous. Porém elle mesmo confessa, que no cume do monte Farinha, imminente a Mondim, estava ruinas de huma Povoação antiquissima, e não he possível que os Romanos deixassem de ter alguma Ponte no Tamega, além da de Chaves, porque ficaria impraticavel a passagem de todos os Povos, que ficão além do Tamega, a par do Douro para a Provincia do Minho. É assim a verdade he, que esta Ponte do Tamega, de que trata o Documento, não sabemos onde estivesse, se he que não era no mesmo sitio, onde hoje existe a de Amarante, porque na copia das Antiquidades de Entre Douro e Minho, compostas pelo Doutor João de Barros, no capitulo em que trata das Pontes, onde diz, que esta de Amarante foy edificada por S. Gonçalo, está huma margem, que não sey por quem fosse posta, a qual diz assim: *Escritura ha no Cartorio de Braga, que mostra ser edificada antes do anno de quinhentos depois de Christo; S.*

*Barros Ant. de Entre Douro cap. IX. pag. 65. e 66.*

## 660 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Gonçalo concertalabia de alguma ruina que tivesse.* Quem quer que poz esta cota, supponho devia ter lido este Documento, de que vamos tratando, posto que não tão antigo, que seja antes do anno de quinhentos e sessenta.

*Continuase e acaba-se a explicação.*

1075 Da Ponte do Tamega diz o Documento, que hia a corrente do mesmo rio servindo de raya até o rio dos Odres, que não sey onde seja; da qui hia correndo a raya até Lumba, cuja situação ignoro; mas desta Parochia, ou lugar se faz menção nos Fragmentos do Concilio Lucense, e pertencia à Diocesi do Porto. De Lumbo, ou Lumba corria até o Porto de Purgane, a que hoje chamaõ Burgais pouco acima da Trofa, de Burgais a corrente do rio Ave servia de raya até a costa do mar Oceano, onde estava hum Castello, que o Documento não nomea, mas havia de ser onde vemos Villa do Conde, ou alli perto. Aqui acabava o lado Meridional, e começava o Occidental, que corria pela Costa até a foz do Lima.

---

### C A P I T U L O III.

*Das Diocesis Suffraganeas da Metropoli, e Provincia Bracarense no tempo dos Suevos.*

*Cidades Suffraganeas de Braga no tempo aos Romanos.*

1076 **N**O tempo dos Romanos sabemos, que a Provincia de Galliza e Metropoli Bracarense, tinha ao menos treze, ou quatorze Cidades

des Suffraganeas, das quaes só sabemos os nomes às seguintes, Astorga, Lugo, Lemica, Celenas, Leão, segundo veremos no segundo Titulo destas Memorias, e consta de Idacio, e do Concilio Eliberritano.

1077 Depois da entrada dos Suevos, e demais naçoens Barbaras, e inteira expulsão dos Romanos, como dissemos, se mudaraõ os termos da Provincia de Galliza, e Metropoli Bracarense; e posto que não ficou com menos extensaõ, porque o que perdeu no lado Oriental, o recuperou no lado do Meyo dia, com tudo parece ficou com muito menos Suffraganeos do que tinha antes, em razão sem duvida da grande destruição, que fizeram os Barbaros no Paiz, e tambem da alteração dos limites das Provincias. Como quer que seja, he certo, que no primeiro Concilio Bracarense authentico, celebrado em tempo de ElRey Theodomiro, só assistiraõ de toda a Monarchia dos Suevos oito Bispos, e entre estes S. Martinho, cujo Bispado de Dume mais era Mosteiro, que Diocesi; com o que vimos a contar naquelles annos em toda a Monarchia Sueva, e Provincia Bracarense, seis Suffraganeas, de que sabemos os nomes a quatro, que eraõ Coimbra, Lugo, Astorga, e Iria Flavia; as outras duas ignoramos quaes fossẽm, como veremos no segundo Titulo destas Memorias.

*Diminuição dos Suffraganeos de Braga.*

1078 Considerada porẽm esta falta por ElRey Theodomiro, e o damno, que della resultava, e creveo

*Nova creação de Cathedralis no Concilio de Lugo.*



## 662 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

escreveo aos Bispos congregados em Lugo, rogandolhes, que creassem mais Bispados, o que elles fizeraõ, instituindo mais cinco Cathedraes, de sorte que por todas vieraõ a ficar onze Suffraganeas, divididas em duas Provincias Bracarense, e Lucense, a saber Coimbra, Idanha, Porto, Lamego, Viseo, Dume, ficaraõ Suffraganeas de Braga; Astorga, Orense, Iria, Tuy, Britonio, ficaraõ na fogueiçaõ de Lugo. Quaes destas Cidades foraõ as novamente erectas em Episcopaes, isso he o que se não pòde saber; sabemos porèm, que não foy Coimbra, Lugo, Astorga, Dume, nem Iria Flavia, que já antecedentemente tinhaõ Bispos, segundo veremos largamente no segundo Titulo destas Memorias, e se deduz dos Fragmentos do Concilio Lucense, e firmas dos Concilios primeiro, e segundo de Braga.

*Noticia de outras duas  
Cathedraes.*

1079 Não obstante porèm esta determinação dos Padres do Concilio Lucense, he certo, que depois se crearaõ mais dous Bispados, o de Magneto, e o de Helene, conforme tambem veremos no segundo Titulo destas Memorias.

*Diocesis com que confinava a Diocesi de Braga.*

1080 As demarcaçãoens exactas, que estas Suffraganeas tinhaõ entre si, são muy difficultosas de averiguar. O certo he, que a Diocesi de Braga pelo lado Septentrional confinava com a Diocesi de Tuy, e a de Orense pelo Oriental com a de Astorga; pelo Meyo dia corria com o Douro até o rio Corgo, e parece se dividia da Diocesi de Lamego. Do rio Corgo em diante se dividia pelo lado

lado Meridional da Diocese do Porto, pelo Occidental confinava com o Oceano.

1081 A Diocese do Porto pelos lados Septentrional, e Oriental confinava com a de Braga, pelo Meridional com a de Lamego, e Coimbra, servindolhe de divisaõ o rio Douro, pelo Occidental com o Oceano.

*Diocesis com que confinava a Diocesi do Porto.*

1082 A de Coimbra no lado Septentrional com a do Porto, no Oriental com a de Lamego, Viseo, e Idanha, no Meridional com a Monarchia dos Godos, no Occidental com o Oceano. Esta Diocese de Coimbra me parece era muy comprida, e estreita, porque corria desde Ceice até o Castello de Gaya.

*Diocesis com que confinava a de Coimbra.*

1083 A da Idanha parece confinava pelo lado Septentrional com a de Viseo, pelo Oriental com a Monarchia dos Godos, e tambem pelo Meyo dia, servindolhe de divisaõ o rio Tejo, pelo Occidental com Coimbra; e posto que nos Documentos, que se allegaõ nas Memorias da Guarda, compostas pelo seu eruditissimo Academico o Senhor Manoel Pereira da Sylva Leal, se diga, que a Diocese da Idanha tinha quarenta legoas de extensaõ na longitud, e alli se queira persuadir, que o territorio da Idanha se continuava dentro da Provincia, a que hoje chamamos Alemtejo, tudo julgo por pouco verosimil; porque ou havemos de dizer, que a Monarchia dos Suevos se alargava a passar o Tejo, o que he difficuloso de crer, nem sey que atéqui ninguem o disseste; nem he provavel

*Diocesis com que confinava a Diocesi da Idanha.*

#### 664 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

provavel , que os Reys Godos consentissem aquelle cotovelo na sua demarcação , principalmente sendo naquelles tempos muita parte do Alemtejo , e Algarve possuido novamente do Imperio Romano ; pelo que ficava aquelle angulo , que se suppoem tocava à Dioceſi da Idanha , de ſumma importancia aos Reys Godos. Ou ſe hade dizer , que aquelle angulo , quanto ao dominio temporal , pertencia aos Godos , mas quanto ao eſpiritual , à Sé Egitanenſe , o que tenho ainda por mais inveroſimil , porque eraõ os Godos muy advertidos neſte particular , e muy contrarios a permittirem , que os ſeus Vaſſallos eſtivesſem em outra ſogeição eſpiritual , que não foſſe das Cathedraes da ſua Monarchia ; e o meſmo ſe praticava da parte dos Suevos ; e eſte foy o principio , e fundamento de ſe apartar as diviſoens das Igrejas Metropolitanas de Heſpanha , eſtabelecidas no tempo dos Romanos. Nem os Documentos , que ſe allegaõ para ſe conjecturar , que o dominio da Cathedral da Idanha paſſava o Tejo , tem authoridade baſtante para nos perſuadir aquella conjectura ; porque a Eſcritura do Biſpo D. Fr. Joaõ Martins , he de tempos muy modernos a respeito da materia , que tratamos , e veſſe a pouca noticia com que foy eſcrita em dizer , que aquella Dioceſi tivera quarenta legoas de longitud , eſpaço certamente impoſſivel a quem conſiderar , que confinava com os Biſpados de Evora , e Merida , e com os de Viſeo , e Lamego pela longitud. Nem con-

finava



finava com o de Badajoz , como naquellas Memorias se conjectura , porque ainda naquelles annos não era Cidade Episcopal : e a Cidade , e Bispa- do Pacense , de que trata a Divisão de Vamba , he a Cidade de Béja , huma das principaes Povo- açoens da Lusitania no tempo dos Romanos , como he constante entre todos os Geografos , e Histo- riadores de Hespanha ; e assim Morales , quando traduz a Divisão de Vamba pelo nome *Pacensis* , entende Béja. E o que he mais , a Chronica del- Rey D. Affonso o Sabio , na divisão dos Bispados de Hespanha , feita , segundo relata , pelo Empe- rador Constantino , que sem duvida extrahio da Historia de Rhafis , tambem por Cidade Pacense tra- duz Béja. Se bem , quando depois trata da Divisão attribuida a Vamba , por Cidade Pacense verte Badajoz. E a meu ver , o que obrigou ao Bispo D. Fr. João Martins a cahir naquelle intoleravel er- ro , foy cuidar , que a Diocefi da Idanha confi- nara com a de Ossonoba , Cidade antigamente Epif- copal , situada no Algarve , como dá a entender a sobredita divisão , porque logo depois da Dio- cesi de Ossonoba , colloca a da Idanha , sendo isto impossivel , como reconhece o mesmo eruditissimo Academico nas sobreditas Memorias ; porque se interpunha entre huma , e outra o Bispado de Evo- ra , e talvez outros. Ao que se acrescenta , que o Documento da Divisão das Igrejas de Hespanha , feita por Vamba , he pouco authentico , cheyo de erros , e falsidades , como mostramos na Disserta-

666 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

ção, que compuzemos àcerca da authoridade, que se deve ao sobredito Documento, e vay lançado no fim deste livro.

*Diocesis com que confinava a de Viseo.*

1084 A Diocesi de Viseo parece confinava pelo lado Septentrional com a de Lamego, pelo Oriental com a Monarchia dos Godos, pelo Meridional com a Idanha, pelo Occidental com Coimbra.

*E a de Lamego.*

1085 A de Lamego confinava pelo lado Septentrional com a do Porto, e Braga, pelo Oriental com a Monarchia dos Godos, pelo Meridional com Viseo, pelo Occidental com Coimbra. A exacção, e certeza destas demarcaçoens deixamos aos Senhores Academicos, a que pertencem estas Diocesis.

*E a de Tuy.*

1086 A Diocesi de Tuy confinava pelo lado Septentrional com a de Iria Flavia, pelo Oriental com a de Orense, pelo Meridional com a de Braga, pelo Occidental com o Oceano.

*E a de Iria Flavia.*

1087 A de Iria Flavia pelo Septentrional parece confinava com o Oceano, pelo Oriental com Lugo, e talvez com Orense, pelo Meridional com Tuy, e pelo lado Occidental com o Oceano.

*E a de Lugo.*

1088 Lugo pelo lado Septentrional com o Oceano, pelo Oriental com Astorga, pelo Meridional com Orense, e talvez com Tuy, pelo Occidental com Iria, e talvez com Orense.

*E a de Orense.*

1089 Orense pelo Septentrional com Lugo, pelo Oriental parece que tambem com Lugo, pelo Meridional com Braga, pelo Occidental com Tuy, e Iria.

Astorga

1090 Astorga pelo Septentrional com o Oceano, pelo Oriental, e Meridional com a Monarchia dos Godos, pelo Occidental com Braga, e Lugo. *E a de Astorga.*

1091 A exacção destas demarcaçoens a deixamos aos naturaes de Galliza, a quem pertencem inteiramente. *Remette-se a outros a exacção destas demarcaçoens.*

---

C A P I T U L O . III.

*Das Cidades, que continha a Monarchia dos Suevos, e Provincia Bracarense.*

1092 **N** Aõ tratamos aqui dos montes, rios, e promontorios da Monarchia, e Galliza Sueva, porque não temos Documentos por onde nos governemos, e saibamos quaes foraõ os que mudaraõ, quaes os que conservaraõ o nome; que tinhaõ no tempo dos Romanos; tratamos sómente das Cidades, porque como algumas se mudaraõ da Provincia Ecclesiastica de Merida para a de Braga, e começaraõ a fazer hum Corpo com a Provincia de Galliza, he preciso que demos razãõ dellas. *Razãõ porque se não descreve os montes, rios &c. de Galliza no tempo dos Suevos.*

1093 Coimbra era hum das Cidades, que desmembradas da Provincia Emeritense, e Lusitania, se aggregaraõ no tempo dos Suevos ao Reyno de Galliza, e Provincia Bracarense. Esta Cidade de Coimbra já existia no tempo do Emperador Vespasiano. *Noticia da Cidade de Coimbra.*



## 668 Memorias do Arcebispado de Braga.

Plinio Hist. Nat. l. IV.  
cap. XXI pag. 64.  
vers. 27.

Idacio no Chronicon  
Olympiada 311.

passano, porque della faz menção Plinio no livro quarto, capitulo vinte e hum. Esta Coimbra com tudo, mencionada por Plinio, dizem os nossos Escretores, que era onde hoje vemos a Povoação chamada Condeixa a Velha; e a Povoação, a que hoje chamamos Coimbra, dizem ser obra dos Alanos. Eu o que entendo he, que a Coimbra Romana foy destruida pelos Suevos no tempo de El-Rey Remismundo, segundo refere Idacio no Chronicon, na Olympiada trezentas e onze, por estas palavras: *Conimbrica in pace decepta diripitur, domus destruuntur cum aliqua parte murorum, habitatoribusque captis, atque dispersis, & regio desolatur & civitas.* Quer dizer: *A Cidade de Coimbra entrada com trato de paz, e com engano, foy saqueada, demoliraõlbe as casas, e parte dos muros, dos moradores parte ficaraõ cativos, parte fugiraõ, e a Cidade, e o seu termo tudo ficou arruinado.* Depois disto sem duvida mudou de sitio, e foy reedificada, ou fundada onde hoje existe.

Noticia da Cidade de  
Egitania.

1094 Egitania era huma Cidade, que existia no sitio onde hoje vemos Idanha a Velha, nas margens Septentrionaes do Tejo. No tempo dos Romanos foy Cidade nobilissima com a honra de Municipio, segundo se vê em diversos Cippos; com tudo não acho menção della nem em Plinio, nem em Ptolomeo; e pareceme, que o mais antigo Documento escrito, que temos da sua existencia, he o Concilio segundo Bracarense. No tempo dos Suevos devia ser muy estimada, porque era fronteira do

do seu Reyno , como fica dito , e neste tempo se desmembrou da Provincia Emeritense , e da Lusitania , e se incorporou à Bracarense , e de Galliza.

1095 Lamego parece ser huma Cidade , de que faz menção Ptolomeo na segunda Taboa de Europa , no capitulo quinto , a que chama Lama , e a assenta entre os Povos Vetones ; ou outra , a que chama Laconimurgum , que tambem assenta nos mesmos Vetones. Dizem , que estivera onde hoje chamaõ S. Domingos da Queimada , e que fora huma das grandes Povoações de Hespanha , e que no tempo de Trajano padecera com outras muitas de Hespanha grande mudança , pontos , que nos não toca averiguar. O certo he , que no tempo dos Suevos foy incorporada na Provincia Bracarense , e Reyno de Galliza.

1096 Viseo dizem , que tambem fora edificada no tempo dos Romanos , e se affirma , que ha poucos annos se conservava alli huma Torre , que tinha gravados os nomes de Frontonio , e Flacco , e tambem as Aguias do Imperio , o que he materia digna de huma exacta averiguação , porque poderia servir para se decidir a questaõ , que trataõ com tanto calor os Antiquarios àcerca do uso da Aguia de duas cabeças entre os Romanos , e de quando começou a servir de Armas Imperiaes. Como quer que seja , Plinio , nem Ptolomeo não fazem menção desta Cidade. Rhafis parece lhe chama Iffa , quando trata da divisaõ dos Bispados de Hespanha. Eu entendo , que o Documento mais  
antigo ,

*Noticia de Lamegõ.*

*Ptolomeo na Geogr. na  
segunda Tab. de Eur.  
cap. V. pag. 41.*

## 670 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

antigo, que ha desta Cidade com este nome de Viseo, são os Fragmentos do Concilio Lucense. Desta Cidade alguma duvida póde haver, se foy no tempo dos Romanos Suffraganea de Braga, ou se foy agora desmembrada de Merida, e com a mudança do dominio temporal incorporada a Braga; porém esta questão a trataremos no segundo Titulo destas Memorias.

1097 De Portucale, que era a Cidade do Porto, deixamos já largamente tratado no livro segundo destas Memorias. Dume era huma Povoação, e Convento nos arrabaldes de Braga: foy feita Episcopal no tempo dos Suevos, quando S. Martinho Dumienſe veyo a prégar, e converter os Suevos. Existia onde hoje chamaõ S. Martinho de Dume. Em o Bispado do Porto existe actualmente hum lugar, ou Couto, a que chamaõ Santa Maria de Meinedo; dizem ser antiquissimo, e que esta foy a Cidade de Magneto; por hora não podemos fazer outro juizo sobre a situação de Magneto, de que, se encontrarmos, ou se descobrir noticia mais segura, faremos menção no segundo Titulo destas Memorias, quando tratarmos do Concilio Lucense.



## D I S S E R T A Ç A M I.

*Decidise em que sitio estava a Cidade de Lugo, que no tempo dos Suevos foy erecta em Metropolitana.*

1098 **E**Ntre as disputas, que se trataõ na *Propoemse a disputa.* Historia Ecclesiastica de Hespanha, he a presente, e a seguinte das mais difficultosas, em virtude do vigor das razoens allegadas de huma, e outra parte, e da antiguidade dos Documentos, com que huma, e outra opiniaõ se defende. Para intelligencia do que he de advertir, que na Galliza Romana, segundo deixamos referido no livro antecedente, havia duas Cidades chamadas *Lucus*, ou Lugo, huma nas Asturias, a que chamavaõ *Lucus Asturum*, *Lugo dos Astures*, outra na primitiva Galliza, a que chamavaõ *Lucus Augusti*, e he a que hoje existe, e retem o nome de Lugo. Consiste pois a controversia presente em averiguar, qual destas duas Cidades foy a que no tempo dos Reys Suevos gozou a dignidade de Metropolitana?

1099 Os que pretendem, que fosse Lugo Asturiana, saõ muitos, e muy graves; e fundaõse principalmente na authoridade de Itacio, Author incerto, o qual se diz escreveu esta divisaõ dos Bispos, feita por Theodomiro; e diz claramente, que os Reys Vandalos dotaraõ à tal Cidade todas

*Argumento em favor de Lugo das Asturias.*  
*Itacio no Appendice.*

672 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

todas as Asturias, e outras terras, que se nomeaõ naquelle Documento, o qual vay copiado no fim deste volume; e accrescenta, que Theodomiro ordenara, que nunca fosse sojeita a nenhum Arcebispo, ou Primaz.

*Outro argumento.*

*Sampiro no Chronicon.*

1100 Accrescentase a isto, que no Concilio de Oviedo, referido por Sampiro, Author tambem antiquissimo, tratandose da erecção da Metropolitana de Oviedo, diz ElRey D. Affonso o Magno, que dota aquella Sé, assim como a herdaraõ os Reys seus antecessores, e os Reys Vandalos: *Sicut prædictam Sedem hereditavere prædecessores nostri, & Reges Vandalorum stabilierunt, ita nos ea præcipimus stare, & confirmamus.* O que faz grande harmonia com o que refere Itacio, e se vê, que a translação, que se fez para a Sé de Oviedo, não foy de Lugo de Galliza, cuja Sé tinha muy differentes termos dos de Oviedo, mas de Lugo Asturiana, que existia nas visinhanças do sitio, em que depois se edificou Oviedo.

*Outro.*

*Sebastiano Bispo de Salamanca no seu Chronicon.*

1101 Provasse o mesmo com a authoridade de Sebastião, Bispo de Salamanca, que floreceo ainda antes de Sampiro, o qual no Chronicon, na vida de D. Fruela, diz claramente, que este Rey transferira para Oviedo a Sé Episcopal da Cidade de Lugo, que os Reys Vandalos edificaraõ nas Asturias: *Rex iste Episcopatum in Ovetum civitatem transfuit à civitate Lucensi, quæ est in Asturiis, & ab Vandalis edificata fuit.*

*Resolve-se, que Lugo de Asturias nunca foy Cidade Episcopal.*

1102 Não obtante porèm estes fundamentos, que

que certamente parecem fortísimos, he indubitavel, que a tal Igreja de Lugo nas Asturias não era Episcopal, e muito menos Metropolitana, e que a Sé Metropolitana; que se mudou para Oviedo, não foy a de Lugo Asturiana, mas a de Lugo de Galliza, e a que se chamava *Lucus Augusti*.

1103 Provasse isto com o seguinte argumento. *Provasse.*  
 Ou em Hespanha havia só huma Igreja Episcopal Lucense, ou duas, no tempo dos Suevos, e Godos; se havia huma, não era a de Asturias; duas não as havia: logo tal Igreja de Asturias nunca foy Episcopal, e muito menos Metropolitana no sobredito tempo.

1104 Este argumento consta de diversas proposições, e assim iremos por partes demonstrando. Se em Hespanha pois só havia huma Igreja Episcopal Lucense, não o era a Lugo Asturiana, porque he indubitavel, que Lugo de Galliza era Episcopal, o que se vê de huma Escritura, feita no anno de setecentos quarenta e quatro, que traz Morales no livro decimo terceiro, na qual se trata da Sé de Lugo: *Dum tertia audivimus perducti sumus in Sedem Lucensem*; e se diz tambem, que estava edificada nas margens do rio Minho: *In civitate Lucensi, in territorio Gallæciæ, juxta flumen Mineii*; e he a tal Escritura feita pelo Bispo de Lugo Odoario, na Era de setecentos e quarenta e dous; e segundo nella se refere, parece era Bispo della antes da destruição de Hespanha, e invasão dos Mouros; com o que fica indubitavel ser Lugo de Galliza nos tempos de Godos, e Suevos Episcopal.

*Morales Historia de Hespanha livro XIII. cap. XII. fol. 19. F.*



## 674 Memorias do Arcebispado de Braga.

Outra prova.

Escritura del Rey D.  
Affonso o Casto no Ap-  
pendice Documento. IV.

1105 O mesmo, e ainda com mais clareza, se vê de outra Escritura de El Rey D. Affonso o Casto à Sé de Lugo, a qual existe no livro *Fidei* do Archivo de Braga, e vay copiada nos Documentos no fim deste volume, e nella diz El Rey, que lhe apraz, que assim como a Virgem Senhora Nossa, isto he, a sua Cathedral, tenha em Lugo o Principado de toda Galliza, assim como o teve antes da invasaõ dos Mouros, e no tempo da paz: *Et placuit mihi, ut Principatum totius Galliciæ apud Luco ipsa Virgo obtinuerit Civitatis: in qua Ecclesia Sancta Dei Genitrix obtinuit Principatum ab antiquo ante ingressum Sarracenorum in Hispaniam tempore pacis*; e do de mais, que se refere na sobredita doaçaõ, ou Escritura, se vê, que El Rey falla da Cidade de Lugo de Galliza, e não da de Asturias; com o que fica certo, ter sido Lugo de Galliza no tempo dos Suevos Cidade Episcopal.

Outra prova.

Idacio no Chronicon,  
Olympiada 303.

1106 Confirma-se isto com a authoridade de Idacio Lemicense, que na Olympiada trezentas e trez refere, que em Lugo, Cidade, e Cabeça da Chancellaria Lucense, era Bispo Agrestio: *In Conventu Lucensi contra voluntatem Agrestii Lucensis Episcopi, &c.* Donde se vê, que no tempo de Hermenrico, Rey dos Suevos, que florescia nesta Olympiada, a Cidade de Lugo, ou *Lucus Augusti*, era Episcopal, porque este Lugo era o que tinha a dignidade de Chancellaria, segundo vimos no livro segundo destas Memorias; e assim se em Hespanha ló havia huma Sè Lucense, era-o a Lucense de Galliza,

liza, e naõ a de Asturias.

1107 E que em Hespanha só houvesse huma *Outra*  
 Cathedral Lucense, se prova, porque no tempo de  
 Theodomiro, Rey dos Suevos, se fez a divisaõ das  
 Igrejas da Monarchia, repartindose tudo o que cor-  
 re desde Selio, que he Seice junto a Thomar, até  
 os Peficos, que he junto a Satander, como mos-  
 tramos nos capitulos antecedentes; e desde a Ida-  
 nha a Velha até a Cidade de Leaõ, como se vê  
 nos Fragmentos do Concilio Lucense; e sendo as-  
 sim, que Lugo dos Astures ficava neste territorio,  
 naõ só se naõ falla nelle, mas todo o sobredito  
 terreno se adjudica a outras Cathedraes.

*Fragmentos do Concilio  
 de Lugo no Appen. de  
 Documento I.*

1108 Isto mesmo, que se observa na divisaõ or- *Outra*  
 denada por Theodomiro, se observa outro sim na  
 divisaõ, que fez ElRey Vamba no tempo dos Go-  
 dos das Cathedraes de toda Hespanha, se he, que  
 tal divisaõ houve, em que só se faz mençaõ de huma  
 Igreja de Lugo, e naõ de duas; donde se infere,  
 que só huma Cidade de Lugo Episcopal existia  
 naquelles tempos; o que tambem se observa nas  
 firmas dos Concilios Toletanos, e Bracarenfes,  
 onde só se vê a firma de hum Prelado Lucense em  
 cada Concilio, excepto no terceiro Toletano,  
 onde firmaõ dous, como tambem em outras Di-  
 ocesis pela razaõ especial, que houve para isso,  
 segundo diremos no segundo Titulo destas Memo-  
 rias. Com o que fica provado, que em Hesp-  
 nha, no tempo de Godos, e Suevos, só huma  
 Cidade de Lugo era Episcopal, e consequente-  
 mente,

## 676 Memorias do Arcebispado de Braga.

mente, que o não era Lugo de Asturias, mas Lugo de Galliza, e junto ao rio Minho.

1109 Outra prova ha não menos concludente, para se mostrar, que a dignidade Episcopal, e Archiepiscopal nunca existio em Lugo das Asturias, e he esta: A dignidade Episcopal, que primeiro se transferio para Oviedo, não foy de Lugo, foy de Britonia; e a dignidade de Metropolitana, que ultimamente se lhe transferio, não foy de Lugo dos Astures, foy de Lugo de Galliza: logo não foy nunca Lugo dos Astures, nem Episcopal, nem Metropolitana, pois esta translação he o unico fundamento, com que os Authores da opinão contrario insistem em querer, que Lugo dos Astures fosse Metropolitana, e Episcopal.

*Continuase a mesma prova.*

1110 Resta pois provarmos o antecedente, que tem duas partes; a primeira, he que a dignidade Episcopal de Oviedo foy transferida de Britonia; a segunda, he que a de Metropolitana foy transferida de Lugo.

*Continuase.*

1111 E quanto à primeira parte, se prova com evidencia da doação acima allegada delRey D. Affonso o Casto à Sé de Lugo, que existe lançada no livro *Fidei* do Archivo da Sé de Braga, onde ElRey diz, que constitue, e ordena a Cathedral de Oviedo em lugar da Cathedral de Britonia: *Et ipsam Ovetensem Ecclesiam facimus, & confirmamus pro Sede Britoniense, quæ ab Ismaelitis est destructa, & inhabitabilis facta. Quer dizer: E instituímos, e confirmamos a Igreja de Oviedo em lugar da*

*Escritura del Rey D. Affonso o Casto, que vay no Appendice Documento. IV.*

Sè



Sé de Britonia, que os Mouros destruirão, e não se habita. Palavras são estas tão claras, que não admittem duvida alguma.

1112 Com a relação desta Escritura faz grande harmonia, o que contaõ as mesmas Historias, pois segundo ellas, e o que he mais, segundo se infere do Concilio de Oviedo, esta Cidade não gozou logo a dignidade de Metropolitana, mas primeiro teve a Episcopal simplesmente, donde se vê, que a sua primeira dignidade não foy transferida de Sé Metropolitana, qual era Lugo, ou fosse a Asturiana, ou a de Galliza, pois nesse caso seria logo constituida Metropolitana; mas foy transmutada da Sé Episcopal, e Suffraganea, qual era Britonia, e por isso foy muitos annos só Bispaço, e não Arcebispado. Outra prova.

1113 Convencefe tambem, e se prova, a segunda parte, isto he, que a dignidade de Metropolitana, que teve Oviedo, foy transferida de Lugo de Galliza, e não de Asturias, porque o Concilio de Oviedo, celebrado no fim do seculo nono, diz, que a dignidade Metropolitana de Oviedo se transferira de Lugo, que primeiro fora Metropolitana, depois foygeita a Braga, e que achandose esta destruida, o Concilio foygeirara à Sé de Lugo a de Oviedo: *Quæ quidem Sedes Metropolitana (falla de Oviedo) ex Lucensi Sede Archiepiscopali est translata. Lucensis namque Sedes prius Metropolitana Bracharæ deinde fuit subdita: Bracara verò à Gentibus destructa Lucensis Sedes in Concilio Sancto Ovetensi Archiepiscopo* Outra prova.

Concilio Ovetense no  
Appendice, Documento  
111.

## 678 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*piscopo pio est subdita. Quer dizer : A Sé Metropolitana de Oviedo se transferio da Sé Archiepiscopal de Lugo, porque esta primeiro foy Metropolitana, e depois foyeita a Braga. Estando porèm agora Braga destruida dos Infeis, o Concilio Ovetense com Santo conselho a foyeitou ao Arcebispo de Oviedo. Donde se infere, que Lugo nesta transmutação não perdeu a dignidade de Episcopal, mas sendo antes Metropolitana, agora ficou Suffraganea, o que só se póde verificar de Lugo de Galliza, e não de Lugo de Asturias, que ja não existia.*

*Expoemse a prova acima.*

1114 De forte, que o caso foy este. Lugo no tempo dos Romanos era Suffraganea de Braga; no tempo de Theodomiro, Rey dos Suevos, foy erecta em Metropolitana, com dependencia porèm de Braga; depois no tempo dos Godos tornou a ficar simplesmente Suffraganea de Braga. Entraraõ os Mouros em Hespanha, arruinaraõ Braga, e tudo o mais, restaurouse Lugo em pouco tempo, e destruida Braga, tornou a ficar Metropolitana, como vimos acima na Escritura, e doação del Rey D. Affonso o Casto; e ultimamente El Rey D. Affonso o Magno no Concilio de Oviedo transferio a dignidade de Metropolitana, que Lugo tinha, a Oviedo, para onde já antes se tinha mudado a dignidade Episcopal da Cidade de Britonia, como tudo se verá mais claramente no segundo Titulo destas Memorias.

*Responde-se aos fundamentos da opiniaõ contraria.*

1115 Entrando agora a responder aos fundamentos da opiniaõ contraria, digo, que aquelle Documento

Documento allegado de Itacio, está certíssimamente viciado, o que se mostra desta sorte. Itacio floreceo antes de celebrado o Concilio de Oviedo, em razão de que no tal Concilio, que vay copiado no fim deste volume, se allega a este Author por estas palavras: *Siverò antiquas Sedes, quæ in Canonibus resonant, vel alias, quas modò-nominavimus, idest, Legionem, Saxomonem, Cælenes, vel alias, quas nec Sueri, nec Gothi restaurare potuerunt, scire volveritis, Idacium librum legite, & per ipsas Civitates annotatas invenietis Sedes.* Quer dizer: Se quereis saber as Cathedraes antigas, que determinão os Canones, ou outras, que acima nomeamos, isto he, *Leaõ, Saxomone, Celenas, ou outras, que nem os Suevos, nem os Godos poderão restaurar, lede o livro Idacio, e nelle achareis collocadas as Cathedraes nas mesmas Cidades.* Sendo pois assim, que quando se celebrou o Concilio de Oviedo, Leaõ era huma Cidade inhabitada, ou ao menos destruida, como Braga, e outras, o que se prova da repartição das Decanias, ou Igrejas, que se nomearão aos Bispos pobres em Oviedo para sua congrua, e sustentação, quando viessem a Oviedo, entre os quaes foy hum o Bispo de Leaõ, como refere Morales, no livro quinze, capitulo vinte e seis, citando huma Escritura, e doação del-Rey D. Affonso o Magno, a qual tambem para o mesmo effeito allega Sandoval nas Notas à vida deste Rey, pagina duzentas quarenta e cinco; e sendo tambem assim, que o Documento allegado pelos adversarios, chamado Idacio, diz, que a Cidade

*Morales Hist. de Hesp. l. XV. cap. XXVI. fol. 175. let. e. Sandoval nas Notas à vida del-Rey D. Affonso o Magno, pag. 245.*



680 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dade de Leão era Corte dos Reys: *Extat Sedes Regia*, que não foy senão dahi a muitos annos, já se vê, que o tal Documento está depravado, e addido por algum ignorante, como largamente mostraremos em huma Dissertação, que no fim deste Volume faremos sobre este Documento, declarando os erros, que tem, e o tempo em que foy composto.

*Resposta ao segundo.*

1116 Ao segundo fundamento, em que se allega o Concilio de Oviedo, em que ElRey diz dota aquella Igreja, assim como os Reys seus predecessores, e como os Reys Vandalos a estabelecerão. A verdade he, que no Concilio nem huma só palavra se falla de Vandalos, segundo consta do mesmo Concilio, copiado por Aguirre, no terceiro tomo dos Concilios de Hespanha. Achaõ sim as palavras acima em Sampiro, referindo a doação, e pratica, que ElRey fez aos Padres do Concilio.

*Concilio Ovetense, que se vey no Appendice, Documento III.*

*Continua.*

1117 O que entendo he, que Sampiro mistura, e envolve com as Actas do Concilio huma doação, que ElRey fez depois aos Bispos pobres, de que acima fiz menção, e tambem a doação feita a Oviedo, como quer que seja dizer, que os Reys Vandalos dotarão aquella Igreja, he falso, porque elles eraõ gente muy cruel, e ou eraõ Arrianos, ou Gentios, e em Galliza só reynaraõ nove, ou dez annos pouco mais, ou menos, e neste tempo era seu Rey Gunderico, homem impio, e que morreo arrebatado do demonio por querer despojar

jar as Igrejas de Sevilha, segundo refere Idacio na Olympiada trezentas e duas, como tudo mais largamente relataremos no segundo Titulo destas Memorias.

*Idacio Olympiada 302*

1118 Pelo que ou isto foy introduzido no Chronicon de Sampiro por algum ignorante, ou Sampiro usou do nome Vandalos em significação ampla, como usou Amoino, e outros, citados por Pagi, na Critica a Baronio, no anno quatrocentos e sete, numero quinze, dezaseis, e dezafete; e o tomou pelos Suevos; eu mais me persuado a que foy erro de Amanuenses. E caso, que concedamos tudo o que diz Sampiro, ainda se não legue o que pertendem os adversarios da nossa opiniaõ, porque os Reys Vandalos dominaraõ em Lugo de Galliza, e deste Lugo he que se deve entender o dito delRey, como se vê do que refere Sandoval nas

*Continúa.*

*Sandoval acima citado.*

Notas à Vida delRey D. Affonso o Terceiro, e consta de huma Escritura, que existe no Archivo da Sé de Braga, em que se diz, que os Ministros da Igreja de Lugo de Galliza, no dia da Sagraçaõ do Templo de Santiago, se queixaraõ ao sobredito Rey, em razãõ de elle ter dado à Sé de Oviedo muita parte do que pertencia à de Lugo de Galliza, pelo que foy necessario darlhes satisfacaõ.

1119 A authoridade de Sebastiano per si mesmo se està mostrando ser falsa, e introduzida naquella Chronicon, porque no tempo delRey D. Fruela ainda não havia Cidade de Oviedo, como se póde ver em Sandoval, na vida delRey D. Silo,

*Resposta à authoridade de Sebastiano.*

*Sandoval na vida del-Rey D. Silo.*

## 682 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Morales Hist. de Hesp.*  
*l. XIII. cap. XVIII.*  
*fol. 31. let. C.*  
*Sandoval acima citado*

e consta de huma Escritura, que traz Morales, livro treze, capitulo dezoito, e mais extensamente Sandoval acima citado, que sendo Oviedo hum sitio deserto, cheyo de mato, no anno de setecentos sessenta e hum, no tal se começou a desmontar, e alimpar por huns Religiosos de S. Bento, e nesse anno verdade he que reynava D. Fruela, e dizem reynou ainda mais seis annos, porèm nelles, nem o Convento dos Religiosos consta estivesse acabado, senão dahi a vinte annos, quanto mais Cidade edificada, nem cousa que o parecesse. Com tudo não duvido, que ElRey D. Fruela edificasse alli alguma Igreja, segundo affirma Morales, o que porèm devia ser Templo pouco magnifico, e nisto se encerra toda a Cidade, que os Escritores querem edificasse.

---

### DISSERTAÇÃO II.

*Sobre o sitio da Cidade de Britonia.*

*Noticias, que ha da Cidade de Britonia.*

1120 **Q**ue houvesse em Hespanha no tempo dos Suevos huma Cidade chamada Britonia, e tambem no tempo dos Godos, he materia incontestavel, porque consta de Documentos infalliveis, quaes são os Concilios Bracarenses, e Toletanos; se porèm esta Cidade existia já no tempo dos Romanos, ou se se fundou depois de entradas as naçoens Barbaras em Hespanha, he



he materia , que atèqui se não sabe , porque não se faz della menção , nem nos Geographos Romanos , e Gregos , nem outro fim nos Historiadores , nem atèqui tenho noticia de monumento Romano , que trate desta Cidade. O mais antigo monumento , que vi da sua existencia , são os fragmentos do Concilio de Lugo , celebrado nõ anno de quinhentos sessenta e tantos , em tempo de Theodmiro , Rey dos Suevos , cem annos depois pouco mais , ou menos da expulsão total dos Romanos de Hespanha , e cento e sessenta pouco mais , ou menos depois da invasão dos Barbaros.

1121 Dos Povos Britones fim ha memoria , e grande , na Historia Romana , e tambem nos Cippos , que existem daquelle tempo ; mas parece serem , não destes moradores da Cidade de Britonia , de que agora tratamos , senão dos Povos da Bretanha menor , Provincia , que hoje he do Reyno de França.

*Britones eraõ Povos da Bretanha.*

1122 Vaseo , o nosso insigne Relende , e outros pertendem , que esta Cidade esteve edificada perto de Vianna , e dizem , que alli se vem as ruinas. Outros querem , fosse Bertianos ; e Jorge Cardoso , no Agiologio Lusitano , insiste nesta opiniaõ , se bem dizendo , que Bertianos se erigira das ruinas de Britonia junto a Vianna , de sorte , que conclue nas Notas ao dia segundo de Março , que será insensato quem se oppuzer a esta opiniaõ , e quizer defender a de Sandoval , e outros , que julgaõ ter sido Britonia perto onde agora vemos Mon-

*Opinioens sobre a situaçaõ da Cidade de Britonia.*

*Agiolog. Lusit. nas Notae ao dia segundo de Março , tomo segundo pag. 43.*

## 684 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Indiferença do Author.* donhedo em Galliza. Nós sem nos deixarmos preocupar nem de hum, nem de outro parecer, aslentaremos primeiro nos principios, e circumstancias, que ha certas nesta materia, e depois discorreremos segundo o que dellas se inferir.

*Circunstancias de Britonia, em que todos convem.* 1123<sup>o</sup> O que ha indubitavel, e em que todos convem, he que a Cidade de Britonia estava situada nos Povos Britones, e que no seu territorio cahia hum Mosteiro, a que chamavaõ de Maximo, e algumas Igrejas, que cahiaõ em terreno, chamado Asturias, e que partia com hum rio, chamado Ove, segundo consta da Divisaõ dos Bispados da Provincia Bracarense, feita por Theodomiros. Alèm deste Documento, ha outros dous, que trataõ da

*Fragmentos do Concilio de Lugo, que vaõ no Appendice, Documento. I.* Cidade de Britonia, a saber a Divisaõ del Rey Vamba dos Bispados de Hespanha, escrita no livro intitulado Itacio, e a Divisaõ da Provincia de Entre Douro e Minho em Condados, feita por El Rey D. Fernando o Magno. O primeiro Documento diz assim: *Luco teneat de Laguna usque ad Bussiam. Britonia teneat de Bussa usque ad Torrentes, de Octoba usque ad Tobellam, & usque ad Ovem.* Quer dizer: *Lugo tenha da Lagoa até Bouça. Britonia tenha de Bouça até Torrentes, de Octoba até Tovella, e até Ove.*

*Segundo o Documento a cima, Britonia não estava junto a Viana.* 1124 Segundo este Documento, he infallivel, que Britonia não podia ser nem junto a Vianna, nem nos termos de Portugal; e a razão he, porque na fórma apontada Bouça era limite entre Britonia, e Lugo; e como quer que entre o terreno de

de Portugal, e a Diocesi de Lugo mediaſſem os Biſpados, e Diocesis de Tuy, e Orenſe, não podia Britonia confinar com Lugo, e exiſtir em Portugal.

1125 Pelo contrario, a Diviſão dos Condados de Entre Douro e Minho diz aſſim: *Primus comitatus ad locum Caput Minii oritur : : : inde de ducitur ad oſtium fluminis Limie per ripam maris, inde per illam aquam ſupra uſque Britiniam, ſive ad locum ante Britoniam : : : Qui terminus, ſive collatio ita deſcripta ad Britoniam civitatem, olim jam deſtructam pertinebat, nunc verò partim ad caput Minei, partim ad Caſtellum de Cervaria, partim ad oppidum Limie, præter cautum illum magnum, quod Reges olim dederunt Monafterio Maximo, ſito in illo editiſſimo monte Arga. Quer dizer: O Primeiro Contado começa no lugar, Cabeça do Minho, e dalli corre até a foç do Lima pela coſta do mar até Britonia, ou lugar chamado antes Britonia. O qual termo aſſim deſcrito pertencia antigamente à Cidade de Britonia, que jaz arruinada, e agora pertence parte à Cabeça do Minho, parte ao Caſtello de Cerveira; parte à Villa de Lima, excepto aquelle grande couto, que os Reys antigamente deraõ ao Moſteiro Maximo, ſituado no monte Arga.*

*Estava ſegundo o Documento abaixo.*

*Diviſão dos Condados de Entre Douro e Minho.*

1126 A ſer verdadeiro eſte Documento, ficava decidida a queſtão, e ſe ſabia onde fora Britonia, e onde o Moſteiro Maximo. Para ſe diſcorrer, pois, com fundamento neſte particular, e ſem paixaõ, he preciso ver a qual dos dous Documentos allegados ſe deve mayor credito; o que para ſe

*Duvidas ſobre um; outro Documento.*

decidir,



## 686 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dicidir , não padece menos difficuldade. Porque o livro intitulado Idacio , está todo cheyo de anacronismos , e disparates , e se vê , que aquelles Codices estão viciados por algum ignorante , no que não ha , nem póde haver duvida , posto que a Divisão dos Bispados de Hespanha se ache em outros Codices mais authenticos ; porém elles não contém os termos de cada Diocesi em particular , mas só das Provincias. A divisão dos Condados de Entre Douro e Minho tambem padece tuas duvidas , porque relata muitas cousas pouco conformes com o que consta das nossas Chronicas , como são existir no tempo delRey D. Fernando o Magno a Villa de Ponte de Lima , a de Monção , a de Valença , e outras. Ao que se acrescenta , que a copia , que existe no Archivo da Sé de Braga deste Documento , diz , que fora tirada de hum Codice antigo , que existia na Torre do Tombo ; e buscado a petição minha o tal Codice na sobredita Torre , senão achou , segundo se me respondeo. E sobre tudo a tal copia existente no Archivo Ecclesiastico de Braga , he da letra de certa pessoa , que posto fosse muy erudita , versada nas antiguidades , Ecclesiasticas , e que tivesse fé publica em razão dos cargos , e dignidades , que gozou , com tudo entre alguns se conserva hum rumor , de que não foy muy fidedigno ; outros pelo contrario o tem por muy veridico. De tudo daremos mais exacta narração no terceiro volume desta Geografia , quando copiarmos inteiramente o tal Documento , e então diremos

remos o que sentimos a respeito da fé, que se lhe deve dar.

1127 No entretanto digo, que Britonia estava onde o dito Documento da divisaõ dos Condados de Entre Douro e Minho a situa; fundome não só nas suas palavras, mas em huma authoridade da Chronica del Rey D. Affonso o Sabio de Castella, a qual na segunda parte, capitulo cinquenta e hum, diz, que Theodomiro, Rey dos Suevos, fez a divisaõ dos Bispados de Galliza, e depois Vamba; e tratando dos Bispados de Tuy, diz assim, a folhas cento noventa e quatro, na columna primeira, ao principio; *El Obispado de Tuy tenga desde esse lugar en todas las Iglesias en derredor fasta Correlli, Tolvenga, Ludapara: esta es Espaga, Aynome, Sagrica, el Vilione, Cabda, y todo lo al que y es pertenece al Obispado de Bretonica.* E prosegue logo: *El Obispado de Brotonica tenga las Iglesias, que en rededor della son entre los Bretenes deso uno con el gran Monasterio fasta el rio de Oca.* Das quaes palavras consta, que o territorio de Britonia estava mystico com o de Tuy; e sabendo todos, que este incluia em si todo o Paiz entre os rios Lima, e Minho, e ficando a Serra de Arga na quelle territorio, já se vê, que por alli ficava a Cidade de Britonia.

*Britonia estava perto do rio Lima.*

*Chronica de Hespanha del Rey D. Affonso o Sabio, segunda parte cap. LI. fol. CXCIIII.*

1128 Nem me digaõ, que a authoridade da sobredita Chronica não he taõ grande, que possa só por ella decidirse materia de tanto pezo, e que ella traz aquellas palavras como inclusas na divisaõ de

*Objecçoens, e repostas.*

688 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

de Theodomiro , af quaes se não achão nos de mais Codices da sobredita divisaõ ; porque a isso respondo , que quando a sobredita Chronica se compoz , que foy pelos annos de mil e duzentos e sessentã , pouco mais , ou menos , ainda todo aquelle Paiz de alèm do Lima era da sojeiçaõ , e Diocesi de Tuy ; e assim a dita Chronica he certo extrahio aquella noticia de Codice , ou mais antigo , ou ao menos daquelles annos ; e como ainda entã estivesse fresca , ou ao menos não taõ escurecida , a memoria do Bispado , e territorio de Britonia na Diocesi de Tuy , se lhe deve todo o credito , principalmente concordando estas palavras admiravelmente com as da divisaõ dos Condados de Entre Douro e Minho. E muito mais se persuadirãõ , a que isto he assim , os que dizem , que aquella divisaõ produzida por esta Chronica foy , extrahida dos Originaes de D. Lucas , Bispo de Tuy , porque florendo este Prelado ainda alguns annos antes , e sendo-o daquella Diocesi , claro he , que havia de saber a que Diocesi tinha pouco antes pertencido as terras mysticas com as suas. Nem tambem me digaõ , que as palavras : *O Ytodo lo dl y es pertenece al Obispado de Britonia* , não denotaõ , que alli existisse a Cidade de Britonia , mas sómente que estavaõ adjudicadas à Sé de Oviedo , ou de Mondoñedo , que succederaõ na jurisdicçaõ a Britonia , assim como as terras de Braga muito tempo pertenceraõ à Sé de Lugo , e Santiago , por doaçõens dos Reys de Leão , e Asturias , em razãõ do contra



tratempo dos Mouros; porque primeiramente não consta, que as sobreditas terras de além do Lima já mais fossem doadas a Oviedo, ou Mondonhede; e caso que o fossem, isso mesmo mostrava, que no Entre Lima e Minho existira Britonia, pois em tanto pertenciaõ a Oviedo, ou Mondonhede, em quanto para estas se transferira a Cadeira Episcopal, que antes residia em Britonia. Os de mais argumentos, que por huma, e outra parte se produzem, são frivolos, e nugatorios, e indignos de gastarmos o tempo em os expor, e por isso os passamos em silencio.

C A P I T U L O V.

*Das Parochias, e Povoações, que existião na Diocese de Braga no tempo dos Suevos.*

1129 **J**A' acima dissemos, que do tempo dos Reys Suevos nos faltavaõ abolutamente as noticias das terras, e Cidades, que existião no Reyno de Galliza, e Provincia Ecclesiastica de Braga, e que sómente se conservavaõ os Fragmentos do Concilio Lucense, que nos dão alguma luz, ainda que muito curta, nesta materia. Tambem se conserva hum Fragmento de Itacio, ou Idacio, o qual, posto que muy viciado, com tudo escreve a divisaõ dos Bispados da Monarchia Sueva com tal, ou qual certeza. Valendonos destes dous

*Fragmentos do Concilio Lucense, e Itacio são os unicos Documentos, que ha das Povoações de Galliza no tempo dos Suevos.*

690 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Documentos, descreveremos as suas Povoações.

*Os sobreditos Documentos tratã de tres generos de Povoações.*

1130 He porèm de advertir, que os sobreditos Fragmentos fazem só distincão de tres generos de Povoações, isto he, de Cidades Episcopaes, de Parochias, e de Lugares, a que elles chamaõ *Pagi*.

*Explicação dellas.*

1131 Quanto às Cidades Episcopaes, não he necessario explicação para se entender o que era. Quanto às Parochias, estas parece eraõ huns territorios, que tomavaõ o nome da Povoação onde assistia a Collegiada, que commummente devia ser a principal, e assim nellas poderia haver muitas Cidades, Villas, Lugares, &c. como na verdade havia de haver. A palavra *Pagi* não entendo como se toma, se no sentido de Concelho, ou de Aldea, ou de Lugar, ou Villa; pareceme porèm, que se deve tomar no sentido de Villa, ou Lugar grande.

*Fragmentos do Concilio Lucense, e Idacio correm muy viciados.*

1132 He outro sim de advertir, que estes Fragmentos do Concilio Lucense, e Idacio, andaõ muy viciados, e diversos nos nomes das terras, e de tal sorte, que muitas vezes não se pòde bem discernir, se o nome inclue hum lugar, ou dous; o que iremos advertindo, quando os nomearmos.

*Parochias, e lugares pertencentes a Sé de Braga no tempo dos Suevos.*

1133 Saõ os taes Lugares, e Parochias os seguintes. Braga, Centum-Cellas, Cetos, Lenetos, Aquaste, Millia, Ciliolis, Adposta, Ailio, Carandonis, Tavis, Ciliotao, Getanio, Oculis, Cerecis, Petroneto, Equirie, Ad Saltum. Estas eraõ as Parochias. Os lugares, a que nos Fragmentos chamaõ *Pagi*, saõ os seguintes: Pannonias, Letera, Vergancia,

Vergancia , Astiatico , Tureco , Cuneco , Chero-  
 bio , Berese , Palanticio , Celo , Supulegio , e Se-  
 nesquio. Segundo o Documento , que se intitula  
 Fragmento do Concilio Lucense , e se acha em Lo-  
 ayfa , no tomo dos Concilios de Hespanha , pagina  
 128. porém no Documento , intitulado Itacio , se  
 achão com alguma alteraçãõ estes nomes , porque  
 a segunda Igreja , que no Fragmento he Cetos , em  
 Itacio he Gotis Millia ; de sorte , que antepoem a  
 Igreja de Millia , e a une com a de Cetos , e faz  
 dellas huma só Igreja ; a Leneto chama Laineto ,  
 a Ciliolis , Giliolis , a Aquaste Adoneste , a Adpos-  
 ta , Aportis , &c. como se póde ver em hum , e  
 outro Documento , que vão lançados no Appen-  
 dice. Mas he de advertir , que atè os mesmos Co-  
 dices tanto de Itacio , como o do Concilio de Lu-  
 go , tem diversas liçoens ; porque o Codice , que  
 existe em Braga do Concilio de Lugo , lê muitos  
 lugares diversamente , do que o Codice de Loayfa ;  
 e o Codice de Itacio , de que usou Morales , tam-  
 bem se diversifica do Codice de Itacio de Loayfa.  
 Aqui me valerey de todos , e especialmente do de  
 Braga , porque supponho , que no que pertence às  
 Igrejas da sua Diocesi , será o mais exacto , ainda  
 que em algumas tambem contenha seus erros. Pelo  
 que primeiramente digo , que todos os taes Codi-  
 ces estaõ errados em nomearem por primeira Paro-  
 chia a Centum Cellas , fazendo deste nome huma  
 só Igreja , sendo assim , que saõ duas , o que evi-  
 dentemente se convence , de que tanto nos Fragmen-



## 692 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

tos do Concilio Lucense, que existem no Archivo de Braga, como no Codice de Itacio, que traz Loaysa, se diz, que as Parochias, que se adjudicaraõ à Diocese de Braga, foraõ trinta: *Sunt hæc XXX* diz o Codice Bracarense do Concilio de Lugo: *Sub uno XXX* diz o Codice de Itacio de Loaysa, e se não dividirmos o nome Centum Cellas em duas Parochias, dizendo, que huma se chamava Centum, e outra Cellas, não se prefaz o numero de trinta, mas ficaõ em vinte e nove, ainda incluindo a mesma Cidade de Braga. Das sobreditas Povoaçoens iremos dando conta pela ordem Alfabetica, segundo costumamos.

1134 Adposta era Parochia. Morales lê Adpostis. O Codice Lucense de Aguirre, que he o mesmo, que o de Loaysa, une este nome com o de Ciliolis, e lê Ciliolis Adpostam, como se tudo significasse huma só Parochia; mas entendo saõ duas; e a razão he, porque Idacio diz, que na repartiçaõ de Braga se continhaõ trinta Parochias, *Sub uno XXX*, e sendo huma só Ciliolis, e Adposta, não podiaõ ser trinta, mas vinte e nove. O Codice de Idacio, de que usou Aguirre, que he o mesmo de que usou Loaysa, em lugar de Adposta, lê Aportis. O Codice de Braga do Concilio Lucense lê Adportum; he verdade, que une este nome com outro, dizendo Anosfead portum; mas he erro, porque entãõ não seriaõ trinta as Parochias.

1135 Ad Saltum, que em Portuguez quer dividir o *Bisque*, era Parochia. O Codice do Concilio de

de Loayfa Lucense lê este nome unido com o de Equisis, dizendo Equisis ad Saltum, como se tudo fora huma só Freguesia; com tudo o Codice de Braga, e Idacio lê estes nomes separados como duas Parochias; e raverdade assim deve ser pela mesma razão, que dissemos na Parochia acima. O sitio desta Freguesia parece era na Povoação, a que ainda hoje chamaõ Salto, pouco distante do Codeçofo, e pegada a huma corda de Serranias, que pegão com a Serra de Cabreira. E nestas visinhanças existe ainda huma Parochia intitulada S. Maria do Salto.

1136 Aquaste era Parochia. O Codice de Idacio de Aguirre lê Adoneste, Morales Anoste. Eu entendo, que era Chaves, como abaixo direy. O Codice de Braga lê Anofee.

1137 Ailio era Parochia. O Codice de Idacio sobredito lê Ailo, e tambem Morales. O Codice Bracarense do Concilio Lucense lê Agilio. Fr. Bernardo de Brito lê Ayllon. Ignoramos a situação.

1138 Astiatico era *Pagus*, isto he Aldea, ou Villa. O Codice sobredito de Idacio lê Astiatigo; parece nome diminutivo de Astia; eu sospeito, que depois da dominação barbara se usaraõ muito os diminutivos, em razão de ficarem os lugares reduzidos a grande limitação. Ignoramos a sua situação.

1139 Berese era *Pagus*. Parece era o lugar de Peyreies, que fica na Provincia de Traz os Montes, por onde no livro antecedente dissemos passava a Via militar, que hia de Braga para Chaves.

Centum

## 694. Memórias do Arcebispado de Braga.

*Agiologio Lusitano, nos  
Comment. aos 3. de Fe-  
vereiro.*

1140 Centum Cellas era Parochia. Ignoramos a situação. Jorge Cardoso no Agiologio Lusitano, aos tres de Fevereiro, nos Commentarios, pertende, que esta Povoação era no Bispado da Guarda, junto a Belmonte, o que he falso; porque esta Parochia de Cento Cellas, e as demais, que deraõ a Braga, cahiaõ na sua visinhança, como diz Itacio: *Ecclesie, que in vicino sunt*. As Igrejas, que lhe ficaõ vizinhas. E da demarcação acima referida se vê, que a Diocesi de Braga não passava do Douro para cá; porém a verdade he, que este nome se deve dividir, e que *Centum* era huma Parochia, que não sabemos onde existia na Diocesi de Braga, e *Cellas* era outra na mesma Diocesi, que não sabemos onde estava situada.

1141 Celo era *Pagus*. Ignoramos a sua situação. Mas ou era Celorico de Basto, ou junto ao rio Celhe, a que chamavaõ Celio. Mais me parece, que seja Celorico, e que se lhe désse o appellido de Rico, ou que com o tempo se lhe désse como diminutivo.

1142 Cherobio era *Pagus*. Ignoramos a sua situação. O Codice acima citado de Itacio, lê Metrobio. Morales Melobrio. O Codice de Braga lê Merobrio.

1143 Carandonis era Parochia. O Codice de Itacio lê Ceutendonis. O Codice de Braga lê Pandonis, pelo que entendo, que esta Parochia estava situada no monte Pando, a que hoje chamaõ a Serra de Loufada, onde se vem vestigios de Povoação



ção grande, e os moradores chamaõ àquelle sitio a Cidade.

1144 Cerecis era Parochia. Ignoramos a sua situação.

1145 Coetos era Parochia. O Codice de Itacio lê *Gentis*, e vire este nome com o de *Millia*, dizendo *Gentis Milia*, como se fora tudo huma só Parochia. Morales lê *Gothis*. O que entendo he, que a lição do Codice Lucense dos Fragmentos do Concilio Lucense de Loaysa, he a melhor, e que Coetos he o mesmo que *Catus*, porque Coetos no tal Codice está com dithongo de *Oe*; pelo menos assim vem em Aguirre. O Codice de Braga une este nome com o de *Cellas*, e lê *Cellas Cotis*. Entre tanta diversidade não pôde haver certeza, nem do nome, nem da situação.

1146 Ciliotao era Parochia. O Codice de Itacio lê *Cilioto*. O de Braga *Celiotuo*: o de Morales *Celiotro*; tudo he confusão.

1147 Ciliolis era Parochia. O Codice de Itacio lê *Giliolis*; mas hade ser *Ciliolis*; era nas vizinhancas do rio Celinho, a que chamavaõ *Ciliolum*.

1148 Coneco era *Pagus*. O Codice de Itacio lê *Aunego*. Da mesma sorte lê o de Braga. Ignoramos a sua situação.

1149 Equirie era Parochia. O Codice de Itacio lê *Equilis*, e o Lucense de Braga, e lê bem. Parece ser a Cabeça dos Povos, a que os Romanos chamavaõ *Equifilici*, como dissemos no livro terceiro, capitulo treze deste volume.

696 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

1150 Gitanio era Parochia. O Codice de Itacio lê Letania. O de Braga Citanio; era a Povoação de Citania, de que fizemos menção no capitulo decimo do livro segundo deste volume.

1151 Ladera era *Pagus*. O Codice de Itacio lê Leta. O Lucense de Braga lê Letera. Ignorase a sua situação.

1152 Lenetos era Parochia. O Codice de Itacio lê Laineto. Ignoramos a sua situação. Poderà ser seja a Freguesia, que hoje chamaõ S. Olaya de Lanhezes, que nas Inquiriçoens delRey D. Diniz se chama S. Olaya de Laieffes.

1153 Millia era Parochia. Ignoramos a situação. Poderà ser a Freguesia, a que chamavaõ S. Romão de Miliars, pelos tempos delRey D. Affonso o Segundo de Portugal, segundo consta do livro dos Padroados Reaes do Arcebispado de Braga.

1154 Oculis era Parochia. O Codice de Itacio não faz menção della. Esta Parochia era, a que hoje chamamos S. Miguel de Caldellas, a qual se intitulava Olhos, em razão de huns olhos de agua medicinal. Consta isto de huma sentença, que El-Rey D. Affonso o V. de Leaõ deu assistindo na terra, a qual existe no Archivo da Collegiada de Guimaraens, e na data diz assi n: *Hic in Ecclesia Sancti Michaelis in Oculis Calidarum*. Quer dizer: *Foy dada aqui na Igreja de S. Miguel nos Olhos das Caldas.*

*Serra nas Memorias de  
Entre Douro e Minho  
Tit. I, cap. I, n. 16.*

1155 Pannonias era *Pagus*. O Codice de Itacio lê Panojas. Estava situada esta Povoação no termo

mo de Villa Real, segundo diffemos no livro segundo, capitulo setimo.

1156 Palanticio era *Pagus*. O Codice de Itacio lê Palantufico. Ignoramos a sua situaçãõ. O Codice Lucense de Braga lê Palantaticalo.

1157 Petroneto era Parochia. Ignoramos a sua situaçãõ. O Codice de Itacio lê Petroneyo.

1158 Supelegio era *Pagus*. O Codice de Itacio não faz mençãõ delle. Ignoramos a sua situaçãõ.

1159 Senelquio era *Pagus*. O Codice de Itacio lê Senelquunio. O Lucense de Braga lê Senerrino. A sua situaçãõ se ignora; com tudo nas Inquiriçoens delRey D. Diniz se encontra huma Parochia no Julgado de Ponte de Lima, intitulada S. Pedro de Senhorei.

*Inquiriçoens delRey D. Diniz liv. 1. fol. 95. na Torre do Tombo.*

1160 Tavis era Parochia. O Codice de Itacio lê Laubis; outros lem Tauvis. Na sentença, que ElRey D. Affonso o V. de Leão deu a favor da Igreja de Braga, que existe no Archivo de Braga, se faz mençãõ de hum lugar chamado Taukis, perto da Costa do mar, que entendo ser esta Freguesia, que os Codices acima chamaõ Tauvis, ou Tavis.

1161 Vergancia era *Pagus*. O Codice de Itacio lê Bergancia; era onde hoje vemos a Cidade de Bragança.

1162 Estas são as trinta Igrejas, em que estava dividida a Diocesi de Braga. O que causa reparo, he não vir entre ellas nomeada Aquas Flavias, que no tempo dos Romanos tinha sido Cidade



## 693 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Idacio no Chronicon.  
Olympiada 310.*

dade grande; e posto que no tempo dos Suevos pa-  
deceo muito, segundo refere Idacio na Olympiada  
trezentas e dez, com tudo existio no tempo a dian-  
te. Pelo que entendo, que a Parochia Aquaste he  
a de Aquas Flavias, a que por antonomasia cha-  
maõ Aquas, como vimos no livro antecedente.

---

### C A P I T U L O VI.

*Descrevem-se as Parochias, que pertenciaõ às Suffraga-  
neas de Braga.*

*Razõ, porque se dá  
aquí noticia das Paro-  
chias, que pertenciaõ as  
Suffraganeas de Braga.*

1163 **N**este Capitulo daremos noticia das  
Parochias, que pertenciaõ a cada  
humas das Diocesis das Suffraganeas de Braga, por  
duas razoens; a primeira, porque eraõ parte da Pro-  
vincia Bracarense; a segunda, porque no segundo  
Titulo destas Memorias nos ha de ser preciso expli-  
carmos as Actas do Concilio de Lugo, para o que  
he necessaria esta noticia Geografica, o que po-  
rẽm faremos com muita brevidade de sorte, que  
só referiremos os nomes, e assinaresmos as situa-  
çoens às Parochias, ou lugares, a que os souber-  
mos com certeza, deixãdo a investigaçãõ exacta  
dos demais aos Senhores Academicos, a quem par-  
ticularmente pertencem.

*Parochias, que pertencem  
a Sê do Porto.*

1164 A Diocesi do Porto tinha vinte e cinco  
Igrejas, a saber Villanova, Betaonia, Visea, era  
esta outra Povoaçãõ diversa da Cidade de Viseo,  
Men-

Mentuno, Torebia, Baubaste, Bemzoaste, Lumbo, Nescis, Flapolet, Curmiano, Caguesto, Leporeto, Melga, Tangobia, Villagomedes, Tauvase, Labrencio, Aliebio, Valacia, que he S. João de Valer, Truluco, Cepis, Flandolas, Palenciaca.

1165 A Diocesi de Lamego tinha seis Igrejas, a saber Tuentica, Azavoca, que he Arouca, Cantabriano, Omnia, e Curmianos, que com a Cidade de Lamego fazem as seis. *Parochias, que pertencião a Lamego.*

1166 Coimbra tinha sete Igrejas, a saber Emínio, que he Agueda, Selio, que he Ceice, Lucbine, Insua, Antunane, e Cale, que he Gaya, que com a Cidade de Coimbra prefazem o numero de sete. *Parochias, que pertencião a Coimbra.*

1167 Viseo parece que tinha oito, a saber Rodomiro, Submoñcio, Subverbano, Cosonia, Ovelhione Totella, e Caliabrica, que com a Cidade de Viseo são oito. *A Viseo.*

1168 A Idanha não se sabe quantas Igrejas tinha, porque o territorio, a que chamavão Egitanha, era dilatado; além disso tinha Mene, Cipio, e Francos. *A Idanha.*

1169 Dume não tinha territorio no tempo dos Reys Suevos; o seu territorio parece era a Casa, e Familia Real. *A Dume.*

1170 Lugo tinha por territorio onze Condados, segundo consta de huma Escritura, que se conserva no Archivo da Sé de Braga, que he sem duvida a mesma, que se conserva no Tombo da Igreja de Lugo, de que trata Morales, no livro *A Lugo.*

## 700 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Morales Hist. de Hesp.*  
*l. XCCLIX. pag. 6. let.*  
*F.*

undecimo, capitulo cincoenta e nove, e diz ser a mais antiga de quantas em Hespanha se tem confer-  
vado, e nós a lançamos no fim deste volume. Se-  
gundo pois a sobredita Elcritura, os sobreditos Con-  
dados, que constituíaõ a Diocesi de Ligo, eraõ  
estes. O Condado de Feamoso. O de Superata, que  
estava no monte Timon. O de Navia, que finda-  
va em Patrnel, que era huma Povoação, que fica-  
va nas Asturias, não muito distante de Santa Ma-  
ria de Obona, junto a Tineo, segundo consta de  
huma Escritura, e doação feita ao sobredito Mos-  
teiro, no anno de setecentos e oitenta e hum, que  
traz Sandoval nas Notas à vida de ElRey D. Silo.  
O quarto Condado era o de Soares, que se ter-  
minava em Carioca, que he Quiroga. O quinto  
era Paramodo, que acabava em Afine. O sexto  
Palhares, que chegava até o rio Bubal. O setimo  
era Deça, que findava em Aveco. Deste territorio  
faz menção Innocencio Terceiro em huma Bulla  
a Pedro, Arcebispo de Compostella, que traz Aguir-  
re, no tomo terceiro dos Concilios de Hespanha.  
O oitavo era Durria, ou Doria, que acabava no  
rio *Ulia*, hoje *Ulhoa*. O nono era *Ulia*, que se  
terminava em Paramio. O decimo Valare, que se  
terminava na Ponte de Iffo. O undecimo Monte-  
negro, que confinava com o Oceano.

*Aguirre tom. 3. dos Con-*  
*cil. de Hespanha.*

*A Orense.*

1171 Orense tinha dez Igrejas, que eraõ Pal-  
la, Auna, Verugio, Bebalos, Ceporos, Tennes,  
Pinca, Saffavio, Verecanoe, Senabia, he Puebla  
de Senabria, Calabacas Mayores.

Astorga



1172 Astorga tinha onze Igrejas , a saber Ber-  
gido , he onde hoje chamaõ El Vierço , Petra , Spe-  
riante , Comanea , Ventosa ; desta entendo se faz  
menção na Bulla acima citada , e parece estava si-  
tuada junto a huma Ilha , chamada Lanoya. Mau-  
rellos de baixo , e de cima. Senvire , Francelloe , e  
Pesicoe , que no livro primeiro , capitulo dezaseis  
desta Geografia , dissemos onde era. Além destas  
Parochias , tinha tambem a *Legio* , isto he , Leão. O  
Codice Lucense poem simplesmente *Legio* , po-  
rém Itacio acrescenta: *Legionem super urbico*; quer  
dizer , que davaõ tambem a Astorga a Leão , que  
está sobre o rio Orbego. Donde resulta saberse , que  
naquelle tempo havia duas Povoações chamadas  
Leão ; e não ha duvida , que sim as havia , por-  
que do Concilio Ovetense , que vay lançado no  
fim deste volume , consta havia as taes Povoações,  
e que no tempo , em que se celebrou o Concilio,  
fazião hum só Bispado. As palavras são estas : *Epis-*  
*copi ordinanti :::: in ambas Legiones , quæ sunt una*  
*Sedes.* Quer dizer : *Os Bispos , que se ordenarem da-*  
*qui em diante nas Cathedraes :::: e em ambas as Po-*  
*voações chamadas Leão , que fazem huma só Cathedral.*  
Com o que fica indubitavel esta materia. Daqui  
nalce outra duvida , e he , se a Cidade de Leão con-  
servava a dignidade Episcopal no tempo dos Sue-  
vos , e Godos , porque já mais se acha memoria de  
Prelados Legionenses no Reyno dos Suevos ; nem  
dos Godos, nem em nenhum Concilio se achão affina-  
dos; esta disputa, porém, a reservamos para outro lugar.

*A Astorga.*

*Concilio Ovetense no  
Appendice.*

Iria

## 702 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*A Iria.*

1173 Iria tinha as Igrejas seguintes, Mortacio, Salinienſe, que era meya legoa de Pontevedra, onde hoje chamaõ Salnes Arcediagado, ſegundo refere Sandoval nas Notas à vida del Rey D. Bermudo, e ſe prova da Bulla de Innocencio Terceiro acima citada. Centenoe, Celonoe, que he Celenas, de que fallamos no livro antecedente. Mediense, Peſtamarcos, de que tambem fizemos menção no ſobredito livro.

*Sandoval na Vida del Rey D. Bermudo.*

*A Tuy.*

1174 Tuy tinha as Igrejas seguintes, Turedo, Tabuleſa, Locoparre, Aureas, Longetude, Carifiano, Martiliana, Turonio, de que deixamos feita menção no livro antecedente, Celleſantes, Turuea, Auxone, Sacria, Erbilone, Gaudea, Ovinia, Corteſe. A mayor parte deſte territorio cahia nos limites, que hoje ſaõ de Portugal, porque tudo o que fica do rio Lima para cima, era territorio de Tuy no Reyno, que hoje chamamos de Galliza.

---

### C A P I T U L O VII.

*Dos termos da Provincia, e Dioceſi de Braga, no tempo dos Reys Godos.*

*Mudança na Provincia Bracarenſe.*

1175 **E**Xtinſta, e arruinada a Monarchia dos Suevos, pelos annos de quinhentos e oitenta e tantos, ſegundo veremos no ſegundo Titulo deſtas Memorias, ſe incorporou com o reſto

resto de Hespanha, e ficou na foygeição dos Reys Godos a Galliza, e tudo o que até alli era dos Suevos, e padeceo logo alguma mudança no que pertencia ao governo Ecclesiastico, porque estando até alli dividida em duas Provincias, e dous Metropolitanos, a saber o de Braga, e o de Lugo, agora se tornou a reduzir a huma só Provincia, e a hum só Metropolitano, que era o Prelado de Braga; e Lugo com todas as suas Suffraganeas, tornaraõ à immediata foygeição de Braga, e ficaraõ os termos da Provincia Bracarense com as mesmas demarcaçoens, que tinhaõ tido no tempo dos Reys Suevos, antes do Concilio Lucense.

1176 Prova-se isto, porque no Concilio terceiro de Toledo, celebrado no anno de quinhentos e oitenta e nove, assinando-se alli o Bispo de Lugo Beccido, já se não assina como Metropolitano; he verdade, que este era Bispo intruso, e o seu verdadeiro Pastor, era Nitigio, o qual não assistio no Concilio, e firmou por elle o Metropolitano de Braga; e assim entendo, que a razão de Nitigio, não assistir no Concilio, e dar as suas vezes ao de Braga, devia ser em razão de alguma differença, que nisto havia; e persuadome a que em quanto foy vivo Nitigio, conservou a Sé de Lugo o ser Metropolitana. Como quer que seja, o que não tem duvida, he que no anno de seis centos trinta e trez, já Lugo não era Metropolitana, porque no Concilio quarto de Toledo se firma o Bispo de Lugo como Suffraganeo, e não como Metropolitano.

Dura-

*Prova-se.*

*Concilio Toletano terceiro, nas firmas apud Loaysa, na Collecção dos Concilios de Hespanha.*

*Tempo da tal mudança.*



## 704 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Desmembrouse da Pro-  
vincia Bracarense al-  
gumas Cidades da Lu-  
sitania.*

*Concilio Emeritense no  
Canon oitavo, na Col-  
lecção acima citada, pag.  
513.*

*Tempo da separação.*

1177 Durarão os limites da Provincia Bracarense na fôrma sobredita, até o tempo delRey Rescesuintho, em que por diligencias de Oroncio, Metropolitano de Merida, se reformarão os termos da Provincia Bracarense, e se ampliarão os da Lusitania; desmembrando-se da Provincia Bracarense, Coimbra, Lamego, e Idanha, e parece que tambem Viseo; o que consta de hum Canon do Concilio Emeritense, como diremos no segundo Titulo destas Memorias.

1178 O tempo em que se fez esta desmembração, foy entre os annos de seis centos e quarenta e oito, e o de seis centos sessenta e seis. O que se prova desta sorte. A sobredita desmembração, foy feita a requerimento de Oroncio, Metropolitano de Merida, e por ordem de hum Concilio, cujas Actas não existem, celebrado por ordem, e no tempo delRey Rescesuintho; Rescesuintho entrou a reynar em seis centos quarenta e nove, segundo a seu tempo veremos, Oroncio era já falecido no anno de seis centos sessenta e seis, como consta do Concilio de Merida: logo já antes do anno de sessenta e seis tinha havido esta mudança. De mais, que o Concilio de Merida, relata, que esta desmembração tinha sido ordenada em outro Concilio antecedente; e sendo assim, que o de Merida se celebrou no anno sobredito de seis centos sessenta e seis, claro fica, que antes do tal anno estava executada, ou ordenada esta alteração de limites na Provincia Bracarense, e Emeritense.

Os

1179 Os termos com que entã ficou a Provincia de Braga , eraõ estes. Começava o lado Ocidental na foz do Douro , e corria até o Cabo de *Finis terræ* , onde principiava o Septentrional , até ir fechar em Santander , ou pouco mais adiante : alli começava o lado Oriental , até bater nas montanhas ; e correndo com ellas , vinha voltando no rumo do Poente Meridional , até que chegado à Cidade de Leão , a abraçava , e incorporado com o rio Estola , vinha a acabar no Douro , onde o mesmo rio lhe formava o lado Meridional , que vinha findar na sua foz.

*Termos com que ficou a Provincia Bracarense.*

1180 Prova-se esta demarcação da que fizemos , quando referimos os termos da Provincia Bracarense no tempo dos Suevos , antes do Concilio Lucense , porque os Reys Godos aqui só desmembraraõ da Provincia Bracarense , o que no tempo dos Suevos se lhe tinha adjudicado da Provincia Lusitana , que era toda a porção , que Braga gozava na terras Meridionaes ao rio Douro , que no tempo dos Emperadores Romanos pertencia à Lusitania , e no dos Suevos se incorporaraõ à Provincia de Galliza.

*Prova.*

1181 Ficou a Provincia Bracarense com esta separação muy restricta a respeito dos seus limites antigos , porque lhe desmembraraõ o que tinha usurpado ( se he que se póde chamar a isto usurpação ) da Lusitania Romana , e não lhe restituiraõ o que era seu no tempo dos ultimos Emperadores Romanos da Provincia de Galliza.

*Padece grande restricção nos termos a Provincia Bracarense.*

## 706 Memórias do Arcebispado de Braga.

Razoens, porque se não  
trata nos edificios, e ru-  
inas do tempo dos Sue-  
cos.

1182 Seguia-se descrevermos os edificios , ou ruinas conservadas na Diocesi de Braga do tempo dos Suevos , e Godos ; e outro fim darmos noticia das Familias destas naçoens , que habitaraõ naquelle Paiz ; mas huma , e outra cousa passaremos em silencio , porque as taes ruinas , ou já não existem , ou se não differençaõ muito das fabricas do tempo dos Reys de Asturias ; e o que pertence a alguns Mosteiros , desses se dará noticia mais adiante. Das Familias não se póde tambem dizer nada , porque estas naçoens não foraõ como os Romanos , que procuravaõ eternizar as suas memorias ; e daqui vem , que achamos muy poucas pedras do tempo dos sobreditos Monarchas Godos , e Suevos. E na verdade parece estavaõ as artes muy toscas naquelles tempos em Hespanha , pois em alguma moeda , que vi daquelles Reys , se mostra o pouco , que cuidavaõ na escultura. Por estas mesmas razoens não temos que dizer das estradas. E com isto temos dado fim à Geografia antiga da Diocesi , e Provincia de Braga, que include desde o tempo, que a dominaraõ os Romanos , até à perda de toda Hespanha, pela invasaõ , que nella fizeraõ os Arabes , ou Mouros , em que se acabou de todo a Monarchia dos Godos , e Cidade de Braga ; e todas as suas Suffraganeas ficaraõ inteiramente assoladas , e o governo Ecclesiastico recebeu tal mudança no pertencente às jurisdicçoens , e limites , que o nome de Provincia Bracarense ficou quasi extincto ; até que com os annos , e os successos se tornaraõ a edificar



car as Cidades, e a povoar as terras, e a Cidade de Braga, e a sua Metropolitana tornou a cobrar o antigo esplendor, e desta reedificação, e povoações, se dará conta na Geografia moderna desta Diocese, e Provincia.

## DISSERTAÇÃO III.

*Sobre as Vias militares, e Itinerario de Antonino.*

### DISCURSO I.

*Dos caminhos, e suas divisões das Vias militares, e da sua materia, architectura, e distancias.*

1183 **P**orque huma das materias espezias deste primeiro tomo, e Geografia antiga da Diocese, e Provincia Bracarense, são as Vias militares, que por ella discorriaõ, e se não possa perceber claramente, sem primeiro se declarar as generalidades deste particular, me determiney a fazer esta Dissertação, em que se discorre sobre as Vias militares em commum, seguindo pela mayor parte o que deixou escrito Nicolao Bergerio, no doutissimo Tratado, que fez deste assumpto, o qual se acha traduzido em Latim, e

*Motivo de se fazer a presente Dissertação.*

708 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

com as Notas , que lhe fez Henrique Christiano Heninio , no decimo tomo do *Theſaurus Antiquitatum Romanarum* de Grevio.

*Que cousa he caminho, e  
sua diuisão.*

1184 He pois de saber , que caminho não he outra cousa mais que hum espaço de lugar , pelo qual os Povos se communicão entre si usualmente. Estes caminhos se dividem em terrestres , e aquáticos. Terrestres são os que correm pela terra , e aquáticos os que correm pela agua. Os caminhos terrestres pela mayor parte são obra da arte , e invenção humana ; porque guiados os homens do lume da razão , para poder estabelecer o commercio , ou communicação entre si , ou para conseguir este , ou aquelle fim , vendo que lhe servião de impedimento os matos , os bosques , os rochedos , e os montes , foraõ limpando , cortando , despedaçando , e escavando aquelle pedaço sómente , que lhe era necessario , e que se interpunha aos seus intentos. Os aquáticos pela mayor parte são obra da natureza , como he o mar , os rios , e as lagoas.

*Outra diuisão.*

1185 Os caminhos terrestres se dividem em diversas especies , a saber em caminhos calçados , e não calçados ; os não calçados são aquelles , que não estão empedrados , e lhes serve de pavimento a mesma terra. Estes antigamente no tempo dos Romanos tinhaõ diversos nomes , e tambem especies , e lhes chamavaõ caminhos particulares , Vicinaes , Campeſtres , Rusticos , Transversaes , &c. Calçados eraõ os que estavaõ empedrados , cujo pavimento era de pedra ; e a estes  
cha-

chamavaõ Vias militares ; Pretorias , Consulares , Publicas , Ordinarias , Communs ; Regias , Vulgares , Privilegiadas , &c.

1186 Os caminhos não calçados , segundo a sua largura , assim tinhaõ diversas especies , e nomes , como diffemos , porque se tinhaõ oito pés de largo , e por elles cabiaõ dous carros , chamavaõ-lhe *Via*. Se tinhaõ só quatro pés , e cabia por elles só hum carro , chamavaõ-lhe *Acto*. Se tinhaõ só dous pés , chamavaõ-lhe *Iter*. Se tinhaõ hum só pé , chamavaõ-lhe *Semita*. Mas a *Via* nem sempre tinha oito pés de largo , mas precisamente havia de ter quatro , e havia de caber por ella hum carro.

1187 Estas Vias não calçadas se differençaõ das Vias militares por muitos modos , os principaes eraõ , que por ellas não se faziaõ as marchas dos Soldados , nem corriaõ as postas. E além disso , as militares sempre haviaõ acabar , ou em Cidade , ou no mar , ou em rio ; as não calçadas , ou hiaõ acabar em alguma *Via* militar , ou em alguma *Villa* , *Aldea* , &c.

*Differença entre os caminhos calçados , e não calçados.*

1188 O de que agora aqui tratamos , he sómente dos caminhos calçados , e Vias militares ; que os Romanos edificaraõ por todo o seu Imperio. Os primeiros , que inventaraõ calçar as estradas , diz Santo Isidoro , citado por Bergerio , no livro primeiro , secção primeira , numero tres , no seu Tratado das Vias militares , e Publicas , que foraõ os Carthaginezes. Porém Heninio nas Notas ao sobredito lugar de Bergerio , na columna

*Inventores de calçar os caminhos.*

*Bergerio. De Viis milit. l. 1. sect. 1. n. 3. col. 17. no Thesouro das Antiquidades Rom. de Grezio tomo X.*



710 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Henrico nas Not. a Ber-  
g. ib. columna 639.*

639. com huma authoridade de Diodoro Siculo; refere, que Semiramis, muito antes dos Carthaginezes, calçara as estradas; e diz outro fim, que o mesmo fazião os Hebreos, e os Chinas. Eu entendendo, que o calçar as estradas, e fazellas mais perduraveis, foy cousa, que usaraõ todas as naçoens, que viviaõ com algum genero de governo, porque hé natural a tal obra. E assim vemos, que isto tinhaõ obrado os Reys do Mexico, e Perù na America, como constantemente referem as Historias; pelo que me parece inutil andarmos indagando quem foraõ os inventores de calçar as estradas. Santo Isidoro supponho falla do calçar as estradas com perfeiçaõ, continuadamente, e com aceyo.

*Antes de Augusto já os  
Romanos tinhaõ calçado  
muitas estradas.*

1189 Como quer que seja, os Romanos muito antes do Imperio de Augusto, já tinhaõ calçado diversas estradas em Italia, a que tinhaõ dado diversos nomes, como Via Appia, Aurelia, &c. e em Hespanha a que cortava pelos Pyrineos, e hia a Narbona, como refere Polybio, no livro terceiro, citado por Bergerio, no livro primeiro, secção nona, numero primeiro, columna 32. posto que eu tendo visto a Pölybio, acho que não declara bem esta materia; porque o que diz he, que os Romanos no seu tempo, que foy muito antes de Augusto, tinhaõ medido aquelle caminho com muito cuidado por medida de oito estadios, que vem a ser hum quarto de legoa, e que o tinhaõ sinalado. As suas palavras traduzidas ao pé da letra  
do

do original Grego, dizem assim: *Hac enim nunc diligenter à Romanis de octo stadiis signata, & sita sunt.* Porém se esta demarcação estava feita em pao, ou em pedra, não o declara Polybio. E Estrabo tratando da Via, que desde Hespanha conduzia a Nimes, diz, que não estava calçada, como refere o mesmo Bergerio, no livro segundo, secção oitava, columna 109. e sendo assim, que Estrabo foy posterior a Polybio, e que esta Via, que corria de Hespanha a Nimes, era a mesma, que hia por Narbona, como consta do Itinerario de Antonino, pagina oitenta e oito, e oitenta e nove, segue-se, que a tal estrada não só não estava calçada no tempo de Polybio, mas nem ainda no de Estrabo. Salvo se differmos, que a sobredita estrada só se calçou até Narbona, e não dahi para diante. Ou se differmos, que com o tempo se arruinou, e se não reedificou até o tempo de Estrabo.

*Bergerio a cima citado, liv. 1.ª secção IX. n. 1. col. 32.*

*Bergerio a cima citado; liv. 2.ª secção VIII. columna 109.*

*Itinerar. de Anton. pag. 88. e 89.*

1190 Deixado este ponto, o que he certo he, que os Romanos, tendo já ampliado por toda a parte o seu Imperio, se determinaraõ a medillo, o qual Decreto se ordenou, sendo Consules Julio Cesar, e Marco Antonio, que vem a ser no anno de setecentos e dez da fundação de Roma, isto he, quarenta e quatro annos antes do Nascimento de Christo, segundo a Era vulgar; e se gastou na tal medição trinta e dous annos, segundo refere Ethico, citado por Bergerio, no livro terceiro, secção sexta, numero quinto, columna 226.

*Medem os Romanos o seu Imperio.*

*Bergerio a cima citado, liv. III. sec. VI. n. 5. col. 226.*

1191 Feita esta medição, a meu ver, se começou

## 712 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Augusto a obra das Vias militares por todo o Imperio Romano.*

meçou por Augusto Cesar a grande obra das calçadas, ou Vias militares por todo o Imperio Romano, e se continuou pelos seus successores, de sorte, que por huma continuada serie de caminho as sobreditas calçadas, discorriaõ desde os ultimos fins do Occidente, que era a Provincia de Galliza, e da Lusitania, até adiante de Babylonia no Oriente; e desde a Escocia no Septentriaõ, até o interior da Africa 10 Meyo dia. O que certamente foy huma das mayores obras, que se fizeraõ no Mundo. Estas estradas estavaõ lançadas por todo o Imperio quasi do modo, que vemos em huma Carta de marear, descritos os ventos com os seus rumos; porque hora se dividiaõ, hora se incorporavaõ, segundo parecia necessario. Mas commummente uniaõse nos Conventos Juridicos, e dalli outra vez se tornavaõ a dividir, nem tinhaõ interrupção, salvo a de algum trajecto maritimo, ou rio, que não admittia ponte. Porém adverte Heninio, que tanto que a Via militar chegava a alguma Cidade, ou Villa, perdia o ser de Via militar, e se reputava Via Urbana, Oppidana, &c. até tornar a sahir. Porém eu por hora acho escusado entrar nesta disputa, que he mais de nome, que outra cousa.

*Das Vias militares, algumas eraõ como troncos, outras como ramos.*

1192 He porém de notar, que posto que estas Vias militares estavaõ dispostas na forma, que dissemos ao modo com que vemos nas Cartas de marear, descritos por certas linhas, os rumos, com tudo na realidade havia humas Vias, que eraõ como tronco, e outras, que eraõ como ramos; e estes



tes mesmos ramos serviaõ de tronco a respeito de outras Vias, que delles se produziaõ, sendo sempre o principio, ou raiz deste tronco huma das Vias militares, que sahiaõ de Roma, em razaõ de que era Roma, como centro de todas estas Vias. V. g. sahia a Via Aurelia de Roma, e corria até Arles, e dalli corria até Narbona; mas entre Narbona, e Arles já lançava outro ramo para Bordeus: corria depois de Narbona até Tarragona, mas entre huma, e outra sahia outro ramo para Tolosa. Continuava de Tarragona a Carthagená, e em Tarragona lançava outros ramos para Astorga, &c. De Carthagená corria até Castulo, e alli lançava diversos ramos para Cordova: de Castulo hia a Malaga, e de Malaga passava a acabar em Cadiz no Oceano; porèm de Cadiz lançava outros ramos, que hiaõ ter a Cordova. Hora destes ramos sahiaõ outros, e assim se hiaõ enlaçando de sorte, que humas Vias se communicavaõ com as outras. Os troncos destas Vias tinhaõ nomes particulares, e assim em Roma chamavaõ Via Appia, outra Aurelia, &c. e nas Provincias tambem, mas fóra de Italia a muy poucas se sabem os nomes. Em Hespanha havia huma, a que chamavaõ Via Augusta, segundo consta de hum Padraõ achado (segundo parece) em Vinhaes, que traz Grutero; e eu entendo ser a Via militar, que sahia de Braga para Astorga, e hia por Chaves, e Vinhaes. Estas Vias tomavaõ o nome, ou de quem as fazia, ou tambem a respeito de outra circumstancia. Porèm he de advertir,

## 714 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que o ser, ou não ser a Via militar tronco das outras, não era cousa, que se attendesse para principiar, ou não principiar alli a conta das distancias nas columnas, mas sómente attendia à nobreza das Povoações, como logo diremos.

*Materiaes de que se compunhaõ as Vias militares.*

1193 A materia destas Vias militares eraõ de diversos generos de pedra, cal, e area; e para a fortaleza, e permanencia do pavimento, usavaõ os Romanos de diversas camadas destas mesmas materias, dispostas desta, ou daquella sorte, segundo os preceitos da Architectura, e segundo tambem as partes por onde passavaõ as Vias militares; porque muitas vezes cortavaõ por entre rochedos, outras por entre montes, outras por valles, outras circulando pelas montanhas, e segundo a diversidade dos sitios, assim era a construcção, e materiaes da Via militar, procurando sempre a fortaleza, e permanencia da obra. Quem quizer ver muy de vagar, e claramente descrita esta materia, lea a Bergerio, no livro segundo.

*Pavimento.*

1194 O pavimento era de pedra, tambem de diversas castas, porque ou era de huma pedra, a que chamavaõ *Silex*, ou de outras, a que chamavaõ *Glarea*. Por *Silex* entendiaõ qualquer genero de pedra dura; por *Glarea*, certa materia composta de pedrinhas. As pedras humas vezes eraõ quadradas, outras irregulares, segundo a commodidade, ou grandeza da obra pedia. As taes pedras estavaõ perfeitamente unidas entre si. O pavimento das pedrinhas, ou cascalho, chamado *Glarea*, era fortissimo,  
e tanto,

e tanto , que ainda ha pouco tempo permanecia em algumas partes. Algumas vezes a Via militar no meyo era composta da pedra *Silex* , nas ourelas, ou bordas de *Glarea*.

1195 A largura das sobreditas Vias militares *Largura.* era diversa , humas vezes muy espaçosa , outras mais estreita. Comprimento propriamente não o tinhaõ , porque as taes Vias sempre se continuavaõ , como dissemos , pegando humas em outras. Porém não ha duvida , que o seu comprimento se reputava pela distancia guardada desde esta , ou aquella Cidade notavel , até outra da mesma sorte , v. g. desde Lisboa até Merida , desde Braga até Astorga. E daqui vem , que chamavaõ a humas das taes Vias compendiosas , e a outras não ; porque humas entre as taes Cidades eraõ quasi rectas , e outras muy obliquas , e dilatadas ; o que os Romanos faziaõ para a commodidade das marchas , e das visitas dos Pretores , &c.

1196 Nas bordas destas Vias militares estavaõ *Pedras, que estavaõ nas bordas das Vias militares.* a certos espaços dous generos de pedras , humas , que eraõ como poyaes , que serviaõ para a gente de cima dellas se pôr a cavallo , porque os Romanos não usavaõ de estribos. As outras eraõ humas columnas grossas , altas , e muy bem lavradas , nas quaes commummente estava gravada huma Inscriptão , que declarava o Emperador , que mandara fazer , ou concertar aquella calçada , e a distancia , que havia onde estava a columna até a Cidade , ou rio onde começara aquella Via militar.



## 716 Memorias do Arcebispado de Braga.

Figura das columnas.

Bergerio a cima citado,  
l. IV. secção XXXIX. n.  
6. col. 504.

1197 Sobre a figura das taes columnas póde haver alguma duvida. Bergerio, no livro quarto, secção trinta e nove, numero sexto, columna 504. diz, que estas columnas não tinhaõ figura certa, mas que ou eraõ redondas, ou quadradas, ou poligonas: eu as que vi em Braga, todas eraõ redondas, segundo minha lembrança, nem tenho noticia de que haja alguma em Portugal, que o não fosse. He verdade, que sim me consta haver, ou pelos caminhos, ou perto delles algumas columnas quadradas, mas não tem Inscricção, de que possamos inferir com certeza serem medidas de caminho. Morales, nas suas Antiguidades de Hespanha, no Titulo *Medidas de camino*, na folha 15. letra B. diz estas palavras, fallando neste particular: *Estas piedras ordinariamente son columnas redondas, sin que já mas tengan outra forma.*

Morales nas Antiguidades de Hesp. no Tit. Medidas de caminho, fol. 15. letra B.

Inscriçoes das columnas.

1198 Sobre as Inscricções, que ordinariamente se achão nas ditas columnas, se pódem mover diversas questoes, e duvidas, pela diversidade com que se achão escritas. Para o que he de advertir, que muitas destas Inscricções estaõ escritas de tal forte, que o nome do Emperador nellas fica em Nominativo, e caso recto, como dizem os Grammaticos, e em outras fica em Dativo, ou Ablativo, ou casos obliquos, o que faz diverso sentido na intelligencia da Inscricção. V. g. diz huma Inscricção: *Imperator Cæsar Trajanus*, &c. diz outra: *Imperatori Cæsari*, &c. Isto he. O Emperador Cesar Trajano, &c. ou: *Ao Emperador Cesar Trajano*, &c. Desta

Esta differença nasce a difficuldade de sabermos o motivo della. Bergerio, no livro quarto, secção quarenta e huma, numero 4. columna 513. diz, que as Inscriptoens, que tem o nome do Emperador em Nominativo, denotão, que o tal Emperador, ou por si, ou por seus Procuradores concertou a Via militar à sua custa. E as que tem o nome do Emperador em Dativo, denotão, que a Via militar foy edificada, ou concertada com o dinheiro publico, pelos Magistrados, ou Ministros a quem pertencia.

*Bergerio a cima citado;  
l. IV. secção XLII. n. 4.  
col. 513.*

1199 Sobre o calculo das distancias mencionadas nas taes Inscriptoens, resultaõ diversas duvidas. A primeira he, se denotão as distancias pelas medidas do Paiz, por onde corria a Via militar, ou se pelas medidas Romanas? Esta questão pende, a meu ver, de sabermos exactamente a medida Romana; v. g. que comprimento tinha o pè Romano; o que por hora me não atrevo a averiguar. O que não ha duvida he, que as Inscriptoens das Vias militares de Hespanha, contavaõ por passos, os quaes passos se compunhaõ de cinco pés, e cada pè era justamente a terça de huma vara Castellana. Bergerio, no livro quarto, secção quarenta e duas, numero 4. columna 517. e 518. pertende, que em França contavaõ pelas milhas Gallicas, a que no Paiz chamavaõ legoas; e que em Hespanha contavaõ pelas milhas, ou legoas Hespanholas; e que assim em França, entre columna, e columna havia o espaço de mil e quinhentos passos; e  
que

*Duvidas sobre os calculos das Inscriptoens.*

*Bergerio a cima citado;  
l. IV. secção XLII. n. 4.  
col. 517. e 518.*

718 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que em Hespanha havia o espaço de huma legoa. Porém engana-se, porque em Hespanha estavaõ as columnas postas de mil passos a mil passos, como he constante. Bergerio, como Estrangeiro, equivo-ccuse, ou não entendeo aos Authores Hespanhoes.

*Generos de medidas, por-  
que calculavaõ as dis-  
tancias.*

1200 Na Grecia, e em Africa usavaõ as columnas da medida Romana de passos, posto que a medida Grega eraõ estádios. Em França pertende Bergerio a-cima citado, que as columnas estavaõ collocadas em distancia de huma legoa Gallica, que era mil e quinhentos passos; o que prova com o Itinerario de Antonino, o qual em alguns caminhos, que descreve de França, conta as distancias por legoas juntamente, e passos, como no caminho de Vienna a Durocortoro, que he a Cidade de Rheims, e desta a Gessoriacó, que he Bolonha. Em outros conta sómente por legoas, como he de Durocortoro a Trevires, e de Trevires até Agrippina. Prova o mesmo com huma authoridade de Amiano Marcellino, no livro dezaseis, pagina 588. segundo a Collecção dos Authores da Historia Augusta, impressa em Basilea, anno de 1533. na Officina Frobeniana, onde tratando do arrayal collocado junto

*Amiano Marcellino Re-  
rum gestarum, lib. XVI.*

a hum lugar charnado Trestabernas, diz assim: *Et quoniam à loco unde Romana promotæ sunt signa adus- que vallum barbaricum quarta leuca signabatur, idest, unum et XX millia passuum.* Quer dizer: E porque do lugar donde partirão as bandeiras Romanas até o arrayal dos Barbaros, se demarcava a quarta legoa, isto he, vinte e hum mil passos. Prova o mesmo com o Itinerario de



de Bordeus a Jerusalem, o qual desde Bordeus até Tolosa usa da medida legoas, e de Tolosa em diante de passos. Prova outro fim com as Taboas Peutingerianas, que dizem, que até Leão de França se contava por legoas: *Hucusque legas.*

1201 Estas provas de Bergerio são verdadeiramente concludentes, de que em parte de França estava as columnas postas a distancia da legoa Gallica, isto he, de mil e quinhentos passos. Mas fica ainda a duvida, em que tempo se guardou este uso, e em que partes de França. Bergerio pertende, que em todo o tempo do Imperio Romano, e que em todas as Gallias, excepto aquella parte, que chamavaõ Gallia Narbonense; e para isto traz huma authoridade concludente de Amiano Marcellino. Porém duvido muito de que o tal uso tivesse vigor, no que respeita às columnas, em muita parte das Gallias, nos tempos antes de Constantino Magno; e a razão he, porque a ser assim, as columnas haviaõ de estar demarcadas por legoas; e o mesmo Bergerio, no livro quarto, secção trinta e nove, numero dez, columna 505. traz duas columnas medidas de caminho na Gallia Celtica, hum2 do Emperador Claudio, outra de Postumio, e ambas demarcão as distancias por passos, final de que naquelles tempos assim se demarcavaõ as distancias na Gallia Celtica.

*Duvidas sobre o uso de França nas medidas.*

*Bergerio a cima citado, l. IV. secção XXXIX. n. 10. col. 505*

1202 Do Itinerario de Antonino tambem se não póde concluir o que quer Bergerio, porque Antonino descreve muitas Vias militares, que corriaõ pelas Gallias, e excepto tres, todas as mais mede por passos,

*Continuaõse:*

*Itinerario de Antonino; pagina 80. e nas seguintes.*

720 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

passos, e são muitas. E o que he mais, das tres, que mede por legoas, huma a mede tambem por passos, e da mesma Cidade de Treveris, de que sahe com huma Via militar, contada por legoas, sahe com outra contada por passos; e se de Durocortoro, que he Rheims, sahe com huma tambem contada por legoas, tambem sahe com duas contadas por passos. De mais, que eu não sey, que este nome *Leuca* se ache em Inscriptão alguma antes do Emperador Heliogabalo; e ainda essas não são em França, mas no Marquezado de Baden, cuja situação já era das Germanias. Sponio, citado por Paggi, na Critica a Baronio, anno 235. refere huma columna na Bressa, dedicada a Maximino, que conta as distancias por legoas. Pelo que esta materia está ainda muy confusa; e assim deixo aos naturaes daquelles Paizes a percepção clara della.

*Se as columnas demarcavaõ toda a distancia a respeito de hum termo commum.*

1203 A segunda duvida, que resulta das distancias demarcadas nas columnas, he, se todas demarcão a distancia a respeito de hum termo commum. Isto he, se as columnas das estradas, que sahiaõ v. g. de Braga, demarcão a distancia a respeito de Roma, e que o mesmo fação as columnas das estradas, que sahiaõ de Merida, de Lisboa, &c. ou se demarcavaõ a respeito hora de humas terras, hora de outras, sem terem termo commum? O Doutor João de Barros, nas suas Antiquidades de Entre Douro e Minho, no Capitulo treze diz assim, tocando esta materia: *Os Romanos quando punhão estes letreiros, contavaõ as milhas para traz, e não pa-*

*Barros Antig. de Entre Douro e Minho, cap. XIII.*

ra diante , para saberem aquelles , que vinhaõ de Roma , quanto tinhaõ andado.

1204 Porèm isto certamente he engano , porque nas columnas , que existem de Braga a Chaves , na Via militar , que hia por alli para Astorga , as columnas tem a conta começando de Aquas Flavias , que he Chaves para Braga , que vem a ser de Nascente a Poente ; e as columnas , que existem na estrada , que de Braga hia para Astorga pelo monte Gerés , contaõ o caminho começando de Braga para Astorga , que vem a ser de Poente ao Nascente. Da mesma sorte na Via militar , que sahia de Evora , e hia a Merida , se achaõ columnas , começando a conta desde Evora para Merida , como he huma , que Refende nas Antiguidades de Portugal , no livro quarto , no Titulo *De Viis militaribus* , pagina 154. diz , existia junto à Villa de Barbacena ; e na mesma Via militar , que corria de Evora para Lisboa , se achaõ columnas , começando a conta desde Evora , como he huma , que traz o mesmo Refende a cima citado , pagina 151. a qual diz estava onde chamaõ Taboleiros. De modo , que a que estava em Barbacena , começava de Evora , caminhando de Poente ao Nascente , e a que estava em Taboleiros , tambem começava a conta de Evora , mas caminhando do Nascente ao Poente.

*Resolve-se , que não.*

*Refende nas Antiguidades da Lusitan. tit. de Viis milit. pag. 154. e 151.*

1205 Com tudo nas Vias militares de Italia não duvido , que as columnas de todas ellas contassẽm respectivamente a Cidade de Roma na fórma , que

Tom.II. L1 diz

*Exceptuaõse as de Italia.*



722 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

diz Barros, porque he certo, que o Emperador Augusto levantou na praça de Roma huma columna dourada, e por isso chamada *Milliarium Aureum*; e diz Plutarco, citado por Bergerio, no livro terceiro, secção treze, numero trez, columna 255. que a levantara para servir de baliza onde acabassem todas as estradas de Italia: *Omnes Viae Italiae desinerent.*

*Bergerio a cima citado, l. III. secção XIII. fol. 255.*

*Não se sabe o motivo da differença com que principia a contar a distancias hora de huma Cidade, hora de outra.*

1206 Supposto pois, que as columnas das Vias militares fóra de Italia, no principiar a conta das milhas, não respeitavaõ a Roma, e o seu sitio, resta a difficuldade de averiguarmos por onde se regulavaõ, para hora contarem por huma terra, hora por outra. V. g. que razão havia para contarem as distancias da Via militar, que corria por Lisboa, Evora, e Merida, começando a conta de Evora tanto nas distancias de Evora para Merida, até Barbacena, como nas distancias de Evora para Lisboa até Taboleiros; e porque não haviaõ de contar começando de Merida até Evora, e começando de Evora até Lisboa, ou ao contrario de Lisboa até Evora, e dahi até Merida? &c. Eu confesso, que ignoro a regra, que nisto guardavaõ, porque se dissermos, que se regulavaõ pelas jurisdicções das Colonias, Municipios, ou terras notaveis, de sorte que em quanto a Via militar corria pela jurisdicção de Evora, sempre contavaõ, começando a conta a respeito de Evora, tem ilto contra si, que muitas vezes sabemos não contavaõ, começando por Povoação alguma, mas pela corrente

rente de hum rio , ou pela costa do Oceano , como se vê em varias columnas , que traz Morales, nas suas Antiguidades de Hespanha , no Titulo *Medidas de caminho* , folhas 16. verso , aponta duas columnas , que mediaõ as distancias , começando a conta das milhas , ou passos desde a ribeira do rio Pisuerga : *A Pisoraca. P. M. I.* E na sua Historia de Hespanha , no livro nono , folhas 218. e 221. traz outras duas , que medem as distancias , começando desde o rio Betis , e Templo de Jano até a Costa do mar : *A Jano Augusto , qui est ad Betim usque ad Oceanum. A Bete , & Jano Augusto ad Oceanum.* Sendo pois assim , que a conta se começava muitas vezes respeitando as margens de hum rio , já se vê , que se não regulava pelas Cidades , Cabeça da jurisdicção.

*Morales nas Antiguidades de Hespanha , titulo Medidas de caminho , fol. 16. verso , e na Hist. de Hespanha IX. cap. 1. fol. 218. e cap. 2. fol. 221.*

1207 A terceira duvida he , quando as columnas mediaõ as distancias , começando desta , ou daquella Cidade , se começavaõ a conta a respeito do meyo da Cidade , se a respeito das portas , e muros , ou se a respeito do fim dos suburbios , ou ou arrabaldes ? Heninio nas notas à Bergerio , columna 662. e 663. diz , que contavaõ desde os suburbios , e fim delles ; para o que allega a Macer Jurisconsulto. Diz mais , que as Vias militares tanto que entravaõ nas Cidades , Villas , e Lugares , já perdiaõ a natureza de militares , e ficavaõ *Oppidanæ* , *Vicanæ* , &c. e dá a razão , porque as Vias militares dizia-se , que hiaõ sahir nas Cidades , mas não se dizia , que passavaõ pelas Cidades : *Nam*

*Onde começava a conta , e calculo das Vias militares.*

*Heninio nas Notas de Bergerio , col. 662. 663.*

## 724 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*exitum in urbes, non transitum per urbes continuatum habere dicuntur.* E sobre isto allega diversas Leys, e Authores. A mim me parece isto questão de nome. O que entendo he, que a conta das columnas começava, ou nas portas da Cidade, ou no fim dos edificios, mas que incluia o espaço das Vias, e caminhos, que corriaõ por dentro dos outros lugares, e Cidades.

*As Vias militares algumas eraõ parte aquaticas, parte terrestres.*

1208 Perguntará alguém, se as Vias militares às vezes eraõ parte terrestres, e parte aquaticas? Eu não vi até aqui tratada esta questão, nem Bergerio a toca; mas he certo, que algumas parte eraõ aquaticas, parte terrestres, como evidentemente se prova do Itinerario de Antonino em diversos lugares. Porque das Vias militares, que sahiaõ de Lisboa para Merida, huma hia a *Equabona*, que he Couna, e esta precisamente parte era aquatica, parte terrestre, porque de Lisboa a Couna não se podia passar senão atravessando o rio, que tem alli trez legoas de largura. Da mesma sorte outra Via, que de Lisboa hia a Merida, passava por Aricio Pretorio, que era nas visinhanças de Salvaterra; e esta tambem tinha a primeira jornada por agua. E o que he mais, a mesma Via militar alguma vez era parte fluvial, isto he, pelo rio, e entre terra, parte maritima, isto he, pelo mar, e parte terrestre; como era huma das que sahiaõ de Braga para Astorga, que parte era pelo rio Cavado, parte pelo mar, e parte por terra, segundo dissemos no livro terceiro deste tomo. O que aqui póde  
de



de entrar em duvida , he , se nestas Mansoens litteras , v. g. em Couna , e Salvaterra havia columna , que dissesse : daqui a Lisboa são tantos passos. Eu entendo que sim ; e a razão he , porque no Itinerario de Antonino , na descripção destas estradas , nas sommas se incluem as milhas , e distancias procedidas do espaço aquatico.

1209 Tambem póde entrar em duvida , se nas Vias maritimas havia columnas no Portos , Refugios , Estaçoens , &c. que declarassem os estadios da Via maritima? Eu entendo que não ; nem sey , que até aqui se achasse columna nos Portos , Refugios , &c. das Vias maritimas , que declarasse as sobreditas distancias. Porém como esta materia das Vias militares , e principalmente das maritimas , se não póde perceber bem sem huma exacta noticia do Itinerario do Emperador Antonino , antes de passarmos adiante , trataremos do tal Itinerario , e daremos huma perfeita relação delle , e de algumas duvidas , que podem resultar nestes particulares.

*Nas Vias maritimas não havia padroens,*

---

## DISCURSO II.

*Assumpto , Author , Methodo , e do que pertence aos Titulos do Itinerario do Emperador Antonino.*

1210 **I** Tinerario val o mesmo que Roteiro ; e este consta dos nomes dos lugares de qualquer *Itinerarios, que existem dos Romanos.*

## 726 Memorias do Arcebispado de Braga.

qualquer caminho, com as distancias, que entre si guardaõ. Trez Itinerarios se conservaõ hoje do tempo dos Romanos, a saber, o de Bordeus a Jerusalem, as Taboas Peutingerianas, e o Itinerario de Antonino; porque outros, que se podem apontar, como o de Rutilio, ainda que tenhaõ o nome de Itinerarios, saõ obra de mayor porte. Aqui só discorremos sobre o Itinerario de Antonino, porque a noticia dos outros dous he escusada para a intelligencia das Vias militares de Braga, em razãõ de que naõ tratarãõ das de Hespanha.

João Annio dá a luz o  
Itinerario de Antonino.

1121 O primeiro, que eu saiba deu a luz o Itinerario de Antonino, foy João Annio de Viterbo, porém muy mutilado, porque só continha os caminhos de Roma para as Gallias, e naõ calculava as distancias das terras; e publicouse a tal obra com o titulo de *Antonini Pii Itinerarium*. *Itinerario de Antonino Pio*. E posto que o Viterbiense tivesse a degraça de ser reputado por impostor, naõ ley que esta obra do Itinerario fosse já mais reputada por fingida, em razãõ de que eraõ multiplicados os Codices, que della existiaõ em muitas Provincias de Europa, os quaes depois se foraõ dando a luz, e se foraõ emendando; e entre todos teve particu'ar estimaçaõ o Itinerario, emendado por Jeronymo Zurita; que com o adjutorio de diversos Codices, empredeu esta obra, a qual se imprimio no anno de 1600. em Colonia Agrippina, na Officina Birkmannica, por ordem de André Scotto. Com tudo naõ posso deixar de dizer, que ainda

da nesta obra notarão alguns ao Viterbienne de haver falsificado alguns lugares, segundo pertende João Gerardo Voffio, no capitulo dezanove, e livro primeiro *De Historicis Latinis*. O qual com tudo se engana em dizer, que o primeiro, que deu a luz esta obra do Itinerario de Antonino, fora Josias Simlero, porque antes deste, que morreo pelos annos de mil quinhentos e setenta e tantos, não só a tinha publicado o Viterbienne, mas tambem a tinha impresso em Veneza Aldo Manucio; e depois em Pariz, no anno de mil quinhentos e doze, Christovaõ Longolio, como se declara no Prologo ao Leitor do dito Itinerario, dado à luz com as Notas de Zurita, em Colonia Agrippina, no anno de mil e seis centos, o qual Prologo parece ser compolto pelo mesmo Scoto acin a dito.

1212 O assumpto deste Itinerario he a descripção das Vias militares de todo o Imperio Romano; e se acha dividido em duas partes, a primeira, principal, e quasi total, he a que contém a descripção das Vias militares terrestres; a segunda a que contém as maritimas. A tal descripção consiste unicamente em nomear as Cidades, e Mansoens por onde discorriaõ as Vias militares, e assinarlhe as distancias. Mas he de advertir, que no sobredito Itinerario, que temos, se não achaõ descritas algumas Vias militares, que sabemos existiaõ no tempo dos Romanos. O que se prova com evidencia, porque Estrabo, no livro quarto, citado por Bergeio, no livro terceiro, secção trinta e nove, nume-

*Assumpto do sobredito Itinerario.*

*Bergeio a cima citado, l. terceiro, sec. XXXIX, n. 1. col. 344.*



728 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

numero primeiro, columna 344. diz, que de Leão de França sahiaõ quatro Vias militares, e o Itinerario de Antonino só descreve huma, ou duas, que he a de Durocortoro atè Gelloriaco. Digo huma, ou duas, porque como a tal Via atravessava por Leão, se quizermos tomar o principio della nesta Cidade, diremos que saõ duas.

*Diversas Cidades, que nas Gallias tinhaõ o nome de Lugduno.*

1213 E naõ se engane alguém com ver no Itinerario de Antonino descritos mais dous caminhos, hum de Lugduno atè Argenterato, outro de Agino atè Lugduno; porque havia trez Cidades, que tinhaõ o nome de Lugduno. A primeira, e mais celebre era Leão de França. A segunda era a que hoje chamamos Leyden, nas Provincias unidas de Hollanda, a que Ptolomeo na terceira Taboa de Europa, no capitulo nono, chama *Lugodinum*. A terceira na Gallia Aquitanica, de que trata Ptolomeo acima citado, no capitulo setimo, e de que diz era Colonia, segundo o Codice Palatino, que Bercio diz chamar-se hoje *Sanbertrand*, e Bergerio acima citado, diz ser Oleron. O caminho pois, que o Itinerario traz de Lugduno atè Argenterato, he de Leyden até Strasbourg. O de Agino até Lugduno he de Agen até Oleron, ou Sanbertrand.

*Ptolomeo na terceira Taboa da Europa, cap. IX. na Descrip. do lido Occidental da Gallia Belgica, pag. 52. e no cap. VII. pag. 50.*

*No Itiner. de Ant. só se descrevem as Vias militares.*

1214 Se o Itinerario de Antonino descreve alguma Via, que naõ fosse militar, questaõ he, que até aqui naõ vi; mas entendo, que naõ; e a razãõ he, porque as outras naõ estavaõ medidas, nem finaladas por passos; ou se o estavaõ, naõ consta;

e o Itinerario sempre nota os passos, que tinha a tal Via. Demais, que as outras não servião nem para o correr das postas, e marcha das milicias, que he o para que parece se fez o Itinerario.

1215 Sobre o Author deste Itinerario ha diversas opinioens: pertendem huns, que foy Julio Cesar, e Augusto; e não ha duvida, que Feliz Maleolo, que floreceo pelos annos de mil quatrocentos quarenta e quatro, citado por Heninio, nas Notas a Bergerio, columna 696. diz assim nos seus Dialogos: *Et hæc omnia, videlicet, maria, insulae, montes, provinciae, civitates, oppida, flumina & gentes, singulariter singuli, & singulae propriis nominibus sunt in Itinerario urbis Romæ notabiliter conscripta, prout diligenter vidi, & perspexi, etiam cum leucis, & miliaribus distantiarum de locorum locis propriissimè designata.* E logo adiante, tratando de huma Ilha, diz: *Aliquando casu comperta, postea quaesita, non est inventa, & idè dicitur nomine Perdita :: Tempore Julii Caesaris, & consequenter Octaviani Augusti, in Itinerario urbis Romæ non conscripta, quia nondum reperta.* Quer dizer: E todas estas cousas, a saber os mares, Ilhas, montes, Provincias, Cidades, rios, e gentes, cada cousa, e cada hum de per si, estão descritas notavelmente, e com seus proprios nomes no Itinerario da Cidade de Roma, como eu vi, e torney a ver, e está descrito tudo com muito cuidado com as legoas, e milhas de distancia de huës lugares a outros :: Foy achada casualmente huma Ilha, que buscada depois, se não achou; e por isso se chama a Perdida :: E não

*Se foy Julio Cesar Author do sobredito Itinerario.*

*Heninio nas notas a Bergerio, col. 696.*

### 730 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*se acha descrita no tempo de Julio Cesar , e consequentemente no de Augusto , no Itinerario da Cidade de Roma , porque até alli se não tinha achado.*

*Se forão outros.*

1216 Querem outros , que o Author deste Itinerario seja o Emperador Antonino Pio , com o fundamento do titulo , com que o achou o Viterbiense. Outros pertendem , que seja de Antonino Caracalla , em razão de se achar commummente com o titulo de Itinerario de Antonino , e trazer descritas as Vias militares de Inglaterra , que forão edificadas por Severo Emperador. Outros assentaõ , que he obra mais moderna , que o Emperador Constantino , porque faz menção de Constantinopla , constancia , e das Legioens Herculeas , &c. E outros querem , que o tal Author fosse do tempo de Valentiniano , o que deduzem de alguns lugares do mesmo Itinerario , como he , o descrever o caminho de Sirmio até Treveris , por ser Treveris Cidade muy celebre pelos annos de Valentiniano. Muitos pertendem , que fosse de Ethico , hum Geographo do tempo de Theodosio o Magno , por se achar a Geographia deste em alguns Codices juntamente com este Itinerario.

*Fizo sobre esta materia.*

1217 Eu porém o que entendo he , que o sobredito Itinerario , que existe , foy extrahido do que usavaõ , e tinhaõ os Emperadores , mas com muitos erros , faltas , e addicoens ; como se está vendo claramente , pois em humas terras declara se eraõ Cidades , Colonias , Municipios , em outras tudo calla ; e he impossivel , que os Emperadores  
usassem



usassem de obra tão imperfeita. Sem duvida foy alguma copia de outra, que algum curioso extrahio já depois da decadencia do Imperio. E na verdade éntendo, que aquelle Itinerario, que vio Maleolo, era muito mais perfeito, e exacto, que o que temos de Antonino, porque elle diz, que o tal Itinerario, a que chama da Cidade de Roma, e de Julio Cesar, tinhã descritas trezentas e setenta Cidades das mais ornadas, cincoenta e sete rios dos mais famolos, cento e noventa naçoens: *Item invenerunt* ( trata dos que mediraõ o Mundo no tempo de Julio Cesar, e Octaviano Augusto ) *dicti perragratores oppida, & civitates elegantiores 370. Item invenerunt flumina famosiora 57. Item gentes 190. Et hæc omnia videlicet maria, insule, montes, provinciæ, civitates, oppida, flumina, & gentes singulariter singuli, & singule propriis nominibus sunt in Itinerario urbis Romæ, &c.* e nós no Itinerario de Antonino não vemos feita menção de montes, nem rios, salvo muy por acaso.

*Heninio a cima citado.*

1218 Hum lugar ha no Itinerario de Antonino, por onde os curiosos, e nacionaes de Sicilia poderiaõ investigar o tempo, e o Emperador, que compoz o Itinerario, que existe, e he hum caminho, que alli se descreve na pagina 20. de Catania para Agrigento, onde diz, que as Mansoens daquelle caminho foraõ instituidas quando se compoz o Itinerario: *A' Catana Agrigentum mansionibus nunc institutis.* E consequentemente entãõ foy edificada aquella Via militar, e pelas columnas, e medidas de caminho,

*Lugar do Itinerario por onde se pôde conhecer quem foy o seu Author.*

*Itiner. de Anton no caminho de Catania a Agrigento, pag. 20.*

732 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

minho, se alli existissem, se podia vir em conhecimento quasi certo desta materia. Eu desejey ver alguns Authores, que escreverão especialmente das Inscriptoens Romanas daquella Ilha, para ver se encontrava entre ellas alguma noticia desta Via militar; mas não os pude achar, e assim me contentey com fazer aqui esta advertencia, que não vi em Escriitor nenhum.

*Methodo, que o Itiner. de Anton. segue na descripção das Vias militares.*

1219 O methodo, que o Itinerario segue na descripção das Vias militares, não he, nem começando a sua descripção de Roma, que era o centro de todas, nem dividindo-as pelas Vias, que eraõ tronco dadas de mais, tanto em Italia, como nas outras Provincias. Mas divideas, segundo melhor lhe parece, entre Cidade, e Cidade, ou entre algum lugar notavel; e a razão disto he, porque o tal Itinerario foy composto para as marchas militares, correr das postas, e advertencia dos caminhan-tes; e para este effeito era util esta divisaõ, e methodo, e não a outra, como já advertio Bergerio, no livro terceiro, secção dezoito, numero setimo, columna 274. segundo pois o methodo sobredito, começava a contar as Vias militares, dando-lhe principio nas prayas Africanas do Oceano, antes da Cidade de Tangere, e acabando em Inglaterra; para o que vay dividindo em titulos aquella obra, mas não sem alguma confusaõ, quanto a meu ver. E esta se prova claramente, de que descrevendo as estradas, que sahiaõ de Braga para Astorga, depois de descrever a primeira, e a segunda, passa a descrever

crever a estrada de Xeres para Béja , e depois torna a pegar dos caminhos de Braga a Astorga , e descreve o terceiro , e o quarto. Com o que na copia , que temos deste Itinerario , ha o vicio da perturbação.

1220 Nos Titulos , ou Summarios das Vias militares usa tambem de diversos modos , porque humas vezem poem juntos dous , trez , e quatro Summarios , e depois vay descrevendo as Vias contheadas nos Summarios , como se fora huma só , assim como faz na primeira Via , ou Vias desde antes de Tanger até Carthago. Outras em cada divisaõ poem o Summario da dita Via. Tem outras muitas irregularidades nos sobreditos Titulos , ou Summarios , porque o que commummente faz , he dizer o nome da Cidade onde começa a estrada , e onde acaba com a distancia em somma de toda ella , sem mais nada ; e se descreve muitas estradas entre as mesmas Cidades , na descripção do segundo , ou terceiro caminho , se contenta com dizer : *Item alio itinere. Item por outro caminho* , sem mais explicação. Porém em outros Titulos , ou Summarios não só declara a Cidade onde a estrada começa , e tambem aonde acaba , mas outro fim nomea algum monte , Provincia , ou Cidade intermedia por onde passa , ou outra circumstancia por onde se conheça claramente a differença de huma estrada às outras. Como quando descreve hum caminho de Astorga a Çaragoça , e declara , que corre pela Cantabria : *Item ab Asturica Casaraugusta*  
per

*Irregularidades no methodo do Itinerario de Antonino.*



734 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*per Cantabriam.* Ou como quando declara , que o caminho he pela marinha , como no caminho , que descreve de Agrigento a Syracusas : *Item ab Agrigento per maritima loca Syracusas.* Tambem em alguns Titulos , ou Summarios das Vias , que descreve , declara as que são compendiosas , como he humia , que descreve de *Esuri* , que he Xeres , a *Pax Julia* , que he Béja. Em outras porém não declara esta circumstancia ; porque he certo , que nas Cidades , entre as quaes descreve trez , e quatro caminhos , hum delles era compendioso , ou quasi recto , como v. g. o que de Lisboa hia a Merida por Evora ; e com tudo o Itinerario no Titulo desta estrada tal não declara.

*Erros nos calculos do Itinerario.*

1221 Por ultimo advirto , que muitos dos sobreditos Titulos , e Summarios tem erradas as sommas das distancias , porque feita a conta pelas partidas de Manfão a Manfão , se acha , que não condiz com a *somma* , que vem nos Titulos , e Summarios ; o que certamente foy vicio dos Copistas , pois he certo , não haviaõ de os Emperadores usar de hum Itinerario errado com implicancia.

## DISCURSO III.

*Do principio, continuação, e fim, que o Itinerario dá às Vias militares, e das medidas, porque descreve as distancias; e soltaõ-se algumas duvidas a respeito das Vias militares.*

1222

**D** E pois do Titulo, ou Summario de cada Via militar começa o Itinerario a descrever as terras por onde discorria, e a distancia, que havia entre Povoação, e Povoação das que nomea. O principio sempre o affina, ou em Cidade illustre, Colonia, Municipio, &c. ou em algum lugar accommodado, como margem de rio, e tal he a que principia da entrada do rio Guadiana até Merida: *Iter ab ostio fluminis Anæ Emeritam usque*. Mas advirta-se, que o Itinerario no principiar das estradas, não se confórma sempre com as columnas, que por ellas estavaõ dispostas; o que se prova; porque huma das estradas, que corriaõ de Braga para Astorga, estava demarcada por columnas, que mediaõ o caminho, começando de Aquas Flavias, que he Chaves, e o Itinerario a demarca principiando de Braga, e correndo com a conta ao contrario das columnas, porque estas principiaõ de Chaves, ou Aquas Flavias para Braga; e o Itinerario ao contrario começa de Bra-

*Methodo do Itinerario no principiar as Vias militares.*

ga,

## 736 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

ga, e vay continuando a conta para Astorga. Bem que na Via militar antiga, antes de Vespasiano, entendo, que as columnas contavaõ tambem principiando de Braga, como disse, quando tratey daquella estrada.

*Methodo no continuar a descripção dos caminhos.*

1223. Demarcado o principio da Via militar, a continua o Itinerario, declarando as Cidades, e Mansoens por onde corria, mas com esta irregularidade, que em algumas Cidades, e Povoçoens declara a dignidade, e especie em outras tudo calla. V. g. humas vezes declara, que a Povoação he Cidade, Colonia, Municipio, Castello, Lugar, Quinta, Porto de mar, Presidio, e o nome da Legião, ou Ala, que alli assistia. Outras vezes de nada disto faz menção, mas poem só o nome da Povoação, sem dizer mais nada. O que tambem reputo por vicio dos Amanuenses, que copiaraõ antigamente o Itinerario Imperial.

*O Itinerario não nomea todas as Mansoens.*

1224. Perguntará alguém, se no Itinerario vem nomeadas todas as Cidades, e Mansoens, porque passava à Via militar? No que pertence às Cidades, eu me não atuevo a dizer nada com certeza. No que pertence às Mansoens, he certo, que não nomea muitas. E a razão he, porque muitas vezes entre Povoação, e Povoação, que immediatamente nomea, conta quarenta mil passos, que são dez legoas, como he de Porto Magno a Quiza, e de Quiza a Arsenaria na Via militar das columnas de Hercules a Carthago; e em outras, em que sinala a distancia de sessenta mil passos, que são quinze legoas;



legoas; e sendo assim, que estas Vias militares eraõ feitas para as marchas das milicias, e sendo impossivel, que os Soldados marchassem nem dez, nem quinze legoas em hum dia, já se vê, que entre as Mansoens immediatas no Itinerario de Antonino havia de haver outras.

1225 Outra cousa se deve advertir no mesmo Itinerario, e he, que muitas Povoações, que alli vem nomeadas, não eraõ Mansoens, mas sómente Mutaçoens. E a razão he; porque se achaõ nelle nomeadas algumas Povoações com tão breve distancia entre si, que não parece se fizesse entre os Romanos marcha tão pequena; como he no caminho de Thermes a Catania, nomea immediatamente Enna, e Agurio; e diz, que entre estas Povoações havia de distancia trez mil passos, que quando muito, fazem huma legoa.

*Alguns lugares, que o Itinerario nomea só eraõ Mutaçoens.*

1226 Pelo que pertence às medidas, de trez usa o Itinerario de Antonino, a saber de passos, estadios, legoas. De passos usa nas distancias terrestres, de estadios nas maritimas, de legoas nas distancias de algumas terras das Gallias. Para intelligencia do que, he de advertir, que no Itinerario terrestre de Antonino se faz às vezes menção de alguns trajectos maritimos, porque ou se interpunhaõ no meyo da Via militar, que descreve; como he no caminho de Aquileya a Salonas, indo pela Istria, o trajecto do Sino Liburnico entre Pola, e Blandona; ou se interpunhaõ entre duas Vias militares, como o trajecto de França a Inglaterra; e

*O Itinerario de Antonino para medir as distancias, usa de passos, estadios, e legoas.*

## 738 Memórias do Arcebispado de Braga.

estes taes trajectos mede sempre o Itinerario por estadios, porque era o estadio a medida propria da navegação entre os Romanos, como se vê assim destes lugares do Itinerario, como tambem de algumas authoridades de Cicero, allegadas por Zurita nas Notas ao Itinerario de que fallamos no caminho de Aquileya a Salonas pela Istria. As palavras de Zurita, na pagina 434. são estas: *Stadiis Graeci, ac Latini Authores navigationum mensuras definiunt. Marcus Cicero unus nobis, ut Ili Cato, sit pro centum millibus. Ad Tyronem scribens: Tertio die abste ad Alyfiam accesseramus. Is locus citra Leucadem stadia CXX. Ac post Navigans Leucadem tenuit, ac deinde Actium. Inde Corcyra navigavit. Et à portu, inquit, Corcyraeorum ad Cassiopen stadia CXX processimus. Ea ratione in Itinerario maritimo Antonini navigationes stadiis peragi traduntur.*

Zurita nas Notas ao Itin de Ant. no caminho de Aquileya a Salonas, pag. 434.

Objeçõena.

1227 Contra o que temos dito, e diz Zurita, se poderá oppor. Primeiramente, que o Itinerario de Antonino muitas vezes mede os trajectos maritimos por passos, porque nos caminhos de Lisboa a Merida, conta de Lisboa a *Equabona*, que he Couna, doze mil passos, e a distancia entre Lisboa, e Couna he trajecto maritimo. Da mesma sorte de Lisboa a Aricio Pretorio, que he Salvaterra, ou alli perto, conta trinta e oito mil passos, que são nove legoas e meya; e he certo, que he de huma a outra parte trajecto maritimo. Da mesma sorte no Itinerario maritimo de Antonino todo o caminho maritimo de Roma até Arles se medem as distancias

tancias por passos : logo parece , que o passo não só he medida terrestre , mas maritima. Ao que se accrescenta , que Tito Livio , e Plinio , Authores do tempo da boa Latinidade , medem por passos as distancias dos trajectos maritimos. Tito Livio , no livro trinta e dous , numero vinte e trez , diz: *Promontorium est adversus Sicyonem Junonis , quam vocant Acream in altum excurrens : trajectus inde Corinthum septem milla ferme passuum.* Quer dizer: Há hum cabo fronteiro a Syci de Juno , que se prolonga para o mar , a que chamaõ Acrea , e o transito dalli a Corintho , he de quasi sete mil passos. Plinio , no Proemio do livro terceiro , tratando do comprimento , e largura do Estreito de Gibraltar , diz: *A vico Mellario Hispaniæ ad promontorium Africae Album , Authore Turannio Gracula , juxta genito Titus Livius , & Cornelius Nepos latitudines tradiderunt , ubi minimum septem millia passuum , ubi plurimum decem millia.* Quer dizer : Tito Livio , e Cornelio Nepos , por authoridade de Turannio Gracula , nascido junto ao Estreito de Gibraltar , disseraõ , que desde Mellaria , lugar de Hespanha , até o Cabo Alvo de Africa , havia de largura onde menos sete mil passos , onde mais , dez mil.

*Tito Livio, l XXXII.  
n. 23 pag. 733.*

*Plinio Hist. nat. l. III;  
no proemio.*

1228 A estas objecçoens respondemos. Que assum he , que o Itinerario mede a distancia de Lisboa a Couna por passos , ou porque o tal espaço não era maritimo , mas fluvial entre terra , e terra ; ou porque na realidade os Romanos tivessem medido por cordel a distancia de Lisboa a Couna , e largura do rio , o que nem era impossivel , nem

*Repostai*



740 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

difficultoso , e aliás eraõ os Romanos muy dados a averiguarem estas miudezas ; e como o passo era medida certa , e o estadio medida de estimativa , ainda que o trajecto de Lisboa a Couna fosse por navegação , e pedisse medida de estimativa , com tudo como aqui se sabia a medida certa , preferio a certa à da estimativa.

*Continua-se.*

1229 Quanto à medida de Lisboa a Aricio Pretorio , respondo o mesmo , que fica dito a respeito de Equabona. Advertindo , que nós não sabemos como corria aquella Via militar ; porque poderia correr por terra , ou da parte de Lisboa até acima da Castanheira , e alli embarcarem as milicias para Salvaterra , ou embarcarem em Lisboa , e irem desembarcar a Alcouchete , e dalli caminharem por terra até Aricio.

*Continua-se.*

1230 Pelo que pertence à Via militar maritima de Roma a Arles , que o Itinerario maritimo mede por passos , abaixo daremos a razão desta irregularidade em Antonino.

*Continua-se.*

1231 E quanto às authoridades allegadas de Tito Livio , e Plinio , respondemos , que huma cousa he medir hum espaço navegavel , e outra cousa he medir a navegação. O espaço navegavel póde-se medir ou por passos , ou por estadios entre os Latinos , porém a navegação não sey , que entre os bons Latinos se messa por passos , nem que seja fraze Latina dizer , v. g. Huma galé de doze remos andarà em huma hora oito mil passos. Mas deve-se dizer : Huma galé de doze remos andarà

'dará em huma hora duzentos e cincoenta estadios. E a razão diversa disto he , porque quando mello hum trajecto maritimo , a medida só diz ordem à distancia , que há de huma terra a outra , e esta sabida huma vez , ou a posso explicar por passos, ou por estadios ; porém a medida da navegação diz ordem ao caminhar da embarcação , e esta não se póde dizer feita por passos , medida certa , mas por estadios , medida , que admite a estimativa. E se me differem , que o Itinerario de Antonino mede distancia , e não navegaçoens , digo , que assim he , e que bem podia sem impropriedade medir os trajectos maritimos por passos , mas elegeo sempre a medida estadios , como mais conveniente , e proporcionada ao espaço navegavel , excepto quando alguma razão particular , e saber com certeza a medida certa , o moveo a medir por passos.

1232 Ultimamente advirto , que ainda que no Itinerario se achem alguns espaços navegaveis medidos por passos , com tudo a medida estadios nunca no Itinerario se applica a espaços terrestres , mas sómente aos navegaveis , e maritimos.

*O Itinerario de Antonino nunca usa de estadios nas distancias terrestres.*

1233 Legoas he outra medida , de que usa o Itinerario de Antonino em algumas Vias militares de França , como evidentemente prova Bergerio , no livro terceiro , secção trinta e oito , e na seguinte contra Zurita ; e assim me não canso em provar esta materia.

*Nas Vias militares de França alguma vez usa de legoas.*

*Bergerio a cima citado, l. III. sec. XXXVIII; e XXXIX.*

1234 Tornando agora às Vias militares , a quarta duvida he , se as distancias apontadas nas Inscriptoens

*Outra duvida à sua decisão.*

742 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

çoens da reedificação das Vias militares , se deve entender a respeito da distancia , que vay da Cidade até onde estava a columna , ou se deve entender a respeito do espaço concertado: isto he , que aquelle Emperador concertou tantos mil passos daquelle caminho : v. g. está huma Inscripção junto a Chaves , a qual diz: *Imperator Caesar Trajanus :: refecit Aquis Flaviis M.P.II.* Quer dizer: *O Emperador Caesar reedificou Aguas Flavias. Mil passos dous.* Entra a duvida , se havemos de interpretar : O Emperador Trajano concertou este caminho ; e daqui a Aguas Flavias são dous mil passos. Ou assim : o Emperador Trajano reedificou este caminho por espaço de dous mil passos , de Aguas Flavias. Gil Gonçalves de Avila pertende , segundo refere Bergerio , livro quarto , secção quarenta e huma , numero trez , columna 512. que o numero dos passos diga ordem ao concerto , e não à distancia da Cidade. Porém isto he hum mero sonho , indigno até de se refutar. A verdade he , que denota a distancia , que hia da columna até à Cidade ; porque para isso se punhaõ as columnas , isto he , para os caminhanes saberem o que tinhaõ andado , e quanto lhe faltava para chegar a esta , ou àquella Povoação illustre , e não para saberem quanto espaço de caminho concertara este , ou aquelle Emperador. Quem quizer ver refutado a Gil Gonçalves , lea a Bergerio acima citado , numero seis.

*Bergerio a cima citado, l. IV. secção XLI. n. 3. col. 512.*

*Parecer de Moraes sobre a multiplicação das columnas na reformação dos caminhos.*

1235 A ultima duvida he , quando hum Emperador reedificava huma estrada , e depois se desconcertava



concertava com o tempo , e tornava a restaurar por outro Emperador , que se fazia ? Se se tirava a columna , que referia a edificação , ou concerto primitivo , ou se se deixava estar , e se punha tambem a do concerto posterior ? Esta questão não a tratou Bergerio , nem eu a vi tratada em ninguem. Com tudo Morales , nas suas Antiguidades , no titulo *Medidas de camino* , folhas 15. dá a entender , que se deixavaõ ficar , e que tantas columnas se punheõ , quantas vezes se reedificava a estrada ; e dá a razão por estas palavras : *Tambien succediò desto hallarse muchos marmoles juntos en algunas millas , y en otras no más que uno , conforme a como muchos , o ninguno Emperador mandaron reedificar el camino.*

*Morales nas Antig. de Hesp. tit. Medidas de camino , fol. 15. let. A.*

1236 Não ha duvida , que isto , que diz Morales em parte , he assim ; e se prova evidentemente de duas columnas , que o mesmo Morales refere no mesmo titulo , a folhas 16. verso , que estavaõ em campos , junto à Villa de Ferreira , humado Emperador Tiberio , outra de Nero , e ambas diziaõ , que dalli ao rio Pisuerga eraõ mil passos , final certo , de que quando a estrada se reedificou no tempo de Nero , se deixou ficar a outra columna mais antiga , que relatava o concerto da Via militar no tempo de Tiberio. O mesmo se prova das columnas , que refere o nosso Refende *De Antiquitatibus Lusitaniæ* , no livro terceiro , no titulo *De Viis militaribus* , onde relata alguns lugares , em que achou duas , e trez , e quatro juntas. E das que existem na estrada da Geira , que descrevemos

*Approva-se, e se cõfirma a opiniaõ de Morales.*

*Morales a cima citado, fol. 16. let. D. e F.*

*Refende nas Antig. de Lusit. livro terceiro, titulo Das Vias militares*

## 744 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

no livro terceiro, se prova o mesmo.

*E modifica-se.*

1237 Com tudo eu entendo, que mais ordinariamente quando punhaõ huma columna, tira-vaõ a que rēlatava os concertos antecedentes; porque aliás seria huma despeza inutil, e grandissima, e seriaõ muitas mais as columnas, que ainda hoje existiriaõ. E assim me persuado a que muitas vezes picavaõ as Inscriptoens antigas, e mudavaõ a columna mais antiga para outro lugar com Inscriptão nova, ou sem nenhuma, ou picando-a, e gravando-a com a nova Inscriptão, a deixavaõ no mesmo lugar. O que porém naõ affirmo com toda a segurança.

*Estatuas, que estavaõ  
algumas vezes colloca-  
das nas Vias militares.*

1238 Ultimamente estavaõ nas sobreditas Vias militares, collocadas muitas vezes humas Estatuas, a que chamavaõ Hermes, e eraõ dedicadas a Mercurio, ou a alguma das Divindades, que tinhaõ na opiniaõ dos Gentios o patrocínio dõs caminhos. Estas Estatuas ou eraõ de pao, ou de pedra. A figura era tosca, naõ tinhaõ braços, só tinhaõ alguma proporçaõ até o pescoço, dahi para baixo era corpo quadrado. Naõ estavaõ collocadas por ordem, mas collocavaõ-nas nos termos das jurisdicçoens.

*Enterravaõse os defun-  
tos junto às Vias mili-  
tares.*

1239 Apar destas Vias militares usavaõ muito enterrarse os defuntos, porque era prohibido dentro da Cidade, e tambem para que os passageiros tivessem noticia delles, e para que se lembrassem eraõ mortaes; e havia penas contra os que lhes tirassem as campas.

DIS.

## DISCURSO IV.

*Das pessoas, que trabalhavaõ nas Vias militares, e do para que serviaõ. Trata-se das Vias militares por agua, e do Itinerario maritimo de Antonino.*

1240 **P**ara a edificação, e reedificação destas Vias militares estavaõ creados em Italia diversos Magistrados, e dignidades; porém nas Provincias do Imperio tinhaõ esta incumbencia os Pretores, e Proconsules, ou Legados; e os Questores davaõ o dinheiro, que era necessario. Em algumas Intcripçoens, que existem em Entre Douro e Minho, acho feita menção dos Procuradores destes caminhos. Chamaõse Procuradores das estradas publicas.

*Magistrados instituidos para a conservação das Vias militares.*

1241 As pessoas, que trabalhavaõ nestes concertos, e reedificação, eraõ Soldados, rusticos, e plebeos das Cidades estipendiarias, e que não eraõ isentas, porque estes parece trabalhavaõ por modo de tributo, e os condemnados por algum crime a este exercicio. Além dos referidos, se occupavaõ tambem nestas obras Architectos, e officiaes precisos, porém estes por estipendio, e os acima ditos sem elle.

*Pessoas, que trabalhavaõ nas Vias militares.*

1242 A despeza destas Vias militares, que era immensa, se extrahia do Erario publico, e dinhei-

*Donde se extrahia a despeza.*



## 746 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

ro deputado para as calçadas, para o que havia tributos determinados, dos quaes com tudo parece, que segundo a diversidade dos tempos, assim estavaõ, ou não estavaõ isentas algumas pessoas, como se vê de algumas Leys do Codice Theodosiano, livro XV. titulo III. *De Itinere muniendo*. Extrahia-se outro fim do dinheiro, que muitas vezes os Emperadores offerenciaõ para reparar as calçadas, e tambem do que offerenciaõ pessoas particulares, amigas do bem publico.

*Codice Theodos. livro XV. tit. III. De Itinere muniendo.*

*As calçadas dentro dos muros da Cidade se repara vão à custa dos donos das casas.*

1243 Havia porém esta diversidade, que as calçadas, que corriaõ pelas Cidades de muros a dentro, se concertavaõ à custa dos donos das casas, segundo o ambito, que occupavaõ. Da mesma sorte os caminhos, que não eraõ Vias militares, concertavaõse à custa dos que alli tinhaõ as fazendas, e propriedades. E daqui vinha, que assim os tributos para as Vias militares, como o seu concerto, se fazia por arrendamento, como hoje entre nós se pratica; porém não o concerto das outras. Durou em Hespanha este costume de reedificar as Vias militares até à entrada dos Barbaros, porque se acha huma Inscripção em Grutero, citado por Heninio, nas Notas a Bergerio, em que se faz menção de huma Via militar, reedificada a cincoenta e trez mil passos de Çaragoça, no tempo dos Emperadores Theodosio, Arcadio, e Honorio.

*Heninio nas Notas a Bergerio, col. 661.*

*Serviaõ estas Vias militares para o correr das postas.*

1244 Serviaõ estas Vias militares primeiramente para evitar o ocio das milicias, e plebe, que alli

alli trabalhavaõ. Serviaõ para o correr das postas; e por isso de tantas em tantas legoas, ou passos estavaõ alli edificadas humas Povoçoens, das quaes a humas chamavaõ Mutaçoens, a outras Mansoens. Destas a distancia entre si nunca passava, ao que entendo, da jornada de hum dia, porque serviaõ de alli pernoitarem, e descansarem as milicias, quando hiaõ em marcha, e por estas razoes eraõ obrigadas a ter precisamente quarenta cavallos, segundo prova Bergerio, no livro quarto, secção doze, numero dous, columna 433. e além disto, tinhaõ coches de posta, mullas, boys, e outros animaes para as conducçoens dos trens dos Emperadores, Consules, Pretores, Legados, e das suas comitivas, que eraõ grandes; de sorte, que precisamente haviaõ de ser como hoje qualquer lugar grande, porque além disto, eraõ obrigadas a ter numero de ferradores, alveitares, e outros officiaes, e tambem celleiros, o que pedia muita gente, e tudo estava governado por hum, a que chamavaõ *Mancipe*, e este examinava as letras de posta, porque ninguem a podia correr senão com licença do Emperador, ou dos a que elle commettia este particular. Entre estas Mansoens estavaõ situadas as Mutaçoens, que era onde as postas mudavaõ de cavallos, e assim eraõ em muito mayor numero que as Mansoens; com tudo tinhaõ tambem bastante Povoção, segundo se collige de que eraõ obrigadas a ter vinte cavallos, trez alveitares, ou ferradores, &c. e entre Man-

*Bergerio a cima citado,  
l. IV. sec. XII. n. 2. col.  
433.*

## 748 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

saõ , e Mansaõ havia ao menos cinco Mutaçoens, e estava tudo taõ bem preparado , e disposto , que hum postilhaõ fazia em hum dia a jornada de dez dias, segundo refere Procopio , citado por Bergerio , no livro quarto , secção quinta , numero quarto , columna 414. e por isso se dizia , que pareciaõ voar.

*Bergerio a cima citado,  
l.IV. sec.V. num.4. col.  
414.*

*E para as marchas das  
milicias.*

1245 Serviaõ outro fim as Vias militares para a marcha das milicias ; nem esta se podia fazer por outras estradas. Humas vezes era mais apressada , outras mais vagarosa , segundo a occasiaõ o pedia. Descançavaõ , e pernoitavaõ os Soldados nas Cidades , ou Mansoens , as quaes para este effeito estavaõ sempre providas. Tambem serviaõ as Vias militares para as marchas dos Pretores , Legados , Presidentes , &c. os quaes eraõ annuaes , e vinhaõ de Roma a governar as Provincias com grandes trens , e comitiva , porque naõ só traziaõ os seus Ministros Subalternos , que eraõ muitos , mas outro fim os escravos seus , e destes , dos quaes huns eraõ Medicos , outros Cyrurgioens , Alveitares , e todo o mais genero de officios ; e além disso levaõ os seus amigos , e o seu trem. E depois no governo da Provincia a corriaõ toda , administrando justiça nos Conventos Juridicos ; e esta Visita faziaõ andando pelas Vias militares , as quaes serviaõ outro fim para o carroto do dinheiro , tributos , armas , viveres , fardas , vestidos , e tudo o mais pertencente às milicias , ao publico , ao Emperador ; sem fallarmos no que pertencia ao particular , porque cada hum podia marchar , e acarretar



tar pelas sobreditas Vias militares, o que lhe era necessario, e de seu gosto. De modo, que o concurso nas taes estradas era continuo, e perpetuo por toda a parte. O que certamente mostrava a grandeza do Imperio Romano; e assenta Bergerio, que esta foy a mayor obra, que se vio no Mundo. Porém eu accrescento, que com ella, e outras se achavaõ opprimidos os Povos de tributos, e vexaçoens de forte, que a entrada dos Barbaros em Hespanha, e ruina do Imperio Romano, ainda que foy açoute com que Deos castigou os Hespanhoes, foy tambem grande misericordia do mesmo Senhor, porque pela mão dos Barbaros os livrou do jugo, e tributos insupportaveis dos Romanos. Donde veyo dizer Orosio, no livro setimo, capitulo quarenta e hum da sua Historia, que mais contentes viviaõ algurs Povos com a pobreza, e liberdade, que gozavaõ no dominio barbaro, do que com os tributos Romanos: *Ut inveniantur jam qui malint inter Barbaros pauperem libertatem, quam inter Romanos tributariam solitudinem sustinere.*

Orosio, l.VII.cap.XLI,  
fol. CCCXLI.

1246 Temos dado noticia das Vias militares terrestres, segue-se darmos noticia das aquaticas. Estas eraõ, ou maritimas, ou entre terra, pelos rios, e canaes; para isto em muitas partes os Romanos concertavaõ os rios, procurando encanillos, e fazellos navegaveis, em outras abriã canaes sem repararem em despeza. Aqui conservavaõ dous generos de embarcaçoens, humas, que chamavaõ *Onerarias*, isto he, de carga; outras, que chamavaõ *Dromones*,

Das Vias militares  
aquaticas.

nes,

## 750 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

nes, ou Cursores, estas eraõ velocissimas, e assim nellas se embarcavaõ os postilhoens. As Vias maritimas eraõ as que corriaõ pelo mar, e constavaõ de Portos, Prayas, Estaçoens, Posiçoens, Cotoens, Refugios, Grados. Tudo isto eraõ nomes, que davaõ aos lugares onde as embarcaçoens ancoravaõ. Portos, se eraõ feitos pela natureza. Cotoens, ou *Cotones*, se parte era o tal porto feito pela natureza, parte pela arte. Prayas, a que davaõ o nome de *Litora*, e *Plagia* eraõ algumas prayas em que podiaõ ancorar, e que tinhaõ caes, mas nãõ se podia estar com muita segurança. *Itationes*, ou Estaçoens eraõ lugares, onde podiaõ ancorar, e estar com bastante segurança. Refugio, era onde ancoravaõ, e estavaõ com perfeita segurança. *Gradus*, ou Degraos eraõ humas como pontes, ou escadas feitas nas margens dos rios, ou na praya, que serviaõ para embarcar, e desembarcar. Posiçoens, era o mesmo que Estaçoens. Se nestas Estaçoens, Portos, &c. havia tambem obrigação de ter certo numero de rémeiros, &c. para as postas, naõ o tenho visto; mas he certo, que assim como havia numero determinado de cavallos nas Vias terrestres para o correr das postas, havia de haver tambem o mesmo nas aquaticas, determinando numero de embarcaçoens cursorias, e onerarias para o publico. Destas Vias maritimas humas corriaõ terra a terra, outras atravessavaõ o mar.

*Itinerario maritimo.*

1247 O Itinerario maritimo de Antonino consta de diversos caminhos maritimos. O primeiro desde

desde a Provincia de Achaya até Africa , indo por Sicilia , e Sardenha , e contém outro fim alguns trajectos maritimos , como de Hespanha a Africa, de França a Inglaterra , de Italia a Dalmacia , &c. O segundo he de Roma até Arles , e descreve os portos , ou posiçoens dos navios. O terceiro descreve diversas Ilhas , e as distancias entre si. O primeiro de Achaya até Africa calcûla as distancias por estadios. O segundõ de Roma a Arles por passos. O terceiro das Ilhas entre si por estadios. O primeiro sem duvida nenhuma he o Itinerario , de que usavaõ os Emperadores , como se vê do titulo , ou principio delle , que diz assim : *Incipit quæ loca tangere debeas , cùm navigares caperis ex Provincia Achaia per Siciliam ad Africam usque.* Quer dizer: Começa o regimento dos lugares , que deveis tocar quando da Provincia de Achaya começarem a navegar por Sicilia até Africa. Das quaes palavras se mostra , ser Regimento , que se dava pelos Emperadores aos Generaes do mar ; ou ao menos he certo foy extrahido do Regimento dado por algum Emperador a algum General do mar. O segundo caminho de Roma a Arles está menos authenticico , e parece obra extrahida do Itinerario terrestre , e enxerida no maritimo ; porque observe , que o titulo só diz , que he Itinerario dos Portos , e Posiçoens , ou Estaçoes dos navios , e não diz , que he caminho de navegação ; e isto costuma o Itinerario terrestre nos caminhos litoreos , isto he , que vaõ pela praya , declarar até onde he o caminho navegavel , e quaes são



752 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

saõ os lugares, por onde passa a Via militar terrestre, que saõ Portos, Refugios, Estaçoens, como se vê na Via militar, que descreve das columnas de Hercules até Carthago, e na que descreve de Agrigento a Syracusas. O terceiro caminho parece obra do Author, que compoz o Itinerario de Bordeus a Jerusalem; pelo menos, a ultima parte, em que se descrevem as Ilhas do mar de Creta; porque alli se faz menção de algumas particularidades, que não saõ proprias de Itinerario, como he dizerse, em que Ilhas moravaõ as Harpias, em qual nasceo Juno, &c. O que algumas vezes faz o Author do Itinerario de Bordeus a Jerusalem, declarando, qual foy a Patria de Apollonio Tiano, onde está enterrado Anabaliano, Rey de Africa, qual foy a Patria de S. Paulo, &c.

*Itinerario de Bordeus a Jerusalem.*

*Razaõ, porque a Via militar de Roma a Arles está medida por passos.*

1248 Supposto porém, que todas as trez partes deste Itinerario maritimo sejaõ do verdadeiro Itinerario dos Emperadores, resta darmos a razaõ de medir as distancias maritimas sempre por estadios, e só na Via militar de Roma a Arles usar da medida de passos. E a razaõ desta diversidade he, porque este caminho maritimo de Roma até Arles, hia sempre costeado da Via militar terrestre de Roma a Arles, a qual corria pela Tuscia, e Alpes maritimos, e as Mansoens eraõ as mesmas, como se vê cotejando este caminho do Itinerario maritimo com a sobredita Via militar do Itinerario terrestre, excepto em algumas partes poucas, em que a disposição das terras, e prayas o não consentia. O mesmo

mesmo se vê ainda melhor, observando esta Via militar nas Taboas Peutingerianas. Como, pois, a Via militar maritima, e a terrestre tinhaõ as mesmas Mansoens pela mayor parte, e o caminho maritimo hia sempre costeado do terrestre, contou aqui o Itinerario por passos, e não por estadios. E com isto temos dado fim à presente Dissertação.

---

## DISSERTAÇÃO IV.

*Sobre o primeiro, e segundo Documento, que  
vay no Appendice deste primeiro to-  
lume.*

1249 **O** Primeiro Documento, que collocamos no Appendice deste primeiro tomo das Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga, he hum Fragmento do Concilio de Lugo, celebrado no anno de quinhentos e dezanove, sendo Rey dos Suevos Theodomiro. Este fragmento publicou na sua Collecção dos Concilios de Hespanha Garcia de Loaysa, dizendo, que recebera hum copia delle de D. Joaõ Rûiz, Bispo de Lugo, e que este o tresladara de hum Codice muy antigo, que existia no Archivo da sua Igreja. Eu recebi outro sim hum copia, extrahida do livro Fidei, que se conserva no Archivo da  
Tom. II. Pp Sé

*Primeiro Documento do  
Appendice.*

*Loaysa, Collecção dos  
Concilios de Hespanha,  
pag. 129.*

## 754 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

*Vaseo no seu Chronicon  
ad annum 564.*

Sé de Braga, remettida pelo Illustrissimo Bispo de Uranopolis, onde já o tinha visto João Vaseo, segundo refere no seu Chronicon, a qual em alguns nomes differe da de Loaysa.

*E o que contém.*

1250 Contém o sobredito Fragmento huma carta delRey Theodomiro aos PP. do Concilio, e a divisaõ, que estes fizeraõ das Igrejas Suffraganeas a Braga, e Lugo.

*Documento segundo do  
Appendice.*

1251 O segundo Documento he hum livro, a que chamaõ Itacio, sem duvida do nome do seu Author, copiado por Loaysa dos Codices antigos, que delle existiaõ nos Archivos das Sés de Toledo, e Oviedo. Já Ambrosio de Morales tinha dado à luz em vulgar a mayor parte deste livro, que consiste nas divisoens feitas por ElRey Theodomiro, e Wamba das Metropolis, e Suffraganeas de Galliza, e Hespanha, dizendo copiava tudo dos Codices de Itacio, que tivera em seu poder. E já antes se tinhaõ as ditas divisoens dado à luz na Chronica del-

*Morales Hist de Hesp.  
l XII. cap. 1 fol. 173.*

*D. Affonso o Sabio,  
Chron. Gen. de Hesp.  
part. segunda, cap. LI.  
fol. CXCIII.*

Rey D. Affonso o Sabio, ao que parece, extrahidas dos Codices da Historia de D. Lucas de Tuy. E das divisoens feitas por ElRey Wamba, tenho eu outra copia, tresladada da que existe no livro Fidei da Sé de Braga. Agora discorreremos sobre a verdade, ou authentia destes Documentos.



## DISCURSO I.

*Mostra-se , ser verdadeiro o primeiro Documento , quando , e por quem foy composto , e que não he original , e está mutilado.*

1252 **A** Primeira duvida , que se offerece à cerca deste Documento , e Fragmento das Actas do Concilio Lucense , he se o Codice , que existe , ou existia na Igreja de Lugo , donde o copiou o Illustrissimo D. João Rûiz , e remetteo a Loaysa , he original , ou não ; e a razão de duvidar he , porque Morales , no tomo segundo , livro undecimo , capitulo cincoenta e nove , dá a entender , que o tal Fragmento , a que elle chama Escritura , he original , asseverando , que he a Escritura mais antiga , que se conserva em Hespanha , o que difficoltosamente podia afirmar , senão julgando , que o Fragmento fora escrito , ou no mesmo Concilio , ou ao menos logo depois d'elle celebrado.

*Se o original do primeiro Documento existe no Archivo da Sé de Lugo.*

*Morales acima citado, l. XI. cap. LIX. fol. 63.*

1253 Com tudo dizemos , que o tal Fragmento não só não he original , mas nem ainda escrito no tempo dos Reys Godos. Que não seja original , se colhe da fórma com que principia , dizendo : *Tempore Suevorum sub Era , &c. No tempo dos Suevos na Era , &c.* Palavras , que bem manifestaõ , que quem o escrevia , vivia noutra idade , pois se existisse na

*O Codice , que existe do primeiro Documento , nem he do tempo dos Suevos , nem dos Godos.*

756 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dos Suevos , diria no tempo de tal Rey ; ou usaria de outra fórma semelhante , e não daquella , que claramente denota , que estava extincta a Monarchia dos Suevos ao tempo , que se copiava , ou ditava o Documento. O que muito mais , e com evidencia consta de no Documento se dizer , que Caliabria , que no Concilio se dera por Parochia de Viseo , fora depois no tempo dos Godos erecta em Igreja Episcopal : *Ad Vefense Caliabrica , que apud Gothos postea Sedes fuit* ; circumstancia , que faz preciso ser o sobredito papel escrito depois de ar-ruinado o Imperio dos Suevos pelos Godos. E das mesmas palavras infiro eu , ainda que não com tanta certeza , que nem existindo o Imperio Gothico , se compoz , ou tresladou o dito Documento ; porque a ser assim , era huma frase dura , e quasi violenta o dizer : *A Sé de Viseo pertence a Parochia de Caliabria , a qual depois foy Episcopal entre os Godos.* Mas o natural era dizer : *A Sé de Viseo pertence a Parochia de Caliabria , a qual hoje he Episcopal ; ou a qual os nossos Reys fizeram Episcopal.* E assim aquella palavra *Fuit , Foy* , bem denota , que ao tempo em que o Documento se escrevia , já a tal Parochia tinha perdido a dignidade Pontificia , e consequentemente , que o sobredito Fragmento , que existe ; nem foy escrito governando em Hespanha , e Galiza os Suevos , nem os Godos.

1254 Do que fica dito se infere , que o sobredito Codice , em que se acha este Fragmento , foy escrito no tempo dos Reys das Asturias , o que se colhe

*He do tempo dos Reys de Asturias.*

colhe outro fim , porque no mesmo Codice , ou tombos , segundo relata Morales , se acha outra Escritura quasi tão antiga , como a passada , a qual se vê não ser original , nem copiada no tempo dos Godos , porque intitula Arcebispo alguma vez a Nitigio , como se vê da copia extrahida do dito Archivo , e Codices da dita Igreja de Lugo , pelo seu Arceediago D. Pedro Junco , e remettida ao Padre Bivar , que nola deu à luz inteira , e não mutilada , como fizera Morales. A qual palavra Arcebispo , nem no tempo dos Suevos , nem dos Godos foy usada em Hespanha , nem se acha nos Concilios authenticos daquelles seculos ; e se alguma vez se encontra já no fim do Imperio Gothico , he em outro genero de Documentos.

*Morales acima citado, cap. LXII fol. 71.*

1255 Contra o que fica provado se póde oppor a authoridade de Morales , e do Padre Yepes , que foraõ dos melhores , e principaes Antiquarios de Hespanha , os quaes viraõ per si os Documentos de que fallamos ; e o primeiro , como já disse , dá a entender , que o sobredito Fragmento he original ; e o Mestre Yepes não só o dá a entender de hum destes Fragmentos , mas o diz claramente no tomo primeiro , Centuria primeira , anno 563. Porém por mayor que seja a authoridade destes dous insignes Criticos , e Antiquarios , não póde igualar , e muito menos prevalecer , aos fundamentos com que estabelecemos o contrario.

*Objecção , e resposta.*

*Yepes, Chron. de S. Bent. tom. 1. Cent. 1.*

1256 Supposto pois , que o Codice do Fragmento de que tratamos , e existe no Archivo de Lugo,

*Conjectura se donde foy extrahido o Fragmento do Concilio Lucense.*



758 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

go, não he original, mas copia, resta averiguar, se a dita copia foy extrahida das mesmas Actas do Concilio, ou de algum Author, que na sua obra trouxesse aquelle Fragmento? Isto he impossivel de se resolver com certeza; mas eu conjecturo, que foy extrahido, não das Actas do Concilio, mas do livro, que compoz Itacio das Divisoens dos Bispos, e das Igrejas, que eraõ Cathedraes, tanto no tempo dos Romanos, como dos Suevos, e Godos, segundo logo mostrárey. E a razão he, porque o contexto do sobredito Fragmento, mais parece porção historica, do que Fragmento tresladado de algum Concilio, como podem notar os que o lerem com attençaõ.

*He verdadeiro.*

1257 Nem do que fica dito, infira alguém, que este Fragmento he menos verdadeiro, porque confessamos ser muy digno de credito tudo o que elle relata, assim pela sua antiguidade, que certamente he grande, como pela coherencia, que tem tudo o que refere, com o que vemos praticado nos outros Concilios, assim Bracarenses, como Toletanos, e com o que nos consta de outros Documentos, como he ter sido Metropolitana a Igreja de Lugo, serem Suffraganeas de Braga as Igrejas da Guarda, Coimbra, e outras da Lusitania, haver Bispos de Dume, de Britonia, &c.

*Confirma-se.*

1258 De mais, que este Fragmento, segundo o que temos relatado, foy extrahido do livro de Itacio, o que se prova, porque este Author he certo compoz hum Tratado das Cidades, que eraõ  
Episco-

Episcopaes no tempo dos Romanos, e Suevos, como claramente diz o Concilio Ovetense, que vay no Appendice, o qual Tratado parece continha outro sim a Historia dos Reys Suevos, Vandalos, e Godos, segundo se infere do titulo, que tem o que corre viciado, de que depois fallaremos; e sendo assim, que este Fragmento, como acima diffemos, mais parece copiado de alguma Historia; que de Actas do Concilio Lucense, fica muy provavel o tello fido do livro verdadeiro, composto por Itacio, ao qual he razao se dê todo o credito, pois os PP. do Concilio Ovetense o allegaõ como Author, que tratara bem da Divisaõ das Igrejas de Galliza.

*Concilio Ovetense no  
Appendice, Documento  
III.*

## DISCURSO II.

*Mostra-se, que o segundo Documento não he obra de Itacio, mas obra posterior, composta por algum idiota, que envolveo nella alguma parte do livro de Itacio.*

1259 **O** Segundo Documento, que vay no Appendice segundo acima, temos insinuado he hum, que nos Codices das Igrejas de Toledo, e Oviedo, donde se extrahio, se intitula Itacio, e se diz escrevera a Historia dos Reys Vandalos, e Alanos em Galliza, e depois a dos Suevos, e Godos. Deste tal papel, e Documento dizemos

*O segundo Documento do Appendice não he o livro de Itacio.*

## 760 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dizemos em primeiro lugar , que não he o livro composto por Itacio , mas obra muito mais moderna , o que se convence de muitos lugares do sobredito Documento. Primeiramente trata muy de vagar da Diocesi , e limites da Cidade de Leaõ : diz , que era Corte dos Reys , e outras cousas muito posteriores a Itacio , pois este floreceo antes do Concilio Ovetense , celebrado em tempo del-Rey D. Affonso o Magno , o que se vê de o tal Concilio já fazer menção do seu livro , e a Cidade de Leaõ , nem ser ainda Corte , nem estar povoada , e com capacidade de se regularem os termos da sua Diocesi , o que tudo consta das Actas do sobredito Concilio. Intitula ao Prelado Toletano Arcebispo Primaz : *Quiriaco Toletano Archiepiscopo Primate* ; final manifesto de que foy composto depois da restauração de Toledo , e tempos del-Rey D. Affonso o Sexto de Leaõ , e Castella , porque aquelles dous termos Arcebispo Primaz , unidos , se não ouviraõ em Hespanha antes daquelle tempo.

*Nem Concilio, nem parte delle.*

1260 E daqui inferimos segunda conclusaõ ; e he , que este Documento nem he Concilio , nem parte delle , nem obra de Itacio , mas hum aggregado de verdades , e mentiras , ou ignorancias ; as verdades extrahidas do livro de Itacio , e as mentiras , ou ignorancias dictadas por quem quer que foy o que fabricou aquella chimera. Para o que , iremos notando por partes o que he verdadeiro , e o que he falso.

A pri-



1261 A primeira falsidade consiste no titulo, chamando-se Itacio, e dizendo, que he huma Chronica do que obraraõ os Reys Vandalos, e Alanos, Suevos, e Godos em Galliza; sendo assim, que o tal livro naõ he o de Itacio, pois se o fora, havia de referir as Cidades, que eraõ Episcopaes no tempo dos Romanos, como eraõ Celenas, Saxomone, Aquascalidas, Benis, e outras, das quaes tratava o livro de Itacio, segundo consta das Actas do Concilio Ovetense. E sendo tambem assim, que neste livro se naõ faz outra cousa a respeito dos Reys Vandalos, mais que dizer os nomes de alguns, e que dotaraõ a Sé de Lugo. Dos Suevos na mesma fórma naõ se dizem as suas acçoens, mas só, que dotaraõ a Sé de Leaõ. Dos Godos nem lhe poem os nomes, e só trata das acçoens del Rey Wamba. Notem agora os Leitores, se a semelhante papel convem o pomposo nome de Historia dos Vandalos, Alanos, Suevos, e Godos em Galliza.

*Primeira falsidade do Documento.*

1262 Começa o Documento dizendo, que na Era setecentos e quatro, morto Rescivinto (este he o unico Rey dos Godos, que nomea além de Wamba) entrara a reynar Wamba, e que governara nove annos; e he falso, porque entrou a governar na Era setecentos e dez, como he indubitavel entre os Authores, e se póde ver em Morales, no livro doze, capitulo quarenta, e no seguinte.

*Morales acima citado, l. XII, cap. XL e XLI.*

1263 Profsegue contando algumas acçoens del Rey Wamba, e accrescenta ampliara a Cidade de Pamplona,

*Outra.*

762 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

plona, e lhe chamara Pampilona, isto he: *Wambæ luna*. Não póde haver mayor puerilidade! Principalmente constando, que Pamplona foy edificada por Pompeyo, e se chamou *Pompeiopolis*, que quer dizer Cidade de Pompeyo.

*Mais falsidades.*

1264 Continúa o Documento affirmando, que havia graves dissensoens entre os Prelados de Hespanha sobre os limites das suas Diocesis, e que Wamba, lidas as *Chronicas dos Reys antigos*, os concordara, fazendo a divisaõ dos termos de cada Igreja, como constava de huma Escritura, a qual logo copia, e esta consta de huma multidaõ de fabulas, e disbarates, porque começa, dizendo Wamba, que confirma à Sé de Lugo tudo o que lhe dotaraõ os Reys Vandalos, Gunderico, Genferico, Hunerico, Guntamundo, Isoris, e Guimel; e he de advertir, que ou todos, ou a mayor parte destes Reys foraõ hereges, e perseguidores acerrimos dos Catholicos; e o que he mais, que nenhum delles teve dominio em Hespanha, excepto Gunderico, e Genferico, e este não teve parte na Provincia de Galliza, mas pouco depois da morte de feu irmão, e antecessor, passou para Africa, e alli se estabeleceo o Reyno dos Vandalos, o que tudo he constante nas *Historias*, e por isso me não canso em allegar Authores.

*Continuaõ.*

1265 Seguem-se naquella Escritura os termos da Diocesi Lucense, dados, segundo suppoem, pelos Reys Vandalos, e lhe consigna terras, que aquella Cathedral nunca teve, como saõ todas as  
Astu-

Asturias, &c. e se se quer dizer, que a Cidade de Lugo, de que aqui trata o Documento, não he a Igreja da Cidade, chamada pelos Romanos Lugo de Augusto, mas outra, a que chamavaõ Lugo de Asturias, tambem não pôde ser, porque lhe assigna por terras da sua Diocesi as Limias, e a terra de Lemos, e outras no Reyno de Galliza, que nunca pertenceraõ, nem podiaõ pertencer a Lugo de Asturias.

1266 Passa depois a tratar da Cidade de Leaõ com taes desatinos, que até se fazem indignos de se refutarem. Diz, que o Papa de Roma lhe concedera perpetua liberdade, e que os Bispos todos disseraõ *Placet, Placet*, e que era Corte dos Reys, e que nunca fora sojeita a outra Metropoli: tudo falso, porque do Fragmento do Concilio Lucense, consta ter sido Parochia da Igreja de Astorga: *Ad Astoricensem Astorica Legio*. E se me oppuzessem, que havia duas Povoações, que tinhaõ o nome *Legio*, e que a adjudicada à Sé de Astorga, era diversa da que chamamos Cidade de Leaõ, respondo, que diversa era quanto à situação, mas quanto à dignidade era huma só, como consta do Concilio Ovetense, onde tratando das Cidades, que foraõ Episcopaes no tempo dos Romanos, diz: *In ambas Legionibus, quæ sunt una Sedes*. Quer dizer: *Em ambas as Povoações, que tem o nome de Leaõ, as quaes são huma Sé*. De mais, que Leaõ, depois da entrada dos Barbaros em Hespanha nunca teve Bispos, nem no tempo dos Suevos, nem dos Godos, como

*Proseguem as falsidades.*

*Concilio Ovetense no Appendice.*



## 764 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

consta não só do sobredito Concilio Ovetense , mas dos Bracarenfes , e Toletanos , em que se não acha , que já mais assistisse Bispo daquella Cidade ; nem foy Corte dos Reys , senão no tempo delRey D. Ordonho o Segundo , e os Bispos , que até alli tivera no tempo dos Reys de Asturias , eraõ mais Titulares , que Diocesanos ; com o que mal a podiaõ dotar os Reys Suevos , Hermerico , e Rechila , que eraõ Gentios , nem os de mais , como quer o Documento.

*Trata da divisaõ feita por ElRey Theodomiro.*

1267 Vay logo tratando dos termos , que falsamente considerados se dotaraõ pelos Reys Suevos àquella Cidade , e entra a tresladar a divisaõ , que fez ElRey Theodomiro dos Bispados de Galliza. E este pedaço he extrahido sem duvida do livro de Itacio , porque se confórma com elle na tal demarcação ; e assim este Fragmento se deve regular por authentico , e verdadeiro.

*E tambem da ordenada por Wamba.*

1268 Até aqui pouca difficuldade pôde haver nos Leitores no juizo , que temos feito à cerca da verdade , ou falsidade do sobredito Documento. Seguese nelle a divisaõ , que em particular fez ElRey Wamba das Metropolis de toda a Monarchia dos Godos , e tambem as suas Suffraganeas , declarando a cada Metropoli das suas Suffraganeas , e a cada Suffraganea os seus limites. Esta demarcação pelo que pertence aos limites das Suffraganeas , não vay copiada no Appendice , mais que sómente no que respeita às Suffraganeas de Braga , por evitar o trabalho de copiar o que quasi he inutil para estas  
Memo-

Memorias de Braga : quem a quizer ver a póde ver em Loayfa , e Morales.

1269 Consiste agora a disputa , se a esta parte do Documento a havemos tambem de regular por apocrifa , ou por verdadeira. Commummente he regulada entre os que escreveraõ a Historia de Hespanha por verdadeira , com a cautela de que tem alguns erros : nem até aqui vi Authõr , que a regulasse por falsa ; com tudo proporey as razoens , que se me offerecem para a ter por apocrifa , e certamente os que daõ grande vigor ao argumento negativo , se verãõ precisados a repudialla , ou a confessarem , que naõ procuraõ a coherencia nos seus principios.

*Disputa sobre esta parte do Documento , ser ou naõ verdadeira.*

1270 Primeiramente nenhum Author , que eu faiba dos que escreveraõ até o tempo de Lucas Tudense , que floreceo no seculo treze , fallou em tal divisãõ , nem Isidoro Pacense , nem S. Juliaõ na Vida de Wamba , nem Concilio algum dos muitos , que existem , e depois deste Rey se celebraraõ em Toledo , nem nenhum dos Reys de Asturias , Leaõ , ou Portugal nas suas doaçõens , nem os Pontifices nas suas Bullas , sendo assim , que muitas vezes se lembraõ da divisãõ feita por ElRey Theodomiros. Mais , no tempo do Arcebispo de Compostella D. Pedro Soares , e o Arcebispo de Braga D. Martinho , correo hum grande pleito sobre as Igrejas da Idanha , Coimbra , Lamego , e Viseo , allegando o de Compostella , pertenceremlhe , e citando para isto o Concilio de Merida , e mostrando por elle ,  
que

*Argumentos negativos, que provaõ ser falsa.*

*Innocencio Terceiro na Epist. a Pedro Arcebispo de Compostella , copiada por Loaysa na Collecção dos Concil. de Hespanha , pag. 525.*

## 766 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que as taes Igrejas antes da destruição de Hespanha foraõ Suffraganeas de Merida , a quem succedera na dignidade Compostella ; e sendo assim , que muito mais fortaleceria a sua pertençaõ , se allegasse a demarcação de que tratamos , pois nesta claramente se adjudicaõ todas estas quatro Igrejas à Metropoli de Merida , o que não faz o Concilio Emeritense , nem huma só palavra se fallou em tal demarcação , ou divisaõ ordenada por ElRey Wamba. Nem outro sim se fez mençaõ della em huma multidaõ de demandas , e controversias sobre limites , que no tempo de Paschoal Segundo , e seus successores , até os tempos de D. Lucas de Tuy , resultaraõ entre as Igrejas de Hespanha , como foy entre o Porto , e Braga entre Braga , e Toledo , e entre outras Igrejas , sobre que houve Juntas , e Concilios , a que assistiraõ diversos Legados Pontificios , e em nenhuma destas causas se apontou por huma outra parte , nem pelos Juizes a divisaõ de que tratamos ; e este profundo silencio de toda a antiguidade , em materia , que tanto conduzia para a decisaõ das discordias , e controversias , que nos particulares de termos , e jurisdicçoens passavaõ entre os Prelados , faz inverosimel a existencia do tal Documento naquelles tempos , nem que delle houvesse memoria. Sobre tudo no Concilio Provincial , celebrado nos tempos delRey D. Affonso o Sexto de Castella , e Leaõ , presidindo Ricardo , Legado da Sé Apostolica , e Bernardo , Arcebispo de Toledo , e em que se determinaraõ os limites entre



os Bispos de Osma , e de Burgos , se diz , que os termos do Bispo de Osma se não sabião , em razão do que havia perpetuas contendas entre o Prelado daquella Igreja , e da de Toledo : *Et quia Episcopatus Oxomensis prius à Sarracenis invasus quotidie per misericordiam Dei redintegratur , quoniam confinia eorum , & termini incerti habebantur , & quia jugis contentio erat inter Bernardum Toletanum Archiepiscopum : : & Gomefium Aucensem , seu Burgenfem Episcopum , &c.* Pois se o Concilio nos affirma esta verdade , e ao mesmo tempo vemos que na divisaõ de Wamba se achaõ com toda a distincão explicados os termos da Diocesi de Osma por estas palavras : *Osma teneat de Fusca usque ad Arlazon , quomodo currit camino Sancti Petri , qui vadit ad Sanctum Jacobum ; de Garafe usque ad Heremitas ;* que havemos de dizer , tenaõ , que ou tal divisaõ não houve , ou era reputada por apocriфа , errada , e indigna de se regularem por ella as contendas.

1271 Porém não só tem o Documento de que tratamos contra si os argumentos negativos já expostos , mas tambem os positivos , que agora diremos. Colloca entre as Igrejas Suffraganeas a Merida a de Zamora , a que chama Numancia , e lhe assigna os termos da sua Diocesi ; e a tal Cidade , nem naquelle tempo se chamava Numancia , nem tinha Bispo , segundo consta dos Concilios Toletanos , que depois se celebraraõ , nem estava na Lusitania , mas na Galliza , onde não chegava a Provincia de Merida , como consta de todos os

Geogra-

*Outras razões.*

768 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Geografos , e Concilios , que fallaraõ neste particular.

*Wamba creou novos Bispados.*

1272 Accrescenta-se, que ElRey Wamba, a quem se attribue esta demarcação , erigio novos Bispados, de que nella se não trata , como foraõ o de Aquis, o da Igreja Pretoriense nos Suburbios de Toledo, e em outras terras onde nunca os houvera , segundo relata o quarto Canon do Concilio Toletano duodecimo; e sendo isto assim , precisamente havia de darlhes territorio , e por conseguinte coarctar , e limitar a jurisdicção daquelles , em cujas Diocesis levantava os novos Bispados; e daqui se infere bem, que esteve elle muy longe de estabelecer aquella demarcação de que se trata.

*Outra prova contra a verdade do Documento.*

1273 Outra prova ha fortissima , de que esta demarcação não he do tempo de Wamba ; e he que tratando dos limites da Cidade de Osma , diz : *Oxoma hæc teneat de Fusca usque Arlazon , quomodo currit in camino Sancti Petri , qui vadit ad Sanctum Jacobum , de Garafe usque ad Heremitas.* Quer dizer : O Bispado de Osma tenha desde Fusca até o rio Arlanza , como vay correndo com o caminho de S. Pedro , que vay a Santiago. Donde com evidencia se infere , que esta demarcação , ou clausula foy escrita , e feita depois não só da Invenção do Corpo de Santiago, mas tambem de se fabricar aquella celebre estrada para os Romeiros , ou Peregrinos , que vem visitar o Santo a Compostella , o que foy mais de hum seculo depois delRey Wamba. Deixo outros erros affaz patentes da dita divisaõ. Em que he tambem muito

muito de reparar, que não demarca os termos particulares das Séz Metropolitanas, mas sómente das Suffraganeas.

1274 Eu bem sey, que me poderão dizer, que os erros acima allegados forão addiçoens de amanueles ignorantes, e que os demais são argumentos negativos, que não concluem. Assim he; mas também he infallivel, que todas estas circumstancias juntas fazem quasi certo, que he falsa ainda esta parte do Documento. *Solução, e instancia.*

1275 Nem obsta, que a dita divisaõ fosse reconhecida por legitima nas contendas, que se moverão entre a Sé de Coimbra, e a da Guarda, no anno de mil e duzentos e vinte e quatro, porque ambas as partes parece convieraõ nella, em razão de cada huma, ao que supponho se interessar na lua validade, nem se controverter a authentia, ou valor do dito Documento, o qual poderá ser fosse forjado poucos annos antes, quando já se hiaõ conquistando as principaes partes de Hespanha. *Objecção, e resposta.*

1276 Não obstante porém o que temos dito, convenho em que muita parte da sobredita demarcação seja verdadeira, e que fosse extrahida de Documentos antigos, que explicassem os termos desta, ou daquella Diocesi, o que poderá ser fizesse também o livro de Itacio, e dalli fosse copiada, adulterando-a neste, ou naquelle lugar, pois não supponho, que D. Lucas de Tuy a inventasse. *Grande parte da demarcação de Wamba he verdadeira.*

1277 Acabada a dita demarcação continúa o Documento, referindo como foy aceita por todos *Outras noticias.*



770 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

os Bispos, e Concilio, e por Quiriaco, Arcebispo Primaz de Toledo, e refere algumas cousas mais, que no dito Concilio se ordenaraõ.

*Torna-se no Codice, e Documento a referir a divisaõ das Igrejas de Hespanha.*

1278 O que tudo findo, torna o mesmo Codice a referir as divisoens dos Bispados de Hespanha, começando a relatar a fórma em que Plinio divide as Hespanhas; e passando logo a dizer, que o Emperador Constantino Magno determinara a divisaõ das Metropolis, e Suffraganeas, que descreve, e depois trata da divisaõ de Wamba, e a descreve; porém não descreve os termos, que determinou a cada Suffraganea; e por ultimo acaba dizendo, que esta demarcação se fez em hum Concilio geral, celebrado em Toledo na Era de setecentos e dez; e que Wamba vivera depois disso cinco annos, tudo tambem erros manifestos, porque Wamba entrou no Reyno na Era de setecentos e dez, e naquelle anno, nem celebrou Concilio, nem o pode celebrar, em razãõ de se lhe rebelar a Gallia Gothica, e depois da Era sobredita, reynou oito, ou nove annos, como relataõ uniformemente as Historias de Hespanha.

*A divisaõ de Wamba contheuda no Codice Bracarense he mais correcta.*

1279 Confesso porém, que a copia, que tenho desta divisaõ feita por Wamba, e tresladada do livro Fidei, que existe no Archivo da Sé de Braga, não contém nenhum destes absurdos, nem dos que temos notado acima neste Discurso. O titulo he o seguinte: *Hæc est divisio Parochiarum inter Episcopales Sedes Hispanie, facta tempore Wambani Regis apud Toletum.* Quer dizer: *Esta he a divisaõ*

saõ das Parochias , entre as Sés Episcopaes de Hespanha , feita em tempo delRey Wamba em Toledo. Começa logo pela Provincia Toletana , e a primeira Suffraganea , a que descreve os termos he Compluto , e assim continúa quanto à ordem muy diversa da de Loaysa , naõ nomea a Zamora , ou Numancia , nem entre as Suffraganeas de Merida , nem de outra Metropoli. Quando descreve os termos da Igreja de Osma , que na ordem , que leva , he a quarta Igreja Suffraganea a Toledo , naõ falla no caminho de Santiago , mas diz assim : *Oxoma teneat de Fusca usque ad Aslancon , de Carase usque Eremitas*. A segunda Metropoli de que trata , he Narbona , a terceira Tarragona , a quarta Sevilha , a quinta Braga , onde depois de explicar os limites de Astorga , que he na ordem , que leva , a ultima Suffraganea de Braga , acrescenta : *Adjiciuntur nunc in tempore , Legioni Oveti in vice Britonia*. Quer dizer : Agora neste tempo , em lugar de Britonia , saõ Suffraganeas de Braga as Igrejas de Leão , e de Oviedo : da verdade , ou falsidade do que insinúa este Additamento , trataremos noutro lugar. Ultimamente acaba a sobredita copia , descrevendo as Suffraganeas de Merida , e a ultima em que falla , he na de Corria , e remata dizendo : *Hæ sunt quod Reges Gothorum obtinuerunt , quod fuerunt Sedes LXXXV II*. Quer dizer : Estas foraõ as Cathedraes , que houve no tempo dos Reys Godos , e foraõ oitenta e sete.

1280 Sendo com tudo o Codice de Braga muito mais correcto , que o de Loaysa , por naõ

E ainda assim contém alguns erros.

772 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

conter aquelles infosfriveis absurdos, que apontamos; ve-se, que está muy errado nos nomes das Igrejas, e termos; e além disto differe muito na descripção destes, como se vê da diversidade com que descreve os termos de Dume de Portugale, de Astorga, de Orense, de Iria; e em que a de Loaysa colloca a Lamego, e Viseo, Coimbra; e a Idanha na Metropoli de Merida, e o Codice de Braga, as descreve na Provincia Bracarense. Do que se colhe, que todos estes transumptos andaõ viciados, e que cada hum tresladou como quiz, e como servia melhor à conveniencia da sua Igreja. E assim como quer que todos os Codices andem alterados, se deve usar deste Documento com grande cautela, suppondo, como entendo, ser hum Fragmento do livro de Itacio, interpolado com tudo à vontade de cada hum dos amanuenses.

*Quem foy o que compoz o livro da divisão das Igrejas de Hespanha.*

1281 Resta ultimamente inquirirmos quem foy este Itacio, que compoz a obra das divisões das Igrejas de Galliza, e não sey se tambem das demais de Hespanha. Presumem huns, que fosse Santo Isidoro, outros, que Isidoro Pacense; eu nem hum, nem outro entendo que fossem, porque o Concilio Ovetense claramente chama Itacio ao seu Author, e assim tenho para mim, que o tal livro foy composto antes do Concilio Ovetense, por alguma pessoa erudita, e pratica da Historia Ecclesiastica de Hespanha, chamada Itacio. E com isto temos acabado a presente Differtação.

DISSEK-



DISSERTAÇÃO V.

*Sobre a calidade do Documento terceiro , e Actas do Concilio Ovetense , que vão copiadas no Appendice deste segundo tomo do primeiro Titulo destas Memorias.*

1282 **O** Eminentissimo Cardeal de Aguirre , no terceiro volume dos Concilios de Hespanha , na pagina cincoenta e oito , e seguintes , publicou humas Actas do Concilio Ovetense , que se dizia ser celebrado no tempo delRey D. Affonso o Terceiro de Asturias , cognominado o Magno , as quaes refere , se conservão em hum Codice antiquissimo da Igreja de Oviedo , donde as copiara , e lhas remettera D. Antonio Lhanes , e Campomanes , Arcediago de Tineo ; e que outro exemplar se conservava no Archivo da Sé de Toledo , que lhe participara o Illustrissimo Cabido daquella Cathedral. Porém antes do sobredito Cardeal me parece tinha já feito menção deste Codice , e Concilio , D. Affonso Maranhon , Arcediago de Tineo , no seu Chronicon dos Bispos de Oviedo , o qual eu até aqui não vi ; mas segundo minha lembrança , tenho lido ,  
que

*Publica as Actas do Concilio Ovetense. Aguirre no tomo 3. dos Concilios de Hespanha, pag. 58.*

774 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que naquella obra faz elle menção do sobredito Codice.

*Hum moderno as reputa por falsas.*

1283 Poucos annos se passaraõ depois da publicação, que dissemos, quando certo Author moderno, e erudito, chegando a tratar deste Concilio, reputou as Actas de que fallamos por falsas, e fingidas; e como este Documento vay allegado huma, ou outra vez nesta nossa Geografia, e me persuado a que he hum dos mais authenticos, que se achaõ das Antiguidades de Hespanha, entendi era obrigado a fazer esta Dissertação em seu abono, visto pender delle em muita parte a existencia da Cidade de Benis, que affirmey no livro segundo, e capitulo sexto deste volume.

---

DISCURSO UNICO.

*Suppostos alguns principios irrefragaveis, mostra-se, que as Actas acima não são fingidas, mas que andaõ alteradas. Regulaõse, e defendem-se.*

*Sinal de hum Documento ser verdadeiro.*

1284 **A**Ntes de entrarmos a estabelecer a nossa opiniaõ, he preciso propor algumas advertencias Criticas, para sobre ellas fundarmos a nossa conclusaõ. Primeiramente he de advertir, que todas as vezes, que se publica hum papel, o qual contém em si alguma noticia até alli ignorada, e dahi a tempos se descobre Documento

mentō authenticō ; que contém a mesma noticia , he final quasi evidente , que o primeiro papel onde se publicou , não foy fingido ; e a razão he , porque aliás attribuiriamos o dom de profecia a impostura.

1285 Outro fim he de advertir , que se a pessoa , que publica algum Documento ignorado , he pessoa de authoridade , e credito , e o Documento existe em Archivo publico , e tem boa coherencia com outras noticias , que são certas , e verdadeiros , e à sua vista ficaõ dissolvidas alguns embarços , e se produz boa harmonia no que antecedentemente mais se venerava , do que se entendia , o tal papel se deve reputar por authenticō indubitavelmente , quando não ha suspeita de que a pessoa , que o compoz , fosse impostor , nem outro fim ha motivo de duvida , procedida do lugar em que se acha. E quanto estas circumstancias mais se augmentaõ , tanto mais se augmenta a certeza do Documento , como v. g. se se acha em muitos Archivos , &c.

*Outros fins do mesmo.*

1286 Ultimamente he de advertir , que ha tres generos de Documentos , verdadeiros , viciados , e fingidos. Verdadeiros são aquelles , que existem assim como os produzirão os seus Authores. Viciados , os que em muita parte existem como os seus Authores os produzirão , e em alguma parte não. Fingidos , são os que em tudo , ou quasi tudo existem diversos do que os seus Authores os compuzeraõ , ou os que se compuzeraõ modernamente,

*Quantos generos ha de Documentos.*



776 *Memorias do Arcebispedo de Braga.*

mente , e com narraçoens falsas , e se lhes attribue Author antigo para acreditar o engano. Dos inteiramente verdadeiros , e antigos ha muy poucos , pelas razoens , que logo diremos ; dos fingidos ha alguns ; os viciados são quasi todos os que são antigos , porque os viciou a necessidade , a perguiça , o descuido , a ignorancia , e talvez a malicia.

*A muitos viciou a necessidade.*

1287 Viciou-os a necessidade , porque como naquelles tempos se carecia da Impressão , quando se copiava este , ou aquelle livro , este , ou aquelle Documento , se lhe cortava o que parecia inutil , e só se fazia menção do que era necessario , ou para a pessoa , e Comunidade para quem se tresladava , ou ainda para o publico. Na Torre do Tombo , nos livros dos Foraes antigos de leitura nova , que foraõ copiados por ordem delRey D. Manoel , notey eu , que muitos Foraes estavaõ viciados nesta fórma , porque no fim deixavaõ como inutil os nomes dos que assinarãõ os Foraes , quando ElRey D. Affonso Henriques os deu , e em seu lugar punhaõ os de outros Senhores , que assistiraõ à confirmação dos mesmos Foraes , quando os Reys successores do primeiro os confirmaraõ. O que ao principio me fez alguma confusaõ , mas depois vim a conhecer o defeito , e vicio dos amanuenses. Daqui vem , que de todo o Documento de seis centos , ou sete centos annos para traz se póde temer este vicio , porque são raros os originaes , que se conservaõ daquelles tempos , e muito menos dos anteriores. A

1288 A perguiça , ou por melhor dizer , a <sup>A outros a inadverten-</sup> inadvertencia viciou tambem os originaes , porque <sup>cia.</sup> tendo-lhes alguns ignorantes posto margens desbaratadas , os Copistas as introduziraõ no corpo dos privilegios , ou outros quaesquer Documentos , e desta sorte entendo eu estaõ viciados os Chronicoens de Sebastiano ; e Sampyro , quando dizem , que os Vandalos edificaraõ a Lugo de Asturias , e dotaraõ a sua Igreja , era margem de algum ignorante ; e os que copiaraõ , introduziraõ-na no corpo da Historia , ou por commodidade de escreverem mais depressa , ou por lhes parecer era util aquella noticia.

1289 A ignorancia viciou os originaes por muitos modos , naõ entendendo os caracteres antigos , interpretando-os mal , e de outras sortes. No Censual do Porto , remettido à Academia Real , reparey , que onde havia de dizer o Cardeal Bonoso , tresladou o Copista o Cardeal Bracarense : o caso foy , que no original , ou copia antiga estava o nome Bonoso escrito em breve , com a letra B. sómente , por commodidade de quem escreveo ; e o amanuense , como vio , que aquelle Documento tratava de huma sentença contra a Igreja de Braga , entendeu , que a letra B significava Bracarense , e deu à Igreja de Braga nos tempos primitivos do nosso Reyno hum Cardeal. <sup>Et tambem a ignorancia.</sup>

1290 Suppostos estes principios , em que naõ <sup>Razaõ, porque as Actas do Concilio Oretense publicadas por Agurre senaõ devem reputar fingidas.</sup> póde a meu ver darse duvida , he certo , que as sobreditas Actas naõ podem contar-se entre os Do-

778 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

cumentos fingidos ; e a razão primeira he , porque contém algumas verdades , que ao tempo que se publicaraõ , eraõ ignoradas , e ao depois se descobrião Documentos authenticos , que confirmaraõ a sua verdade , como he a de ter sido Segigama Cidade Episcopal , pois sendo esta circumstancia incognita até o tempo do Cardeal de Aguirre , a encontrou em Documento authentico o Padre Bergança ha poucos annos.

*Objecção , e resposta.*

1291 E se me differem , que o Documento exhibido por Bergança , não diz , que Segigama fosse Episcopal no tempo dos Romanos , como tem as Actas sobre que disputamos , mas só diz , que era Episcopal no anno de mil e setenta e hum , e que bem o podia ser entaõ , e não o ter sido no tempo dos Romanos , como outras muitas , respondo , que assim he , ( se bem o Documento falla em termos absolutos : *In Episcopali Ecclesia Segimonensi* ) porém não se póde negar , que do ser Episcopal naquelles annos , se colhe , que tem grande verosimilidade o tello sido nos primeiros tempos. Além de que , se a Doação publicada por Bergança , se não reputa apocriфа , por conter esta noticia , porque se haõ de reputar fingidas as Actas , que daõ àquella Cidade a mesma prerogativa ?

*Outra prova da verdade das Actas.*

1292 Prova-se tambem a verdade , ou authenticia destas Actas , porque tudo o que nellas se refere , tem admiravel coherencia com as noticias da Historia antiga de Hespanha , e muitas difficuldades , que dellas resultavaõ , ficaõ dissolvidas com a luz,



luz , que recebemos do referido nestas Actas , como he ser Episcopal a Cidade de Celenas no tempo dos Romanos , e naõ o ser no dos Suevos , e Godos ; e da mesma sorte a Cidade de Leaõ : e outro sim haver huma Cidade antigamente chamada Benis , como tambem a entrada , que fizeraõ os Mouros , convidados de alguns Christãos , em Oviedo pela diffensaõ , que havia entre estes , e a peleja , e estrago , que alli houve , o que posto que está relatado no Documento com summa confusaõ , com tudo bem se vê ser aquelle estrago , de que faziaõ memoria as pedras antigas de Oviedo , e de que diz Morales , e os demais Escritores , que naõ havia delle noticia.

*Morales Hist. de Hesp.  
liv. XIII. cap. XXXII.  
fol. 53. let. A*

1293 Tambem no demais , que as sobreditas Actas contém , e até aqui estava ignorado , se observa exacta verosimilidade , porque do que se diz , se infere havia grande repugnancia , e murmuraçõens do que ElRey desejava , e se pertendia decretar no Concilio , a respeito de fazer Archiepiscopal a Cidade de Oviedo , e constituilla superior a todas as mais , pois do que succedeo , se conjectura bem ser tudo verdade pura , porque morto ElRey D. Affonso o Terceiro , que congregou este Concilio , nunca mais a Igreja de Oviedo gozou a dignidade de Metropolitana , nem as outras estiveraõ pelas Actas do Concilio ; antes logo acabado o Concilio , julgo que foraõ taes as difficuldades , e controversias , que ultimamente se conveyo em que naõ fosse só a Igreja de Oviedo Metropolitana , mas

*Confirma-se a prova.*

780 *Memórias do Arcebispado de Braga.*

*Sandoval nas Annotações á vida de D. Affonso o Magno.*

outro fim a de Braga, ou Lugo. Fundome em que na Escriitura, que pouco, ou logo depois de concluido o Concilio, se fez, em que se repartiraõ as Igrejas de Oviedo para sustento dos demais Bispos de Asturias, se lem no fim (segundo refere Sandoval nas Notas à vida delRey Dom Affonso o Terceiro) estas palavras: *Fiunt sub uno duo Archiepiscopi è sexdecim Episcopi*; se he, que estas palavras não foraõ addidas. Tambem faz grande harmonia com a Historia, o que se diz de que os Godos transferiraõ a dignidade de Metropolitana, que existia em Carthagená para a Igreja de Toledo; antes entendendo, que destas Actas tirou esta noticia a Chronica dos Ostrogodos, que he a unica em que se acha; e a razaõ desta minha conjectura he, porque usa do mesmo modo de fallar, de que usaõ as Actas do Concilio; e he de advertir, que aquella Chronica não he taõ antiga, como cuidou Ambrosio de Morales, conforme mostrarey a seu tempo.

*Continua-se.]*

1294 Sendo logo taõ grande a harmonia do que se refere nas Actas deste Concilio, com o que consta de Documentos authenticos, e o descobrimento de alguns ser posterior à sua publicaçãõ, e sendo esta feita por pessoas todas de credito, e achando-se os exemplares não em hum só, mas em dous Archivos antiquissimos, e summamente authorizados, e não se descobrindo motivo, que podesse haver para a ficçãõ, porque as taes Actas não contém cousa de que resultasse novo interesse, ou hon-

ra à Cathedral de Oviedo, e menos à de Toledo, que juizo prudente se persuadirá a que foy ficção o tal papel?

1295 Provado assim, se me não engano, com a certeza, que admittem estas materias, que as Actas de que tratamos não são fingidas, digo, que também não são verdadeiras simplesmente; mas que na realidade estão viciadas, e alteradas; o que se prova claramente com este dilemma: Ou estas Actas são do Concilio de Oviedo, celebrado em tempo delRey D. Affonso o Casto, ou do celebrado em tempo delRey D. Affonso o Magno: se são do primeiro, estão viciadas, porque consta, que a mayor parte do que alli se refere, he do segundo Concilio, celebrado no tempo delRey D. Affonso o Magno, cujas Actas se lem no Chronicon de Sampyro: se são do segundo Concilio, como na realidade são, estão viciadas, inxerindo-se nellas todo o paragrafo *Verum tamen nisi*, porque tudo o que nelle se refere, se não póde attribuir a ElRey D. Affonso o Magno, mas consta serem acçoens delRey D. Affonso o Casto, como he a invasão de Mauregato, a rebellião, e morte de Mahamut, e outras.

*Estão viciadas as sobre-ditas Actas.*

1296 Assentado por esta rãzaõ, que as Actas estão viciadas, he preciso, que lhe applicuemos as regras da nossa Critica da Historia, isto he, que os Documentos viciados, ou o são por addição, ou por mutilação, ou por confusão; e dizemos, que as taes Actas se achão viciadas por addição, e muti-

*Por addição, e mutilação.*



782 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

mutilação. Por addição, porque todo o paragrafo *Verum tamen*, que he o penultimo, até o paragrafo *Hoc ergo*, que he o ultimo, he additamento, e não pertence a este Concilio, mas a outra função, segundo logo diremos. Tambem a mayor parte das firmas dos Bispos estão addidas, e trocadas, porque só quatro Bispos dos que nas Actas se achão firmados, são daquelle tempo, e assistirão no Concilio, que são o de Tuy, Astorga, Leaõ, e Osca; os demais não são Prelados daquelles annos, como se collige de Sampyro, que diz, que os Prelados, que se acharão neste Concilio, foraõ os mesmos, que assistirão onze mezes antes à Sagração da Igreja de Santiago, e nomeando-os todos, excepto os quatro acima, são diversos dos que nestas Actas vem firmados. Donde se vem tambem a provar, que tem tambem o vicio da mutilação, porque lhes faltaõ as firmas dos que verdadeiramente as sobscreverão.

*O additamento he verdadeiro, mas confuso.*

1297 Separado nesta fórma o que he additamento, do que o não he, segue-se dizermos, se o sobredito additamento he falso na narração, e na substancia, ou se he verdadeiro em si, mas falsamente accommodado a este Concilio, e ao seu tempo. E o que me parece he, que a sua narração he na substancia verdadeira, mas muy confusa em si, e erradamente attribuida a este Concilio. Para prova do que, havemos de assentar, que ElRey D. Fruela edificou huma Igreja pequena de S. Salvador em Oviedo, e que depois entra-

entraraõ os Mouros, e a destruireã, como consta de humas pedras, e Inscriptoens, que alli mandou collocar, e gravar F Rey D. Affonso o Casto, segundo refere Morales, no tomo terceiro da Historia de Hespanha, livro treze, capitulo trinta e dous: *Præteritum* (dizia a Inscriptaõ) *hic ante edificium, fuit partim à Gentilibus dirutum, sordibusque contaminatum, quod denuò totum à famulo Dei Alfonso cognoscitur esse fundatum, & omne in melius renovatum.* E accrescenta Morales, e os demais Escriitores, que daquella destruiçaõ, feita pelos Mouros na Igreja antiga de Oviedo, se não sabia nem o tempo, nem a occaliaõ, nem o como fora, por não se fazer mençaõ della noutra parte.

*Morales acima citado, fol. 52. let. F.*

1298 Deve-se outro sim assentar, que o sobredito Rey D. Affonso o Casto, depois de tomar posse do Reyno, padeceo grandes turbulencias em fórma, que finalmente foy expulso do Throno, porque seu tio Mauregato formou contra elle partido, e junto com os Mouros, prevaleceo contra a parcialidade do sobredito. E morto dahi a annos o Tyranno, tornou o mesmo D. Affonso a obter a Coroa, e logo nos principios desta sua restituicãõ derrotou a hum Capitaõ Arabe, chamado Mugait, que entrara pelas terras dos Christãos, e o desbaratou junto a hum lugar, chamado Lodos, com morte de setenta mil infieis. O que não obstante, alguns dos mal contentes dahi a annos o obrigaraõ a retirar-se novamente do governo para o Mosteiro de Samos, donde brevemente voltou à Corte

*Sucessos varios da vida del Rey D. Affonso o Casto.*

## 784 Memórias do Arcebispado de Braga.

Corte triunfante dos rebeldes. Poz este Rey em Oviedo a Corte, reedificou a Igreja de S. Salvador, e acabada, com beneplacito do Summo Pontifice, juntou Concilio para a sagrar, e transferio para aquella Cidade a dignidade Episcopal, que antes gozava a Cidade de Britonia; e nos ultimos annos do seu reynado desbaratou junto ao rio Minho hum Capitão Arabe, que se lhe havia rebelado. O que tudo consta de Documentos authenticos, como se póde ver em Morales, no tomo terceiro, livro treze.

Morales acima citado, cap. XLI. e XLII.

Confusão do S. *Verum tamen*, que vem nas *Actas*.

1299 Estas acçoens são as que refere, e confunde o additamento *Verum tamen*, porque principia dizendo a discordia, que houvera entre os Christãos, querendo huns, que reynasse este, outros aquelle, e que então vieraõ os Mouros a Oviedo, e succedera a batalha junto à Igreja de S. Pedro, e que morrerãõ muitos de huma, e outra parte; e esta sem duvida he a facção, em que os Arabes arruinaraõ a Igreja do Salvador, de que trata o letreiro, que acima diffemos. Porém logo enlaça este estrago com a rebelliaõ de Mahamut, e sua ruina, e depois com a celebridade do Concilio, dando a entender, que fora congregado, logo que se conseguiu a vitoria: *De qua victoria fratres Dominum collaudantes conjunctissimus, &c.* sendo assim, que esta Junta, ou Concilio foy feito muito antes desta guerra, e a outro intento.

Declara-se mais a sobredito confusão.

1300 Do referido resulta o que diffemos, que o additamento *Verum tamen* he Fragmento verdadei-



to , mais confuso , e perturbado por algum Copista ignorante da Junta , e Concilio de Bispos congregados para a Igreja do Salvador , e poderá ser para a translação da dignidade Episcopal de Britonia para Oviedo. Temos regulado o Documento , e Actas do Concilio Ovetense , publicadas pelo Eminentissimo Aguirre ; resta agora responder aos argumentos , com que se póde pertender serem falsas , e suppostas.

1301 O primeiro argumento he , que as Actas genuinas do sobredito Concilio se achão copiadas no Chronicon de Sampyro , e que são diversas das que defendemos. Ao que se responde , que as Actas relatadas em Sampyro convém em tudo com as de Aguirre , e só differem nas firmas , e em que as de Sampyro são compendio , e resumo , e as de Aguirre mais extensas , e certamente no Laconico daquelle Chronicon não he isto de estranhar.

*Objeção , e resposta*

1302 O segundo argumento he , que as Actas de Aguirre fazem menção da Cidade de Benis , que se não acha nos Geografos , e se lhe attribue a dignidade Episcopal , e que esta se attribue tambem às Cidades de Aquas Calidas , e Segigama , que não consta a gozassem no tempo antecedente. Ao que respondemos , que tambem antes de Morales publicar as Actas do primeiro Concilio Toletano , se ignorava , que Celenas tivesse sido Cidade Episcopal , e com tudo nem por isso se julgarão por falsas aquellas Actas. E ao que se pondera da Cidade de Benis , dizemos , que tambem os Geogra-

*Outra objecção , e resposta*

786 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

fos , e Historiadores Romanos não fallaraõ na Cidade de Aquas Flavias ao menos de sorte , que se percebesse fallavaõ della , e mais era Colonia Romana. Demais , que nos Geografos antigos achamos nomeados na Provincia de Galliza , junto ao Minho , os Povos Lubenos , e sabemos , que ao Minho chamaraõ Benis , o que tudo faz grande confonancia com a existencia da Cidade de Benis. E a razão da falta destas noticias he , serem muy poucas as que se conservaraõ das antiguidades Romanas de Hespanha , e muito menos as que pertencem à Historia Ecclesiastica.

*Terceira objecção , e resposta.*

1303 O terceiro argumento he , que a mayor parte das firmas , e subscriçõens Episcopaes daquellas Aétas são espurias , e suppostas , porque a mayor parte dos Bispos alli referidos não assistiraõ a tal Concilio , como consta de Sampyro , que refere outros de nome muy diverso. Ao que respondemos , que naquella parte estão viciadas as taes Aétas , e que aquellas subscriçõens , ou são dos Prelados , que assistiraõ no Concilio primeiro de Oviedo , ou que alguns daquelles Bispos tinhaõ dous nomes , como muitas vezes acontece , ou que os nomes estão alterados por ignorancia , e negligencia dos amanuenses. E finalmente conluo , que se por semelhantes vicios houvermos de julgar por suppostos os Documentos , será preciso demos por fingidos os Chronicoens de Itacio , de Sebastiaõ Salmaticense , de Sampyro , e outros muitos Documentos , que contém mayores vicios , e absurdos ;  
e com

e com tudo os recebemos por authenticos , e procuramos não abolillos , mas emendallos.

## DISSERTAÇÃO VI.

*Em que se trata da verdade do Documento IV. que vay no Appendice deste volume , e outras circumstancias.*

1304 **N**O Archivo da Sé Primacial de Braga, no livro intitulado *Fidei*, que he onde estão lançados os Documentos antigos, pertencentes àquella Cathedral, se achão duas Doações antiquissimas, feitas por ElRey D. Affonso o Casto, à Igreja de Lugo, ambas muy parecidas, por conterem huma, e outra a mesma merce, porém diversas na data, e nas subscripções, e em huma ser mais extensa, e a outra mais abbreviada; e para distincão chamaremos a primeira Doação A, e a segunda, que he o Documento quarto do Appendice deste volume, chamaremos a Doação B. A primeira, a que chamamos a Doação A até aqui se não imprimio, e de huma copia authentica, que tenho em meu poder, remettida pelo meu Conferente o Senhor Diogo Borges Pacheco, Chanceller môr da Relação della, se vê ser do theor seguinte:

*Doas Doações del Rey D. Affonso o Casto, lançadas no Archivo da Sé de Braga.*

1305 *In Dei Omnipotentis nomine Patris ingeniti, Cópia de huma Doação.*

Tt ii . & Fi-



788 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

& Filii Unigeniti , ac Spiritus almi clementi pietate,  
 ac perpetuæ benignitatis munere vegetatus , seu Sancto-  
 rum omnium auxilio fretus , Dei videlicet Matris almæ  
 Mariæ munimine protectus , ego servus omnium servorum  
 Dei Adefonsus Rex , Froilani Regis filius , postquam,  
 auxiliante Domino , regni totius Gallaciæ , seu Hispaniæ  
 suscepi culmen , quod fraude Mauregati calida amiseram,  
 & post ejus interitum cum juvante Deo adeptus regni  
 gubernacula fuisssem , firmiter omnium obtinui munitiones  
 sicuti à victoriosissimo Rege Dono Adefonso Petri Du-  
 cis filio fuerant vindicatæ , ac de Sarracenorum manibus  
 ereptæ per totius confines Gallaciæ , seu Barduliense  
 Provinciæ. Has itaque cum obtinuisssem Provincias , nu-  
 tu Dei , ac Sanctæ semper Virginis Mariæ ope adjutus,  
 cujus Basilica ab antiquo constructa esse dignoscitur , mi-  
 ro opere Lucense civitate Provinciæ Gallaciæ placuit meo  
 animo , ut solium regni in Oveto firmarem , & Ecclesi-  
 am ibi construerem in honore Sancti Salvatoris ad ipsius  
 similitudinem Ecclesiæ Sanctæ Mariæ Lucense civitatis,  
 & placuit mihi , ut principatum ipsius Gallaciæ ipsa  
 Virgo obtinuerit civitatis apud Luco , in qua Ecclesia  
 Sancta Virgo obtinuit principatum ab antiquo ante in-  
 gressu Sarracenorum in Hispania tempore pacis , & pro-  
 tegente Deo , qui cuncta regit , & cuncta disponit cum  
 peragere studuisssem , & Ecclesiam Sancti Salvatoris Ove-  
 to studiose construerem , accidit ut quidam rebelis fugi-  
 ens ante faciem Abderramen Regis ab Emërta civitate  
 nomine Mabaniut veniret ad me , & pietate regia sus-  
 ceptus est à me , ut in eadem Provincia Gallaciæ commo-  
 daretur , sed ipse ut venit fraudulentus , & deceptor  
 etiam

etiam contra me rebellionem præparat, sicut ante fecerat contra Dominum suum, & colligens secum Sarracenorum multitudinem, eandem Provinciam Gallaciæ depredare conatus colligens se in Castrum, quod vocatur ab antiquis Castrum Sanctæ Christinæ, cujus rei eventus cum ad me Oveto mandatum venisset, congregato exercitu Gallaciæ, properavi ubi inimicis resisterem, & Christicolas de manu Sarracenorum eriperem Deo auxiliante, veniens verò ad Lucensem urbem cum omni exercitu, & ibi me in Ecclesia Sanctæ Mariæ Deo orationibus commendans, altera die progressus sum ad pugnam, Castrum illud Sanctæ Christinæ obsedi, in quo erat adunatio Sarracenorum non minima cum ipso capite suo Mahamut. Auxiliante itaque Deo Castrum oppugnavi, & omnium Sarracenorum cerbices ad terram prostravi, ac delevi. Ismaelitarum insidias interfeci ipso Principe. Parata itaque pugna, cum victoria Lugo revertens, Deo, ejusque Genitrici gratias referre studui, ac votum, quod præmiseram redere, non distuli. Igitur ego jam præfatus Adefonsus victoria potitus ab inimicis, qui superatis benignam erga me cognoscens Salvatoris clementiam, & ejus Genitricis Mariæ agnoscens auxilium, & omnium Sanctorum precibus adjutus, cum ad eandem urbem Lucensem, cum omni meo exercitu reversus fuisset, victoria peracta de inimicis placuit, mihi ex animo inspirante à comitibus magnatis visum est, tam nobilium personarum, quam etiam infimarum, ut Ecclesiam Sanctæ Mariæ, seu urbem præfictam, quæ sola integerrima remanserat à paganis non destructa muro, ambituque etiam Adefonsus Rex Petri Ducis filius, qui ex Recaredi Regis Gothorum stirpe descendit similiter eandem

790 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

dem urbem populavit , ac de Hismaelitarum tulit potestate. Huic ego jam supradictus Adefonsus Ecclesie Sancte Mariae , seu urbi Lucensi ceteras dono , & concedo civitates , Bracharam scilicet Metropolitanam , & Auriensem urbem , quae omnino à paganis destructas esse videntur , & populo , & muro non valeo has recuperare in pristino onore. Has itaque urbes , seu sibi subditas Provincias cum Ecclesiis Sanctae Reginae concedo Virgini Mariae Lucensis Sedis , ut Pontificalem ab ipsa incipiant ordinem , seu benedictionem , quoniam ipse caruerant peccato impediante ; & reddant debitum censum secundum decretum Canonicum ejusdem Ecclesiae idem tertiam partem. Et hoc nempe facio pro salute animarum omnium auctoritate Canonicali Sedis Apostolicae fretus Ecclesiae , aut Sedes destructae à paganis , aut à persecutoribus auctoritate Regali , seu Pontificali ad alia tutiora transferantur loca , ne Christi nominis decus evacuetur , ad ipsa verò Lucense civitate necessitate compulsus terras , & Provincias Sancto Salvatore Ovetensi concedo Ecclesiae , quae ante fuerant subdita Lucensi Ecclesiae perpetua seculorum tempora. Haec sunt autem nomina Provincia Idem Valonia , Neira , Flamoso , Sarraria , Paramo , Froilani , Subenianos , & Sardinaria , Abcancos , Asma , Camba , & Ecclesias de Deson. Has itaque Provincias , quae populate sunt in diebus Domini Adefonsi maioris , & nostris , & quae fuerant ante subditae Civitati Lucensi Sancto concedimus Salvatore Ovetensis Ecclesiae ex parte Ecclesias non quidem omnes , & quia longe posita sunt ab Ovetensi Sede , ideò nobis visum est esse rectum ut benedictionem , & omnem Episcopalem



copalem ordinem à Sede recipiant Lucense, dentque censum ex omni Ecclesiastico Sancto Salvatore ex ipsis Ecclesiis supra nominatis non penè ex omnibus dantes, & concedentes per instauratione Lucensi urbi pro ipsis Ecclesiis prædictas Civitates Bracharam, & Auriensem cum suis Provinciis, & familiis. Tali tenore scripturæ firmitatis, ut si auxiliante Domino post nos civitates supra dictæ, quæ destructæ nunc esse videntur, à Christianis fuerint possessæ, & ad proprium redierint decus, ut Lucensi Ecclesiæ suæ Provinciæ supra nominatæ restituantur; similiter quia dedecus, quod nunc pro animarum salute necessitate compulsi facimus, ut post nos Ecclesiæ divaricatæ inter se litigent, idè observare caritatem precipimus, & unaqueque Ecclesia ad suam revertatur hæreditatem, & ipsam civitatem Ovetensem fecimus ea, & confirmavimus pro Sede Britoniensi, quæ ab Hismælitis est destructa, & inhabilis facta. Siquis verò ex progeie nostra venerit, aut extraniæ gentis potens, & impotens, & hoc factum derrupere conaverit, iram superni Regis incurrat Dei Omnipotentis, & regie functioni quinquaginta auri talenta quatus persolvat, & à parte ipsius quod abstulerit, vel tentare voluerit, reddat in duplo, vel in triplo, ipseque anatematis maledictione percussus pereat, & intereat, & hæc scriptura, quam in Concilio edimus, & declaravimus, permaneat in omni robore, & temporum firmitate. Facta series testamenti hujus die, quod erit

Era DCCC

LXX. Alefonsus Rex hunc testamentum  
firmiter

manu mea roboravi.

1306 A Doação B he o Documento quarto,  
que

Noticia da segunda  
Doação.

792 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que vay lançado no Appendice, como dissemos, do qual rambem houvemos outra copia, remettida pelo Illustrissimo Senhor D. Luiz Alvares de Figueiredo, hoje dignissimo Arcebispo da Bahia de Todos os Santos, e entao Bispo de Uranopolis, e nosso Conferente na Cidade de Braga. A copia desta Doação tinha já dado Sandoval nas Notas à vida delRey D. Affonso o Casto, algum tanto mutilada, e delle a copiarão Aguirre, Argais, Gandara, e todos os mais, que tratarão da Historia Ecclesiastica de Hespanha. Não faltou com tudo alguem, que a arguo de apocrifa, com o fundamento de que os Bispos, e Grandes, que a subscreviao, não erao do tempo delRey D. Affonso o Casto, como patentemente se conhece. Observando porém eu, que a sobredita Doação B estava affaz embaraçada, e que a copia remettida de Braga, trazia no mesmo corpo da Doação aquelle final de duas risquinhas = de que usao os Tabaliaens, e Copistas, para mostrarem, que não copiarão tudo o que estava no original, recorri ao Illustrissimo Senhor Bispo de Lugo, pedindo-lhe me mandasse passar huma copia do original da sobredita Doação, que se dizia existir no Archivo daquella Sé, para o que lhe fiz huma proposta, que lhe remetti. E o sobredito Illustrissimo Senhor me fez a merce não só de me mandar passar a dita copia, mas outro sim de me honrar com a sua resposta, que he a seguinte:

*Señor.*

Señor Don Geronymo Contador de Argote , muy Señor mio.

1307 **M**uy Señor mio , y Dueño. En esta su Carta do Illustriss.º no Bispo de Lugo. carta de v. m. para las diligencias del Archivo de esta mi Santa Iglesia , remito essas noticias, sacadas fiel , y legalmente de sus papeles , y Tumbos , deviendo tambien certificar a v. m. que por el año passado le bize tambien la diligencia , y la remeti su extracto, el que sin duda se perdió , pues no ha llegado a sus manos : alegrareme , que a este no succeda lo mismo , si no que la reciva para servirse de sus avisos , como de mi buen affecto. N. Señor me guarde a v. m. much. an. como deseo. Lugo , y Febrero 19. de 1726.

B. L. M. de v. m. su mas seguro , y affecto servidor , Capellan , y amigo.

Manuel Obispo de Lugo.

1308 Esta a carta , e nella vinha inclusa a minha proposta , com a resposta , que pedia no reverso do papel , nesta fórma.

P R O P O S T A .

**E**N la Historia general de España , escrita por Ambrosio de Morales , en el tercer volume , en el libro decimo tercero , capitulo decimo , y quarenta y uno se trata de una Donacion , hecha por El Rey Don Alfonso el Casto , a la Santa Iglesia de Lugo , cuya data segundo dicho Autor , es a los veinte e cinco de Março , de la Era de Cesar ocho cientos y setenta ; y dize Morales viò la susodicha Donacion en el Tumbo de la Iglesia de Lugo, Tom.II. Vv go,



## 794 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

go, pero no la copia toda , mas solo muy pocas clausulas. Esta copia pues es la que pide el Padre Don Geronymo Contador de Argote , al Ilustrissimo Señor Obispo de Lugo , le haga su Ilustrissima merced mandar escribir , y embiarsela.

Nò ignora el susodicho Padre , que en el Tumbo de la Iglesia de Braga , existe copia de susodicha Donacion , y que de alli la sacaron el Ilustrissimo Sandoval , en la Historia , ò Noticias del Rey Don Alonso el Casto , pagina 171. y el Eminentissimo Aguirre , en el tercer volumen de los Concilios de España , y de alli la tiene el Padre Don Geronymo en su poder , mas tiene advertido , que todas estas copias del Tumbo de Braga tienen confusion , y parece estan alli juntas , y confusas dos Donaciones ; y porque de la clareza deste punto depende la decision de otros tantos Historicos , como Cronologicos , recurre al original , que Morales testifica , viò en la Santa Iglesia de Lugo.

### R E P O S T A .

Bezerro del Archivo , numero 5. y ocho , Legajo 1. de Privilegiis = Pallares , fol. 546.

Resposta, e Documento do Archivo da Sé de Lugo.

1309 **E**N el Legajo 1. de Privilegiis de la Santa Iglesia de la Ciudad , y Obispado de Lugo , se halla una Donacion , que hizo El Rey Don Alonso el Segundo , llamado el Casto , a dicha Santa Iglesia , que la substancia de dicho Privilegio , es del tenor seguinte = Donacion , que haze El Rey Don Alonso el Segundo,

Segundo, a quien llaman el Casto, a la Santa Iglesia de Lugo, e a su Obispo Froilano, ò Giliano del Castro de Santa Christina, que avia tomado a los Moros entre Sarría, y Lemos, con todos sus terminos antiguos, heredamientos, y posesiones, el Castro de Santa Eulalia con su Iglesia, los Monasterios de San Estevan, y San Pedro, y San Pablo, en el fin del territorio de Lemos, que estan en el Valle de Altan, con todos sus terminos, segundo se señalan en dicho Privilegio, y los que vivieren en dicho coto, Vassallos del Rey lo sean de aqui adelante de la Iglesia. La Iglesia de San Pedro de Corbassá, con su Villa, y lugar, Vassallos, y edificios. Iten restitue a la Iglesia de Lugo, la Iglesia de Santa Maria de Quinte. En el territorio de Asua, junto al rio Bubale, con todos sus heredamientos, y posesiones, donde estava antigamente la Iglesia de San Miguel, y la de San Estevan. = Mas restituió dos Villas en el territorio de Asua. = Iten otra Villa en el territorio Flaviniario, donde está fundada la Iglesia de San Jorge, en la ribera de Sardinera, y otras Iglesias, que havia restaurado Odario Obispo de Lugo, assi las destruidas, como las que avia edificado de nuevo, y la Iglesia de San Juan de Ageredo, y de Santa Maria de Mouzende, Santa Cecilia, y la Iglesia de Santa Eulalia de Vecino, y otras muchas Villas, Iglesias, e lugares, assi edificadas, como destruidas. Y por quanto la Iglesia Metropolitana de Braga, estava destruida, y toda su Ciudad, aviendo tomado El Rey acuerdo con los Bispos, y Cavalleros de Galicia, que la honra Ecclesiastica de que carecia Braga, por estar destruida, se transfiriesse a la Iglesia de Lugo,

796 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

la qual en tiempo de persecucion estuvo tan ilefa , como en tiempo de paz , en el Reynado de Theodomiro , ò Ranemiro , pues en tiempo de Theodomiro , avian dado los Principes Ecclesiasticos , y seglares el Presulado , y suprema dignidad de Metropoli a la Iglesia de Lugo , y assi la nombra por Metropoli de todas las Provincias de Galicia , y Portugal en lugar de Braga , para que presida a los Obispos destas Provincias , y tenga cuidado el Prelado de la cura de las almas. Y dice El Rey , como ganaron sus passados la Ciudad de Lugo , y restauraron la Iglesia en su antigo honor , y aviendo dicho Rey alcanzado victoria , y muerto a Mahamude , y reforzada la Silla de se su Reyno en Oviedo , siguiendo las pisadas de los Principes antiguos , le haze estas Donaciones , las quales havia possedido antes la Iglesia , y su Arcebispo primero Nitisio , en tiempo del Rey Teodomiro , y Oduario Arzobispo de la misma Iglesia. Fue fecha esta Donacion en las Calendas de Enero , Era 879. Son Confirmadores , Suario Obispo Dunia = Fortis Obispo de Astorga = Pandus Comes Domini Udoulfus = Vimara Comes confirmat = Beteça Comes confirmat = Oduarius Comes = Adulfus Presbiter confirmat = Gundimarus Presbiter confirmat = Taydenatus Presbiter confirmat = Teulfus Presbiter confirmat = Sunla Diaconus confirmat = Martinus Diaconus confirmat = Sisondus Diaconus confirmat = Armentarius Diaconus confirmat = Hordonus Diaconus confirmat = Fueron testigos Pelagio Pedro = Suario = Belasco = Aspudio = Rodrigo = Sisuesto = Astrulfo = Odoario = Victriario = Pelagio = Virgulto Pelagio = Otane Ramiro = Pedro Dias Notario confirmat.

Con-



1310 Conseguida esta reposta, fiquey mais perplexo do que estava, porque observey, que se oppunha à Relação de Morales, e implicava com as copias de Braga. Oppunha-se à Relação de Morales, porque Morales, e a Doação A dizem, que a data foy na Era de Cesar oito centos e setenta, e a reposta de Lugo, que em oito centos e setenta e nove. Morales, que em Março, a reposta de Lugo, que em Janeiro; e a Doação A do Archivo de Braga, vay com Morales no anno, e calla o mez. A Doação B. tem a data em Março, mas na Era de oito centos sessenta e oito. Porém o que he mais implicatorio; a reposta de Lugo segura, que tudo o que contém, he huma Doação; e Morales assenta, que vio aquelle Tombo, e que são duas, e de diversos Principes; porque no Capitulo quarenta e hum do livro treze, conta a rebelliaõ de Mahamut, &c. e depois de affirmar, copiara tudo da Doação, que ElRey D. Affonso o Casto fizera entaõ à Igreja de Lugo, acaba dizendo: *Es la data deste Privilegio de veinte y cinco de Março, Era de ocho cientos y setenta; e no Capitulo dez tinha dito, que elle mesmo vira em Lugo o tal Privilegio: Un Privilegio del Rey Don Affonso el Casto, que yo he visto en Lugo, y darè más cuenta del en su lugar.* E no livro quinze, Capitulo quarto, tratando delRey D. Affonso o Magno, diz: *El año de setenta y uno, dize ElRey en su Privilegio, que està en la Iglesia de Lugo, y yo le he visto alli, como le dà a la Iglesia, y le restitue todo lo que tuvo en tiempo del Arcebispo Nitigio, siendo Metropolitano en tiempo*

*Diversidade entre o Documento mandado de Lugo, e Morales; e a copia de Braga.*

*Morales acima citado, l. XIII. cap. XLI. e cap. X. e no liuro XV. cap. IV.*

## 798 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

tiempo del Rey Theodomiros, y todo lo que tuvo el Arcebispo Odoario. Es la data del dicho dia, en la Era de nove cientos y nueve. A' vista de tanta confusão, e embarço, estive determinado a importunar novamente o Illustrissimo Prelado de Lugo, pedindo-lhe copia extensa daquella, ou Doação, ou Doações; mas ponderada a distancia do Paiz, e a facilidade com que se perdiaõ as cartas, desisti do intento, e me contentey com fazer o juizo seguinte.

---

### DISCURSO UNICO.

*Mostra-se, que o Documento quarto do Appendice he authentico, ainda que viciado; e regula-se.*

*O Documento quarto do Appendice he authentico, e verdadeiro.*

1311 **P**Rimeiramente a copia, e Doação B do livro Fidei, que he o Documento quarto do Appendice, he Documento authentico, e verdadeiro, ainda que viciado com o vicio commum dos Copistas antigos. O que se prova, porque tudo o que se refere no tal Documento, se refere tambem na Doação A, em que não ha razão de duvidar, porque concorda com o original, que Morales vio na Era, e na narração; e concorda outro sim com a resposta, que tive de Lugo na narração, posto que diffira na Era.

*Mas viciado.*

1312 Está porém o dito Documento viciado, porque lhe faltaõ a data, e as firmas; e huma couza, e outra lhe tirou o amanuense, e quem quer que

que escreveo o livro Fidei, e se contentou com pôr a Era, e firmas da Confirmação, que ao depois fez deste Privilegio à Igreja de Lugo ElRey D. Affonso o Magno.

1313 E que ElRey D. Affonso o Magno confirmasse este Privilegio, prova-se de outra Doação do dito Rey, que tambem existe no Archivo da Igreja de Braga, cuja copia tenho em meu poder, e della trouxe já alguns fragmentos Sandoval, nas Notas às Vidas dos Reys, na qual Doação, este Rey confessa, que Recaredo Bispo, e o Clero da Cidade de Lugo, no dia da Sagração da Igreja de Santiago, em presença de todo o concurso, que assistia, se lhe queixaraõ das Igrejas, que tinha tirado à Igreja de Lugo, e dado à de Oviedo, e lhe mostraraõ a Doação delRey D. Affonso o Casto, o que visto pelo dito Rey, lhe poz a sua Confirmação, e além disso lhes mandou passar outra Doação, que continha o mesmo. As palavras da dita Escriitura são estas: *Pro ipsis Ecclesiis, & Provinciis, quas Sancto Salvatori Ovetensis Ecclesie subdidimus. De quibus vos, vestrique clerici conquesti estis quere monium nobis objectum in Concilio Episcoporum, & nobilium virorum congregato in Apostolica Sede Sancti Jacobi die ejus consecrationis. In quo videlicet loco in presentia omnium, qui aderant tantæ dedicationi, à vobis mihi presentatum prædecessoris mei Doni Adefonsi Regis seriem testamenti manu valida confirmavi, & meum etiam scriptum vobis tribui, ut si post discessum nostrum, aut vestrum supradictæ Ecclesie :: ad Canonicalem redierint*

*ElRey Dom Affonso o Magno confirmou a Doação do Documento quarto.*



## 800 Memorias do Arcebispado de Braga.

dierint gradum Ecclesie omnes suam recipiant caritative Diocesalia jura , & ditioni vestra Ecclesie Lucensi, quas subtraximus restituantur Ecclesie , & Provincia, sicut in predecessoris mei gloriosissimi Regis Adefonsi continetur scriptura testamenti , &c. He a data desta Escritura secundo nonas Julii Era DCCCCXXXVII.

Vicio das firmas.

1314 Porém não posso deixar de advertir, que ainda as mesmas firmas, e Era, que traz a Doação B reguladas pelo tempo delRey D. Affonso o Magno, estão em parte erradas; porque a Era oito centos e noventa e oito, que he a que tem a copia, que recebi de Braga, vem a cahir no anno de Christo oito centos e sessenta, e neste era Rey D. Ordonho o Primeiro, como consta das Historias de Hespanha. A Era oito centos e sessenta e oito, vem a cahir no anno de Christo oito centos e trinta, e então ainda reynava D. Affonso o Casto.

E confusão.

1315 As firmas tambem estão confusas, porque tem algumas do tempo delRey D. Affonso o Magno, como he a do Bispo Naufto, a do Bispo Flaviano; Froarengo tambem o achamos Bispo em outra Escritura, que existe no Cartorio da Sé de Braga, e eu entendo ser deste Rey, de que se tratará a seu tempo, e da mesma sorte Lucido; porém alli confirma simplesmente, sem declarar, que era Bispo; porém de Valeriano não tenho noticia neste tempo. Como quer que seja, as firmas estão confusas, nem por hora nos atrevemos a regulal-las; o que se fará a seu tempo.

Trufo do Author.

1316 Resta porém outra difficuldade; e he ver, que

que a Doação A não especifica , ou individúa as Igrejas de Braga , e suas Villas , o que faz a Doação B. Eu entendo , que tambem a Doação A no seu original as individuava ; e que o amanuense as mutilou , como fez às firmas , que vem relatadas na reposta de Lugo , e a muitas Igrejas doadas à mesma Sé de Lugo , porque causa sua dissonancia , ver o como alli se nomeaõ com tanta individuação todas as Villas , e Igrejas , ou doadas à Sé de Lugo , e Oviedo , ou restituidas ; e só as de Braga se passasse em geral : porém convenio em que poderá ser , que o Bispo , e Clero de Lugo , mal satisfeito del Rey D. Affonso o Magno lhe ter tirado algumas das Igrejas , que lhe tocavaõ , agora nesta confirmação para mais segurança individuasse as de Braga , e que a copia de Braga as não omitisse , como cousa pertencente à sua Diocesi.

1317 Tambem na Doação A se achão algumas circunstancias , que haõ de servir muito para o diante , e se não achão na Doação B como he que El Rey D. Affonso o Casto constituiu a Lugo Metropolitana de toda Galliza , e que o que obrou , obrou com authoridade Apostolica ; isto he , segundo parece , com beneplacito do Summo Pontifice ; e daqui se confirma o que dissemos na Dissertação acima , que El Rey celebrara Concilio em Oviedo , pois he certo , que assim para este particular , como outro sim para o de transferir a dignidade de Britonia para Oviedo , havia de congregar Concilio. Tambem daqui se legura , não ser ficticio o Pri-

*Circunstancias da Doação A.*

802 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

vilegio de S. Vicente del Pino , nem a firma de Ildeoto , e vinda deste Legado do Summo Pontifice a ElRey , porque supposta a verdade desta clausula , fica não só verosimil , mas quasi necessario tudo o mais. E sobre tudo , àlem disto temos nesta clausula hum Documento authentico do Padroado dos Reys de Galliza , e consequentemente dos nossos Principes. Mas disto se tratará a seu tempo , onde se examinará melhor esta materia.

*Advertencia.*

1318 E he de advertir , que a tal clausula se não póde suspeitar , que fosse addida , porque mostrarey quando pertencer , os Reys successores de D. Affonso o Casto , lhes ficou tão impressa na memoria , que em diversas Doações , que existem no Archivo de Braga , a foraõ successivamente repetindo , e valendo-se della quando se introduziaõ em semelhantes materias Ecclesiasticas.

*Inferencias.*

1319 Do que fica dito se vê , que não ha fundamento para dar por apocrifa a Doação B , só pelas firmas não corresponderem ao tempo delRey D. Affonso o Casto ; e se vê outro sim , que a Doação A se deve regular pelas firmas , que vem na reposta de Lugo. No demais , que pertence às implicancias , que se achaõ entre a Relação de Morales , e a reposta de Lugo , não podemos interpor juizo , como nem tambem se está errada a Era na Doação A , porque condiz com a de Morales , e desdiz da reposta de Lugo , pois tanto quem formou a reposta , como Morales , são testemunhas de vista.

DO-



## DOCUMENTO I.

## CONCILIUM

*Apud Lucum à Theodomiro Principe habitum.*

*Era DCVII.*

**T**EMPORE Suevorum, sub Era 607. die Calendarum Januarii, Theodominus Princeps idem Suevorum, Concilium in Civitate Luco fieri præcepit ad confirmandam Fidem Catholicam, vel pro diversis Ecclesiæ causis. Postquam peregerunt quidquid se Concilio ingerebat, direxit idem Rex Epistolam suam ad Episcopos, qui ibidem erant congregati, continentem hæc.

Cupio, Sanctissimi Patres, ut provida utilitate decernatis in Provincia Regni nostri, quia in tota Gallæciæ regione spatiosæ satis Dioceses à paucis Episcopis tenentur, ita ut aliquantæ Ecclesiæ per singulos annos vix possint à suo Episcopo visitari. Insuper tantæ Provincie unus tantummodo Metropolitanus Episcopus est, & de extremis quibusque Parochiis longum est, singulis annis ad Concilium convenire.

Dum hanc Epistolam Episcopi legerunt, elegerunt in Synodo, ut Sedes Lucensis esset Metropolitana, sicut & Bracara, quia ibi erat terminus de confinitimis Episcopis, & ad ipsum locum Lucensem grandis semper erat

804 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*conjunctio Suevorum. Etiam in ipso Concilio alias Sedes elegerunt, ubi Episcopi ordinarentur. Sicque post hæc, pro unaquaque Cathedra Diæceses, & Parochias diviserrunt, ne inter Episcopos contentio aliquatenus fieret; idest.*

*Ad Cathedram Bracarenfis Ecclesiæ, quæ in vicino sunt, Centum Cellas, Coetos, Lenetos, Aquaste, Milia, Ciliolis ad postam, Ailio, Carandonis, Tavis, Ciliotao, Getanio, Oculis, Cerecis, Petroneto, Equirie ad saltum: item pagi Pammonias, Ledera, Vergancia, Astiastico, Tureco, Cuneco, Clerobio, Berese, Palanticio, Supelegio, & Senesquio.*

*Ad Sedem Portugalsensem in Castro novo Ecclesias, quæ in vicino sunt Villanova, Betaonia, Visea, Mentuno, Torebia, Baubaste, Benzoaste, Lumbo, Nescis, Flápolet, Curmiano, Caguesto, Leporeto, Melga, Tangobia, Villagomedes, Tauvase: item pagi, Labrencio, Aliobio, Vallacia, Truluco, Cepis, Flandolas, & Palentiaca II.*

*Ad Lameco, Lamecum, Tuentica, Atavoca, Cantabiano, Omnia, & Camianos III.*

*Ad Conibriensem, Conebrei, Eminio, Lutbine, Insula, Antunane, & Portucale Castrum antiquum IV.*

*Ad Vefense, Veseo, Rodomiro, Submontio, Subverbano, Cosonia, Ovelione, Totela, & Calibrica, quæ apud Gothos postea Sedes fuit V.*

*Ad Dumio familia Servorum VI.*

*Ad Egitanensem, tota Egitania, Mene, Cipio, & Francos VII.*

*Ad Lucensem, Luco civitas cum adjacentia sua, quam tenent.*

*tenent Comites undecim , una cum Cairoga , Lemos , & Cavarcos VIII.*

*Ad Auriensem , Palla , Auna , Verugio , Bebalos , Ceporos , Tennes , Pinca , Saffavio , Verecanoe , Senabia , & Calapages maiores IX.*

*Ad Asturiensem , Astorica , Legio , Bergido , Petra , Speranti , Comanea , Ventosa , Maurellos superiorum , & inferiorum , Senvire , Franceloe , & Peficoe X.*

*Ad Iriensem , Mortacio , Saliniense , Centenoe , Celsonoe , Mediense , Pestamarcos XI.*

*Ad Tudensem , Ecclesias in vicino , Turedo , Tabolela , Locoparre , Aureas , Tabulela , Longetude , Carisiano , Martiliana , Turonio , Celleffantes , Turvea : item pagi Amone , Sacria , Erbilone , Gauda , Obinia , & Cortese XII.*

*Ad Sedem Britonorum Ecclesiae , quae sunt intro Britones , una cum Monasterio Maximi , & quae in Asturiis sunt XIII.*



## DOCUMENTO I.

### CONCILIO

Celebrado em Lugo , à instancia do  
Principe Theodomiro.

Era DCVII.

**N**O tempo dos Suevos , na Era de 607. ao primeiro de Janeiro , Theodomiro , Principe dos Suevos , ordenou se celebrasse Concilio na Cidade de Lugo , para confirmar a Fé Catholica , e por outras causas da Igreja. Depois que se determinou tudo o que se propoz no Concilio , o mesmo Rey mandou huma carta aos Bispos , que alli se achavaõ congregados , a qual continha o seguinte :

Desejo , Santissimos Padres , que com providente utilidade considereis , que em toda Galliza são muy espaçosas as Diocesis , e regidas por poucos Bispos ; de tal sorte , que algumas Igrejas apenas se podem visitar pelos seus Bispos cada anno ; além disto , sendo taõ dilatada esta Provincia , só tem hum Metropolitano , e das Parochias mais distantes , he cousa trabalhosa vir todos os annos ao Concilio.

Lida esta carta , determinaraõ os Bispos em o Concilio , que a Sé de Lugo fosse Metropolitana ,  
assim

assim como Braga ; porque era termo dos Bispos convizinhos , e havia alli grande concurso dos Suevos. Elegeraõ tambem no mesmo Concilio outras Cathedraes , em que se ordenassem Bispos ; e depois repartiraõ as Diocesis , e Parochias de cada Cathedral , para que naõ houvesse contenda entre os Bispos.

A' Sé de Braga deraõ as Igrejas , que lhe ficaõ vizinhas , a saber Centocellas , Coetos , Lenetos , Aquaste , Milia , Celiolis , Aposta , Ailio , Carandonis , Tavis , Celiotao , Gitanio , Ovelis , Cerecis , Petroneto , Equirie ao bosque ; e tambem as Aldeas Panonia , Ladera , Vergancia , Astiastico , Tureco , Cuneco , Cherobio , Berese , Palanticio , Celo , Supelegio , e Senesquio.

A' Sé Portugalense em Castronovo as Igrejas ; que lhe ficaõ vizinhas , Villanova , Betaonia , Visea , Mentunio , Torebio , Baubaste , Benzoaste , Lumbo , Nescis , Flapolet , Curmiano , Caguesto , Leporeto , Melga , Tangobia , Villagomedes , Tauvasse. E tambem as Aldeas Labrencio , Aliobio , Valacia , Truluco , Cepis , Flandolas , e Palenciaca II.

A Lamego , Lamego , Tuentica , Atavoca , Cantabriano , Omnia , e Camianos III.

A' Sé de Coimbra , os Coimbrenses , Eminio ; Lutbine , Insula , Antunane , e Portucale , Castro antigo IV.

A Viseo , Viseo , Rodomiro , Submoncio , Subverbeno , Cofonia , Ovelione , Totela , e Caliabrica , que depois foy Cathedral em tempo dos Godos V.

A Du-

808 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

A Dumio a familia dos Servos.

A Idanha , toda a Idanha , Mene , Cipio , e Francos VI.

A' Sé de Lugo , a Cidade de Lugo , com todo o seu termo , que tem onze Condes , juntamente com Cairoga , Lemos , e Cavarcos VIII.

A Orense , Palla , Auna , Verugio , Bebalos , Ceporos , Tennes , Pinca , Seflavio , Verecanoe , Senabia , e Calapages mayores IX.

A' Sé de Astorga , Legio , Bergido , Petra , Speranti , Comanea , Ventola , Maurellos decima , e debaixo , Senvire , Francello , e Peficoe.

A' Sé de Iria , Mortacio , Saliniense , Centenoe , Celonoe , Mediensẽ , Pestamarcos XI.

A' Sé de Tuy as Igrejas , que lhe ficaõ visinhas , a saber , Turedo , Tabolela , Locoparre , Aureas , Tabulela , Longetude , Carifiano , Martiliana , Turonio , Celeffantes , Turvea. E tambem as Aldeas Aunone , Sacria , Erbilone , Gauda , Obinia , e Cortese XII.

A' Sé dos Britonnos as Igrejas , que estaõ entre os Britones , juntamente com o Mosteiro de Maximo , e as que estaõ nas Asturias XIII.



DOCUMENTO II.

*Divisio terminorum Diacesum, & Parochiarum Hispaniæ, à Wamba Rege facta ex libris, cujus titulus est Itacius.*

**E**Ra DCCIII. post Rescesuindum Wamba Rex Gothorum regnum novem annos obtinuit. Hic Toledo ea hora, qua unctus est in Regem, cum quadam evaporatione visa est apud cunctis, qui aderant à capite ejus exire, & ad Cælos volare. Hoc signum factum est à Domino, ut futuras victorias de inimicis nunciaret per eum, & dulcedinem pacis, quam habuit erga suos. Astures, & Vascones in finibus Cantabriæ crebro rebellantes edomuit, & suo imperio subjugavit: Civitatem, quæ Cartua vocabatur, & Pampilonem ampliavit, quam Wambæ Lunam vocavit: Provinciam quoque Galliæ, quæ Hispaniæ Citerior dicitur, sibi rebellantibus multis agminibus Francorum interceptis, subjugavit, & Paulum perfidum, Galliæ tyrannum cepit, eique oculos evellere præcepit: & ad urbem Toletanam cum triumpho magno reversus, discordesque Pontifices, eo quod alii aliorum Parochias invadebant, ad concordiam studuit revocare. Fecit & Chronicas Regum priorum coram se legere, ut facilius posset terminos Parochiarum dividere, sicut antiquitas

## 810 *Memorias do Arcebisgado de Braga.*

denotaret, & exigeret juris censura, & jura propria quæ Ecclesia possideret, sicut subiecta denotat scripturæ

Concedimus, & confirmamus, quod sicut Gundericus, Gesericus, Hunericus, Gutamundus, Iforis, & Guimel, Reges Vandalorum civitatem Lucum successivè dotaverrunt, teneat pacificè, & quietè terminos, qui inferiùs scribentur.

Totas Asturias per Pyreneos montes; & per flumen magnum Ove, & per totum litus maris Oceani usque Biscaiam per Summum Rostrum, & per Summum Cabrium, per portas de Sancta Agatha, per Poçasalem, per Limbam de Folios, unà cum Campo Eibolio, Gordon usque ad illam arborem de Quadro, per rivulum de Aumana, Lunam, Vandabiam usque ad Pyrineos montes Coyanzam villam, Quexidam per Coniaquelam, Montosam usque ad flumen Urbetum in Gallecia Suernam, Vallem longam, Veram, Flamosam, totam Sarriam, Paramum usque ad flumen Mineum. Totam Lemos, Vyniso, Verosmo, & Semmanorum, & usque ad flumen Silum. A termino montis Buron, & per aquam Zore, usque in funlum Arnoyi, & per ipsum discessum usque in flumen Mineum, Jueza usque Portellam de Vanati, & Ecclesias de Sallas, inter Arnoyum, & Silum, cum Ecclesiis de Barcofo, Castellam Cufancam, Barnantes, & Avion, Asnam, Carabam, Amancam, sicut dictam Ecclesiam Reges Vandali dotaverunt.

Legio, quam condiderunt Romanae legiones, quæ antiquitus Flos fuit vocata, & per Romanum Papam gaudet perpetua libertate, & extat Sedes Regia, atque alicui Metropoli nunquam fuit subdita, teneat per suos terminos.

terminos antiquos, sicut eam dotaverunt Hermericus, Rechila, Reccarius, Maldra, Framarius, Remismundus, Theodomundus, Suevorum Reges, & Theodominus.

Legio teneat per Pyreneos montes, & per Pennam Rubeam unà cum Medialevaca, Cervera, Petras Nigras, Anion usque ad flumen Carrionem, per Villam Sernam, per rivulum Siccum usque ad Villam Ardegam, per Ceresinos usque in Castrum Pepi, per Villam Manam usque in arborem Quadros.

Supra fines terræ Gallicie tria Castella Turtures, Datineus, Castellatum, & Naviam.

Legio Civitas Sacerdotalis, & Regia, & Lucus, quam Vandali edificaverunt in Asturiis, teneant per suos terminos antiquos, sicut eis divisit Rex Theodominus. Hæ nullo subdantur Archiepiscopo, vel Primati.

Sedes etiam Portucallie permanet in sua divisione, sicut eis divisit Rex Theodominus cum his, etiam que nos ei adjecimus.

Bracara Metropolis teneat Centumcellas, Gentismillia, Laineto, Giliolis, Adoneste, Aportis, Aylo, Ceutendonis, Laubis, Cilioto, Letania, Ceresis, Petroneyo, Equisis ad saltum; item pagi Panoias, Leta, Bregancia, Astiatigo, Tarego, Aunego, Metrobio, Berese, Palantufico, Celo, & Senequumio, sub uno XXX.

Ad Sedem Dumensem familia Regia.

Egitanensis teneat totam Egitaneam, Menecipio, & Francos.

Portucallensis teneat in Castronovo Ecclesias, que in vicino sunt, scilicet Villanova, Betaonia, Visea,



812 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*Menturio, Torebia, Bramaste; Pongoaste, Lumbo, Nestis, Napoli, Curmano, Magneto, Leporeto, Melga, Tangobria, Villagomedi, Tanuata; item pagi, Lambrencio, Aliqbrio, Valericia, Turlango, Ceris, & Mendolis, & Palencia, sub uno XXV.*

*Lamecum teneat ipsum Lamegum, Tuencia, Auraca, Cantabriana, Omnia, & Ceminus, sub uno VI.*

*Conimbriensis Sedes teneat ipsam Conimbriam, Eminio, Selio, Bime, Insula, Astrucione, & Portugallia Castrum antiquum, sub uno VII.*

*Vesensis teneat ipsum Veseo, Rodomiro, Submontia, Suberbena, Osania, Ovellione, Tutella, Goleia, & Caliabria, quae apud Gothos postea Sedes fuit, sub uno VII.*

*Iriensis teneat ipsam Iriam; de Iffum usque Cufancaro, & de Caldas de Rege usque in oram maris Oceani.*

*Lucensis teneat ipsam civitatem cum adjacentibus suis, cum Cantoquia, Somes, Carabarcos, Monte-Nigro, Parraga, Latra, Azamana, Segios, Triavada, Pogonti, Salvatera, Monteroso, Doira, Deça, Colea, sub uno XVI.*

*Auriensis teneat Vesugio, Rouvale, Teporos, Sedifos, Fincia, Casavia, Verenganos, Sanabria, & Calabazas maiores, sub uno X.*

*Astoricensis teneat ipsam Astoricam, Legionem super Urbico, Beriso, Petrasperanti, Antiribis, Caldelas, Marellus superiorem, & inferiorem, Senure, Fragelos, & Pericos, sub uno XI.*

*Britonacensis teneat Ecclesias, quae in vicino sunt  
intro*

in'ro Britenes , unà cum Monasterio Maximi usque in flumine Ove.

Tudensis teneat ipsam Tudem cum Ecclesiis , que in vicino sunt , Torelo , Torobera , Ludo , Patre , Agnove , Sagra , Erbelione , Aureas , Langetue , Carasmo , Toruca ; item pagi , Cauda , Ovinia , & Cartasse , sub uno XV.

Toleto Metropoli subjaceant hæ Sedes

Tarraconensi Metropoli subjaceant hæ Sedes

Spali Metropoli subjaceant hæ Sedes

Bracara Metropoli subjaceant hæ Sedes

Dumio hæc teneat , de Dumio usque ad Albiam , de Rianteca usque ad Asam.

Portucalle hæc teneat de Ibdia usque Lofolam , de Olmos usque Solam.

Tude hæc teneat de Lofola usque Lagunam , de Monte Albo usque Fetosam.

Auria hæc teneat de Cusanca usque Silum , de Vereganos usque Calabaças maiores.

Iria hæc teneat de Iso usque Cufancam , de Caldas de ere usque in oram maris Oceani.

Luco hæc teneat de Laguna usque Bussam ; de Monte Soto usque Quitanam.

Britonia de Bussa usque Torrentes , de Octoba usque Tobellam , & usque ad Ovem.

Astorica hæc teneat per oram Vallis Carcer , & per fluvios Humaria scilicet , & Ubigo , per Berco , & Tavera. ○

814 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

O livro Fidei porém, que existe no Archivo de Braga, lê diversamente, tratando desta divisaõ, na fórma seguinte :

*Toleta Metropolis*

*Narbona Metropolis*

*Terracone Metropolis*

*Hispalis Metropolis*

*Bracara Metropolis*

*Conimbrica teneat de usque Borga, de Tor-  
rente usque Loran.*

*Egitania teneat de usque Naban, de Sena  
usque Muriela.*

*Viseu teneat de Borca usque Sortan, de Bonelos  
usque Ventosam.*

*Lamecum teneat de Sorta usque ad Petram, de  
Tara usque ad Ortadam.*

*Portugal teneat de Avia usque Lora, de Almòs  
usque Sola.*

*Dunio tenéat de Auream usque ad Aviam, de Ra-  
meca usque ad Aram.*

*Auriense teneat de Fetosa usque ad Radicem, de  
Perasa usque Lacunam.*

*Tude teneat de Losola usque Lacuna, de Monte  
Albo usque Fetosa.*

*Luco teneat de Lacuna usque Buca, de Monte So-  
to usque Quintanam.*



*Iria teneat de Sumuca usque Radica , de Cunida usque Sotela.*

*Britonia teneat de Buca usque Torrentes , de Co-va usque Tobella.*

*Astorica teneat de Torrentes usque Sucuma , de Fenar usque ad montem Gero.*

*Adjiciuntur nunc in tempore Legioni Oveti in vice Britonia.*

---

## DOCUMENTO II.

Divisão dos termos das Diocesis, e Parochias de Hespanha, feita por El-Rey Wamba, extrahida dos livros, cujo titulo he *Itacio*.

**N**A Era de setecentos e quatro, depois de Recessuintho, teve o Reyno nove annos El-Rey Wamba. Ao tempo que este foy ungido Rey em Toledo, os assistentes viraõ, que da cabeça lhe sahia hum vapor, e huma abelha, que voou para o Ceo. Obrou Deos este prodigio para final das victorias futuras, que havia de conseguir dos seus inimigos, e da suavidade da paz, que conservou com os seus. Domou aos Astures, e Vascoens, que se rebellavaõ muitas vezes. Ampliou a Cidade de Cartua, e Pamplona, a qual chamou Lua de Wamba. Sogeitou a Provincia da Gallia, que se chama Hespa-

## 816 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Hespanha Citerior, e se lhe rebellara, e destruiu muitos esquadroens Francezes, e prizionou ao traydor, e tyranno Paulo, e lhe mandou tirar os olhos; e voltando para Toledo, onde foy recebido com grande triumpho, procurou apasiguar as discordias nascidas entre os Bispos, em razão de huns usurparem o territorio dos outros. Mandou ler perante si as Chronicas dos primeiros Reys, para assim mais facilmente dividir os termos das Parochias, segundo as demarcaçoens antigas, e disposiçaõ do direito, e para que cada Igreja possuisse o que lhe pertencia, como relata a seguinte Escritura:

Concedemos, e confirmamos, que a Cidade de Lugo tenha pacifica, e socegadamente os termos, que abaixo se declararão, assim como successivamente a dotaraõ Gunderico, Genserico, Hunerico, Gutamundo, Iloris, e Guimel, Reys dos Vandalos.

Todas as Asturias, pelos montes Pyreneos, e pelo grande rio Ove, e por toda a praya do mar Oceano até Biscaya, por Summo Rostto, por Summo Cabrio, pelas portas de Santa Agueda, por Posçal, por Limbo de Folios, juntamente com o Campo Erbolio, Gordon até aquella arvore de Quadros, pelo ribeiro de Humana Luna, Vandabia, até os montes Pyreneos, Coyanza Villa, Quedida, por Coniaquella, Montosa até o rio Urbeto em Galliza Suerna, Vallonga, Vera, Flamosa, toda a Sarria, Paramo até o rio Minho. Toda Lemos, Viniso, Verosmo, e Semmanos, e Froia até o rio Sil. Desde o termo do monte Buron, e pela

la agua do Zore até o fundo de Arnoyo , e pela mesma corrente até o rio Minho. Jueza até à Portella de Vanate , e as Igrejas de Salaz entre Arnoyo , e Sil , com as Igrejas de Barcofo , Castellam , Cufanca , Barnantes , e Avion , Asma , Caraba , Amanca , assim como os Keys Vandalos dotaraõ a dita Igreja Lucense.

A Cidade de Leaõ , que edificaraõ as Legioens Romanas , e antigamente se chamou Flos , e por Privilegio do Summo Pontifice , goza perpetua liberdade; e nunca esteve fogueita a outra Metropoli , e he Corte delRey , tenha os seus termos antigos , assim como a dotaraõ Hermerico , Rechila , Reccario , Maldra , Frumario , Remismundo , Theodomundo , Reys dos Suevos , e Theodomiros.

Leaõ tenha pelos montes Pyreneos , e por Penha Ruiva , juntamente com Medialavaca , Cervera , Pedras Negras , Anion , até o rio Carriaõ , pela Villa Serna , por Ribeiro Secco até à Villa Ardega. Por Ceresinos até o Castro Pepi , por Villa Mana até a Arvore de Quadros.

Nos fins da terra de Galliza tenha trez Castellos , Turtures , Datineus , Castellato , e Navia.

Leaõ , Cidade Sacerdotal , e Regia , e Lugo , que os Vandalos edificaraõ em Asturias , tenhaõ os seus termos antigos , assim como lhos dividio ElRey Theodomiros. Estas naõ estejaõ fogueitas a nenhum Arcebispo , ou Primaz.

As Sés de Portugal ficaõ com a sua demarcaçaõ , assim como as dividio ElRey Theodomiros com es-



818 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

tas, que nós lhe accrescentamos.

Braga Metropoli tenha Centocellas, Gentimillia, Laineto, Giliolis, Adonestē, Aportis, Aylo, Ceutendonis, Laubis, Cilioto, Letania, Cerefis, Petroneyo, Equisis no bosque, e tambem as Aldeas Panoyas, Leta, Bregancia, Astiatigo, Tarego, Aunego, Metrobio, Berese, Palantufico, Celo, e Senequumio, que fazem trinta Igrejas em hum Prelado.

A' Sé de Dume a Familia Real.

A Egitanense tenha toda a Egítania, Menecipio, e Francos.

A de Portucalle tenha em Castro Novo as Igrejas, que lhe ficaõ visinhas, a saber, Villa-Nova, Betaonia, Vesea, Menturio, Torebia, Bramaste, Pongoaste, Lumbo, Nestis, Napoli, Curmano, Magneto, Leporeto, Melga, Tangobria, Villagomede, Tanuata. E tambem as Aldeas Lambrencio, Aliobrio, Valericia, Furlanco, Ceris, e Mendolis, e Palencia, que fazem vinte e cinco, fogeitos a hum Bispo.

Lamego tenha ao mesmo Lamego, Tuentia, Arauca, Cantabriana, Omnia, e Ceminus, que são seis Igrejas, fogeitas a hum Bispo.

A Sé de Coimbra tenha a mesma Coimbra, Eminio, Selio, Bime, Insula, Astrucione, e o Castro antigo de Portucalle, que são seis Igrejas, fogeitas a hum Bispo.

A Sè de Viseo tenha a mesma Viseo, Rodomiro, Submoncia, Suberbeno, Ofania, Ovelione, Tutella,

Tutella , Goleia , e Caliabria , a qual depois foy Cathedral no tempo dos Godos , que são sete Igrejas a hum Bispo.

A Sè de Iria tenha a mesma Iria , de Iffo até Cufancaro , e de Caldas de Rey até à Costa do mar Oceano.

A Sè de Lugo tenha a mesma Cidadê de Lugo com os seus confins , com Cantoquia , Somes , Carabarcos , Monte-Nigro , Parraga ; Latra , Azamana , Segios , Triavada , Pogonti , Salvaterra , Monteroso , Doura , Deça , Colea , que são dezaseis Igrejas fogueitas a hum Bispo.

A Sè de Orense tenha a Vesugio , Rouvale , Teporos , Sedifos , Pincia , Casavio , Verenganos , Sanabria , e Calabaças mayores , que são dez Igrejas fogueitas a hum Bispo.

Astorga tenha a mesma Astorga sobre o Urbico , Berese , Petra Esperante , Antiribis , Caldelas , Maurellas decima , e debaixo , Senure , Frogelos , e Pericos , que fazem onze Igrejas , fogueitas a hum Bispo.

A Sé de Britonia tenha as Igrejas , que lhe ficaõ visinhas dos Britones , juntamente com o Mosteiro de Maximo , até o rio Ove.

A Sé de Tuy tenha a mesma Tuy com as Igrejas , que lhe ficaõ visinhas , Torelo , Toroberra , Ludo , Patre , Agnove , Sagria , Erbilione , Aureas , Langetue , Carafino , Toruca , e tambem as Aldeas Cauda , Ovinia , e Carrasse , que fazem quinze Igrejas fogueitas a hum Bispo.

820 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

A' Metropoli de Toledo estejaõ fogeitas as seguintes Sès.

A' Metropoli de Tarragona estejaõ fogeitas as seguintes Sès.

A' Metropoli de Sevilha estejaõ fogeitas as seguintes Sès.

A' Metropoli de Braga estejaõ fogeitas as Sès seguintes:

Dumio, esta tenha ; de Duma até Albia, de Rianteca até Adafa.

Portucalle, esta tenha de Ibdia até Losola, de Olmos até Sola.

Tude, esta tenha de Tolosa até Laguna, de Montealbo até Fetosa.

Aurea tenha de Cufanca até Silo, de Vereganos até Calabaças mayores.

Iria, esta tenha de Iffo até Cufaca, de Caldas de Ere até à Costa do mar Oceano.

Lugo, esta tenha de Laguna até Busa ; de Monte Soto até Quintana.

Britonia tenha de Buffa até Torrentes, de Octoba até Tobella, e até Ove.

Astorga, esta tenha pela parte do Valle Carcer, e pelos rios, a saber Humaria, e Ubigo por Berco, e Tavera.

O Codice porém, que desta divisaõ delRey Wamba, existe no Archivo da Sé de Braga, lê na fórma seguinte:

A



A Metropoli de Toledo

A Metropoli de Narbona

A Metropoli de Tarragona

A Metropoli de Sevilha

A Metropoli de Braga.

Coimbra tenha de até Borga , de Torrente até Lora:

Idanha tenha de até Nava , de Sena até Muriela.

Vifeu tenha de Borca até Sorta , de Bonela até Ventosa.

Lamego tenha de Sorta até Petra , de Tara até Ortada.

Portucalle tenha de Avia até Lora , de Almos até Sola.

Dume tenha de Aurea até Ave , de Rameca até Ara.

Orense tenha de Fetosa até Radice , de Perafa até Lacuna.

Tuy tenha de Lofola até Lacuna , de Montalvo até Fetosa.

Lugo tenha de Lacuna até Buca , de Monte Soto até Quintana.

Iria tenha de Sumuca até Radice , de Canida até Sotela.

Britonia tenha de Buca até Torrentes , de Cova,

822 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Cova , ou Ove até Tobeda.

Astorga tenha de Torrentes até Socuma , de Fenar até o monte Gero.

Em lugar de Britonia , se accrescentaõ agora neste tempo Leaõ , e Oviedo.

---

DOCUMENTO III.

*Acta Concilii Ovetensis , edita ab Eminentis-  
simo Cardinale de Aguirre , tomo tertio  
Conciliorum Hispaniæ.*

**S**ummi Dispositoris Providentia permanente , ple-  
risque à Gentilibus subversis urbibus , mole peccami-  
num exigente , gloriosissimi Regis Adephonsi Casti , &  
Adulphi Ovetensis Episcopi solerti consideratione , necnon  
piiissimi Francorum Principis Caroli concilio , quem equi-  
dem super hoc missa legatione , super hoc convenimus  
Oveti negotio nos hîc subscripti Pontifices Theodomirus  
Columbriensis , Argimundus Bracarensis , Didacus Tu-  
densis , Theodorindus Tudensis , Vincentius Legionensis ,  
Vimaredus Lucensis , Gomellus Asturicensis , Abundan-  
tius Palentinus , & Joannes Oscensis , Rege presente ,  
& universalis Hispaniensium Concilio nobis favente , Ove-  
tensem urbem Metropolitanam elegimus Sedem. Infestatio-  
ne nanque , & incurfione gentili extra Asturiarum mon-  
tes nonnullis Præsulum à suis penitus Sedibus pulsis ,  
nos verò in nostris nimium inquietati , ad ipsam domum  
Domini,

Domini , & Salvatoris nostri de hostium faucibus confugimus erecti , ubi ipsius protectione muniti , ad ejus laudem , qui nobis praesideat , constituimus Archipraesulem.

Quo praesenti Concilio , praemisso triduo jejunio ; decernimus unumquemque nostrum pastorali cura , secundum Canonum instituta , regere populum sibi commissum.

Ad haec sancimus , ut consilio Regis , & Optimatum Regni , & Ecclesiae plebis eligamus Archidiaconos , boni nominis viros , qui per Monasteria , & Parochianas Ecclesias eundo , bis in anno Concilia celebrent , & lolium extirpando , gregi Domini praedicationis semina ministrent ; ipsaque Monasteria , sive Ecclesias ita disponant , quatenus nobis fideliter rationem reddant. Si vero quisquam eorum negotium sibi commissum indignè ; & fraudulentè tractaverit ; si fortè Ecclesiae servus extiterit , à dignitatis honore publicè remoto , septuaginta ei flagella conferamus , & initio , servitioque infimorum redigamus , & ad gradum pristinum nullo in tempore revocemus. Si autem ingenuus fuerit , nos Episcopi cum Comitibus , & plebe Ecclesiae conjuncti , ut superius ab honore sublato , septuaginta flagella ingeramus , & juxta sententiam Canonicam , & librum Gothorum , quidquid de facultatibus Ecclesiae illicitè distraxerat , pro quantitate culpae persolvat ; communique consilio alius loco ejus succedat. Quod si quis Episcoporum veritatis contemptor injustè objecerit crimen Archidiacono , quod ratione probari , tantum de suis facultatibus falsè accusato impendat , quantum si ipse Archidiaconus foret convictus , persolvere debuerat. Insuper communi decreto Concilii



## 824 *Memorias do Arcebispedo de Braga.*

cilii pro foribus Ecclesiae quadraginta dies pro commisso facinore pœniteat.

Præterea Monasteria , quæ de Sancti Salvatoris Ovetensis Archiepiscopali datione , & Regali concessione , nobis singulis conferuntur , singula fidelibus dispositis provisoribus ædificare curemus , ne aliquam victus inopiam toleremus , dum ad celebranda Concilia Ovetum venerimus ; quæ quidem Sedes Metropolitana ex Lucensi Sede Archiepiscopali est translata. Lucensis nanque Sedes prius Metropolitana , Bracara fuit deinde suddita: Bracara verò à Gentibus destructa , Lucensis Sedes in Concilio Sancto Ovetensi Archiepiscopo pio est subdita.

Omnes igitur Episcopi ordinati , seu in præscriptis Sedibus ordinandi , idest , in Bracara , in Tude , in Dumno , in Iria , in Conimbria , in Aquas Calidas , in Veseo , in Lamego , in Calenes , in Portugale , in Benes , in Auriense , in Britonia , in Astorica , in ambas Legiones , quæ sunt una Sedes , in Palentia , in Auca , in Saxomone , in Segovia , in Oxoma , in Aveca , in Salmantica , subditi sint Ecclesiae Ovetensi Salvatoris nostri Jesu Christi , qui pacificavit omnia ex Patre genitus ante secula , qui ipsum locum muro firmissimo , montium videlicet munimine vallavit , & antè secula ad fidelium salvationem præscivit , quos per servum suum Pelagium liberavit. Rogandus est itaque ipse Dominus noster Jesus Christus , ut omnes istas Sedes supradictas , tam populatas , quàm etiam à Gentibus dirutas , pia miseratione restituat , eisquæ tales Episcopos conferat , qui ei placeant , Sedemque Ovetensem Metropolitanam , ut præsidium habeant. Si verò antiquas Sedes , quæ in  
Cano-

Canonibus resonant, vel alias, quas modo nominavimus, idest, Legionem, Saxomonem, Calenes, vel alias, quas nec Suevi, nec Gothi restaurare potuerunt, scire volueritis, Idatium librum legite, & per ipsas Civitates annotatas invenietis Sedes.

Nunc igitur quicumque in præfatis Sedibus inventi fuerint Episcopi, ad Concilium vocentur, eisque sicuti, & nobis in Asturiis singulæ dentur, quibus quisque sua necessaria teneat; ne dum ad Concilium tempore statuto venerit, victus supplementum ei deficiat. Asturiarum enim patria tanto terrarum spatio est distenta, ut non solum viginti Episcopis in ea singulæ mansiones possint attribui, verum etiam, sicut prædictus Magnus Rex Carolus per Theodulphum Episcopum nobis significavit, triginta Præsulibus valeant impendi singula loca. Vos ergo, venerandi Pontifices, in solitudines redactas restaurete Sedes, & per eas ordinate Antistites: quia qui domum Dei edificat, semetipsum edificat: unde & Daniel loquitur dicens: Qui ad justitiam erudiunt multos, fulgebunt quasi stellæ in perpetuas æternitates, Et Dominus in Evangelio ait: Gratis accepistis, gratis date.

Ne igitur quisquam videatur dissonum, & quasi rationi contrarium, Lucensem, seu Bracarensem Archiepiscopatum Oveto fuisse translatum, legimus Gothos dignitatem Carthaginis Toletum transtulisse, eique Sedes viginti subdidisse. Judicio autem Divino propter peccata retroacta cecidit Toletus, & elegit Asturias Dominus. Toletus quippe in ambitu quinque, vel sex millia passuum, cujus civitatis ambitus humano artificio ædus fuit

## 826 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

destructus, quia valuit dissipari à Gentibus. In Asturiam verò circuitu in circuitu posuit montes firmissimos Dominus, & Dominus est custos in circuitu populi sui ex hoc nunc, & usque in seculum. Infra quorum montium ambitum, qui quidem vix dierum viginti spatio valet circui, possunt viginti Episcopi mansiones singulas obtinere, suisque Sedibus extra honestè providere. Roma nanque ab hominibus ædificata, simili modo plures habet Episcopos, qui foris præsent, & provident decenter suis Sedibus, quæ eis necessaria ministrant in civitate morantibus, & Romano Pontifici famulantibus, cujus Romani Pontificis Romani jussu, & consilio congregati sumus Ovetto.

Quo sanè loco, ut præmissimus, montium munimine manu Domini firmato, si in domo Domini Salvatoris nostri, ejusque gloriosæ Genitricis Mariæ Virginis, nec non, & duodecim Apostolorum, quos ipse Dominus misit Evangelium prædicare, & Ecclesiam suam toto Orbe congregare, vera humilitate, & fideli devotione conveneritis; quemadmodum super ipsos Apostolos in Sancta Civitate Hierusalem propter metrum Judæorum in unum congregatos, Spiritus Sanctus in igne descendit, eosque linguis variis magnalia Dei loqui edocuit; ita procul dubiò idem Spiritus Sanctus super vos veniet, qui vos doceat, & ignem suum cordibus vestris infundat, & gentes, quæ vos infestant, reprimat, vosque ad Cælorum regnum perducatur. Siquis autem nostrum se ab hujus Concilii unitate subtraxerit, à vera, & integra societate Sanctorum segregatus, parique anathemate cum Juda Domini proditore percussus, cum diabolo, & angelis ejus.

Adhuc



Adhuc etiam , ut omnes invidos , & refragatores Oveti. Metropolitanæ translationis leviter convincamus , alia exempla adducimus. Nulli quidem est dubitum , olim Babyloniam mundi tenuisse principatum. Destructa verò Babylonia , mundi principatum obtinuit Roma , quam Beatus Petrus accepit in sorte sua. Sic & Hierosolyma , quæ ante Romæ , & Babyloniæ fuit subdita , omnium Provinciarum facta est domina , in qua Dominus noster Jesus Christus pro nostra omnium redemptione pati , & ejusdem confinio Bethlem est dignatus nasci. Postquam autem idem Redemptor noster victor Cælos ascendit , culpa infidelitatis est derelicta , velut tugurium in vinea , & crevit Fides Christi per universi mundi climata. Simili etiam modo Toletum , totius Hispaniæ antea caput extitit , nunc verò Dei judicio cecidit , cujus loco Ovetum surrexit.

Modo ergo vos , Episcopi , vel reliqui Sacerdotes ; Ovetensem Sedem , quam Dominus elegit Metropolitanam , colite , ac pro posse vestro fideliter erigite ; & sicut superius diximus locis , quæ vobis ab ipsa Sede Asturias attribuantur , rei vestræ rectos procuratores ponite , & definito tempore ad Ovetum recurrite , ea videlicet ratione manente , ut per ipsas Sedes , quæ foris sunt , communi consilio laboremus , & in hac civitate , videlicet Asturiis , quam Dominus fortissimam fundavit , substantiam nostram reponamus , & contra hostes Sanctæ Fidei concordî mente dimicemus. Nam Dominus , & Salvator noster ad fidelium refugium , & suæ Ecclesiæ firmamentum erexit , in qua si omnes charitatis vinculo juncti fuerimus , ipso auxiliante , adversariis nostris resistere ,

## 828 *Memorias do Arcebispedo de Braga.*

campos etiam defendere, ex quibus intus victum poterimus habere, scriptum quippe est: Civium concordia, hostium est victoria.

Veruntamen nisi prius fuerit dissensio in Domini filiis, non revelabitur filius perditionis: quia si in Asturiis non fuisset dissensio, & duorum Principum electio, aut in Episcopis, & cæteris servis Dei Sanctæ charitatis fuisset dilectio, profectò gladius furoris non immineret Oreto, qui circa adjacentem Ecclesiam Beati Petri plerosque ex utraque parte Divino iudicio interfecit. Surrexerunt nanque alienigenæ, & plerique falsi Christiani cum duce Mahamut, ministro diaboli, & filio perditionis, tunc temporis principiante, Asturiensibus Christianis, Mauregato invasore, regni Adephonsi Casti invaserunt fines Asturiarum, quibus Rex Catholicus occurrens cum multitudine Christianorum, loco prædicto commiserunt bellum. Peracta itaque, ut præmissimus, strage utrinque infinita, Salvatoris nostri Jesu Christi clementia, cui mente devota nostra famulatur patria, Christianis tandem cessit victoria. Hostes igitur terga vertentes, partim sunt gladio cæsi, partim verò, ad exemplum Ægyptiorum, alveo Minci fluminis sunt submersi. De qua victoria fratres, Dominum collaudantes, conjunctissimè summæ charitatis dilectione: nec recedamus à præceptis Dei, & Salvatoris nostri, qui nobis super Sanctæ Ecclesiæ hostibus consolationem dabit, insuper cum Sanctis, & electis in regno Celorum nos annumerabit.

Hoc ergo, reverendè Episcopi, Privilegium unusquisque vestrum diligenter scribat, & per Concilia celebrata

brata legat. Quod si aliter feceritis, & à nostro præcepto alienos vos habueritis, videte, quod absit, ne iudicium Domini incurratis. Actum Privilegium XVII. Calendas Julii, Era DCCCZV IIII.

SUBSCRIPTIONES.

**A** Dephensus Serenissimus Princeps, hoc Privilegium confirmo.

Adulphus Ovetensis Episcopus, confirmo.

Theodomirus Columbriensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Argimundus Bracharensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Didacus Tudensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Theodorindus Iriensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Vimaredus Lucensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Gomellus Astoricensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Vincentius Legionensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Abundantius Palentina Ecclesiæ Episcopus, confirmo.

Joannes Oscensis Ecclesiæ Episcopus, confirmo.



---

**DOCUMENTO III.**

Actas do Concilio Ovetense , impresas pelo Eminentissimo Cardeal de Aguirre , no terceiro tomo dos Concilios de Hespanha.

**T**Endo os Gentios destruido muitas Cidades em castigo de nossas culpas , e por disposiçãõ da Providencia Divina , com a deliberaçãõ prudente do gloriosissimo Rey D. Affonso o Casto , e Adulfo , Bispo de Oviedo , e outro sim com o conselho de Carlos , piissimo Principe dos Francezes , que sobre este particular mandou sua embaixada , nos juntamos em Oviedo os Bispos abaixo assina-dos , Theodomiro de Coimbra , Argimundo de Braga , Diogo de Tuy , Theodorindo de Iria , Vicente de Leaõ , Vimaredo de Lugo , Gemello de Astorga , Abundancio de Palença , e Joaõ de Osca , sendo presente ElRey , e convindo todo o Conselho de Hespanha , elegemos para Metropolitana a Cidade de Oviedo , em razãõ de que alguns Prelados , que residiaõ fóra dos montes de Asturias , com a invasaõ , e perseguiçãõ Gentilica , foraõ totalmente expulsos das suas Diocesfes , e nós outro sim inquietados , e todos , cobrado animo , livres do

do poder dos inimigos , recorreremos à mesma Casa do Senhor , e nosso Salvador , onde favorecidos da sua protecção , para gloria do mesmo Senhor , constituímos Metropolitano , que nos governe.

Com o qual no presente Concilio , tendo precedido jejum de trez dias , determinamos , que cada hum de nós com pastoral cuidado governemos as nossas ovelhas , segundo as Leys Canonicas.

Ordenamos além disto , que com o conselho delRey , e dos Grandes do Reyno , se elejaõ Arce-diagos , Varoens , de quem se tenha boa opiniaõ , os quaes duas vezes no anno visitem os Mosteiros , e Igrejas Parochiaes , e celebrem Concilios , arranquem a ziznia , e com a prègação da palavra de Deos , ensinem ao Povo do Senhor , e de tal sorte regulem os Mosteiros , ou Igrejas , que nos dem boa , e fiel razaõ de tudo. Porém se algum se houver dolosamente , ou naõ exercitar bem o seu officio , se for servo da Igreja , publicamente será privado da dignidade , e lhe daremos setenta açoutes , e o tornaremos a fazer servo dos mais infimos , e de nenhum modo o restituiremos ao cargo passado : se for nobre , nós os Bispos , com os Condes , e Povo da Igreja juntos , o privaremos , como fica dito , da dignidade , e lhe daremos setenta açoutes , e segundo a disposição dos Canones , e livro dos Godos , pagará outro tanto , quanto illicitamente usurpou das rendas da Igreja ; e de commum consentimento se elegerá outro em seu lugar. E se algum Bispo contra a verdade accusar a algum

Arce-

### 832 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Arcediago, e se provar, pagará da sua fazenda ao Arcediago outro tanto, quanto o accusado houvera de pagar, se se lhe provasse o delicto; e além disto, por ordem do Concilio, fará penitencia quarenta dias à porta da Igreja.

Além disto, teremos cuidado de edificar com feis provisores os Mosteiros, que ElRey, e o Arcebispo de Oviedo nos concede a cada hum, para não sentirmos indigencia, quando concorrermos a celebrar os Concilios na Cidade de Oviedo, para onde se transferio a dignidade Metropolitana da Igreja de Lugo, a qual primeico foy subdita da Igreja de Braga; e como quer que esta actualmente se ache destruida dos Infeis, no Sagrado Concilio a Sé de Lugo ficou sojeita ao piedoso Arcebispo de Oviedo.

Pelo que todos os Bispos ordenados, ou que se houverem de ordenar nas sobreditas Sés, a saber em Braga, Tuy, Dume, Iria, Coimbra, Aquas Calidas, Viseo, Lamego, Celenes, Portucale, Benis, Orense, Britonia, Astorga, em hum, e outro Leão, que fazem huma só Sé, em Palença, Auca, Saxomone, Segovia, Osma, Avila, Salamanca, estejaõ sojeitos à Igreja Ovetense de Nosso Salvador Jesu Christo, que gerado ab eterno pelo Padre, pacificou todas as cousas, e cercou o sobredito lugar com a fortificação, e firmissimo muro dos montes, e antes da creação do Mundo conheceo, que havia de servir para salvação dos Fieis, que livrou por seu servo Pelayo. Pelo que se



se deve pedir ao mesmo Christo Senhor Nosso, que por sua misericordia restaure todas as sobreditas Cathedraes, tanto as povoadas, como as destruidas dos Infieis, e que lhes conceda Bispos, que o sirvaõ, e achem refugio na Metropolitana de Oviedo. E se por ventura quizeres saber as Cathedraes, que determinaõ os Canones, ou as outras, que ha pouco nomeamos, a saber Leaõ, Saxomone, Celenes, ou outras, as quaes nem os Suevos, nem os Godos poderaõ restaurar, lede ao livro Idacio, e achareis notadas nas mesmas Cidades as sobreditas Sés.

Por tanto, quaesquer Bispos, que presentemente se acharem naquellas Cathedraes, sejaõ convocados aos Concilios, e a cada hum, assim como a nós, se lhe assignem nas Asturias Parochias, com o emolumento das quaes possa subsistir, para que quando for chamado ao Concilio no tempo determinado, lhe não falte de que se sustentar; porque a Provincia de Asturias tem tanta extensaõ, que não só tem capacidade para se poderem conferir a vinte Bispos outras tantas Parochias, mas ainda a trinta, como nos representou o sobredito grande Rey Carlos, por Theodulfo Bispo. E assim vós, Veneraveis Bispos, restauray as Cathedraes, que estaõ desertas, e ordenay nellas Prelados, porque quem edifica a Casa de Deos, edifica a si mesmo: pelo que diz Daniel: *Os que ensinão a muitos para a justica, resplandecerão como as Estrellas para sempre:* e o Senhor diz no Euangelho: *Gratuitamente recebe-*

## 834 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*tes, day gratuitamente.*

Nem pareça contrario à razão, e dissonante o transferir o Arcebispado de Lugo, ou de Braga para Oviedo, porque lemos, que os Godos transferiraõ para Toledo a dignidade de Carthagena, e lhe deraõ vinte Cathedraes por Suffraganeas; porém segundo os juizos de Deos, em castigo das culpas passadas, Toledo descahio, e o Senhor elegeo as Asturias, porque Toledo, como os seus muros, eraõ fabricados com artificio humano, e continhaõ cinco, ou seis mil passos, póde ser arruinado dos Infieis; porém à roda das Asturias collocou o Senhor montes fortissimos, e o Senhor he a sua guarda agora, e para sempre. Dentro do ambito dos quaes montes, que apenas se póde caminhar em vinte dias, bem podem vinte Bispos ter cada hum sua Parochia, donde honestamente sustentem as suas Cathedraes, que estaõ fóra. E tambem em Roma, edificada pelos homens, se pratica nesta fórma, porque tem muitos Bispos, que tem fóra as suas Cathedraes; e estando fóra dellas, e vivendo na Cidade, servindo ao Pontifice Romano, por ordem, e conselho do qual nós aqui em Oviedo nos congregamos, lhes administraõ o que he necessario.

No qual lugar de Oviedo, como já dissemos; fortificado por Deos com o vallado dos montes, se nos juntarmos com verdadeira humildade, e fiel devoçaõ na Igreja de Nosso Salvador, e da sua gloriosa Mãe a Virgem Maria, e dos doze Apóstolos,

tolos, a quem o mesmo Senhor mandou prégar o Evangelho, e congregar em todo o Mundo a sua Igreja, da mesma sorte, que o Espirito Santo desceo sobre elles congregados em Jerusalem, e os ensinou a dizer as grandezas de Deos em varias linguas; assim tambem sem duvida descerá sobre vós, e vós ensinará, e infundirá o seu fogo nos vossos coraçoes, e reprimirá as gentes, que vos perseguem, e conduzirá ao Reyno dos Ceos. E se algum de nós se apartar da unidade deste Concilio, seja apartado da verdadeira, e inteira companhia dos Santos, e condemnado com Judas traidor, com o demonio, e seus Anjos.

E para que mais facilmente convençamos aos invejosos, e oppostos à translação Metropolitana para Oviedo, proponhamos outros exemplos. Todos sabem, que Babylonia antigamente teve o Principado do Mundo, destruida esta, o conseguiu Roma, que S. Pedro teve na sua sorte. Tambem Jerusalem, que tinha estado fogeita a Roma, e Babylonia, foy constituida Senhora de todas as Provincias, na qual Nosso Senhor Jesu Christo se dignou de padecer para nossa redempção, e de nascer em Belem. Porém depois que o mesmo Redemptor nosso subio victorioso aos Ceos, foy deixada assim como a cabana na vinha, e a Fé de Christo cresceo por todos os Climas do Universo.

Pelo que vós, ô Bispos, e Sacerdotes, veneray, e exaltay a Sé de Oviedo, que o Senhor elego Metropolitana, e ponde bons Procuradores



## 836 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

nos lugares , que a sobredita Sé vos concede em Asturias , e no tempo determinado concorrey a Oviedo , observando , que nas Sés , que estaõ fóra , trabalhemos de commum parecer , e nesta Cidade , isto he , nas Asturias , que Deos fundou fortissima , ponhamos a nossa fazenda , e concordemos pelejemos contra os inimigos da Santa Fé. Porque Deos nosso Salvador a erigio para refugio dos Fieis , e firmamento da sua Igreja. E se nós dentro nella vivermos juntos em vinculo de caridade , com o Divino auxilio poderemos resistir aos nossos inimigos , e defender os nossos campos , dos quaes da parte de dentro nos sustentaremos , porque está escrito: *A concordia dos Cidadãos , he victoria contra os inimigos.*

Com tudo , se entre os filhos do Senhor não houvesse primeiro dissensão , não se declararia o filho da perdição : e se nas Asturias não tivera havido discordia , e eleição de dous Principes , ou se entre os Bispos , e mais Servos de Deos houvesse amor de Deos , certamente a espada do furor não viria sobre Oviedo , a qual matou a muitos de huma parte , e outra , junto à vizinha Igreja de S. Pedro. Porque se levantaraõ os estranhos , e muitos falsos Christãos com o Capitão Mahamut , ministro do demonio , e governando naquelle tempo aos Christãos de Asturias Mauregato , invasor do Reyno de Affonso o Casto , e filho da perdição , acometeraõ os termos de Asturias , contra os quaes sahindo o Catholico Rey , deraõ batalha no lugar ,  
que

que dissemos. Feita pois huma grande mortandade de huma, e outra parte, como dissemos, por clemencia de nosso Salvador Jesu Christo, ao qual a nossa Provincia serve devotamente, no fim vieraõ os Christãos a conseguir a vitoria; e assim os inimigos fugitivos, parte foraõ mortõs à espada, parte à maneira dos Egypcios, submergidos na corrente do Minho. Da qual vitoria dando nós graças a Deos, nos unamos com verdadeira caridade, nem nos apartemos dos preceitos Divinos, e do nosso Salvador, o qual nos dará vitoria contra os inimigos da Santa Igreja; e além disso nos admitirá entre os escolhidos no Reyno dos Ceos.

Por tanto, Reverendos Bispos, cada hum de vós escreva diligentemente este Privilegio, e o lea nos Concilios, que se celebrarem. E se obrares diversamente, e não observares os nossos preceitos, o que não esperamos, vede não incorrais no juizo do Senhor. Foy feito este Privilegio aos dezafete das Calendas de Julho. Era DCCCZVIII.

### SUBSCRIPÇOENS.

**A** Ffonso, Serenissimo Principe, confirmo este Privilegio.

Adulfo, Bispo de Oviedo, confirmo.

Theodomiro, Bispo da Igreja de Coimbra, confirmo.

Argimundo, Bispo da Igreja de Braga, confirmo.

Diogo,

838 *Memorias do Arcebispo de Braga.*

Diogo, Bispo da Igreja de Tuy, confirmo.

Theodorindo, Bispo da Igreja de Iria, confirmo.

Vimaredo, Bispo da Igreja de Lugo, confirmo.

Gomello, Bispo da Igreja de Astorga, confirmo.

Vicente, Bispo da Igreja de Leaõ, confirmo.

Abundancio, Bispo da Igreja de Palença, confirmo.

João, Bispo da Igreja de Osma, confirmo.

---

## DOCUMENTO IV.

Doação delRey D. Affonso o Casto,  
que existe no Archivo da Sé  
de Braga.

**I**N Dei Omnipotentis nomine, Patris ingeniti, Filii Unigeniti, ac Spiritus altissimi clementi pietate, ac perpetuæ benignitatis munere vegetatis, seu Sanctorum omnium auxilio fretus, Dei videlicet Matris almæ Virginis Mariæ munimine protectus. Ego servus omnium servorum Dei Adefonsus, Fruilani Regis filius, postquam, auxiliante Domino, Regni totius Galletiæ, seu Hispaniæ suscepi culmen, quod fraude Mauregati Regis calida amiseram, & post ejus interitum, conjungente Deo, adeptus regni gubernacula fuïssem, firmiter omnium obtinui munitiones, sicuti à victoriosissimo Rege Domino Adefonso Petri Ducis filio, fuerant vendicate,



dicata, ac de *Hismalactarum* manibus erepta per totius confinia *Galleciae*, seu *Barduliense* Provinciae. Has itaque cum obtinuisssem Provincias, nutu Dei, ac Sanctae, semperque *Virginis Mariae* ope adjutus, cujus *Basilica* ab antiquo constructa esse noscitur in *Lucense* Civitate Provinciae *Galleciae*, placuit meo animo, ut *Regium* solum in *Oveto* confirmarem, & ibi *Ecclesiam* construere in honorem *Sancti Salvatoris*, ad similitudinem ipsius *Ecclesiae Sanctae Mariae Lucense* Civitatis; & placuit mihi, ut similiter obtineret principatum totius *Galleciae* apud *Luco* Civitas, in qua *Ecclesia Sanctae Dei Genitricis* obtinuit principatum ab antiquo tempore pacis, ante ingressum *Sarracenorum* in *Hispaniam*. Haec ego, protegente *Deo*, qui cuncta regit, & cuncta disponit, cum confirmare, & peragere studuisssem, & *Ecclesiam Sancti Salvatoris Oveto* studiose construere, accidit, ut quidam rebelis fugiens a facie *Abderrahaman* Regis ab *Emerita* Civitate, nomine *Mahamut*, veniret ad me, & pietate regia susceptus est a me, ut in eadem Provincia *Galleciae* commoraretur; sed ipse ut erat fraudulentus, & depredator, etiam contra me rebellionem praeparat, sicut ante fecerat contra dominum suum *Abderrahaman*, & colligens *Sarracenorum* non minimam multitudinem, secum eandem Provinciam depredare conatur, colligens se in *Castrum* quoddam, quod vocatum est ab antiquis *Castrum Sanctae Christinae*, cujus rei adventus, cum ad me *Oveto* mandatum per internuntios venisset, congregato exercitu, statim *Galleciam* properavi, ut inimicis resisterem, & *Christicelas* de manu *Sarracenorum* eriperem, *Deo* auxiliante; veniens vero ad *Lucensem*

840 *Memorias do Arcebispaço de Braga.*

sem urbem cum omni meo exercitu, & ibi in Ecclesia Sanctæ Mariæ Deo orationibus me commendans, altera die progressus ad pugnam, Castrum illud Sanctæ Christinæ obsedi, in quo erat adunatio Sarracenorum non minima cum ipso suo Capite, nomine Mahamut: itaque, Deo auxiliante, Castrum oppugnavi, & omnium Sarracenorum cervices contrivi, ac delevi Hismalaitarum insidias, interfecto ipso Principe Mahamut. Peracta verò cum victoria pugna, Luco reversus, Deo, ejusque Genitrici Mariæ gratias referre studui, ac votum, quod promiseram reddere, non distuli. Itaque jam præfatus ego Adefonsus Rex hac victoria adeptus, inimicisque superatis erga me benignam cognoscens Salvatoris clementiam, & ejus Genitricis Mariæ agnoscens auxilium, cum ad eandem urbem Lucensem cum omni meo exercitu reversus fuisset, victoria de inimicis peracta, placuit mihi, Deo inspirante, à Comitibus magnatis visum est rectum, tam nobilium personarum, quam etiam infimarum, ut Ecclesiam ipsam Sanctæ Mariæ, seu urbem præfatam, que sola integerrima remansit à paganis non destructa, murorum ambitu, quam etiam urbem Adefonsus Petri Ducis filius, qui è Recaredi Regis Gothorum stirpe descendit, similiter munivit, & populo, & muro, ac de Hismalaitarum potestate abstraxit hic jam supradictus Adefonsus, Ecclesiæ Sanctæ Mariæ, seu urbis Lucensi ceteras dono concedo Civitates, Bracarenses videlicet Metropolitanam cum suo Episcopatu, & in circuitatis. Sunt autem nomine Ecclesiarum memoratæ Civitatis Bracharæ ad portam Occidentalem Ecclesia Sancti Petri, cum villis suis Ordiales, Ferrarios, Gonterici, Cogordas,

das, sub Colina. Ecclesiæ Sancti Fructuosi de Monte Medico cum villis suis, turris Capitolina, quæ moderno tempore vocatur ab incolis Colina; Ecclesia Sancti Tirsi cum Villa Tornarios; Ecclesia Sancti Vincentii cum Villis suis Infidias, & Cespitellos; Ecclesia Sanctæ Eulaliæ foris murum, cum Villis suis. Ad portam Orientalem Ecclesiæ Sanctæ Christinae, Ecclesiæ Sancti Clementi cum Villa Molinos, Ecclesiæ Sanctæ Mariæ, vocabulo de Lationes, quæ sita est ad radicem Montis Maioris, cum Villis suis, Sanctæ Eulaliæ de Tolones, cum Villis suis, quæ in circuitu sunt Ecclesiæ Sanctæ Mariæ, quæ dicitur Cæmeterium regale, cum Villis suis, & Auriensem urbem cum suo Episcopatu, & Parochias, & Monasteria, quæ omnino à paganis destructa esse videntur, & populo, & muro, & non valeo eas recuperare in pristino honore, persecutione paganorum arctatus. Has itaque urbes prædictas, seu sibi subditas Ecclesias, Villas, & Provincias Sanctæ Reginae concedo Virgini Mariæ Lucensi Ecclesiæ prædictas = temporum. Hæ sunt autem nomina Provinciæ, idest, Valonca, Narca, Flamoso, Sarria, Paramo, Froilani, Samimanus, Sardinaria, Aviancas, Asma, Camba, & Ecclesias de Desoni; eas itaque Provincias, quæ recuperatæ sunt in diebus Domini Adefonsi Maioris, & nostris, atque fuerunt Civitati Lucensi, Sancto concedimus Salvatoris Ovetensis Ecclesiæ, non quidem omnes, sed ex parte; & quia Ovetensis Ecclesia longè posita est ab eis, ideò nobis rectum esse videtur, & constituimus ut benedictionem, & Episcopalem ordinem à Sede recipimus Lucense, & dent sensum Ecclesiasticum omnem Sancto Sal-



## 342 *Memorias do Arcebisgado de Braga.*

vatore ex ipsis Ecclesiis supra nominatis, neque ex omnibus, sed ex præfinitis dantes, & concedentes pro integratione Lucensis Ecclesiæ pro istis Ecclesiis, quas commutamus prædictæ Civitatis Bracharam, & Auriensem cum suis Provinciis, & Villis, & familiis; sub tali tenore scripturæ firmitatis, ut si, auxiliante Deo, post nostrum excessum Civitates suprædictæ, quæ destructæ nunc esse videntur, à Christianis fuerint recuperatæ, & ad proprium rediderint decus, ut Lucensi Ecclesiæ suæ Provinciæ, & Ecclesiæ supra nominatæ restituantur, & unaquæque Civitas sua recipiat confinia, quia decus est quod nunc pro animarum salute necessitate Paganorum compulsi facimus, ut post nos Ecclesiæ divarigate inter se litigent, ideò observatæ caritate pacis Christianis relicta præcipimus, ut unaquæque Ecclesia suam recipiat veritatem, & ipsam Ovetensem Ecclesiam facimus, & confirmamus pro Sede Britoniense, quæ ab Hismaelitis est destructa, & inhabitabilis facta. Siquis verò ex progenie nostra veniret, aut extranea progenies potens, aut impotens, & hoc scriptum dirumpere conaverit, iram superni Regis incurrat, & Dei Omnipotentis, & Regia functioni in prima auri talenti, quo actus persolvat, & à parte ipsius Ecclesiæ quòd abstulerit, & tentare voluerit, redat in duplo, vel triplo, ipseque anathematis maledictione percussus pereat in æternum. Et hæc scriptura, quam in Concilio edimus, & deliberavimus, permaneat in omni robore, & perpetua firmitate. Notum die verò Idus Martii Era DCCCLXVIII. Ego Adefonsus Rex hoc testamentum manu mea confirmo. Sub Christi nomine Nausti Episcopi, quòd prævidi, confirmo. Froarengus  
Episco-

*Episcopus, confirmo. Lucidus Epüs, confirmo. Flavianus Epüs, confirmo. Petrus Comes, confirmo. Anaya Comes, confirmo. Froia Comes, confirmo. Velasco Comes, confirmo. Sub Xpi nomine Valerianus Epüs, confirmo. Suarius, quod vidi, confirmo. Roderigus, quod vidi, confirmo. Sefmandus, quod vidi, confirmo. Nummio, quod vidi, confirmo. Simeon, quod vidi, confirmo. Fredmandus, quod vidi, confirmo. Vela, quod vidi, confirmo. Ermogius amiger Regis, quod vidi, confirmo. Fruilani, notari Regis, quod scripi manu mea, confirmo.*

## DOCUMENTO IV.

**A** Sobredita Doação, traduzida em Portuguez; quer dizer. Em nome de Deos Omnipotente, do Pay Ingenito, do Filho Unigenito, e do Espirito Altissimo. Eu ElRey Affonso, servo de todos os servos, filho delRey Froilano, alentado com a piedade, e clemencia Divina, e confiado no patrocínio de todos os Santos, com a protecção da Virgem Maria Santissima Mãy de Deos, depois que por merce de Deos possui a grandeza do Reyno de toda Galliza, ou Hespanha, que tinha perdido pela dolosa astucia delRey Mauregato, e depois da sua morte, ajudandome o Senhor, consegui a administração do Reyno, e todas as suas Fortalezas, assim como tinhaõ sido conquistadas, e tiradas das mãos dos Mouros, em todos os ter-

## 844 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

mos de Galliza , ou Provincias Bardulienſe , pelo vitorioſiſſimo Rey D. Affonſo , filho do Duque Pedro. Havendo pois conſeguido eſtas Provincias por merce de Deos , e com o adjutorio da ſempre Virgem Maria , cuja Basilica ſe ſabe eſteve edificada antigamente na Cidade de Lugo , da Provincia de Galliza , me approvê aſſentar a Corte do meu Reyno em Oviedo , e edificar alli em honra do Salvador huma Igreja , à maneira da de Santa Maria da Cidade de Lugo ; e me approvê , que da meſma ſorte gozaſſe do principado de toda a Galliza , aſſim como a Cidade de Lugo , na qual a Igreja de Santa Maria teve o principado desde o tempo antigo da paz , antes da entrada dos Sarracenos em Heſpanha. Como pois , ajudandome Deos , que governa , e diſpoem todas as couſas , eu obraſſe , e determinafſe acabar eſtas couſas , e fabricar primoroſamente a Igreja de S. Salvador em Oviedo , ſuccedeo , que hum rebelde , por nome Mahamut , fugindo na Cidade de Merida del Rey Abderramen , vieſſe para mim , e o recebi com Real clemencia , e ordeney viveſſe na Provincia de Galliza ; porém elle como era doloso , e ladraõ , ordenou tambem rebelarſe contra mim , como tinha feito contra Abderramen ſeu Senhor ; e ajuntando comſigo baſtante multidaõ de Mouros , intentou roubar a meſma Provincia de Galliza , fortificandose em hum Caſtello , a que os antigos chama- vaõ Caſtro de Santa Chriſtina ; o que ſendome avisado em Oviedo , junto o Exercito , marchey lo-  
go



go para Galliza a resistir aos Mouros , e livrar os Christãos do seu poder , com a protecção Divina. E chegando à Cidade de Lugo , me encomendey a Deos na Igreja de Santa Maria , e ao outro dia fahi a pelear , e cerquey o sobredito Castello de Santa Christina , em que estava Mahamut com os seus Mouros ; porém , ajudandome Deos , occupey o Castello , destrui os Sarracenos , e matey ao seu Principe Mahamut. Acabada pois a peleija com a vitoria , voltey a Lugo a dar devotamente as graças a Deos , e à Virgem Maria sua Máy , e não dilatey o voto , que tinha promettido. Eu pois o sobredito Rey Affonso , victorioso dos meus inimigos , reconhecendo a clemencia do Salvador , e patrocinio da Senhora , acabada a vioria dos meus inimigos , tornado a Lugo com todo o Exercito , inspirandome Deos , me approvê , e aos Condes , e Grandes , e tanto às pessoas nobres , como inferiores pareceo justo , que a mesma Igreja de Santa Maria , ou Cidade sobredita , a qual só ficou inteira na destruição dos Mouros , sem se lhe destruir o ambito dos muros , a qual Cidade Affonso , filho do Duque Pedro , descendente de Recaredo Rey dos Godos , outro sim fortificou com muro , e Povo , e tirou do poder dos Sarracenos. A esta Igreja de Santa Maria , ou da Cidade de Lugo dou , e concedo as demais Cidades , a saber Braga Metropolitana , e o seu Bispado , e as Igrejas , que estão à roda , e são os nomes das Igrejas da sobredita Cidade de Braga os seguintes.. Na porta , que olha  
para

## 846 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

para o Occidente S. Pedro , com as suas Villas , Ordiales , Ferreiros , Gonterico , Cogordas , abaixo de Colina a Igreja de S. Frutuoso de Monte Pequeno , com as suas Villas , a Torre Capitolina , que há pouco tempo se chama dos moradores Colina; a Igreja de S. Tirso , com a Villa Torneiros ; a Igreja de S. Vicente , com as suas Villas Infidias , e Cespitellos ; a Igreja de Santa Eulalia de fóra dos muros , com as suas Villas. A porta , que olha para o Oriente a Igreja de Santa Christina , a Igreja de S. Clemente , com a Villa Molinos ; a Igreja de Santa Maria de Laciones , que está nas raizes do Monte Mayor , com as suas Villas ; Santa Eulalia de Toloens , com as suas Villas à roda ; a Igreja de Santa Maria , que se intitula Cemeterio Real , com as suas Villas ; e a Cidade de Orense , com o seu Bispado , e Parochias , e Mosteiros , que estão de todo arruinados dos Infieis , e faltos de Povo , e muro , e não os posso reduzir ao esplendor antigo , em razão da oppressão dos Mouros. Concedo pois as sobreditas Cidades , ou Igrejas a ellas sogeitas , e as Villas , e Provincias à Santa Rainha Maria Virgem da Igreja de Lugo = dos tempos. E estes são os nomes das Provincias , isto he , Valonca , Narca , Flamoso , Sarria , Paramo , Froilano , Samimanos , Sardinaria , Aviancos , Afma , Camba , e as Igrejas de Desoni ; pelo que concedemos à Igreja de S. Salvador de Oviedo as Provincias , que nos nossos dias , e de D. Affonso o Mayor se recuperaraõ , e foraõ da Cidade de Lugo,

Lugo , não todas , mas parte ; e porque a Igreja de Oviedo está muy distante dellas , por tanto nos parece bem , e ordenamos , que recebaõ a bençaõ , e ordem Episcopal da Sé de Lugo , e que dem o censo Ecclesiastico todos das mesmas Igrejas acima ditas , não de todas ; mas das determinadas à Sé de S. Salvador de Oviedo , e damos , e concedemos à Sé de Lugo , em recompensação das ditas Igrejas , a Braga , e Orense , com as suas Provincias , Villas , e familias ; com tal condição porém , e de tal sorte , que se com o favor de Deos , depois da nossa morte , as sobreditas Cidades , que agora estão destruidas , se recuperarem pelos Christãos , e tornarem a antiga grandeza , se restituão à Igreja de Lugo as suas Provincias , e Igrejas acima ditas , e cada Cidade goze do seu territorio , porque não he muy honroso o que agora ordenamos , obrigados da necessidade por causa dos Mouros , para salvação das nossas almas ; e para que depois da nossa morte as Igrejas não entrem em litigios , por tanto mandamos , que restituída a paz aos Christãos , cada Igreja possua o que for seu , e a Igreja de Oviedo a fazemos , e confirmamos , em lugar da Sé de Britonia , que jaz destruida pelos Mouros , e feita deserto ; e se succeder vir algum Rey de nossa geração , ou alhea , ou algum poderoso , ou não poderoso , e intentar desfazer esta Escritura , incorra na ira de Deos Omnipotente , e pague a fazenda Real de ouro , e à Igreja pague em dobro , ou tresdobro  
que



848 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

que intentou usurparlhe, e amaldiçoado, e excomungado pereça para sempre. E esta Escritura, que com o nosso Conselho fizemos, e deliberamos, dure em seu vigor, e perpetua firmeza. Dado aos cinco dos Idus de Março, da Era de outo centos e sessenta é outo. Eu Affonso Rey confirmo este Testamento com a minha mão. Nautro Bispo, em nome de Christo, confirmo o que vi. Froarigo Bispo, confirmo. Lucido Bispo, confirmo. Flaviano, Bispo confirmo. Pedro Conde, confirmo. Anay Conde, confirmo. Froia Conde, confirmo. Velasco Conde, confirmo. Valeriano Bispo em nome de Christo, confirmo. Suario, confirmo o que vî. Roderigo, confirmo o que vî. Sefinando, confirmo o que vî. Numio, confirmo o que vî. Simeaõ, confirmo o que vî. Fernando, confirmo o que vî. Vela, confirmo o que vî. Hermogio, Armeiro do Rey, confirmo o que vî. Froilano, Notario delRey, confirmo o que escrevi com a minha mão.

## DOCUMENTO V.

Divisão dos Bispos de Portugal , e Galliza no tempo delRey Theodomi-  
 ro dos Suevos , segundo existe no  
 Cartorio da Sé de Braga.

*Concilium, quod fieri fecit Theodomirus, Prin-  
 cept Suevorum, in Luco, ad confir-  
 mandam Fidem Catholicam.*

**T**Empore Suevorum, sub Era DCV II. Theodomirus;  
 Princeps Suevorum, Concilium in Civitate Luco  
 fieri præcepit ad confirmandam Fidem Catholicam, vel  
 pro diversis Ecclesiæ causis. Postquam peregerunt quid-  
 quid se Concilio ingerebat, direxit idem Rex Epistolam  
 suam ad Episcopos, qui ibi erant congregati, continen-  
 tem hæc. Cupio, Sanctissimi Patres, ut provida utili-  
 tate discernatis in Provincia Regni nostri, quia in to-  
 ta Gallæcia regione spatiosè satis Dioceses à paucis Epis-  
 copis tenentur, ita ut aliquantæ Ecclesiæ per singulos  
 Episcopos vix possunt visitari. Insuper tantæ Provin-  
 ciæ unus tantum Metropolitanus Episcopus præst, ut  
 de extremis quibuscumque Parochiis longum sit singulis  
 annis ad Concilium convenire. Dum hanc Epistolam Epis-

## 850 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

*copi legerent , elegerunt in Synodo , ut Sedes Lucensis  
 esset Metropolitana , sicut & Brachara , quia ibi erat ter-  
 minus de confinitimis Episcopis , & ad ipsum locum Lu-  
 censem grandis semper erat conventio Suevorum , etiam  
 in ipso Concilio alias Sedes elegerunt , ubi Episcopi or-  
 dinarentur. Sicque unamquamque Cathedram Diocesem,  
 & Parochias diviserunt. Episcopos contentio aliquatenus  
 fieret. Idem ad Cathedram Bracarensem Ecclesiæ , quæ  
 in vicino sunt Centumcellas , Cotis , Milia , Lenceto , Ce-  
 liocis , Anofee ad portum , Agilio , Pandonis , Tauvis ,  
 Celiotuo , Cetanio , Oculis , Cericis , Petorneto , Equisis  
 ad saltum. Item paga Panonias , Letera , Vergancia ,  
 Astiatico , Tureco , Aunego , Merobrio , Berese , Pa-  
 lantaticalo , Sepulegio , & Seniorino sunt hæc XXX.  
 Ad Sedem Portugalensem in Castro novo Ecclesias , quæ  
 in vicino sunt Villanova , Betaonia , Visea , Maturio ,  
 Torebia , Bauvaste , Bonus Bous , Lambo , Necis ,  
 Napoli , Curmiano , Magneto , Leporeto , Melga , Tan-  
 gobria , Villagomedes , Tauvase. Item paga Labrencio ,  
 Aciobrio , Valacia , Truculo , Sepis , Mandolas , &  
 Palencia sunt hæc XXV. Ad Lamecum , Lamecum ,  
 Tuentica , Auroca , Cantabriano , Ornia , Camianus ,  
 sunt hæc VI. Ad Colimbriensem Conebrei , Emminio , Se-  
 lio , Larbine , Insule , Astusiane , & Portucale Castrum  
 antiquum , sunt hæc VII. Ad Vesensem , Veseo , Ropro-  
 miro , Submuntio , Suberbeno , Osanio , Ovelione , Toleta ,  
 Colela , & Caliabrica , quæ apud Gothos postea Sedes  
 S. sunt hæc VIII. Ad Dumium Familia Regia. Ad  
 Egitanensem tota Egitania , Menecipio , & Francos. Ad  
 Auriensem Pala , Aurea , Vesupio , Bevalis , Tepolos ,  
 Gureus ,*



Gureus, Pincia, Passavit, Verecanos, Senabria, Galabacias maiores, sunt hæc X. Ad Asturiensem Astorica, Legio, Bergido, Petra Speranti, Comanea, Ventosa, Maurelio superior, & inferior, Semmure, Fregello, Peficos, sunt hæc XI. Ad Iriensem Morratio, Saliniense, Contes, Celenos, Metacios, Mesciensis, Pestemarcos, Lapucinos, & Arros, sunt hæc XII. Ad Tundensem Ecclesias, quæ in vicino sunt Torelo, Tobolca, Loneo, Parre, Aurias, Langemio, Caraciano, Poraca. Item Pagi Amove, Sagria, Elbelunge, Gauda, Ovinia, & Quartese. Ad Sedem Britoniorum Ecclesias, quæ in vicino sunt intra Britoneis, unâ cum Monasterio maximo, & Asturiis. Ad Lucensem Luco Civitas cum adjacentiis suis, quas tenent Comites undecim, unâ cum Carioca, Sevios, & Cabarcos, quos Comitatus undecim ego Nitigius Lucensis Episcopus studiosè perquirens cum ejusdem Provinciæ Episcopis in Concilio Bracarense secundo adunatis, ut potuimus, per veritatem unicuique civitati suam distribuimus definitionem, & per rivulos, cacuminaque montium, & antiquorum Castrorum eislinios injecimus, & propriis subscriptionibus annotavimus, præsidente in Brachara Martino venerabili Episcopo, & in Lucensi Ecclesia Nitigio præfato. Comitatus verò undecim propriis nominibus adnotavimus sub tali divisione. Primus itaque Comitatus Feamosus dicitur per suas divisiones. Secundus verò Comitatus dicitur Superata, suntque in montem Timoni. Tertius dicitur Navia, & terminatur in Patrinelum. Quartus verò Comitatus Suarie dicitur, & terminatur in Cariccan. Quintus Comitatus Paramodo dicitur terminatus in Asine. Sextus verò di-

## 852 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

citur Paliare , & usque in Feumeneum Bubari finitur. Septimus quoque Comitatus Deza dictus in Aveco concluditur. Octavus verò Durria dictus finitur in Vlia aquam. Nonus Comitatus Vlia dicitur apud Paramium finitur. Decimus verò Valare dictus , finitur apud pontem de Iffo. Undecimus Mons Niger vocatus , finitur in mare Oceanum. Has itaque definitiones in Concilio predicto exquisitas , & per seriem vetustarum scripturarum repertas in praesentia Domini , & gloriosissimi Mironis Regis sub Era DCX. & omnium ipsius Provinciae Episcoporum , tam ex Bracharensi Concilio , quam ex Lucensi Ecclesia definitae , & subscriptae existunt. Martinus Bracharensis Episcopus ss. Remisol , Viscensis Episcopus Ecclesiae ss. Lucencius , Colimbriensis Episcopus Ecclesiae his gestis ss. Adoria , Egitaniae Ecclesiae Episcopus ss. Viator , Magnetensis Ecclesiae Episcopus ss. Victima , Auriensis Episcopus ss. Andreas , Iriensis Episcopus ss. Amila , Tudensis Episcopus ss. Polinus , Asturiensis Episcopus ss. Mailoc , Britoniensis Episcopus ss. Serenissimus Rex Miro , cognomento Theodomirus ss. Haec sunt definitiones , seu determinationes Diacesum , Bracharensis videlicet , & Lucensis , factae , & diligenter exquisitae à XII. Episcopis in praesentia Mironis Regis , & Principum illius.

---

**DOCUMENTO V.****TRADUCÇAM EM PORTUGUEZ.**

Concilio, que ElRey dos Suevos Theodomi-  
ro ordenou se celebrasse em  
Lugo, para confirmar a Fé  
Catholica.

**N**O tempo dos Suevos, na Era DCVII. o sobredito Theodomi-  
ro, Principe dos Suevos, ordenou se celebrasse Concilio na Cidade de Lugo, para confirmar a Fé Catholica, ou em razão de outras cousas pertencentes à Igreja. Depois que os Padres acabaraõ tudo o que se tratou no Concilio, lhes mandou o sobredito Rey huma carta, que continha o seguinte. Santissimos Padres, desejo, que considereis, que em toda a Provincia de Galliza do nosso Reyno há Diocesis muito vastas, e que as governaõ poucos Bispos, de tal sorte, que algumas Igrejas a penas pódem ser visitadas cada anno do seu Bispo; e tambem, que huma Provincia taõ vasta só tem hum Metropolitano, donde vem, que he difficultoso vir todos os annos das Parochias mais apartadas ao Concilio. Lida esta carta, determinaraõ os Padres no Synodo, que a  
Sé



## 854 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

Sé de Lugo fosse Metropolitana, como a de Braga, porque estava pegada aos Bispados visinhos, e havia alli grande concurso de Suevos, e tambem os Padres erigiraõ novas Cathedraes, que tivessem Bispos. E dividiraõ as Parochias, e Diocesis de cada Cathedral na fórma seguinte. A Cathedral Bracarense as Igrejas, que lhe ficaõ visinhas, a saber, Centocellas, Cotis, Millia, Lenieto, Ciliocis, Anofee, junto ao Porto, Agilio, Pandonis, Tauvis, Celiotuo, Cetanio, Oculis, Cericis, Petorneto, Equisis, junto ao bosque. Item as Aldeas Panonias, Letera, Vergancia, Astiatico, Tureto, Merobrio, Berese, Palanticalo, Supelegio, e Seniorino, que vem a fazer trinta Igrejas. A Sé Portugalense em Castello-Novo as Igrejas, que lhe ficaõ visinhas, a saber, Villa-Nova, Betaonia, Vesea, Maturio, Torebio, Bauvaste, Bonus Boves, Lambo, Necis, Napuli, Curmiano, Magneto, Leporeto, Melga, Tangobria, Villagomedes, Tauvase. Item as Aldeas Labrencio, Aciobrio, Valacia, Truculo, Sepis, Mandolas, e Palencia, que fazem XXV. Igrejas. A Lamego, Lamego, Tuentica, Auroca, Cantabriano, Onia, e Camiano, que saõ VI. Igrejas. A Sé de Coimbra, Coimbra, Eminio, Selio, Lurbine, Infule, Astusiane, e Portucale, Castello Velho, saõ VII. Igrejas. A Sé de Viseo, Viseo, Ropromiro, Submoncio, Suberbeno, Ofania, Ovelione, Toleta, Colela, e Caliabrica, que foy depois no tempo dos Godos Cathedral, saõ VIII. Igrejas. A Dumio a Familia delRey. A Sé de Egítania, toda a Egi-

a Egitania, Menecipio, e Francos. A Sé de Orense, Palaaurea, Vesupio, Bevalis, Tepolos, Gese-reos, Pincia, Passavit, Verecanos, Senabria, Galabacias mayores, saõ X. Igrejas. A Sé de Astorga, Astorga, Leaõ, Bergido, Petra Sperante, Coma-nea, Ventosa, Maurelo superior, e inferior, Semure, Fregelos, Peficos, saõ XI. Igrejas. A Sé de Iria, Morracio, Saliniense, Contes, Celenos, Metacios, Mesienses, Pestamarcos, Lepecieneos, e Arros, saõ XII. A Sé de Tuy as Igrejas, que lhe ficaõ visinhas, Torelo, Tobolea, Lonco, Parre, Aureas, Langemio, Caraciano, Poraca. Item as Aldeas Aunove, Sagria, Elbelunge, Gauda, Oumia, e Guarteze. A Sé de Britonia as Igrejas, que lhe ficaõ visinhas dentro dos Britonios, juntamente com o Mosteiro Maximo, e as Asturias. A Sé de Lugo, a Cidade de Lugo com os seus termos, que tem onze Condes, juntamente com Carioca, Sevios, e Cabarcos, os quaes onze Condados, eu Nitigio, Bispo de Lugo, com os Bispos da mesma Provincia, congregados no segundo Concilio Bracarense, sollicitamente indagamos, e como pudemos com verdade, affinamos a cada Cidade seu termo, pelas vertentes das aguas, e cumes dos montes, e Castellos antigos, e nos affinamos, presidindo em Braga o Veneravel Bispo Martinho, e na Igreja de Lugo o sobredito Nitigio. E aos taes onze Condados notamos com os seus proprios nomes, divididos nesta fórma. O primeiro Condado se chama Feamoso, segundo as suas demarcaçoens.

O se-

## 856 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

O segundo Condado se chama Supérata , e estão no monte Timon. O terceiro chama-se Navia , e acaba-se em Patrinel. O quarto chama-se Suarie , e finda-se em Carioca. O quinto chama-se Paramodo , e acaba-se em Asine. O sexto chama-se Palhares , e corre até o rio Bubare. O sétimo Deza , e acaba em Aveco. O oitavo Durria , e acaba no rio Vlia. O nono Condado chama-se Vlia , acaba em Paramio. O decimo Valare , acaba na Ponte de Iffo. O undecimo se chama Monte-Negro , e corre até o Oceano. Estes termos pois indagados no sobredito Concilio , segundo se achava nas Escrituras antigas , em presença do gloriosissimo Rey Miron , na Era DCX. e de todos os Bispos da mesma Provincia , assim do Concilio Bracarense , como da Igreja de Lugo , estão firmados , e subscriptos. Martinho , Bispo de Braga , sottoscrevi. Remisol , Bispo da Igreja de Viseo , sottoscrevi. Lucensio , Bispo da Igreja de Coimbra , sottoscrevi a estas Actas. Adorio , Bispo da Igreja de Idanha , sottoscrevi. Viator , Bispo da Igreja de Magneto , sottoscrevi. Victima , Bispo de Orense , sottoscrevi. André , Bispo de Iria , sottoscrevi. Amila , Bispo de Tuy , sottoscrevi. Polinio , Bispo de Astorga , sottoscrevi. Mailoc , Bispo de Britonia , sottoscrevi. Miro , Serenissimo Rey , por sobrenome Theodomiro , sottoscrevi. Estas são as demarcaçoens , e termos das Dioceses Bracarense , e Lucense , determinadas , e examinadas diligentemente por doze Bispos , na presença delRey Miro , e dos Grandes do seu Reyno.

DO-



## DOCUMENTO VI.

Verba de hum Concilio de Lugo , que  
existe no Archivo da Sé de Braga.

**P**ostquam Divina inspiratione subnixi omnes Bracaraensis Provinciae Pontifices in Lucensi Concilio unicuique ejusdem Provinciae Diocesi omnem calumniam in posterum dirimere cupientes , fulsi auctoritate Regia , suos terminos adscripsimus cum Christianissimi Regis Sueborum Theodomiri intertitione , cum Lucensis Episcopi Nitigii religione , eidem Episcopo Nitigio Martinus Ego Stusius Galleciae Provinciae Archiepiscopus , super quinque Episcopos , Tudensem videlicet , & Auriensem , & Iriensem quoque , & Britoliensem , cum Asturiensi cura commisi , quatenus si quod per questionem dignum inter eos oriretur judicio Venerabilis Episcopi Nitigii terminetur Bracharensis Metropolis auctoritate Salva , & dignitate inconcussa , & reverentia inviolata. Istis itaque , atque aliis ad utilitatem disciplinae subtiliter indagatis , licet Bracarensem , & Lucensem , quemadmodum & ceteras Diaceses , juxta suum habitum , per antiqua loca determinaremus , exterius tamen undique circumeuntes in praesentia supradicti Regis , & Episcoporum subscriptione Bracharæ Metropoli , & Lugo quasi Vicariae Sedi , tam per cacumina montium , quam Reguor dico , quam rivorum , & veterum ruinarum de-

Tom.II. Eee signationem

### 358 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

signationem suos terminos fideliter adscripsimus; ita quod diligentissimè per Scripturarum seriem vetustarum studiosissimè exquirendo reperimus. Ne videlicèt Luco, & Brachara, quæ multò plures, & ampliores habeant terminos, & definitiones aliqua temporum successione dignitatis suæ detrimentum pateretur. Habet igitur Brachara Metropolis terminationem suam à fauce fluminis Limiæ per ipsum fluvium usque ad Lindosum, inde ad Portellam de Homine, per illam Portellam de Larauco, & inde per Carragio, & dein dico, & inde ad Petram Fitam, & inde ad Montem Miserum, & inde ad Colinariam ad radicem Alpes Sespiani, & inde per cacumina montium ad Boviam, quæ dicitur de Vacis, & inde ad portum de Mireus, per illam aquam de Estollam, usque in Durium, & usque in faucem de Corrogo, & inde in Montem Maraon, & inde ad Castrum, quod dicitur Villa Plana, & inde ad illum pontem de Tamice, & inde per illam aquam usque ad illum fluvium de Utribus, & inde ad Lunbam, & inde ad Portum Purgani, per illam aquam de Avia in Castrum.

## DOCUMENTO VI.

Traducção da sobredita Verba na  
lingua Portugueza.

**D**epois que por inspiração Divina , e sustentados da authoridade Real , todos os Bispos da Provincia Bracarense , para evitarmos no tempo futuro discordias , assinamos no Concilio de Lugo os termos de cada huma das Diocesis da sobredita Provincia , e por intercessão do Christianissimo Rey dos Suevos Theodomiro , e religião de Nitigio , Bispo de Lugo , eu Martinho , Arcebispo de toda a Provincia de Gailiza , commetti ao sobredito Nitigio o cuidado sobre cinco Bispos, a saber o de Tuy , o de Orense , o de Iria , o de Britonia , e o de Astorga , para que se entre elles houvesse alguma cousa , que necessitasse de determinação , se determinasse por sentença do sobredito Veneravel Bispo Nitigio , salva porém a authoridade , dignidade , e reverencia devida à Metropoli Bracarense. Dispositas pois estas , e outras cousas , pertencentes à utilidade da disciplina Ecclesiastica , posto que determinassemos os seus termos pelos lugares antigos , assim como tambem as demais Diocesis , com tudo em presença do sobredito Rey , e dos Bispos sottoscritos , com observação , que ocu-



860 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

larmente fizemos , affinamos fielmente os termos da Metropoli de Braga , e da Sé de Lugo , que faz as suas vezes , pelas alturas dos montes , aguas vertentes , e ruinas antigas da forte , que achamos ; tendo com muito cuidado observado as Escrituras antigas , para que Lugo , e Braga , que gozaõ de muito mayores , e mais termos , com a revolução dos annos padecessẽm algum detrimento da sua dignidade. Tem pois Braga Metropoli a sua demarcação desde a foz do rio Lima , pelo mesmo rio até Lindoso , dalli à Portella de Homem , por aquella Portella de Larauco , e depois por Carragio , e dalli a Petra Fita , e dalli ao Monte Misero , e dalli a Colinaria , nas raizes dos Alpes Sepiados , e dalli pelos altos dos montes até Bovia , que se chama das Vacas , e dalli ao porto , que se chama de Mireus , pela corrente do Estola até o Douro , e até a foz do rio Corgo , e dalli até o Monte Maraõ , e dalli até o Crasto , que se chama Villa Chãa , e dalli até a ponte do Tamega , e dalli por aquella corrente até o rio dos Odres , e dalli até Lumba , e dalli ao porto de Purganis , pela corrente do Ave até o Crasto.

## DOCUMENTO VII.

Bulla do Papa Paschoal Segundo, para o Arcebispo de Braga D. Mauricio, que existe no Archivo da Cathedral de Braga.

**P**aschalis Episcopus Servus Servorum Dei. Venerabili fratri Maurício, Bracarensis Ecclesie Archiepiscopo, ejusque successoribus Canonicè substituendis in perpetuum. Sicut injusta poscentibus nullus est tribendus effectus, sic legitima desiderantium non est differenda petitio. Tuis igitur, frater in Christo Maurici, precibus annuentes, ad perpetuam Sanctæ Bracarensis Ecclesie pacem, ac stabilitatem præsentis decreti stabilitate sancimus, & universi Parochie fines, sicut temporibus Mironis Regis Episcoporum consilio distincti leguntur, sicut à tuis antecessoribus usque hodie possessi sunt, ita integri omnino tibi, tuisque successoribus in perpetuum conserventur. Quorum videlicet descriptio ita se habet. A fauce fluminis Limiæ per ipsum flumen usque Lindosum, inde ad Portellam de Homine, ad Portellam de Livanca, & ad Carragium usque ad Petram Fitam, inde ad Montem Miserum, ad Colinariam, & ad radicem Alp̄is Cespiacii, inde per cacumina montium ad Boucam de Vaccis usque ad portum de Mirlens, &

ab.

## 862 *Memorias do Arcebispaço de Braga.*

ab ipso portu per fluvium Estolæ in flumen Durii, & per ipsum flumen in fauce de Corrego, inde ad montem Maraonis, & ad Castrum, quod dicitur Villa Plana usque ad antiquum pontem fluminis Tamica, & per ipsum flumen usque ad fluvium utilem, qui modò de Utribus appellatur, inde ad Lumbam usque ad portum Burgani, & ab ipso portu per alveum fluminis Avia usque in mare. Quidquid autem intra hos fines, vel in aliarum Parochiarum partibus proprietario dominii jure Bracarensis Ecclesia possidet, quietum ei statuimus servitium, dico quietum ei statuimus, integrumque servitium. Si quid præterea Principum liberalitate, vel quorumlibet oblatione fidelium justè, atque Canonice poterit adipisci, firma tibi, tuisque successoribus, & illibata persistant. Decernimus ergo, ut nulli omnino hominum liceat eandem Ecclesiam temerè perturbare, aut ejus possessiones auferre, vel oblatas retinere, minuere, vel temerariis vexationibus fatigare, sed omnia integrè conserventur tam tuis, quàm Clericorum, ac pauperum usibus profutura. Si qua igitur in futurum Ecclesiastica qualibet, secularisve persona hanc nostræ Constitutionis paginam sciens, contra eam temerè venire tentaverit; secundo, tertiove commonita, si non satisfactione congrua emendaverit, potestatis, honorisque sui dignitate careat, reamque se Divino judicio existere de perpetrata iniquitate cognoscat, & à Sacratissimo Corpore, ac Sanguine Dei, & Domini Redemptoris nostri Jesu Christi aliena fiat, atque in extremo examine districtæ ultioni subjaceat. Cunctis autem eidem loco justè servantibus sit pax Domini nostri Jesu Christi, quatenus & hic



hic fructum bonæ actionis percipiant , & apud districtum Judicem præmia æternæ pacis inveniant. Amen. Amen. Ego Paschalis Catholicæ Ecclesiæ Episcopus. Datum Laterani , per manum Joannis Sanctæ Romanæ Ecclesiæ Diaconi Cardinalis , ac Bibliotecarii ,  
 II. Nonas Decembris , Indictione VIII. Incarnationis Dominicæ anno MCXIII. Pontificatus autem Paschalis Secundi Papæ anno XVI.

---

## DOCUMENTO VII.

**P**Aschoal , Servo dos Servos de Deos. Ao Veneravel Irmaõ Mauricio , Arcebispo de Braga , e aos que Canonicamente lhe succederem para sempre. Assim como se não deve conceder nada aos que pedem cousas injustas , assim se não deve dilatar a graça aos que desejaõ o que he justo. Pelo. que admittindo a vossa petiçaõ , Veneravel Irmaõ em Christo Mauricio , com o vigor do presente decreto , para perpetua firmeza , e paz da Santa Igreja Bracarense , ordenamos , que os confins da Diocesi se conservem para sempre a ti , e a teus successores na mesma fórma , em que se lê foraõ demarcados no Concilio dos Bispos do tempo delRey Miro. A qual demarcação he a seguinte. Da foz do rio Lima , pelo rio acima até Lindoso , e dalli à Portella de Homem , e a Portella de Lavanca , e a Carragio até Pedra Fita , e dalli

ao monte Misero , e a Colinaria , e ao pé do montes Cespiates , desde alli pelas alturas dos montes até a Bouça de Vacas , e até o porto de Mireus , e desde este porto pelo rio Estola até o rio Douro , e por este abaixo até a foz do rio Corgo , e desde alli até o monte Maraõ , e o Castello , que se chama Villa Chãa até a ponte antiga do rio Tamega , e pelo mesmo rio até o rio Util , que agora se chama dos Odres. Dalli a Lumba , e até o porto de Burgaens , e desde este porto pelo rio Ave até o mar. E tudo o que a Igreja Bracarense possui dentro destes limites , ou nos de outras Diocesis com o direito , e dominio de propriedade , lho determinamos quieta , e interiramente sojeito. E tambem tudo aquillo , que Canonicamente conseguireis , ou pela liberalidade dos Principes , ou por offerta dos Fieis , fique sem falta para vós , e vossos successores. Decretamos pois , que nenhuma pessoa se atreva perturbar a sobredita Igreja temerariamente , ou tirarlhe as suas propriedades , ou reter , ou diminuir as que lhe tem roubado , ou fatigalla com vexações temerarias , mas tudo se vos conserve inteiro , para vosso uso , dos Clerigos , e dos pobres. Se por tanto qualquer pessoa Ecclesiastica , ou secular temerariamente , e as sabendas contravier a esta nossa determinação , se sendo admoestada segunda , ou terceira vez , se se não emendar , dando competente satisfação , careça da dignidade , e poder que tiver , e iaiba , que diante de Deos há de ser havido por reo do crime ,  
que

que commetteo ; e não se lhe participe o Corpo , e Sangue de Deos , e Jesu Christo nosso Senhor , e Redemptor , e no ultimo Juizo fique sojeito a hum exacto castigo. E a paz de nosso Senhor Jesu Christo se consiga por aquelles , que justamente guardarem o que ordenamos , para que neste Mundo consigaõ o fruto das boas obras , e no outro achem em Deos os premios da paz eterna. Amen. Amen. Eu Paschoal , Bispo da Igreja Catholica. Dado em S. João de Latraõ , por maõ de João , Diacono Cardeal da Santa Igreja Romana , e Bibliothecario , aos quatro de Dezembro , na Indicaõ oitava , no anno mil cento e quatorze da Encarnaçãõ de nosso Senhor , e dezasseis do Pontificado de Paschoal Segundo.

---

## DOCUMENTO VIII.

Copia de humas perguntas , que fiz a respeito do rio Cavado , e da resposta , que me mandou o Senhor Diogo de Villasboas e Sampayo.

### *Pergunta I.*

**P**orque distancia se navega hoje o rio Cavado , desde Faõ para cima , e até que distancia de Barcellos ?

Tom. II.

FF

*Respos-*



*Resposta.*

Navega-se o rio Cavado em todo o tempo do Veraõ , até a Aldeya de Mareces , que dista de Faõ duas legoas , ficando mais abaixo da Villa de Barcellos hum pequeno passieyo , seguindo-se logo, e sendo da mesma Igreja de Barcellinhos , que he arrabalde da Villa de Barcellos , com quem se communica pela ponte , metendo-se o rio em meyo.

*Pergunta II.*

Se há memoria , que se navegasse pelo rio Cavado até Barcellos , e em que genero de embarcaçoens ?

*Resposta.*

Até os muros da Villa de Barcellos não há memoria , que se navegasse de Veraõ , porque não pódem os barcos passar de Mareces , por causa das azenhas , que alli tem o Morgado dos Pinheiros de Barcellos : senão houvesse este impedimento , poderiaõ os barcos chegar até as muralhas , ou perto dellas.

*Pergunta III.*

Se há memoria , que se navegasse pelo rio Cavado acima de Barcellos?

*Resposta.*

*Resposta.*

No tempo do Inverno pódem muito bem navegar os barcos até Barcellos, como não há muitos annos navegavaõ os de Faõ, e chegavaõ até Villar de Frades, que fica huma legoa acima de Barcellos, para conduzirem vinhos, e madeiras; o que já não fazem, por terem no seu lugar mais abundancia destes provimentos. O genero de embarcaçoens com que navegavaõ, eraõ barcos grandes, como aquelles de Setuval, que vaõ pescar ao alto.

*Pergunta IV.*

Se o rio Cavado está areado, e que memoria há de estar menos areado?

*Resposta.*

O rio Cavado está ao presente muito areado, porque há muitos homens, que affirmaõ, que quando, poucos annos há, andavaõ tratando da cultura dentro dos campos, que estaõ nas bordas do rio, e passando alguns barcos, que navegavaõ de Mareces para Faõ, não viaõ se não as pontas dos mastos, por ficar o rio metido embaixo, e hoje vem todo o barco, e toda a gente, que nelle vay, em razão de que com as areas levantou o rio mais à face dos campos. Na barra tambem tem cresci-

368 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

do visivelmente as areas em tanta copia , que hum Forte , que se fez há menos de trinta annos , junto da Villa de Espofende , por mandado do Senhor Rey D. Pedro Segundo , que santa gloria haja , está notavelmente areado , amontoando-se tanto as areas , que quasi igualaõ as muralhas. Pela barra entravaõ com muita facilidade caravélas , e pataxos , hoje ainda entraõ , porém com mais difficuldade , porque he necessario esperarem a maré mais chea.

*Pergunta V.*

Se da ponte de Prado até Faõ , tem o rio algum precipicio natural , e não feito por artificio , que impida o navegar-se por elle acima , até a ponte do Prado , ou se tem o impedimento de azenhas , e pesqueiras?

*Resposta.*

Da ponte do Prado até Faõ , tem este nosso rio os precipicios artificiaes dos açudes , das azenhas , e pesqueiras seguintes , começando a contar da ponte do Prado para baixo. As azenhas , que estaõ na Igreja da Graça , mais abaixo as que cha- maõ de Gabriel , mais abaixo as pesqueiras da Casa de Azevedo , mais abaixo as azenhas da Igreja da Pousa , outras azenhas mais abaixo na Igreja de Areas , que saõ do Couto de Villar de Frades , outras , que estaõ na Igreja de Manhente , outras chamadas de Goes , outras a Santo Antonio , junto já  
de



de Barcellos ; a que chamaõ azenhas do Duque , e saõ prazo da Serenissima Casa de Bragança , outras debaixo da ponte da Villa de Barcellos , tambem prazo da mesma Serenissima Casa , e ultimamente as de Mareces do Morgado dos Pinheiros , com aquelle celebre poço , onde sempre se pescaraõ muitos Salmoens , Relhos , e outra variedade de peixes : para baixo não há impedimento , nem coufa , que embarace a navegaçãõ. Quanto aos precipicios naturaes , tem este rio para cima de Villar de Frades , em pouca distancia , hum sitio , chamado a Furada , em razãõ de passar aqui o rio por entre altos , e muy levantados penhascos , que como estejaõ de huma , e outra parte , fazendo huma formidavel boca , parece que as aguas abri-raõ , e furaraõ aquellas grandes penhas , para haverem de passar. Por entre estes penedos passa o rio encanado , sómente em largura de vinte palmos , o que faz correr as aguas , em razãõ do aperto , muito violentas , e trabalhadas , fazendo varios cachoens por causa dos muitos penedos , que ainda na corrente tem , e em que topaõ , e com este violento curso , e crespidaõ das aguas , nunca por aqui se navegou , nem se podia navegar , correndo tambem aqui o rio como por ladeira , não totalmente ao pique , mas ( explicome por esta palavra ) algum tanto escorregadia.

*Pergunta VI.*

Se o rio Cavado , desde a ponte de Prado , até Barcellos está areado?

*Re-*

*Resposta.*

Da ponte do Prado até Barcellos, tambem o rio está hoje muito areado, porque no Verao em qualquer parte se vadea a pé, e com carros; e muitos pozos, que erao muito fundos, hoje estao com pouca altura, e alguns totalmente razos, sendo esta experiencia de todos os que presentemente vivem.

*Pergunta VII.*

Se o rio no tempo do Verao leva agua capaz, de que encanando-o, se possa navegar em barcos pequenos, ou sem quilha?

*Resposta.*

No tempo de Verao, tirados as açudes, se o rio se encanasse, sempre se entende haveria agua, para navegarem barcos pequenos, ou sem quilha até a Furada.

*Pergunta VIII.*

Até onde chega a maré actualmente acima de Faó; isto he, a que distancia?

*Resposta.*

Chegao actualmente as marés vigorosamente até a Igreja do rio Tinto, distante huma legoa de Faó; isto he, levantando as aguas, e cobrindo as areas com conhecimento certo de marés: porém com menos força chegao até Mareces, o que sómente se conhece pelas correntes correrem menos, impedidas de alguma força da maré, e metendo-se na boca, se gosta agua salgada.

*Pergun-*

*Pergunta IX.*

Se há memoria , que chegasse mais acima , e até onde , e que causa houve para esta mudança ?

*Resposta.*

Há memoria , que nos tempos passados chegavam as marés com todo o seu vigor até Mareces , o que hoje impedem as muitas areas : e daqui tem os curiosos por tradição , chamar-se a esta Aldeya Mareces , derivando o nome de Aldeya de Marés , corrompendo os rusticos em Marezes , e mais corrupto Mareces.

*Pergunta X.*

Se dá muitas voltas o rio Cavado de Prado até Faõ , e grandes ?

*Resposta.*

O rio Cavado desde Prado não vem caminho direito , mas fazendo voltas , não grandes , nem de consideração. De Faõ até a barra , que fica junto da Villa de Espofende , dá huma volta para o Norte , de maneira , que faz quasi hum C , e nesta volta affirmão , quebraõ as marés a força , e dizem algumas pessoas , que se em Faõ se cortara algum pedaço de areal , por donde se metera o rio direito a huma enseada , que fazem huns penedos no mar , a que chamaõ os Cavallos de Faõ , que neste sitio se faria huma grande barra , porque nesta enseada pódem dar fundo navios de alto bordo , como já alli se viraõ ; e que se isto assim se fizesse ,



872 *Memorias do Arcebispado de Braga.*

zesse , chegariaõ as marès atè Barcellos , atè onde poderiaõ navegar grandes embarcaçoens.

*Pergunta XI.*

Se o rio Cavado espraya muito em algumas partes , e areas , fazendo hum rego por aqui , outro por alli ?

*Resposta.*

Algumas vezes desde Faõ até à barra toma a corrente repartida , fazendo dous , e trez regos , em razão das muitas areas , e da barra lhe ficar atravessada caminho do Norte.

*Pergunta XII.*

Se se entende , que em algum tempo antigo se poderia navegar atè Prado , estando o rio encanado , e sem azenhas , nem pesqueiras , e menos areado.

*Resposta.*

No tempo antigo , estando o rio sem pesqueiras , nem azenhas , estando o rio encanado , e ainda sem estar encanado , por ser entaõ o rio mais fundo , em razão de haver muito menos areas , se poderia navegar em barcos pequenos atè à Furada : porèm dahi para Prado , que dista legoa e meya , não se entende , que se podesse navegar , porque se não acha modo de passar a Furada em barcos , nem de Veraõ , nem de Inverno.

IN-

## I N D E X

DO QUE CONTEM OS DOUS  
primeiros tomos do primeiro titu-  
lo das Memorias Ecclesiast-  
ticas de Braga.

*Advirta-se, que o primeiro numero mostra a pagina, o segundo o paragrafo; e se os numeros estaõ notados com a letra de conta Romana, denotaõ, que se devem buscar na Critica; se com letras de Algarismo, no restante dos livros.*

## A

- A** Bobrica. Cidade, e sua situaçãõ, pagin. 373.  
num. 615. Naõ estava junto a Lindolo, ibid.  
Nem aonde chamaõ Calbes de Santa Eufemia,  
ibid. Nem na Corunha, pag. 374. num. 616.  
Nem em Bayona, pag. 375. num. 619.
- Adriano Emperador.* Divide as Provincias de Hes-  
panha, pag. 24. num. 30. Faz beneficios à  
Cidade de Celiobriga, pag. 318. num. 520.
- Tom.II. Ggg Re.

- Refórma a Via militar do Gerés , pag. 597. num. 973. Anno da reformação , ibid. num. 974. Refórma a Via militar de Braga a Lisboa , pag. 598. num. 976. Outra refórma , que fez , pag. 599. num. 977. Refórma a Via militar de Chaves , pag. 605. num. 988. Anno da reformação , pag. ibid. num. 989. Entrou a imperar no anno cento e sete , ibid. Refórma a Via militar , que hia por Ponte de Lima a Tuy , pag. 613. num. 1004. Anno da reformação , ibid. Refórma outra vez alguma das Vias militares , que sahiaõ de Braga , pag. 623. num. 1015. Anno da reformação , ibid. num. 1016.
- Adsalto.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 692. num. 1135.
- D. Affonso o Casto , Rey das Asturias.* Successos varios da sua vida , pag. 783. num. 1298. Sua doação à Sé de Lugo , pag. 787. num. 1304. Constituiu a Lugo Metropolitana , pag. 801. num. 1317. Celebrou Concilio em Oviedo , ibid. Transferio a dignidade Episcopal de Brittonia para Oviedo , ibid.
- Agrilicos.* Familia de Aquas Flavias , pag. 289. num. 472.
- Aylio.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 693. num. 1137.
- Albinos.* Familia de Aquas Flavias , pag. 289. num. 473.
- Além Douro.* Incluía-se na Lusitania primitiva , pag. 37.



37. num. 55. e seguintes.

*Alfarella Villa.* Pedra notavel, que alli existe, e antiguidades Romanas do seu termo, pag. 468. num. 770. e seguintes.

*Allonsf.* Rio, pag. 116. num. 185. e seguinte.

*Alpes Sespiados.* He a terra de Sospacio, pag. 657. num. 1071.

*Altares.* Que cousa eraõ, pag. 352. num. 584. Naõ os havia nos Templos dos Deoses do Inferno, *ibid.*

*Amacos.* Povos, sua situaçaõ, pag. 195. num. 324.

*Amarantos.* Familia em Braga, pag. 250. num. 411.

*Amphilochia.* Cidade de Galliza, e sua situaçaõ, pag. 404 num. 658.

*Ancora.* Rio, e derivaçaõ do seu nome, pag. 370. num. 613.

*Antonino Caracalla Imperador.* Instituhe huma ley, porque todos os subditos do Imperio Romano sejaõ tidos por verdadeiros Romanos, pag. 26. num. 37. Refórma a Via militar do Gerés, pag. 539. num. 871. e pag. 565. num. 913. Refórma a Via militar de Braga a Lisboa, pag. 599. num. 978. Refórma a Via militar, que hia por Ponte de Lima, e Tuy, pag. 614. num. 1000. Anno da reformaçaõ, pag. 615. num. 1007.

*Antonino Heliogabalo Imperador.* Refórma a Via militar do Gerés, pag. 543. num. 875. Refórma outra vez alguma das Vias militares, que sahiaõ de Braga, pag. 624. num. 1017. Anno

- da reformação, pag. 625. num. 1019.
- Antonio Agostinho*. Desacredita a Cyriaco Anconitano, pag. XXXIV. num. VIII. e sem razão, pag. XXXV. num. X. e seguintes. Imputa a Florião do Campo o que não disse, pagina XXXVIII. num. XIII. e seguintes.
- Aobrigenses*. Povos, e sua situação, pag. 177. num. 234.
- Aposta*. Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 692. num. 1134.
- Aguas Calidas*. Cidade da Chancellaria de Lugo, pag. 413. num. 632. Não era Orense, nem Aguas Celenas, ibid. num. 414.
- Aguas Celenas*. Cidade, e sua situação, pag. 271. num. 479. Estava onde hoje a Villa de Faõ, pag. 272. num. ibid.
- Aguas Flavias*. Cidade, onde hoje está a Villa de Chaves, pag. 273. num. 450. Derivação do nome, ibid. Teve o titulo de Julias, ibidem, Quem foy o seu Fundador, pag. 274. num. 451. e seguintes. Os Geografos, e Escriitores antigos, não fizeraõ menção della, pag. 276. num. 455. Por anthonomasia le chama *Aguas*, e tambem *Flavias*, pag. 277. ibid. Foy Colonia Romana, pagin. 278. num. 456. Tempo em que recebeo esta dignidade, pag. 279. num. 457. Seu sitio, ibid. num. 458. Edificios, que tinha, pag. 280. num. 459. Vestigios dos seus banhos, pag. 281. num. 460. e seguintes. Ponte, que tinha, e conserva, pag. 282. num. 462.

462. Tempo em que foy fabricada , ib. num.  
 463. Familias , que alli existiaõ , pag. 285. num.  
 466. e seguintes.
- Aguas Layas.* Cidade , e sua situaçaõ , pag. 322. n.  
 516.
- Aguas Originenes.* Povoação de Galliza , e sua situa-  
 çãõ , pag. 403. num. 659.
- Aguas Querquenas.* Cidade , que estava na Chancel-  
 laria de Braga , mas já fóra dos termos de Por-  
 tugal , pag. 405. num. 660.
- Aguas Quinzianas.* Cidade da Chancellaria de Lugo,  
 pag. 715. num. 675.
- Aquaste.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo  
 dos Suevos , pag. 693. num. 1136.
- Aquiflavienfes.* Povos , e sua situaçaõ , pag. 156. n.  
 253.
- Aras.* Que coísa eraõ , pag. 352. num. 584. Co-  
 mo eraõ , ibid. O seu numero , ibid.
- Araduca.* Cidade , pag. 311. num. 512. Seu sitio ,  
 pag. 312. num. 513.
- Ara de Nerva.* Penedo , pag. 313. num. 514. Ra-  
 zaõ do nome , que se lhe dá , ibid. num. 515.
- Aras Sextianas.* Opinicens , que há sobre a sua situa-  
 çãõ , pag. 125. Affinase , ibid. num. 204.
- Aras do Sol.* E sua situaçaõ , pag. 128. num. 206.
- Arevacos.* Povos , e sua demarcação , pag. 152. num.  
 245. Donde derivavaõ o nome , ibid.
- Argenteola.* Cidade da Chancellaria de Astorga , pag.  
 425. num. 702. Sua situaçaõ , ibid.
- Armenia.* Cidade , e sua situaçaõ , pag. 406. n. 661.
- Aita-*



- Artabros*. Povos, e sua situação, pag. 184. n. 297. e seguintes. Chamava-se *Arrotebras*, pag. 188. num. 308.
- Artemidoro Geografo*. Esteve em Hespanha, pag. 57. num. 82. Em que tempo viveo, pagin. 145. num. 234.
- Asclepiades Merlianeo*. Conduzido por Sertorio, para ensinar sciencias em Hespanha, pag. 45. num. 68. He arguido de pouco fidedigno, *ibid*. Defende-se, pag. 57. num. 82.
- Afferonia*. Povoação a nove legoas de Celenas, pag. 415. num. 676.
- Astaria*. Rio, pag. 123. num. 196.
- Astiatico*. Lugar da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 693. num. 1138.
- Astura*. Rio, pag. 123. num. 197.
- Asturica*. Cidade, hoje chamada Astorga, pag. 425. num. 703. Era Chancellaria de Galliza, *ibid*. Ainda existem os seus muros Romanos, *ibid*. Parochia da sua Diocesi no tempo dos Suevos, pag. 701. num. 1172.
- Astures*. Povos, e sua demarcação, pag. 149. num. 239. Derivação do seu nome, *ibid*. num. 240. Dividia-se os Astures em Augustanos, e Trasmontanos, pag. 195. num. 323. Situação de huns, e outros, *ibid*.
- Avaro*. Promontorio, e sua situação, pag. 125. num. 201.
- Auberto Santo*. Bispo de Braga, pag. 653. num. 1066.
- Augusto Cesar Emperador*. Divide a Hespanha em Provin-

Provincias , pagin. 22. num. 28. Institue duas Chancellarias em Galliza , pag. 79. num. 127. Confunde os termos primitivos das Provincias , pag. 23. num. 39. Edifica a Via militar , que de Braga sahia para Astorga , e corria por Ponte de Lima , pag. 611. num. 1000. Anno da edificacão , ibid. num. 1001. Começa a obra das Vias militares , por todo o Imperio Romano , pag. 712. num. 1191.

*Augustos.* Familia em Aquas Flavias , pagina 289. num. 473.

*Aunios.* Ilha , pag. 140. num. 224.

*Aunone.* Cidade , e sua situacão , pag. 376. num. 620.

*Avo.* Rio , hoje chamado *Ave* , pag. 102. num. 167.

*Aurea.* Cidade , hoje chamada *Ornise* , pagin. 416. num. 677. Foy fundada pelos Suevos , ibid. Pertencia à Chancellaria de Braga , ibid.

## B

**B** *Edunenses.* Póvos , e sua situacão , pagina 196. num. 309.

*Bédunia.* Cidade a cinco legoas de Astorga , pagin. 416. num. 704.

*Beduos.* Póvos , e sua situacão , pag. 189. num. 309.

*Belion.* Nome , que se dava ao rio Lima , pag. 108. num. 175.

*Benis.* Cidade , e sua situacão , pag. 314. num. 516.

*Bergido.* Cidade de Asturias , pag. 426. num. 705.

Estava

- Estava no territorio, a que hoje chamaõ *El Vierço*, *ibid.* Intitulava-se *Flavia*, pagin. 427. num. *ibid.*
- Berefe.* Aldea na Diocese de Braga, perto de Monte Alegre, e Chaves, pag. 693. num. 1139.
- Berones.* Póvos, e sua situação, pag. 449. num. 745.
- Betaonia.* Parochia do Bispado do Porto no tempo dos Suevos, não era a Cidade de Petavonio, pag. 397. num. 649.
- Bibalos*, ou *Vibalos.* Póvos, estavaõ situados nas vizinhanças de Orense, pag. 177. num. 285.
- Bibalos.* Familia em Aquas Flavias, pag. 288. num. 471.
- Bilbilis.* Rio, pag. 123. num. 198.
- Bracara.* Hoje Braga, nomes que teve, pag. 216. num. 358. Bracara era nome nacional, *ibid.* num. 359. Sua ethymologia, pag. 217. num. 360. Como se deve escrever, *ibid.* num. 361. e seguintes. De quem tomou o epitheto de Augusta, pag. 219. num. 366. Os seus naturaes se chamavaõ Bracaraugustanos, *ib.* num. 367. Sitio de Braga no tempo dos Romanos, pag. 222. num. 369. Vestigios, que existem dos seus muros, *ib.* num. 370. Torres, e portas, que tinha, pag. 224. num. 373. Templo de Isis, que alli existia, *ibid.* numer. 374. E outros templos, pag. 229. num. 379. e seguintes. Mais edificios, que tinha, pag. 231. num. 384. e seguintes. Sitio das execuçoens, e castigos, pag. 234. num. 389. Sitio da Chancelaria,



laria, *ibid.* num. 390. Não há noticia das fabricas, e edificios de Braga, antes dos Romanos, pag. 237. num. 393. Era Convento Juridico, pagin. 239. num. 395. Foy Colonia Romana, pag. 240. num. 396. e seguinte. Magistrados, que tinha, pag. 242. num. 399. Opu- lencia de Braga, pagin. 243. num. 401. Com- modidade para o commercio, pag. 245. num. 402. Celebrada com o titulo de rica, pagina 246. num. 403. Multidão de Povo, que tinha, pag. 247. num. 406. Opiniões sobre os seus Fundadores, pag. 265. num. 439. e seguintes. Familias, que a habitaraõ no tempo dos Ro- manos, pag. 250. num. 410. Mudança, e es- tados, que teve no dominio dos Suevos, pag. 647. num. 1054. Limites da sua Dioceſi no tempo dos Suevos, pag. 653. num. 1066. e seguintes.

*Bracaraugustanos.* Eraõ os naturaes da Cidade de Bra- ga no tempo dos Romanos, pag. 219. num. 367.

*Bracaros.* Povos, que viviaõ na Chancellaria de Bra- ga, pag. 155. num. 250. No primitivo estado Bracaros significava lómente os naturaes de Braga, *ibid.* Huma Cohorte de Bracaros affis- tia de presidio em Inglaterra, pag. 249. num. 409.

*Bracarenſe.* Nome da Latinidade Barbara, pagina 219. num. 367. e seguintes.

*Bracarenſe.* Provincia Ecclesiastica, seus limites, e  
Tom.II. Hhh exten-

- extensaõ no tempo dos Suevos, pag. 647. num. 1055. Divisaõ, que se lhe fez, pag. 650. num. 1060. Seus limites nesta divisaõ, pagin. 651. num. 1062. Mudança de tudo no tempo dos Godos, pag. 702. num. 1175. Desmembraõ-  
 selhe algumas Cidades da Lusitania, pag. 704. num. 1177. Tempo desta desmembração, ib. n. 1178.
- Bragança.* Cidade, não foy Juliobriga, pag. 393. num. 644. Era lugar da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 697. num. 1161.
- Brevis.* Povoação a nove legoas de Tuy, pag. 416. num. 678.
- Brigancia.* Cidade de Galliza, teve o prenome de Flavia, pag. 417. num. 679. Sua situação, ib. Não se chamou Juliobriga, ibid. Algum tempo assistio alli o Tribuno da Cohorte Celtibera, ibid.
- Brigecio,* ou *Brigeco.* Cidade nas Asturias, pag. 427. num. 706.
- Brito.* (Fr. Bernardo) notado de impostor sem razão, pagin. XLIX. num. XXVII. e seguintes. Juizo em seu louvor, ibid. num. XXIX.
- Britones.* Póvos de que trataõ as Inscriptoens, e Historia Romana, sua situação, pag. 683. numero 1121.
- Britonia.* Cidade no tempo dos Suevos, opinioens sobre a sua situação, pagin. 683. num. 1122. Circunstancias a este respeito em que todos convém, pag. 684. num. 1123. Sua verdadei-

ra situação, pag. 687. num. 1127. D. Affonso o Casto, Rey de Asturias, transfere a sua dignidade Episcopal para Oviedo, pag. 801. num. 1317.

*Burbida*. Povoação, pag. 407. num. 662.

*Buro*. Cidade na Chancellaria de Lugo, pag. 418. num. 680.

## C

**C** *Aladuno*. Cidade, e sua situação, pag. 315. n. 515. numero 517. Estava onde hoje chamaõ *Gralhas*, *ibid*.

*Calle*. Cidade, ou Castello, erros de Isac Vossio a respeito do seu sitio, pag. 171. n. 279. e leg. Naõ era a Cidade do Porto, pag. 174. n. 280. Era o Castello, a que hoje chamaõ *Gaya*, pag. 176. num. 281. Tempo em que se edificou, pag. 365. num. 603.

*Callenses*. Póvos, que tiveraõ este nome, e sua situação, pag. 170. num. 277.

*Camalos*. Familia em Aquas Flavias, pag. 294. num. 482.

*Cambeto*. Cidade, e sua situação, pag. 316. numer. 519.

*Caminhos*. Sua divisaõ em calçados, e naõ calçados, pag. 708. num. 1185. Quem inventou calçar os caminhos, pag. 709. num. 1188.

*Candamio*. Monte, era hum ramo do monte *Vindio*, pag. 91. num. 147.



- Cantabros*. Póvos, e sua demarcação, pag. 150. numer. 251. e pag. 154. num. 249.
- Carandomis*. Parochia da Diocese de Braga no tempo dos Suevos, pag. 690. num. 1143.
- Carino Emperador*. Reedifica as Vias militares de Braga, pag. 297. num. 489. Refórma a Via militar do Gerés, pag. 560. num. 904. Foy nomeado Emperador no anno duzentos e oitenta e trez, e no mesmo morreo, *ibid*.
- Caro Emperador*. Inscricção, que trata delle, pagin. 537. num. 896. Foy acclamado no anno de duzentos e oitenta e dous, e morreo no fim do seguinte, *ibid*.
- Caronio*. Cidade da Chancellaria de Lugo, pag. 418. num. 682. Estava perto de Brigancio, ou Corunha, *ibid*.
- Cassiterides*. Ilhas, opinioens fobre a sua situaçãõ, pag. 133. num. 216. e seguinte. Naõ eraõ as Selinas, pag. 133. num. 218. Equivocaçoens, que houve fobre as Cassiterides, pagin. 137. num. 219. Era nome commum, imposto pelos Gregos às Ilhas, que produziaõ estanho, pag. 138. num. 219.
- Caturoens*. Familia em Braga, pag. 257. num. 424. e seguinte.
- Cavado*. Rio, está muy areado, pag. 529. num. 858. No tempo dos Romanos, navegava-se até o sitio, que chamaõ a *Furada*, *ibid*. num. 859. As milicias Romanas embarcavaõ no dito sitio, *ibid*. num. 860.

- Calcedonia.* Cidade fabulosa , pag. 402. num. 655.
- Capitonios.* Familia em Aquas Flavias , pag. 292. numer. 479.
- Caronenses.* Póvos , e sua situação , pag. 189. num. 310.
- Carthaginezes.* O seu dominio nunca passou de Além Douro , pag. 354. num. 589.
- Cauca.* Cidade , não era Villa Pouca , pag. 377. numer. 622. Nem Coura , nem cahia nos limites de Portugal , pag. 378. ibid. Nem nos da Galliza primitiva , pag. 378. num. 623. Sua situação , pag. 380. num. 624.
- Celano.* Rio , a que chamaõ hoje Cavado , pag. 103. num. 168. Engano de Resfende na sua descripção , ibidem. Era navegavel no tempo dos Romanos por muito mayor espaço do que ao presente , pag. 104. num. 168.
- Celenas.* Cidade Episcopal de Galliza , pag. 381. n. 625. E da Chancellaria de Lugo , ibid. Era diversa de Aquas Cilenias , que he Faõ , pag. 382. num. 626. Não era Orense , ibid. num. 627. Sua verdadeira situação , ibid. num. 628.
- Celerinos.* Póvos , e sua situação , pag. 157. num. 254.
- Celios.* Familia em Braga , pag. 251. num. 412.
- Celicos.* Familia em Braga , pag. 251. num. 413.
- Celiobriga.* Cidade , e sua situação , pag. 317. num. 520. Era Cabeça dos Póvos Celerinos , ibid. Chamouse Elia em lisonja do Emperador Adriano , pag. 318. ibid.
- Celiolis.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos,

- Suevos, pag. 695. num. 1147.
- Celiotao*. Parochia na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 695. num. 1146.
- Celo*. Lugar na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 690. num. 1141.
- Celorigo de Basto*. Parece era Celiobriga, pag. 318. num. 520.
- Celtas*. Póvos, que passaraõ a habitar em Hespanha, pagin. 58. num. 84. e seguintes. Opinião em contrario, *ibid.* Celta era nome commum a Francezes, e Hespanhoes, *ibid.* Dava-se a todos os Póvos Occidentaes, *ibid.* Os Celtas, que habitaraõ no Cabo de *Finis terræ*, descendiaõ dos que habitavaõ nas margens do Guadiana, *ibid.* num. 85. Os Celtas Francezes invadiraõ, e fogeitaraõ os Iberos, pag. 60. num. 87. Celta era nome Francez, pag. 62. num. 93. Os Celtas de Alemtejo expullaraõ os Ligoros das suas terras, pag. 64. num. 95. Fizeraõ entrada pela Beira, e Entre Douro e Minho, pag. 113. num. 182. Em Hespanha houve trez partes; onde habitaraõ Póvos chamados Celtas, pag. 146. num. 236. e seguinte. Celtas, naõ fundaraõ a Cidade do Porto, pag. 363. num. 601. Celtas, Póvos de Galliza, sua situaçãõ, pag. 189. num. 311. Comprehendiaõ aos Nerios, e Presamarcos.
- Celtico*. Promontorio, sua situaçãõ, pag. 129. num. 207. Chamava-se tambem Nerio, *ibid.* Hoje se chama o Cabo de *Finis terræ*, *ibid.*



- Ceporos*. Póvos, e sua situação, pag. 189. num. 312.
- Cerecio*. (Cayo) Fulco natural de Aquas Flavias, pag. 285. num. 466. Celebrou os jogos de gladiadores, pag. 286. num. 468.
- Cerenecos*. Póvos, e sua situação, pag. 157. n. 255.
- Cerecis*. Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 695. num. 1144.
- Cesar*. Titulo de dignidade, pag. 516. num. 836.
- Chancellarias*. De Galliza, pagin. 79. num. 127. Demarcação da de Braga, pag. 77. num. 128. e seguintes. Demarcação da de Lugo, pag. 82. num. 134. e seguinte. Demarcação da de Astorga, pag. 83. num. 137. As Chancellarias chamavaõse Conventos Juridicos, pagin. 25. num. 33.
- Chalybe*. Rio, pag. 123. num. 198.
- Chaves*. Villa de Traz os montes. Vide Aquas Flavias.
- Cherobio*. Lugar da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 690. num. 1142.
- Christello*. Monte, memorias Romanas, que alli existem, pag. 463. num. 762.
- Cilenos*. Póvos, e sua situação, pag. 190. num. 313.
- Claudio Emperador*. Refórma a Via militar, que corria por Chaves, pag. 602. num. 981. Anno da reformação, ibid. numer. 982. Refórma a que corria por Ponte de Lima, e Tuy, pag. 612. num. 1002. Anno da reformação, ibid. num. 1003. Anno em que começou a imperar, ibid.

- Claudios.* Familia em Aquas Flavias , pag. 290. numer. 475.
- Claudiomerio.* Cidade da Chancellaria de Lugo , pag. 418. num. 683.
- Ciada.* Sitio no termo de Monte Alegre , ruinas Romanas , que alli existem , pag. 501. num. 814.
- Cibarcos.* Póvos , e sua situação , pag. 190. numer. 314.
- Cidades.* Privilegiadas , pag. 25. num. 34. As da Hefpanha primitiva tinhaõ muy pequeno circuito murado , pag. 384. num. 631.
- Cidade.* *Civitas* , que significava este nome no tempo da Latinidade pura , pag. 199. num. 338. Significação do dito nome , pag. 203. num. 344. Como se deve regular a sua significação , pag. 206. num. 347. Cidades da Monarchia dos Suevos , pag. 667. num. 1092.
- Cidadelhe.* Lugar junto da Villa de Alfarella , memorias antigas , que alli se encontraõ , pag. 471. num. 773. e seguintes.
- Centumcellas.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 694. num. 1140.
- Cinania.* Cidade da Lusitania , pag. 383. num. 629. Incerteza da sua precisa situação , pagin. 385. num. 635. e seguintes.
- Citania.* Aldea junto a Guimaraens , não se convence , que não fosse a Cidade de Cinania , pag. 386. num. 636. Ruinas , que alli existem , pag. 457. numero 753. Discripção do monte onde estaõ , pagin. 458. num. 754. e seguintes.
- Pedras,

- Pedras , que alli se acharaõ , pag. 460. num. 758.
- Codeçofo*. Do Arco , antigamente chamado Presidio; pag. 368. num. 608.
- Coetos*. Parochia na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 695. num. 1145.
- Coimbra*. Existia no tempo de Vespaliano , pag. 667. num. 1093: A sua Diocesi com quaes confinava , pag. 663. num. 1082.
- Colonias*. Romanas , que Cidades o eraõ , pagin. 25. num. 34.
- Columnas*. Das Vias militares , pag. 715. num. 1196. Sua figura , pag. 716. num. 1197. Suas Inscriptçoens , ibid. num. 1198. Seus calculos , p. 717. num. 1199. Se as columnas demarcavaõ toda a distancia , a respeito de hum termo commum , pag. 720. num. 1203. Resolve-se , que naõ , pag. 721. num. 1204. Exceptuaõse as de Italia , ibid. num. 1205.
- Compleutica* , ou *Complutica*. Cidade da Chancellaria de Braga , pagin. 407. num. 663. Estava nas visinhanças de Lubian , pag. 408. num. 663.
- Concilio Lucense*. E seu fragmento , pag. 803. O Codice , que delle existe em Lugo , naõ he original , pag. 755. num. 1253. Nem do tempo dos Suevos , ibid. He dos Reys de Asturias , pag. 756. num. 1254.
- Concilio Ovetense*. Pagin. 822. As suas Actas naõ saõ fingidas , pag. 777. num. 1290. Estaõ viciadas , pag. 781. num. 1295. e seguintes.



- Constancio Emperador.* Refórma a Via militar , que corria por Ponte de Lima , pag. 617. numer. 1010.
- Constantino Magno.* Divide as Provincias de Hespanha , pag. 24. num. 31. Altera o governo de Hespanha , pag. 26. num. 36. Inscricção , que se lhe dedicou em Aquas Flavias sendo Cesar , pag. 296. num. 487.
- Consul.* Titulo , que nas Inscricçoens se dava aos Emperadores , pag. 519. num. 841. Quantas sortes havia de Consules , ibid. 842.
- Corion.* Promontorio , e sua situaçãõ , pag. 130. n. 208.
- Cota.* De Mayros , montanha junto a Monforte , ruinas , que alli existem , pag. 497. num. 809.
- Covas.* Lugar na Freguesia de Tresminas , concavidades , que alli existem , pag. 478. num. 780.
- Curalha.* Lugar junto a Chaves , ruinas , que alli existem , pag. 496. num. 808.
- Craftino.* Edifica a Torre de Lanhoso , pagin. 636. num. 1035. Se descende delle a familia de Castros , ibid.
- Cycas.* Ilhas , e sua situaçãõ , pag. 132. num. 214.
- Cyriaco Anconitano.* Sua Patria , vida , escritos , e opiniaõ , pag. XXXII. num. VII. e seguintes.
- Cythico.* Promontorio , e sua situaçãõ , pag. 131. numer. 212.

## D

- D** *Actonio*. Cidade, Cabeça dos Póvos Lemavos, pag. 419. num. 684. Parece era Monforte de Lemos, *ibid*.
- Decencio Cesar*. Irmão do Emperador Magnencio, pag. 557. num. 900.
- Decio Emperador*. Dimittie ao Senado de Roma o Imperio Proconsular, e o poder de Tribuno, p. 549. num. 886. Reedifica as Vias militares da Provincia de Galliza, como Legado de Maximino, *ibid*. E a do Gerés como Emperador; pag. 546. num. 881. e pag. 556. num. 898. Foy Prefeito do Pretorio, pag. 631. num. 1024.
- Decio*, ou *Decimo*: Junio Bruto doma a toda a nação dos Gallegos, pag. 39. num. 57. Persuade as milicias Romanas a vadearem o rio Lima, pag. 114. num. 182. A sua expedição, e conquista se terminou no rio Minho, pag. 166. num. 269. Era Proconsul quando conquistou os Gallegos, pag. 401. num. 653.
- Demarcação*. Da Provincia de Galliza primitiva, p. 30. num. 42. Refuta-se, pag. 36. num. 54: Demarcação de Galliza na divisaõ de Augusto, pag. 65. num. 98. e seguintes. Tempo, que durou, pagin. 77. num. 123. Demarcação da Chancellaria de Braga, pag. 79. num. 128. e seguintes. Demarcação da Chancellaria de Lu-

- go , pag. 82. num. 134. Demarcação da Chancellaria de Astorga , pag. 83. num. 137. Demarcação dos Póvos Lusitanos primitivos , pag. 144. num. 232. e seguinte. Demarcação do Paiz chamado Celtica em Hespanha , pagin. 146. num. 236. Demarcação dos Astures , p. 149. num. 239. Dos Cantabros , pagin. 150. num. 241. Dos Vacceos , pag. ibid. num. 242. Dos Arevacos , pag. 152. num. 245. Demarcação da Provincia de Galliza , e Provincia Bracarense no tempo dos Suevos , pag. 647. num. 1055. Outra no tempo dos mesmos , p. 551. num. 1062. Demarcação da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos ; pag. 656. num. 1070. e seguintes. Demarcação da Provincia Bracarense no tempo dos Godos , pag. 703. num. 1175. Outra demarcação da mesma no tempo dos Godos , pag. 705. num. 1179.
- Difficuldades.* Para regular a Via militar de Chaves , pag. 577. num. 944. e pag. 589. num. 961. Difficuldades para regular a Geografia do Arcebispado de Braga no tempo dos Suevos , pag. 645. num. 1051.
- Diocesi de Braga.* E sua demarcação no tempo dos Suevos , pag. 656. numer. 1070. e seguintes. Diocesis Suffraganeas de Braga no tempo dos Romanos , pag. 660. num. 1076. Sua diminuição no dos Suevos , pag. 661. num. 1077. Diocesis com que confinava a de Braga no tempo dos Suevos , pagin. 662. num. 1080.
- Diocce-



Diocesis com que confinava a do Porto , pag. 663. num. 1081. A de Coimbra , pag. ibid. num. 1082. A da Idanha , ibid. num. 1083. A de Viseo , pag. 666. num. 1084. A de Lamego , ibid. n. 1085. A de Tuy , ibid. num. 1086. A de Iria Flavia , ibid. num. 1087. A de Lugo , ibid. num. 1088. A de Orense , ib. num. 1089. A de Astorga , pag. 667. numer. 1090.

*D. Diogo de Sousa, Arcebispo de Braga.* Seu cuidado na conservação das antiguidades , pagin. 621. num. 1012.

*Divisão.* Dos Condados de Entre Douro e Minho, Documento , e duvidas , que padece , pagin. 685. num. 1125. e seguintes.

*Divisão.* De toda a obra destas Memorias , pag. 1. num. 1. Divisão , e subdivisão da Geografia da Provincia Bracarense , pag. 19. num. 24.

*Divisoens.* E Provincias primitivas de Hespanha , pag. 20. num. 25. Primeira divisão de Provincias , que fizeraõ os Romanos em Hespanha , pag. 21. num. 26. Mudanças , que teve , ibid. num. 27. Divisão , que fez Augusto Cesar , pag. 22. numer. 28. Que fez o Emperador Adriano , pag. 24. numer. 3. E Constantino Magno , ibid. num. 31. Divisão das Provincias em Chancellarias , pag. 25. num. 33. Divisão da Monarchia dos Suevos em duas Provincias Ecclesiasticas , pag. 650. num. 160.

*Divisão.* Dos caminhos em Terrestres , e Aquaticos,

- cos , pag. 708. num: 1184. Em calçados , e não calçados , ibid. 1185. Divisão das Igrejas de Hespanha , feita por ElRey Wamba , que credito se lhe deva dar , pag. 765. num. 1270. e seguintes.
- Doação.* DelRey D. Affonso o Casto à Sé de Lugo , pag. 887. num. 1305. e pag. 838.
- Documentos.* Sinal dos verdadeiros , pag. 704. num. 1284. e seguinte. Huns são verdadeiros , outros viciados , outros fingidos , pag. 775. num. 1286.
- Douro.* Rio , seu nascimento , e descripção , pagina: 99. num. 162. Navegava-se no tempo dos Romanos na mesma forma de hoje , pag. 100. num. 163. Para que rumo cahia a sua barra , pag. 101. num. 164. Rios , que recebia , ib. numer. 165. Era muy celebrado dos Poetas , pag. 102. num. 166. Servia de lado Meridional à Provincia de Galliza , pag. 71. num. 112. Leva mais agua , que o Tejo , pag. 106. numer. 172.
- Duo pontes , ou Duas pontes.* Povoação da Chancellaria de Braga acima de Caminha , pag. 409. num. 664. Parece estava na ria de Vigo , ibid:
- Duumvir.* Dignidade , e Magistrado , pag. 320. num. 522. Sua incumbencia , ibid.

## E

- E** *Dificios.* De Braga no tempo dos Romanos , pag. 224. num. 374. e seguintes. Não havia edificios nobres nas Cidades do Sertão de Hespanha , antes da entrada dos Romanos , pag. 238. num. 393. Edificios da Cidade de Aquas Flavias , pag. 281. num. 460. e seguintes.
- Egitania.* Cidade , que existia aonde hoje está Idanha a Velha , pag. 668. num. 1094. Foy muy nobre no tempo dos Romanos , e dos Suevos , ibid. Pertencia à Provincia de Merida , e Lusitania , ibid. Depois à Bracarense , ibid.
- Egurros.* Póvos , e sua situação , pag. 196. num. 327.
- Egyptios.* Não fundaraõ Braga , pag. 266. num. 441.
- Elias Vineto.* Esteve em Braga , pag. 231. numer. 383.
- Elios Placcinos.* Familia em Aquas Flavias , pag. 291. num. 477.
- Emilianos.* Familia em Aquas Flavias , pag. 290. n. 476.
- Emperador.* Diferença deste titulo nas Inscriptoens , pag. 515. num. 459. Collocado antes do nome , denotava a dignidade Imperial , ib: Collocado depois do nome , denotava as vitorias , ibid.
- Equestis.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , sua situação , pag. 695. n. 1149.
- Equisi-*



- Equifilicos.* Póvos, e sua situação, pag. 158. num. 256. Quem faz menção delles, ibid. Habitação no territorio de Baroncelle. *Advertencia:*
- Erario.* De Aquas Flayias, e menção delle, pagin. 280. num. 459.
- Escritores.* Gregos, e Romanos assentaõ, que os Póvos Gallegos descendiaõ dos Gregos, e dos Celtas, pag. 43. num. 63.
- Esculapio.* Divindade falsa, Templo, que dizem tinha junto a Braga, pag. 231. num. 441.
- Espacos.* Póvos, que viviaõ na foz do rio Ancora, pag. 158. num. 257.
- Estação (Gaspar) Conego de Guimaraens.* Seu engano, pag. 12. num. 15. Sua opiniaõ a respeito da Cidade de Cinania, pag. 383. num. 629. Frouxidaõ das suas razoes, pag. 384. num. 631.
- Estadios.* Medida, e distancia de caminho, p. 737. num. 1226. Era medida propria da navegação entre os Romanos, pag. 738. num. ibid.
- Estatuas.* Chamadas Hermes, pag. 744. num. 1238.
- Estrabo.* Escreve com muita individuação a sua Geografia, pag. 11. numer. 15. Descreve os Paizes pelas demarcaçoens originarias, pag. 12. num. 15.
- Ethiopes.* Nome, que se dava a todos os Póvos Meridionaes, pag. 58. num. 84.
- Evento.* Divindade falsa, venerada em Braga, p. 230. num. 381. Dominio, que se lhe attribuia, ib. Estatua, que tinha em Roma, ibid.

## F

- F** *Amilias*. Que existiaõ em Braga no tempo dos Romanos, pag. 250. numer. 410. e seguintes.  
*Familias*, que existiaõ em Aquas Flavias, pag. 285. num. 466.
- Faõ*. Povoação muito antiga, pag. 272. num. 449.  
 Presume-se ser a Cidade de Aquas Celenas, ibid.
- Faros*. Familia em Aquas Flavias, pag. 292. num. 498.
- Favaios*. Villa do tempo dos Romanos, pag. 512. num. 830.
- Flamen*. Que dignidade era, pag. 254. num. 416.
- Flavionavia*. Cidade, e sua situação, pag. 427. numer. 707.
- Flavia Sabina*. Familia, que existia em Braga, pag. 254. num. 417. E tambem na Cidade Foro dos Limicos, pag. 320. num. 522.
- Flavia Urbicia*. Familia em Braga, pag. 255. num. 418.
- Florião do Campo*. Corre Hespanha para escrever a sua Historia, pagin. XXXVI. num. XI. Não trata da Inscripção de Izis, pag. XXXVIII. n. XIV. He falsamente accusado de Antonio Agostinho, ibid. numer. XIII. He notado de impostor, pag. XLI. num. XVIII. e seguintes. Sem razão, pag. LXIV. num. XXII. e seguintes.  
 Tom. II. Kkk 103.

- tes. Juizo sobre as suas obras, pagin. LXVII. num. XXV. e seguinte.
- Florio.* Rio, sua situação, e corrente, pag. 115. n. 184. e seguinte.
- Foro dos Bibalos.* Cidade, e sua situação, pag. 387. num. 637. e seguintes.
- Foro dos Egorros.* Pag. 428. num. 708.
- Foro dos Limicos.* Cidade, e sua situação, pag. 319. num. 521.
- Foro dos Narbassos.* Cidade, e sua situação, p. 322. num. 525.
- Fragas.* Notaveis, que existem em Valdenogueiras, Termo de Villa Real, pag. 329. num. 535. e seguintes.
- Freitas.* Nome, que se dá a huma lagoa, que se descreve, pagin. 498. num. 881. Eraõ minas de ouro no tempo dos Romanos, ibid.
- Frontos,* ou *Frontonis.* Familia em Braga, pag. 251. num. 413.
- Fronto.* (Celico) Natural de Arcobriga, e habitador em Braga, pag. 261. num. 431.
- Fundadores.* Da Cidade de Braga, e opinioens diversas neste particular, pag. 265. num. 479.
- Furada.* Sitio até onde se navegava pelo rio Cava-do, ou Celano, pag. 245. num. 402.
- Fuscos.* Familia Romana em Aquas Flavias, pagin. 285. num. 466.



## G

**G** *Allegos*. Póvos da Lusitania , pag. 38. n. 36. Fazem-se illustres com a resistencia , que fizeram aos Romanos , e amplia-se o seu nome , ibid. Dividiaõse os Gallegos em Bracaros , e Lucenses , pag. 155. n. 250. Gallegos , Póvos particulares , pag. 164. num. 265. Onde estavaõ situados , ibid. e seguintes. Da sua Conquista tomou Decio Junio Bruto o cognome de Callaico , pag. 168. num. 274.

*Galliza*. E Provincia Ecclesiastica Bracarense era o mesmo , pag. 9. num. 12. O nome de Galliza em Latim , como se póde escrever , pagin. 28. num. 39. Derivação do nome *Gallacia* , pag. 29. num. 40. Não se derivou de *Calle* ; ibid. Nem de *Gallograci* , pag. 30. numer. 41. Limites de Galliza primitiva , ibid. num. 42. A Galliza primitiva , era sómente huma Commarca , ou Conselho de Póvos particulares , pag. 36. num. 54. Galliza incluía-se na Lusitania , pag. 37. numer. ibid. Demarcação de Galliza na divisaõ de Augusto Cesar , pag. 65. num. 78. e seguintes. Demarcação de Galliza na divisaõ do Emperador Adriano , pagin. 68. num. 105. e seguintes. Era Provincia muy vasta , pag. 76. num. 122. Chancellarias , que tinha , pag. 79. numer. 127. Galliza Ulterior ;  
Kkk ii era

- era a nossa Provincia de Entre Douro e Minho, pag. 92. num. 152. Marinha da Galliza Romana, pag. 124. num. 199. Pouco diferente da de hoje, pag. 125. num. 200. Seus Promontorios, *ibid.* numer. 201. e seguintes: Suas Ilhas, pag. 132. num. 214. e seguintes: Seus Póvos primitivos, pag. 144. num. 232. e seguintes. Póvos, que habitavaõ Galliza na divisaõ de Augusto Cesar, pag. 153. n. 247. Galliza nunca foy dominada dos Carthaginezes, pag. 267. num. 442. Demarcação da Provincia de Galliza no tempo dos Suevos, pag. 647. num. 1055. Cidades de Galliza no tempo dos Suevos, pag. 668. num. 1093. e seguintes.
- Gaya.* Castello defronte da Cidade do Porto, edificado por Julio Cesar, pag. 170. num. 277. He a antiga Calle, pag. 175. e pag. 176. n. 281. Chamava-se no tempo dos Suevos Castello Antigo, pag. 367. num. 606.
- Gemestario.* Povoação junto a Bergido, pag. 428. num. 709.
- Genio.* Que cousa era entre os Gentios, pag. 255. num. 419.
- Gensericoy Rey Vandaloy.* Naõ reynou em Galliza, p. 762. numer. 1264. Passou para Africa, *ibid.* Alli estabeleceo o Reyno dos Vandalos, *ibid.*
- Geografos.* Antigos, que trataraõ da Geografia de Galliza, pag. 10. num. 14.
- Geografia.* Que cousa he, pag. 3. num. 2. Geografia

- fia Bracarense, sua divisaõ, e subdivisaõ, pag. 19. num. 24. Ninguem escreveo de proposito entre os antigos da Geografia Bracarense, pag. 9. num. 11.
- Gerés.* Monte, e sua descripção, pag. 532. num. 866. Via militar, que o rodeava, pag. 533. num. 868. e seguintes.
- Gigia.* Cidade de Asturias, pag. 428. num. 710.
- Gigueros.* Póvos, e sua situação, pag. 196. numer. 328.
- Gladiadores.* E seus jogos, que cousa eraõ, p. 287. num. 468.
- Gravios.* Póvos antes da divisaõ de Augusto, habitavaõ da foz do Douro até Pontevedra, pagin. 179. num. 286. Comprehendiã muitos Póvos, ibid. Restringiose o seu nome depois a poucos Póvos, ibid. e seguintes. O nome Gravios era nacional, pag. 181. num. 289. Dúvida, se se há de lér Gravios, ou Grovios, ou Gronios, ibid. num. 290.
- Grandimiro, ou Glandimiro.* Cidade, e sua situação, pagin. 419. num. 685. Alli desembarcavaõ as milicias, que vinhaõ de Braga, pag. 420. n. ibid.
- Gregos.* Opiniã de que não fundaraõ Povoaçoes em Galliza, pag. 43. num. 65. Seus fundamentos, ibid. e seguintes. Opiniã em contrario, e seus fundamentos, pag. 45. numer. 69. e seguintes. Colonias, que tinhaõ em Hespanha antes dos Romanos, pag. 46. num. 70.
- Galliza



- Galliza foy povoada de Gregos , pag. 49. numerer. 72. e seguintes. Gregos comerciavaõ com os Hespanhoes quinhentos annos antes de escrever Polibio , pag. 49. num. 55. Tive-raõ noticia da navegação de Himilcon , pag. 50. num. 76. Fundaraõ a Cidade de Braga , pag. 270. num. 477.
- Git.mio.* Parochia da Sé de Braga no tempo dos Suevos , pag. 696. num. 1150.

## H

- H** *Ellene.* Cidade da Chancellaria de Braga , p. 410. num. 665. Era Pontevedra , *ibid.* Foy Cidade Episcopal no tempo dos Suevos , *ibid.*
- Hellenos.* Póvos , e sua situação , pag. 182. numer. 291.
- Hermes.* Estatuas , que se collocavaõ nas Vias militares , pag. 774. num. 1238.
- Herminios.* Póvos , não pertenciaõ à Provincia de Galliza , pag. 184. num. 296.
- Hespanha.* Antes dos Carthaginezes a invadirem , estava dividida em muitas Provincias , e naçoens , pag. 20. num. 25. Foy dividida em Citerior , e Ulterior , pag. 21. num. 26. Alteração destes termos , *ibid.* num. 27. Foy dividida por Augusto Cesar em trez Provincias , pag. 22. num. 28. Pelo Emperador Adriano em seis , pag. 24. num. 30. Por Constantino Magno

Magno em sete, *ibid.* num. 31. Invasida de Phenices, e Carthaginezes, pag. 50. num. 75. Padece huma seca geral, pag. 61. num. 89. Foy invasida, e conquistada das naçoens Septentrionaes, pag. 646. num. 1052. Hespanha, nome usado dos Romanos no tempo do Poeta Enio, pag. 49. num. 55.

*Hespanhoes.* Passaõ a militar em Sicilia, pag. 50. n. 75. Descendiaõ dos Gallos Celtas, pagin. 59. num. 85. Mandaõ Embaixadoes a Alexandre Magno, pagin. 49. num. 75. Tinhaõ entre si diversas linguas, e caracteres, pag. 358. num. 595. Hespanhoes primitivos viviaõ com pouca policia, e ruficamente, pag. 363. num. 601. Comerciavaõ com os Gregos quinhentos annos antes de escrever Polibio.

*Heliogabalo.* Vide *Antonino.*

*Himilcon.* A sua navegaçaõ referida por Rufo Festo Avieno, pag. LXVIII. num. XXVI. e pag. 64. num. 95.

## I

**J** *Adonos.* Póvos da Chancellaria de Lugo, sua situaçaõ, pag. 190. num. 315.

*Jano.* Falsa Divindade, pouco fundamento com que se lhe attribue Templo em Braga no tempo dos Romanos, pag. 229. num. 380.

*Iberos.* Nome geral a todos os Póvos de Hespanha, pag.

- pag. 26. num. 25. e pag. 59. num. 84. Foraõ invadidos dos Celtas, e dos Tyrios, pag. 60. num. 87.
- Idubeda.* Monte, parte delle pertencia a Galliza Romana, pag. 93. num. 154. Por onde corria, pag. 95. num. 155. Começava entre os Cantabros, pag. *ibid.* num. 157.
- Illicino.* Monte a trez legoas de Compostella, hoje chamado Pico Sacro, pag. 97. num. 160. Alguns lhe chamaõ Illianario, pag. 98. numer. 161.
- Inscripção.* Que Galliza dedicou a Julio Cesar, pag. 32. num. 47.
- Inscripção.* No sitio de Cambella, pag. 507. num. 280. Inscripção celebre, que existe na Villa de Chaves, pag. 302. num. 497. Interpreta-se, pag. 308. num. 507. Confirma-se a interpretação com outra Inscripção do monte Gêrés, pag. 663. num. 911.
- Inscripção.* De caracteres incognitos nas fragas de Val de Nogueiras, pag. 346. num. 574.
- Inscripções.* Costumadas dos Romanos, pag. 513. num. 381. Sua divisaõ, *ibid.* num. 382. Forma em que se escreviaõ, pag. 514. num. 833. As Inscripções das medidas de caminho, humas tinhaõ o nome do Emperador em nominativo, outras em dativo, pag. 716. numer. 1198. Razaõ desta diversidade, *ibid.*
- Interamicos.* Póvos, e sua situaçãõ, pag. 158. num. 258.



- Interannio*. Cidade de Asturias, pag. 429. numer. 710.
- Interannio Flavio*. Outra Cidade de Asturias, pag. 429. numer. 712. Não era Fuente Encalada, nem Ponferrada, ibid.
- Intercacia*. Cidade de Asturias, Cabeça dos Póvos Orniacos, pag. 430. num. 713. Duas Intercacias existião na Provincia de Galliza, ibidem. Situação de huma, e outra, ibid. e pag. 442. num. 733.
- João de Barros Jurisconsulto*. Sua opiniaõ a respeito do nome *Civitas*, pag. 200. num. 340. Tempo em que floreceo, pag. 175. num. 281.
- João de Mena Poeta*. Chama Flavia à Villa de Chaves, e não a Braga, pag. 277. num. 455.
- Jornandes*. Erro, que commetteo a respeito de Galliza, pag. 267. num. 433. e pag. 268. num. 444.
- Iragomonte*. Onde está situado, pag. 97. num. 159.
- Iria Flavia*. Cidade da Chancellaria de Lugo, pag. 588. num. 639. e seguinte. Estava onde hoje chamaõ o Padraõ, ibid. Com quem confinava a sua Diocesi no tempo dos Suevos, pag. 666. num. 1087.
- Isauria*. Provincia de Asia, pag. 275. num. 452.
- Itacio*. Obra, que corre com o nome deste Author, donde se extrahio, pag. 754. numer. 1251. Não he o livro, que compoz Itacio, pagin. 759. num. 1259. Nem Concilio, nem parte delle, pag. 760. num. 1260. Contém muitas

- falsidades , pag. 761. num: 1261. e seguintes.
- Itinerario*. Que cousa seja , pag. 725. num. 1210.
- Itinerario de Antonino*. Quem o deu à luz , pag. 726. num. 1121. Seu assumpto , pag. 727. numer. 1212. Descreve só as Vias militares , p. 728. num. 1214. Quem foy o seu Author , pagin. 729. num. 1215. e seguintes. Lugar do Itinerario , por onde se pôde vir em conhecimento certo do seu Author , pag. 731. num. 1218. Methodo , que o Itinerario segue na descripção das Vias militares , pag. 732. num. 1219. Irregularidades no methodo , pag. 733. num. 1220. Erros nos calculos , pag. 734. numer. 1221. Methodo no principiar das Vias militares , pag. 735. num. 1222. E de as continuar , pag. 736. num. 1223. Não nomea todas as Mansoens , *ibid.* num. 1224. Usa para demarcar as distancias , de passos , estadios , e legoas , pag. 737. num. 1226.
- Itinerario*. Maritimo de Antonino , pag. 750. num. 1247.
- Itinerario*. De Bordeus a Jerusalem , pag. 752. numer. 1257.
- Julio Cesar*. Usou muito dos titulos de Agoureiro , e Pontifice Maximo , pag. 33. num. 47. Moe-das suas , *ibid.* e num. 48. Edificou o Castello de Calle , hoje chamado Gaya , pag. 170. num. 277. Chegou à Corunha , pag. 31. numer. 45.
- Julio-briga*. Cidade , estava junto aonde nasce o rio Ebro,

- Ebro, pag. 392. num. 643. Não era Bragança, pag. 393. num. 644.
- Isis.* Falsa Divindade, Templo, que tinha em Braga, pag. 224. num. 374. Os Egypcios introduzirão o seu culto, pag. 225. num. 375. Entendiaõ ser Protectora dos commerciantes, p. 226. num. *ibid.* Os seus Templos se edificavaõ nas Praças, pag. 228. num. 377.

## L

- L** *Aberris.* Cidade, e sua situaçaõ, pag. 431. numero. 714.
- Ladico.* Monte, a que hoje chamaõ Laroco, pag. 908. num. 159.
- Lais.* Cidade, pag. 322. num. 526. Sua situaçaõ, *ibid.* Era Cabeça dos Póvos Turolos, *ibid.*
- Lambria.* Cidade, pag. 388. num. 681. Não cahia nos limites de Entre Douro e Minho, pagin. 389. num. *ibid.*
- Lamego.* Cidade, e sua noticia, pag. 669. numero. 1095.
- Lancea.* Cidade, e sua situaçaõ, pag. 431. numero. 715.
- Lancienses.* Póvos, e sua situaçaõ, pag. 196. num. 329.
- Lares.* Deoses falsos da Gentilidade, Inscriptaõ, que se lhe poz no termo de Chaves, pagin. 300. num. 494.



- Leça.* Rio , nunca se chamou Lethes , pagin. 111. num. 180.
- Ledera.* Lugar na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 696. num. 1152.
- Legio.* Cidade , hoje Leão , Cidade , e sua situação , pag. 432. num. 716.
- Legoa Hēsphanola.* Contém quatro milhas Romanas das de Hespanha , pag. 6. num. 5. As vulgares actuaes humas são mayores , outras menores , pag. 8. num. 9. A legal contém trez mil passos , *ibid.*
- Lemavos.* Póvos , e sua situação , pag. 191. numer. 316. A Cidade de Dactonia era a sua Cabeça , *ibid.* Eraõ parte dos Cilinos , *ibid.*
- Lenetos.* Parochia na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 696. num. 1152.
- Leron.* Rio , era o Leris , pag. 114. num. 183.
- Lennos.* Póvos , e sua situação , pag. 159. numer. 259.
- Libunca.* Cidadé , não se lhe sabe o sitio , pag. 118. num. 189.
- Licinianos.* Familia em Braga , pag. 257. num. 442.
- Limia.* Povoação , pag. 324. num. 527.
- Lima.* Rio , nomes , que lhe davaõ os Gregos Romanos , pagin. 108. num. 175. Derivação do nome Lima , *ibid.* Razaõ de ter muitos nomes , pag. 109. num. 176. O seu nome mais celebre era o de Lethes , *ibid.* numer. 177. Motivo de lhe darem o tal nome , pag. 113. n. 182. A sua foz era o termo da Diocesi de Braga

- no tempo dos Suevos , pag. 654. num. 1068.
- Limicos.* Póvos , e sua situação , pag. 160. numer. 292.
- Limios.* Póvos , e sua situação , pag. 182. num. 292.
- Livros.* Authenticos , quaes sejaõ , pag. XXIX. num. II. Quaes os viciados , e apocrifos , ibid. num. III. Os apocrifos não se allegaõ nestas Memorias , ibid. num. IV. Allegaõse com cautela os viciados , ibid. num. V.
- Luarca.* Povoação , entrava alli no mar o rio Naviluvio , pag. 120. num. 192.
- Luancos.* Póvos , e sua situação , pag. 182. numer. 293.
- Lucios.* Familia em Braga , pag. 257. num. 423.
- Lucrecia.* Fida Sacerdotila em Braga , pag. 227. numer. 376.
- Lugduno.* Diversas Cidades , que nas Gallias tinhaõ este nome , pag. 728. num. 1213.
- Lugo.* Chancellaria de Galliza , e sua demarcação , pag. 82. num. 134.
- Lugo de Augusto.* Cidade , hoje Lugo , pag. 420. numer. 687. A sua Diocesi com quaes confinava no tempo dos Suevos , pag. 666. n. 1088. Seu territorio , pag. 700. num. 1170.
- Lugo dos Astures.* Cidade de Asturias , e sua situação , pag. 432. num. 716. Nunca foy Lusitania primitiva , continha o Além Douro , pag. 37. num. 54. Separou-o Augusto da Lusitania , e unio a Tarraconense , pag. 66. numer. 98. Lusitania primitiva começava no rio Tejo,

- jo, pag. 106. num. 172. Lusitania era nome nacional, pag. 145. num. 234. Não se derivou da copia de amendoas, pag. 146. ibidem. Lusitania Provincia, e sua demarcação no tempo de Augusto, pag. 23. num. 28. Confusão, que recebeu nos seus termos, pag. ibid. num. 29. Antes de Augusto pertencia a Hespanha Ulterior, depois à Citerior, ibid.
- Lusitanos.* Primitivos, sitio, que habitavaõ, pagin. 144. dum. 232. O nome Lusitanos era geral, pag. 145. num. 233. Póvos, que comprehendia, ibid.
- Linhares.* Terra do termo de Anciaens, e rochedo notavel, que existe alli perto, pag. 486. numer. 790.
- Lungones.* Póvos, e sua situação, pag. 197. num. 330.

## M

- M** *Acrino Emperador.* Inscricção, que se lhe dedicou perto de Chaves, pag. 229. Tempo em que governou, ibid.
- Maliaca.* Cidade, e sua situação, pag. 443. num. 718.
- Manfoens.* Que existiaõ nas Vias militares, que eraõ, pag. 747. num. 1244. Distancia entre Mansaõ, e Mansaõ, ibid.
- Maximino Emperador.* Reedifica a Via militar de Chaves, pag. 608. num. 996. e a do Gerés, pag.



- pag. 558. num. 902. e pag. 562. num. 909. e a que corria por Ponte de Lima, pag. 616. num. 1008. Outra reedificação, que fez de alguma das Vias militares, que sahiaõ de Braga, pag. 628. num. 1022. Attribuiõse o poder Tribunicio por anticipação, pag. 630. n. 1024. Declarou Emperador a seu filho, *ibid.*
- Maximo.* Mosteiro no territorio de Britonia, pag. 684. num. 1123.
- Meuro.* Rio, pag. 116. num. 187. Não he o Meuro, pag. 118. num. 188. He o rio Mayor, pag. 118. num. 189.
- Medacrito.* Foy o primeiro conductor do estanho, pag. 138. num. 119.
- Medulio.* Monte, não he o Menduria, nem as Medullas, pag. 91. num. 151. Declara-se a sua situação, pag. 92. num. 152. Era huma parte do Edullio, pag. 93. num. 153.
- Melso.* Rio perto da Cidade de Noega, pag. 122. numer. 196. Ignora-se a sua precisa situação, *ibid.*
- Merva.* Cidade, e sua situação, pag. 410. num. 666.
- S. Miguel de Tresminas.* Parochia das antiguidades Romanas, que alli existem, pag. 433. num. 775. e seguintes.
- Millia.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Romanos, pag. 696. num. 1153.
- Minas Romanas.* No termo de Alfarella, pag. 471. numer. 773. e seguintes. Outras na Comarca da Torre de Moncorvo, pag. 484. num. 787.
- E no

- E no lugar do Seixo , pag. 485. num. 789. E no termo de Villa Flor , pag. 489. num. 794. Outras no termo de Chaves , pag. 494. num. 802. Minas chamadas Freitas , pag. 498. numer. 811.
- Minho.* Rio , era o mayor da primitiva Lusitania , pag. 105. num. 171. e seguinte. A sua foz no tempo dos Romanos existia na fórma de hoje, pag. 107. num. 174.
- Montano Bispo de Toledo.* Chama a Palanca Chancellaria , pag. 76. num. 122.
- Montes.* Da Galliza Romana , pag. 26. num. 142. e seguintes.
- Monte.* De penas , sitio em Braga , onde se faziaõ as execuçoens , pag. 234. num. 389.
- Monumentos.* E memorias Romanas de Chaves em muita parte perdidas , ou viciadas , pag. 296. num. 486.
- Marcias.* Povoação , e sua situação , pagin. 420. num. 688.
- Matuos.* Familia Romana em Braga , pagin. 294. num. 483.
- Morales* ( Ambrosio ) o primeiro , que deu a entender , que Floriaõ do Campo fingira a obra de Juliano Diacono , pag. XLII. num. XIX. Juizo à cerca de Morales , ibid. e num. XX. Leveza de Morales , pag. XLIV. num. XXII. Morales pouco syncero a respeito de Floriaõ do Campo , pagin. LXVI. num. XXIIV. Erro de Morales , pag. 309. num. 508.

- Municipios.* E seus Privilegios, pag. 25. num. 34.  
*Mutaçoens.* Que cousa eraõ nas Vias militares, pag. 74. e pag. 747. num. 1244. Sua obrigação, *ibid.*

## N

- N** *Amarinos.* Póvos, e sua situação, pag. 192. num. 318. Chamavaõse Egovarros, *ibid.*  
*Narbassos.* Póvos, e sua situação, pag. 160. num. 161.  
*Narcea.* Rio, junta-se com o rio Nalon, pag. 120. num. 192. Era navegavel, *ibid.*  
*Nardinio.* Cidade, e sua situação, pag. 433. num. 719.  
*Nava.* Povoação no tempo dos Suevos, começava a Diocesi de Coimbra, pag. 649. num. 1056.  
*Navia.* Rio, pag. 119. num. 191.  
*Navilubio.* Difficultades, que há para se lhe affinar situação certa, pag. 120. num. 192.  
*Nebis.* Rio, e sua situação, pag. 104. num. 169. He o rio Neiva, *ibid.*  
*Nelo.* Rio, e sua situação, pag. 116. num. 185.  
*Nemetanos.* Póvos, e sua situação, pag. 182. num. 294. Sua Cabeça era Volobriga, *ibid.*  
*Nemetobriga.* Cidade, e sua situação, pag. 433. n. 720. Era Cabeça dos Póvos Tibures, *ibid.*  
*Nerios.* Póvos, e sua situação, pag. 192. num. 317.  
*Nerva Emperador.* Adoptou a Trajano, pag. 283. numer. 463. Do nome Nerva usava tambem  
 Tom.II. Mmm Tra-



- Trajano , pag. 314. num. 515.
- Nicolao Antonio.* Sua destreza , pag. LXV. numer. XXIII. Seus erros a respeito da Lusitania , pag. 40. num. 61. Outro a respeito da Provincia de Entre Douro e Minho , pagin. 41. num. 62.
- Nicolao Bergerio.* Sua opiniaõ a respeito da significação do nome *Civitas* , pag. 211. num. 354. Não se approva , *ibid.* num. 355.
- Noega.* Cidade , era raya , e termo da Provincia de Galliza , pag. 434. num. 721. Estava no fim das Asturias , pag. 436. num. 723. Mais confrontaçõens da sua situação , pag. 437. numer. 723. Sua verdadeira situação , pag. 437. num. 725. e seguintes.
- Noela.* Hoje Noya , Cidade , e sua situação , pagin. 421. num. 689. Outros lhe chamaõ Novio , *ibid.*
- Numancia.* Na Hespanha primitiva pertencia aos Arevacos , pag. 152. num. 245. Opiniõens a respeito da situação de Numancia , pag. 445. num. 739. Quantas Cidades se chamaraõ Numancia , *ibid.* num. 740. Confrontaçõens da primeira , *ib.* Segunda Numancia , e suas confrontaçõens , pagin. 447. num. 741. Terceira Numancia , pag. 448. num. 742. Numancia a famosa , onde hoje está Freixo de Nemaõ , *ibid.* num. 743. Nem a segunda , *ibid.* e seguintes. Nem a terceira , pag. 451. num. 748. Situação verdadeira da famosa Numancia , pag. 452.

452. num. 750. A segunda Numancia estava no territorio da primeira , pag. 453. num. 751. Numancia pertencia ao territorio de Galliza , pag. 454. num. 752.

*Numeriano*. Memoria , que delle existe no termo de Chaves , pag. 636. num. 1035. Anno , em que foy nomeado Emperador , e morreo , ib.

## O

**O** *Celo*. Cidade , e sua situaçãõ , pag. 241. num. 690.

*Odissenses*. Póvos de Hespanha , pag. 57. num. 82.

*Olina*. Cidade , e sua situaçãõ , pag. 421. num. 621.

*Orense*. Na sua Comarca ficavaõ os Póvos Ceporos , pag. 190. num. 312. E os Cilenos , pag. 190. num. 313. Orense, sua Diocesi, com quaes confinava no tempo dos Suevos , pag. 666. num. 1089.

*Orniacos*. Póvos , e sua situaçãõ , pag. 197. n. 331.

*Orcsia*. Cidade de Hespanha , pag. 369. num. 648. Não era Monçaõ , ibid.

*Orubio*. Promontorio , pag. 125. num. 202.

*Ovetense*. Concilio. Vide *Concilio Ovetense*.

*Oviedo*. Tempo da sua fundaçaõ , pag. 682. num. 1119. D. Affonso o Casto , Rey de Asturias , a fez Episcopal , pag. 676. num. 1111. E D. Affonso o Magno Metropolitana , pag. 677. num. 1112. e seguintes.

## P

- P** *Adroens.* Da Via militar de Chaves , pag. 573. num. 728.
- Padroens.* Que estavaõ no Paço do Arcebispo de Braga , transferidos para o Campo de Santa Anna , pag. 632. num. 1026.
- Padroens.* Vide *Columnas* , e *Inscripçoens* , e *Vias militares*.
- Palenca.* Foy feita Chancellaria , pag. 76. num. 122. Sua situação , pag. 443. num. 734.
- Panegyrico de Plinio, e Trajano.* Em que anno foy feito , pag. 284. num. 464.
- Panonias.* Cidade , e sua situação , pag. 325. num. 528. e seguintes. Pedras , e letreiros notaveis , que alli existem , pag. 327. num. 532. e seguintes.
- Palantico.* Lugar na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 697. num. 1156.
- Parochias.* Que existiaõ na Diocesi de Braga no tempo dos Suevos , pag. 689. num. 1129. e seguintes.
- Passo Hespanhol.* Tinha cinco pés , pag. 5. num. 4. Quantos faziaõ hum estadio , *ibid.* Quantos huma milha , *ibid.* Diferença entre o passo commum , e Geometrico , pag. 8. num. 10. De passos usa o Itinerario de Antonino nas distancias terrestres , pag. 737. num. 1226.



- Pay da Patria.* Titulo dos Emperadores Romanos, pag. 520. num. 843.
- Pé Hespanhol.* No tempo dos Romanos, sua medida, pag. 4. num. 4.
- Pedras.* Que estavaõ nas bordas das Vias militares, pag. 715. num. 1196.
- Penedo.* Notavel, junto ao rio Douro, e seus caracteres, pag. 486. num. 790. e seguintes.
- Pescos.* Póvos, e sua situação, pag. 197. num. 332.
- Petavonio.* Cidade, e sua situação, pag. 397. num. 649.
- Petroneto.* Parochia da Diocesi de Braga no tempo dos Suevos, pag. 697. num. 1157.
- Pictelancea.* Familia em Aquas Flavias, pagin. 280. num. 459.
- Pincia.* Cidade, e sua situação, pag. 422. numer. 693.
- Pincia.* Cidade dos Vacceos, sua situação, pag. 443. num. 735.
- Pineto.* Cidade, e sua situação, pag. 359. numer. 598.
- Plaucio.* (Cayo) Pretor da Lusitania no tempo dos Romanos, pag. 280. num. 459.
- Plinio.* O mais velho, em que tempo escreveo, pag. 13. num. 17. Juizo da sua Geografia, *ibid.* Comparação da sua authoridade com a de Pomponio Mella, pag. 14. num. 18. Começa a descripção de Galliza ao contrario de Ptolomeo, pag. 66. num. 99. A sua authoridade no pertencente a Hespanha he muito mayor,

- mayor , que a de Ptolomeo , pag. 81. numer. 133. Usa muito da figura Postposição , pag. 116. num. 184. Usa dos nomes dos Póvos , humas vezes no sentido juridico , outras no sentido físico , pag. 144. num. 230.
- Polibio.* Author muy diligente , e sua grande authoridade , pagin. 49. num. 75. Tempo em que escreveo , pag. 50. num. 75. Explicaçãose dous lugares seus , pagin. 50. num. 77. e num. 78. Ambicioso de gloria , pag. 52. num. 79. e seguintes. Procura com destreza exaltar a sua Obra , e abater as alheas , pag. 55. num. 80. Nomea os Póvos pelos seus nomes nacionaes , pag. 146. num. 234. As Torres , e Aldeas de Hespanha intitula Cidades , pag. 208. numer. 349.
- Polis.* Nome Grego , tem significação propria , e figurada , e quaes são , pag. 207. num. 348. Significa Cidade murada , pag. 208. num. 349. e seguinte. Como se deve regular a significação do nome Polis , pag. 210. num. 353.
- Pomponio Mella.* Donde era natural , pag. 13. num. 16. Juizo da sua Geografia , ibidem. Na sua Geografia seguiu aos Geografos antigos , pag. 40. num. 49.
- Ponte de Aquas Flavias.* Hoje Chaves , sua descripção , pag. 282. num. 462. Foy feita à custa dos moradores , ibid. num. 463. Tempo em que foy fabricada , pag. 283. num. 464.
- Pontevedra.* Habitação dos Póvos Hellenos , pagin. 182.

182. num. 291. e pag. 410. num. 685.
- Pontifice Maximo.* Que coula era , pag. 517. num. 839. Diferenças com que os Emperadores usaraõ deste titulo , *ibid.*
- Portocalle.* He muito mais moderna , que Calle , pag. 171. num. 278. Portocalle sempre foy diferente de Calle , pag. 174. num. 280. Sua situaçãõ , pag. 360. numer. 599. Naõ fazem mençaõ de Portocalle os Escriitores Gregos , nem Romanos , pag. 363. n. 600. Naõ a fundaraõ os Celtas , *ibid.* num. 601. Sua origem , pag. 365. num. 603. Tempo da sua fundaçaõ , pag. 365. num. 604. A sua Diocesi com quaes confinava no tempo dos Suevos , pagin. 663: num. 1081.
- Porto de Mireus.* Onde era , pag. 657. num. 1072.
- Prado.* Villa , e memorias Romanas , que alli existem , pag. 638. num. 1040. e seguintes.
- Prenome.* Que couisa era entre os Romanos , pag. 256. num. 421.
- Presamarcos.* Póvos , pertenciaõ à Comarca de Iria Flavia , pag. 193. num. 319.
- Presidio.* Povoação , e seu sitio , pag. 368. numer. 608. Havia na Chancellaria de Braga diversas Povoações deste nome , pag. 369. num. 608.
- Pria.* Povoação , e seu sitio , pag. 422. num. 692.
- Proconsul.* Titulo dos Emperadores , pag. 520. numer. 884. Naõ se numerava nas Inscriptõens , pag. 548. num. 885.
- Ptolomeo.* Successos da lua Geografia , pag. 15. numer,



- mer. 18. Tempo em que a escreveo ; pagin. 16. num. ibid. Começa a descripção de Galliza pelo lado Occidental , pag. 66. num. 99.
- Publio Crasso*. Navega as Ilhas Cassiterides , e as conquista , pag. 139. numer. 221. Não he o Publio Crasso , Legado de Cesar na conquista das Gallias , pag. ibid. num. 222. Foy Consul , e chamouse Publio Licinio Crasso , pagin. 140. num. ibid.
- Pyrineos*. Nome com que os Escriitores antigos denominaraõ os montes de Hespanha em commum , pag. 86. num. 142.

## Q

- Q* *Uerquenos*. Póvos , e sua situaçãõ , pag. 183. num. 295. Derivaçãõ do seu nome , ibid.
- Quirina*. Familia Romana em Hespanha , estava dividida em diversos ramos , pag. 253. num. 415. Ainda permanece , pag. 254. numer. ibid.

## R

- R* *Auda*. Cidade , e sua situaçãõ , pag. 444. num. 736.
- Ravena*. Cidade , não a havia em Traz os Montes , nem era onde hoje chamaõ Urros , pag. 403. num. 656.

Rave.

- Ravenata*. Era perto do monte Rabanal, pag. 403. num. 656.
- Reburros*. Familia Romana em Braga, pagin. 253. num. 414. E em Aquas Flavias, pag. 295. n. 484.
- Recciaro*, *Rey dos Suevos*. Retira-se vencido para o Porto, pag. 367. num. 607.
- Roboreto*. Cidade, e sua situaçãõ, pag. 369. num. 609. He irregulavel, pag. 592. num. 967.
- Rochedo*. Notavel, junto ao Douro, e seus caracteres, pagin. 486. num. 790. e seguintes. Juizo àcerca do dito rochedo, e caracteres, p. 489. num. 793.
- Romanos*. Dividiraõ a Hespanha em Citerior, e Ulterior, pag. 21. num. 25. Equivocaçãõ de que usãõ para alludir os pactos com os Carthaginezes, pag. 213. num. 356. Veneravaõ por Deosa a Cidade de Roma, pag. 226. n. 376. Suas opinioens a respeito dos seus falsos Deoses, pag. 350. num. 379. Romanos tinhaõ duas especies de caracteres, pag. 354. n. 590. Usavaõ muito das Inscriptoens para memoria dos successos, pag. 513. num. 831. Até que anno dominaraõ em Hespanha, pag. 646. n. 1052. Antes do Emperador Augusto já tinhaõ calçado muitas estradas, pag. 710. num. 1189. Mediraõ o seu Imperio, e em que tempo, pag. 711. num. 1190.
- Rufinos*. Familia Romana em Braga, pag. 260. numer. 429.
- Tom.II. Nnn *Rufos*.

*Rufos.* Familia em Aquas Flavias , pag. 293. num. 480.

*Ruinas.* Antigas em Citania , pag. 457. num. 753. Sua descripção , pag. 458. num. 755. e seguintes. Juizo sobre as ditas ruinas , pag. 461. n. 759. Ruinas Romanas no monte Christello , pag. 465. num. 762. Juizo neste particular , pag. 464. num. 764. Ruinas no monte de S. Jorge , pag. 465. num. 765. Ruinas antigas no monte de S. Romaõ , pag. 465. num. 766. e seguintes. Ruinas antigas em Cidadelhe , pag. 471. numer. 773. Ruinas antigas no sitio do Crasto , pag. 490. num. 795. Outras na Fonte do Milho , pag. 491. num. 796. Outras no lugar de Abaços , ibid. num. 797. Outras em S. João de Covas , pag. 492. num. 798. Outras em Outeiro Juzaõ , pag. 393. num. 800. Outras na Granginha , ibid. num. 801. Outras nos Lagares , pag. 494. num. 802. Outras em Villandarelho , pag. 494. num. 804. Outras em Villasboas , pag. 495. num. 805. Outras em Villa-Nova do Monte , ibid. numer. 806. Outras em Zebras , e Valdegoa , pagin. 496. num. 807. Outras na Curalha , ibid. n. 808. Outras em Cota de Mayros , pag. 497. num. 809. Outras em Montealegre , pag. 500. numer. 813. Outras na Ciada , pag. 501. num. 814. Outras no monte Loufado , pag. 509. num. 823.



## S

- S** *Abinos*. Familia em Aquas Flavias , pagin. 295.  
num. 485. E no Foro dos Limicos , pag. 320.  
num. 522.
- Sagrada*. Ilha , ignora-se a sua situação , pag. 140.  
num. 223.
- Sailinos*. Póvos , e sua situação , pag. 197. n. 333.
- Salacia*. Povoação perto de Braga , e seu sitio , pag.  
370. num. 610.
- Salaniana*. Povoação , e seu sitio , pag. 371. num.  
611.
- Salia*. Rio , e sua situação , pag. 121. num. 195.
- Salvios*. Familia Romana em Braga , pag. 285. nu-  
mer. 426.
- Sarabis*. Cidade , e sua situação , pag. 444. numer.  
737.
- Sars*. Rio , pag. 114. num. 183.
- Scythas*. Chamavaõ os Gregos a todos os Póvos Sep-  
tentrionaes , pag. 58. num. 84.
- Seburros*. Póvos , e sua situação , pag. 194. numer.  
321.
- Seca*. Universal , que padeceo Hespanha , pag. 61.  
num. 89.
- Selinas*. Ilhas , naõ saõ as Cassiterides , pagin. 136.  
num. 218.
- Sempronios*. Familia em Aquas Flavias , pagin. 293.  
num. 481.

- Sempronio Tuditano.* Não he o Proconsul o de que trata huma Inscripção de Bragança, pag. 394. num. 645.
- Senesquio.* Lugar na Diocesi de Braga no tempo dos Romanos, pag. 697. num. 1159.
- Sentica.* Cidade, e sua situação, pag. 444. numer. 738.
- Sertorio.* Conduz a Asclepiades Merlianeio para ensinar as sciencias em Hespanha, pag. 45. numer. 68.
- Severos.* Familia em Braga, pag. 253. num. 415.
- Seurbos.* Póvos, e sua situação, pag. 161. numer. 262.
- Sil.* Rio, nunca se chamou Lethes, pag. 113. numer. 181.
- Siluros.* Póvos de Hespanha, pag. 135. num. 217.
- Sifnando Bispo de Iria.* Edifica huma Igreja a S. Sebastião, pag. 98. num. 160.
- Solino Geografo.* Pag. 18. num. 23.
- Stefano.* E sua Geografia, pag. 18. num. 23.
- Suevos.* Quando entraraõ em Hespanha, pag. 646. numer. 1052. Occupaõ a Galliza Occidental, pag. 96. num. 158. Saõ cercados dos Vandalos, ibid. Demarcação da sua Monarchia, pag. 647. numer. 1055. e seguintes. Dividida em duas Provincias Ecclesiasticas, pag. 650. num. 1060. e seguintes.
- Sulpicios.* Familia no Foro dos Limicos, pag. 322. num. 524.
- Superacios.* Póvos, e sua situação, pag. 198. n. 334.
- Supe-

*Supelegio*. Lugar na Diocese de Braga no tempo dos Suevos, pag. 697. num. 1158.

## T

**T** *Alamina*. Cidade, è sua situação, pagin. 422. num. 694. Alguns querem, que seja a mesma, que Timalina, pag. 423. num. 695.

*Tamaga*. Rio, pag. 102. num. 165.

*Tamacanos*. Póvos, e sua situação, pag. 161. num. 263.

*Tamaris*. Rio, pag. 114. num. 183.

*Tamaricos*. Póvos, e sua situação, pag. 193. num. 320.

*Tarquínios*. Familia em Braga, pag. 257. num. 424.

*Tarraconense*. Provincia, e sua demarcação, pagin. 22. num. 28. O Emperador Adriano separa della Galliza, pag. 68. num. 105.

*Tavis*. Parochia de Braga no tempo dos Suevos, pag. 697. num. 1160.

*Tejo*. Rio, servia de lado Austral à Provincia da Lusitania, pag. 106. numer. 172. Dividia a Celtica da Lusitania, pag. *ibid*.

*Templo de Venus*. Era onde hoje chamaõ o Cabo de Creux, pag. 130. num. 209. Templo de Isis em Braga, pag. 224. num. 374. Seu sitio, e architectura, pagin. 227. numer. 377. Tempo em que se edificou, pag. 228. num. 378. Outro Templo em Braga, pagin. 229. num.



- num. 379. Outro a Ceres, e Silvano, pagin. 231. numer. 382. Diversos generos de Templos, que tinhaõ os Romanos, pag. 350. numer. 579. As Fragas, que existem em Val de Nogueiras, eraõ Templos, pagin. 351. num. 580. Razaõ, porque ainda existem, pag. 351. num. 581.
- Terencios.* Familia em Braga, pag. 259. num. 427.
- Theodomiro, Rey dos Suevos.* Divide a Galliza em duas Provincias Ecclesiasticas, pag. 650. num. 1060. Termos, que dá à Diocesi de Braga, pag. 654. num. 1068. A seus rogos se erigem novas Cathedraes, pag. 662. num. 1078.
- Theodomiro, Rey dos Godos.* Vence a Recciaro, Rey dos Suevos, pag. 367. num. 607.
- Theodosio o Magno Emperador.* Naõ unio a Provincia de Galliza com a Lusitania, pag. 77. numer. 124. Nasceo em Cauca, Cidade de Galliza, pag. 378. numer. 622. Inscripção, que trata de hum Theodosio, pag. 620. numer. 1111.
- Tiberio Emperador.* Reedifica a Via militar; que corria por Chaves, pagin. 601. numer. 979. Tempo da reedificação, ibid. num. 980. Anno em que Tiberio foy Consul a quinta vez, ibid. Refórma alguma das Vias militares, que sahiaõ de Braga, pag. 622. num. 1013. Anno da reformação, ibid. num. 1014.
- Titulos.* Que nas Inscripçoens davaõ aos Emperadores, pag. 515. num. 834. e seguintes.
- Torre*

- Torre de Augusto.* Sua situação, pag. 927. aliàs 127. num. 205.
- Torre Capitolina.* Junto a Braga, pag. 235. numer. 391.
- Trajano Emperador.* Tomou o nome de Nerva, pag. 283. num. 463. Ara, que edificou junto a Guimaraens, pag. 313. num. 514. e seguintes. Anno da edificação, pag. 314. num. 515. Titulos, que teve, *ibid.* Tempo em que teve o titulo de Dacico, pag. 284. num. 464. Anno em que obteve a primeira vez o poder Tribunicio, pag. 314. num. 515. Refórma a Via militar, que hia por Chaves, pag. 602. num. 984. Anno da reformação, pagin. 603. num. 985. Outra reformação sua na mesma estrada, pag. 603. num. 986. Anno da reformação, *ibid.*
- Tribuno.* Que dignidade era, pag. 518. num. 840: Fórma em que della ufavaõ os Emperadores, *ibid.*
- Trileucas.* Ilhas, e sua situação, pag. 140. numer. 225.
- Trileuco.* Prómontorio, e sua situação, pag. 131. num. 211.
- Tuntobriga.* Cidade, e sua situação, pag. 411. numer. 667.
- Turonio.* Cidade, e sua situação, pag. 411. num. 669.
- Turoca.* Povoação, e seu sitio, pag. 411. numer. 668.

- Turodos*, ou *Turolos*. Póvos, e sua situação, pagin. 162. num. 264.
- Turriga*. Cidade, e sua situação, pag. 423. num. 697.
- Turupiana*. Cidade, era Povoação diversa de Tuy, pag. 399. num. 652. Sua situação, pag. 423. num. 698.
- Tyde*. He Tuy, sua situação, pag. 398. num. 650. Não houve duas Cidades deste nome, pagin. 398. num. 651. Mudanças, que teve, pagin. 400. num. 653. Parochias, que tinha a sua Diocesi no tempo dos Suevos, pag. 702. numer. 1174. Com que Diocesis confinava, pag. 666. num. 1086.
- Tyros*. Póvos, invadiraõ os Iberos, pag. 60. num. 87. E os fogueitaraõ, *ibid*.
- Trigundo*. Povoação, e seu sitio, pag. 423. num. 696.

## V

- V** *Acceos*. Póvos, e sua demarcação, pag. 150. numer. 242. e seguintes. O seu nome nunca significou termos Juridicos, pag. 154. numer. 249.
- Valença*. Cidade Romana, pag. 400. num. 653. Valença do Minho, não foy fundação de Decio Junio Bruto, *ibid*.
- Valerios*. Familia em Braga, pag. 253. num. 414.
- Wamba Rey Godo*. Não está enterrado em Cinania, pag.



- pag. 461. num. 759. Quando entrou a reynar, pag. 761. num. 1262. Não edificou Pamplona, pag. 762. num. 1263.
- Vandalos.* Sitiação a Braga, e levantaõ o sitio, pag. 97. num. 158.
- Veca.* Cidade, e sua situaçaõ, pag. 423. num. 669.
- Vegecios.* Familia em Braga, pag. 263. num. 435.
- Veniacia.* Povoação, e seu sitio, pag. 412. numer. 671.
- Vespasiano.* Fundador de Aquas Flavias, pag. 274. num. 451. e pag. 279. num. 457. Não edificou a ponte de Chaves, pag. 309. numer. 509.
- Vetones.* Póvos separados dos Aflures com a corrente do Douro, pag. 67. num. 101.
- Vetonia.* Comarca, terminava-se defronte de Freixo de Espada na Cinta, pag. 84. num. 138.
- Vias militares.* Que cousa eraõ, pag. 521. numer. 846. Sua divisaõ, pag. 522. num. 848. Vias militares, edificadas por Augusto, pag. 712. num. 1191. Das Vias militares, humas eraõ como troncos, outras como ramos, pag. 712. num. 1192. Materiaes de que se compunhaõ, pag. 714. num. 1191. Pavimento, *ibid.* num. 1194. Largura, pag. 715. num. 1195. Pedras, que estavaõ nas bordas, *ibid.* num. 1196. Onde começava a conta das Vias militares, pag. 723. num. 1207. Magistrados para a conservaçaõ das Vias militares, pag. 745. numer. 1240. PESSOAS, que nellas trabalhavaõ, *ibid.*
- Tom.II. Ooo num.

- num. 1241. Donde se extrahia a despeza, ib.  
 num. 1242. As Vias militares serviaõ para o  
 correr das postas, pag. 746. num. 1244. E  
 para a marcha das milicias, pag. 748. num.  
 1245.
- Vias militares aquaticas.* Pag. 749. num. 1246.
- Via militar.* Que de Braga sahia para Lisboa, pag.  
 525. num. 450.
- Via militar.* Que de Braga sahia para Astorga pela  
 marinha, pag. 526. num. 852. Certeza della,  
 pag. 527. num. 853. e seguinte. Nesta Via  
 não se achão Padroens, ibid. num. 855.
- Via militar.* Que corria pelo monte Gerés, e sua  
 descripção, pag. 531. num. 864. e seguintes.  
 Foy edificada por Vespasiano, e Tito, pag.  
 563. num. 911. Foy reedificada pelo Empe-  
 rador Caro, pag. 537. num. 809. E por An-  
 tonino Caracalla, pag. 539. num. 871. E por  
 Decio, pag. 546. num. 881. E por Probo,  
 pag. 555. numer. 896. E por Adriano, ibid.  
 num. 897. E por Magnencio, pag. 557. nu-  
 mer. 900. E por Carino, pag. 560. numer.  
 904. E por Tacito, num. 561. num. 907. E  
 por Trajano, pag. 566. num. 915.
- Via militar.* Que passava por Chaves, e sua des-  
 crição, pag. 578. num. 946. e seguintes. Foy  
 reformada por Tiberio, pag. 601. num. 979.  
 E por Claudio, pag. 602. num. 981. E por  
 Trajano, pag. 602. num. 984. E por Adria-  
 no, pag. 605. numer. 988. E por Macrino,  
 pag.

- pag. 607. num. 993. E por Maximino, pag. 608. num. 996.
- Via militar.* Que corria por Ponte de Lima, e sua descripção, pag. 568. num. 917. Foy edificadada por Augusto Cesar, pag. 610. num. 1000. E reedificada por Claudio, pag. 612. numer. 1002. E por Adriano, pag. 613. num. 1004. E por Antonino Caracalla, pag. 615. numer. 1006. E por Maximino, pag. 616. n. 1008. E por Constancio, pag. 618. num. 1010. E por Maxencio, pag. 620. num. 1011. E por Theodosio, *ibid.*
- Vico dos Espacos.* Povoação, pag. 372. num. 673.
- Vindio.* Monte, sua descripção, pag. 88. num. 145. Era mais corda de diversos montes, que monte particular, pag. 89. num. 146.
- Viriatos.* Familia em Braga, pag. 260. num. 430.
- Viseo.* Cidade, sua noticia, pag. 669. num. 1096. Parochias, que tinha no tempo dos Suevos, pag. 699. num. 1167.
- Viterbiense.* (João Anio) Regulado por impostor, pag. XXXIV. num. VIII.
- Ulhoa.* Rio, pag. 114. num. 183.
- Ulissea.* Cidade em Hespanha, pag. 57. num. 82.
- Urbanos.* Companhia, assim nomeada em Braga, pag. 233. num. 388.
- Urbicia.* Familia em Braga, pag. 255. num. 418.
- Urbico.* Rio, pag. 102. num. 165.
- Urbs.* Nome Latino, sua significação, pag. 203. num. 343.



- Uros.* Lugar no termo da Torre de Moncorvo, não foy a Cidade de Ravena, pag. 403. numer. 656.
- Uttaris.* Povoação, e seu sitio, pag. 224. n. 700.
- Vobriga.* Cidade, e sua situação, pag. 412. num. 670. Era Municipio, *ibid.*
- Voffio.* (João Gerardo) Pag. XXXIII. num. VII.
- Voffio.* (Isaac) Erro, que commetteo àcerca da união de Galliza com a Lusitania, pag. 77. num. 124. E na correcção de Pomponio Mella, pag. 117. num. 188. Outros a respeito de *Cal-*  
*le*, e *Portucalle*, pag. 171. numer. 279. e seguintes. Outro a respeito da Cidade de Abo-  
*brica*, pag. 374. num. 616. e seguintes.

## X

- X** *Eres.* Povoação, perto do Guadiana no tempo dos Romanos, chamava-se *Ejure*, pag. 6. num. 6.
- Xilandro.* Erro da sua versão Latina de Estrabo, pag. 42. num. 62. Outro erro da mesma versão, pag. 60. num. 88. Falta, que tem a dita versão, pag. 108. num. 175. Outra falta, pag. 186. num. 301.

## Y

**Y** *Epes.* Engano, que padeceo, pag. 757. num.  
1255.

## Z

**Z** *Acyntho.* Tinha por sua Colonia a Sagunto em Hespanha, pag. 46. num. 70.

*Zamora.* Chamava-se Senticca no tempo dos Romanos, pag. 444. num. 738. Chamouse Numancia no tempo dos Godos, ou ao menos no dos Reys de Asturias, pag. 448. num. 742.

*Zoeles.* Póvos, e sua situação, pagin. 198. numer.  
335.

## ERRATAS DO PRIMEIRO TOMO.

<i>Página, e numero.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
Pag. 111. reg. 21. pag. XI. reg. 6.	Collecção da Troberiana	Collecção da Froberiana
<i>Os números XLII. em diante vão errados por dez numeros, seguindo-se LXII!</i>		
pag. 12. num. 15. reg. 16.	Latino	Latinos
pag. 15. num. 12. reg. 3.	a Galliza	Galliza
pag. 28. n. 39. regr. 21.	que seu nome	que o seu nome
pag. 29. num. 4. regr. 22.	Gallecos	Gallegos
pag. 31. num. 42. reg. 3.	donde	onde
pag. 38. num. 56. reg. 6.	intende	entende
pag. 44. num. 65. reg. 8.	Cipião	Scipião
pag. 45. num. 67. reg. 11.	segundo, ella	segundo ella,
pag. 57. num. 82. reg. 27.	condizem	como dizem
pag. 64. num. 95. reg. 5.	<i>prædiis</i>	<i>præliis</i>
pag. 72. num. 115. reg. 29.	do	dos
pag. 75. num. 119. reg. 15.	o rumo	rumo
pag. 77. num. 124. reg. 21.	a Galliza	Galliza
pag. 113. num. 182. reg. 21.	deve	deu
pag. 114. num. 183. reg. 28.	a Ullua	o Ullua
pag. 120. num. 192. reg. 22.	rio, acima	rio acima,
pag. 132. num. 215. reg. 30.	que este as	que as
pag. 152. num. 245. reg. 14.	como	com
pag. 184. numer. 296.	Herminios	<i>deve ir depois de Hellenos.</i>
pag. 217. num. 360. reg. 3.	Galliza	Gallia
pag. 221. num. 368. reg. 9.	a primeira vez	Surio a pri- meira vez, que eu saiba Surio
pag. 249. num. 408. reg. 21.	Perfeito	Prefeito pag.



<i>Página , e número.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
pag.257.num.421.reg.1.	de que era Cesar	de que era , Cesar
pag.306.num.504.reg.15.	interior	anterior
pag.316.n.518.reg.17.e 18.	Codesoso	Codeçoso
pag.321.num.523.reg.6.	assístia	existia
pag.361.num.599.reg.12.	Quebedo	Kabedo
pag.370.num.609.reg.4.	fazem quatro	fazem quatro legoas
pag.377.num.621.reg.20.	que estava	que não estava
pag.382.num.627.reg.18.	erras	terras
pag.389.num.641.reg.5.	ambem	tambem
pag.394.num.645.reg.20.	Livo	Livio
pag.396.num.648.reg.27.	procede	procedeo
pag.409.num.664.reg.27.	Arceprestado	Arcipres- tado

---

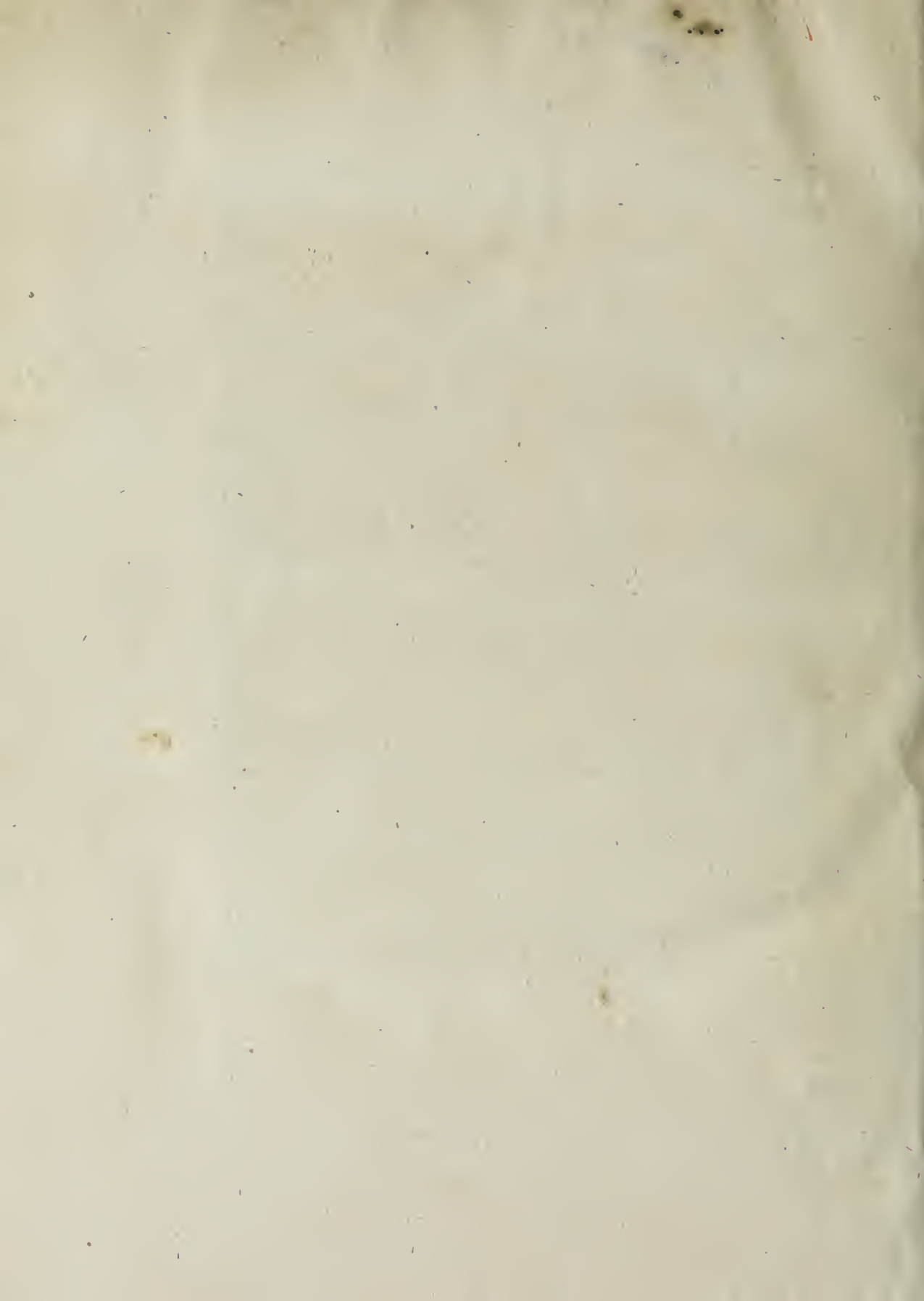
### ERRATAS DO SEGUNDO TOMO.

<i>Página , e número.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
Pag.465.num.765.reg.14.	Cramas	Cramos
pag.509.num.822.reg.14.	enercia	inercia
pag.524.num.848.reg.5.	sessis	fessis
pag.535.num.867.reg.10.	Juntouros ,	he palavra ,
que vinha na Talcaçõ ,	e parece ,	ainda que pou-
co polida , propria da	Provincia do Minho.	
pag.565.num.913.reg.14.	quarto	quatro
pag.567.num.916.reg.6.	passa	passava
pag.583.num.953.reg.16.	tambem	conven pag.

Página, e numero.	Erros:	Emendas.
pag.591.num.965.reg.12.	o que	ou que
pag.598.num.976.reg.	Famelcaõ	Famelicaõ
pag.600.num.978.reg.20.	Marco, Antonio	Marco Antonio,
pag.617.num.1009.reg.18.	<i>vestastatis</i>	<i>vetustatis</i>
pag.634.num.1031.reg.17.	que acclamados	que for- raõ acclamados
pag.650.num.1058.reg.12.	Lemego	Lamego
pag.651.num.1060.reg.9.	Setimo	Sexto
Ibid.num.1062.reg.21	lugo	Lugo
pag.637.num.1104.reg.21.	<i>tatia</i>	<i>talia</i>
pag.685.num.1125.reg.16.	Contado	Condado
pag.686.num.1126.reg.2.	Idacio	Itacio
pag.723.num.1207.reg.22.	ou ou	ou
pag.730.num.1216.reg.14.	costancia	Constancia
pag.732.num.1219.reg.13.	dadas mais	das demais
pag.733.num.1220.reg.8.	vezem	vezes
pag.751.num.1247.reg.13.	<i>navigares</i>	<i>navigare</i>
pag.764.num.1268.reg.24.	as suas	das suas
pag.766.num.1270.reg.19.	hum. outra	huma, e outra
pag.772.num.1281.reg.5.	de Dume de Portugale	de Dume, de Portugale
pag.775.num.1285.reg.11.	verdadeiros	verdadeiras
pag.786.num.1303.reg.28.	Itacio	Idacio
pag.802.num.1318.reg.12.	o. Rcys	que os Reys







Special 90-B  
34717  
v.3

